



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021

Edição 255

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 390, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 1519/2021, de 16 de dezembro de 2021, de iniciativa dessa Ínclita Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, o qual "Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAUS", encaminhado a este Executivo por intermédio da Mensagem nº 546/2021-ALE.

Senhores Deputados, inicialmente, observando a notoriedade quanto ao objeto apresentado, vejo-me compelido a negar parcialmente o Projeto, uma vez que verificou-se no texto do parágrafo único do art. 10, um equívoco redacional, quanto a ideia acordada em reuniões com os interessados da Propositura em questão, de forma que a previsão de pagamento de 30% (trinta por cento) da hora trabalhada, era para em caso de não haver requisição de atendimento presencial e não um adicional de 30 % como previa o texto.

Diante ao exposto, veto parcialmente o Autógrafo de Lei nº 1519/2021, de 16 de dezembro de 2021, ante a necessidade de correção do parágrafo único do art. 10, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta manutenção deste Veto Parcial, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023097098

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.128, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo das Leis Complementares nº 1.061, de 27 de maio de 2020, 1.076, de 17 de dezembro de 2020 e 1.102, de 26 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 1.061, de 27 de maio de 2020, que "Altera Tabela de Vencimentos dos Policiais Penais do Estado de Rondônia, assim como no valor do Auxílio-Alimentação dos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS; desmembra o Anexo II e cria o Anexo II-A na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013 e altera a Lei nº 2.476, de 26 de maio de 2011.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, desde que respeitada a capacidade financeira e orçamentária do Estado, aferida por meio da realização trimestral acumulada da Receita Corrente Líquida em, no mínimo, 6% (seis por cento) acima do previsto na estimativa inicial da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA ou Lei correspondente que vier a substituí-la.". (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 1.076, de 17 de dezembro de 2020, que "Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, que 'Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.". (NR)

Art. 3º O art. 64 da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021, que "Organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017.", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 64. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os cargos criados por meio deste Ato Normativo e os seus efeitos financeiros serão instituídos a partir de 1º de janeiro de 2022, em consonância com o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.". (NR)

Art. 4º O Quadro de GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADE PENITENCIÁRIA (NÍVEL SUPERIOR), constante no Anexo I da Lei Complementar nº 728, de 2013, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º O Anexo II-A da Lei Complementar nº 728, de 2013, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
"ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADE PENITENCIÁRIA
(NÍVEL SUPERIOR)

Cargo	Classes	Quantidade
Policial Penal	Oficial	2.200
Policial Penal	Inspetor	1.500
Policial Penal	Comissário	1.500
Policial Penal	Agente	1.000
	TOTAL	6.200

" (NR)

ANEXO II
"ANEXO II-A

Cargo	Grupos	Classe	Vencimento
Policial Penal	ATIPEN	Agente	2.358,22
Policial Penal	ATIPEN	Comissário	2.618,32
Policial Penal	ATIPEN	Inspetor	2.825,55
Policial Penal	ATIPEN	Oficial	3.062,80

" (NR)

Protocolo 0023123782

LEI N° 5.243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 1°Esta Lei dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotados e em efetivo exercício no Complexo Saúde.

Art. 2°Este Plano de Carreira tem como fundamentos:

I - a preservação do interesse público, tendo em vista a melhoria profissional, com o objetivo de prestar serviço de melhor qualidade à população;

II - o desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, com base na igualdade de oportunidades, na qualificação profissional, no mérito funcional e esforço pessoal;

III - a isonomia remuneratória entre cargos e funções iguais ou assemelhados e a remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas; e

IV - a valorização do servidor.

Art. 3°Para fins deste Plano de Carreira, serão adotados os seguintes conceitos:

I - Plano de Carreira: conjunto de normas estruturadoras das carreiras, correlacionando as Classes de cargos a níveis de escolaridade e padrões de vencimentos;

II - Quadro de Cargos: conjunto de categorias funcionais, reunidas segundo a correlação e afinidade existentes entre elas quanto à natureza do trabalho ou o grau de conhecimento;

III - Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em Comissão;

IV - Cargo de Provimento em Comissão: conjunto de funções e responsabilidades definidas por lei, com base na estrutura organizacional do órgão ou entidade, de livre nomeação e exoneração;

V - Cargo de Provimento Efetivo: conjunto de funções e responsabilidades, criado por lei, com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro, nato ou naturalizado, mediante concurso público;

VI - Ingresso no Serviço Público: provimento de cargo efetivo na Classe e níveis iniciais, atendidos os requisitos de escolaridade e de prévia aprovação em concurso público;

VII - Carreira: conjunto de Classes e Níveis pertinentes ao mesmo cargo efetivo, para desenvolvimento na carreira a ser percorrida pelo servidor durante sua trajetória profissional;

VIII - Fases de Carreira: constituem fases da carreira, o ingresso e a evolução profissional;

IX - Ingresso Diferenciado: ingresso em Classe e Nível correspondente ao grau de escolaridade exigido para o cargo;

X - Mudança da Especialidade de Ingresso: possibilidade de alteração - especialidade de ingresso mediante interesse público e cumprimento de pré-requisitos específicos;

XI - Evolução Profissional: desenvolvimento do servidor público na sua carreira, mediante progressão horizontal e promoção vertical;

XII - Progressão Horizontal: evolução horizontal do servidor para o Nível de vencimento-base imediatamente superior;

XIII - Promoção Vertical: evolução vertical do servidor para a Classe subsequente;

XIV - Tabela de Vencimentos: conjunto de retribuições pecuniárias devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo escalonado, conforme a estrutura de carreira;

XV - Gratificação: parcela remuneratória concedida a título de retribuição referente ao aspecto específico da atuação profissional; e

XVI - Complexo Saúde:compreende os Órgãos e Entidades subordinadas e vinculadas à SESAU.

Art. 4°Integrarão este Plano de Carreira, os seguintes quadros de cargos:

I - Cargos das Áreas Específicas da Saúde: Técnico de Serviços em Saúde, Especialista em Saúde, Cirurgião bucomaxilofacial e Médico;

II - Cargos da Área Administrativa e de Apoio Operacional da Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, Motorista, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Superior Administrativo da Saúde; e

III - Cargos Transitórios: Auxiliar de Serviços em Saúde, Auxiliar de Saúde, Agente Administrativo Operacional da Saúde, Cirurgião Dentista da Saúde e Médico Veterinário da Saúde.

Parágrafo único. Os cargos transitórios são originados da transformação especificada nos arts. 31, 32, 33, 34, 35 e 36 e no Anexo IV, sendo extintos com a vacância.

CAPÍTULO II DO INGRESSO

Art. 5º O ingresso nos cargos de que trata esta Lei será por meio de concurso público de provas e títulos, com posicionamento na Classe inicial, no primeiro Nível da tabela de vencimento-base.

§ 1º As instruções reguladoras do concurso público previsto no **caput** serão publicadas em Edital que, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, conterá as informações seguintes, entre outras, conforme regulamento:

- I - o número de vagas existentes;
- II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
- IV - os critérios de avaliação dos títulos;
- V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa da seleção;
- VI - os requisitos para a inscrição, com exigência mínima de comprovação, pelo candidato:
 - a) de estar no gozo dos direitos políticos; e
 - b) estar em dia com as obrigações militares;
- VII - a escolaridade e a habilitação mínimas exigidas para o ingresso na carreira; e
- VIII - a carga horária de trabalho.

§ 2º Concluído o concurso público e homologados os resultados, a convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade da seleção, que será contado a partir da data de homologação, respeitados os limites constitucionais.

§ 3º O ingresso no cargo público efetivo de Médico e de Cirurgião bucomaxilofacial poderá ocorrer no Nível inicial das seguintes Classes, conforme as habilitações que se seguem:

I - curso de Graduação completo de Nível Superior em Medicina, na modalidade bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão reconhecida pelo respectivo Conselho, para ingresso na Classe A;

II - curso de Graduação completo de Nível Superior em Medicina ou Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão reconhecida pelo respectivo Conselho, acumulada com título de residência de 2 (dois) a 3 (três) anos ou com título de especialista **lato sensu**, em consonância ao que dispõe no Edital do concurso público, para ingresso na Classe B;

III - Graduação e habilitação legal para o exercício da profissão, conforme o inciso II deste artigo, acumulada com título de residência de 3 (três) a 5 (cinco) anos ou com título de especialista **strictu sensu** - mestrado, conforme dispuser o Edital do concurso público, para ingresso na Classe C;

IV - Graduação e habilitação legal para o exercício da profissão, conforme o inciso II deste artigo, acumulada com título de residência médica de 3 (três) a 5 (cinco) anos e título de especialista **strictu sensu** - doutorado, desde que em especialidades complementares, conforme dispuser o Edital do concurso público, para ingresso na Classe D.

§ 4º O ingresso nos demais cargos públicos efetivos regulamentados por esta Lei, observará as habilitações constantes no Anexo II do diploma em comento e será na Classe e Nível inicial.

§ 5º Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste artigo, o ingresso nos cargos públicos integrantes deste Plano de Carreira depende da inexistência de:

- I - registro de antecedentes criminais decorrentes de decisão condenatória transitada em julgado, de crime cuja descrição envolva a prática de ato de improbidade administrativa ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo; e
- II - punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, mediante decisão em face da qual não caiba recurso hierárquico.

§ 6º Será admitida a alteração da especialidade/residência médica exigida ao servidor para o provimento em seu cargo público de Médico, após o seu ingresso no serviço público, desde que cumpridas as seguintes condições:

- I - conclusão do estágio probatório pelo servidor optante;
- II - obtenção, pelo servidor, do respectivo título de especialista;
- III - habilitação legal para o exercício das atividades respectivas, se exigido pelo Conselho Profissional da Classe;
- IV - opção expressa e formal do servidor manifestando seu interesse por essa alteração;
- V - demonstração fundamentada, pelas Chefias Imediata e Mediata, da necessidade do serviço público e da possibilidade de reposição de um novo servidor em relação à especialidade anterior do servidor optante, em Relatório a ser submetido à análise e deliberação do titular da SESAU; e
- VI - ausência de profissional aprovado em concurso público, que esteja aguardando nomeação para o cargo público na especialidade pretendida pelo servidor.

§ 7º Após a alteração da especialidade, o servidor será posicionado na Classe correspondente à sua especialização, nos termos do § 3º do art. 5º.

Art. 6º A descrição e o quantitativo geral de cargos públicos que integram este Plano de Carreira é o constante no Anexo I, sendo os respectivos níveis de escolaridade, habilitação, áreas de atuação e as atribuições gerais, constantes no Anexo II.

Parágrafo único. As atividades serão definidas por regulamentação específica, dentro dos limites das atribuições definidas neste artigo.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º A jornada de trabalho do servidor será cumprida em 40h (quarenta) horas semanais, exceto para os ocupantes do cargo efetivo de Médico, cuja jornada semanal será de 20h (vinte) horas ou 40h (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no Anexo III.

- I - as unidades de saúde do Estado instituirão os seus horários de funcionamento, de acordo com suas especificidades; e
- II - as regras estabelecidas neste Capítulo aplicam-se, tanto aos servidores efetivos, cedidos à SESAU, requisitados de outros Órgãos da estrutura administrativa do estado de Rondônia, quanto aos contratados em regime emergencial, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Para os profissionais de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Radiologia, aplicam-se a jornada de trabalho regulamentada pela legislação federal.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - horário de trabalho: a determinação das horas do início ao término, termo do período normal de trabalho diário ou respectivos limites, bem como dos intervalos de descanso;

II - horário rígido ou fixo: é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal do trabalho, se reparte por 2 (dois) períodos diários de 4h (quatro) horas cada, com horas para entrada e saída - fixas idênticas, separados por um intervalo de descanso de no mínimo 1h (uma) hora;

III - período normal de trabalho: é o número de horas de trabalho, diárias ou semanais, que o profissional de saúde está obrigado por Lei e tem como limite máximo de 4h (quatro) horas, 6h (seis) horas ou 8h (oito) horas diárias e de 20h (vinte) horas ou 40h (quarenta) horas semanais, respectivamente, conforme sua forma de contratação;

IV - turno: é o espaço de tempo de trabalho que corresponde a um período do dia: manhã, tarde ou noite;

V - jornada contínua: consiste na prestação ininterrupta de trabalho por período de 6h (seis) horas, 12h (doze) horas ou 24h (vinte e quatro) horas, salvo um período total de tempo de 1 hora para alimentação e descanso que, para todos os efeitos, considerando como tempo de trabalho;

VI - jornada básica: é aquela cujo exercício tem duração máxima de trabalho diário de 4h (quatro) horas ou 8h (oito) horas, de segunda a sexta-feira, observados os limites mínimo e máximo da jornada semanal de trabalho de 20h (vinte) horas ou 40h (quarenta) horas, concordante com o vínculo do servidor;

VII - jornada especial: é aquela cujo exercício exija regime de plantão presencial e ou sobreaviso;

VIII - regime de plantão presencial: é aquele por meio do qual o servidor cumpre presencialmente sua jornada de trabalho por turnos ininterruptos de 6h (seis) horas, 12h (doze) horas ou 24h (vinte e quatro) horas, sendo-lhe garantido um período mínimo de 1h (uma) hora para alimentação e descanso durante o plantão, que, para todos os efeitos, conceder-se-á como hora trabalhada;

IX - regime de plantão de sobreaviso: é aquele por meio da qual o servidor não segue o seu período normal de trabalho, mas fica à disposição do Complexo Saúde, nos termos do art. 10 e seguintes desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, a carga horária semanal de 20h (vinte) horas, 24h (vinte e quatro) horas, 30h (trinta) horas e 40h (quarenta) horas poderá ser cumprida em plantões de:

I - para carga horária semanal de 40h (quarenta) horas:

- a) 3 (três) plantões semanais de 12h (doze) horas; ou
- b) 1 (um) plantão semanal de 24h (vinte e quatro) horas e 1 (um) plantão semanal de 12h (doze) hora; ou
- c) 6 (seis) plantões semanais de 6h (seis) horas; ou
- d) 5 (cinco) plantões semanais de 7h (sete) horas;

II - para carga horária semanal de 30h (trinta) horas:

- a) 2 (dois) plantões semanais de 12h (doze) horas e 1 (um) plantão semanal de 6h (seis) horas; ou
- b) 5 (cinco) plantões semanais de 6h (seis) horas;
- c) 1 (um) plantão de 24h (vinte e quatro) horas e 1 (um) plantão de 6h (seis) horas ;

III - para carga horária semanal de 24h (vinte e quatro) horas:

- a) 2 (dois) plantões semanais de 12h (doze) horas; ou
- b) 1 (um) plantão semanal de 24h (vinte e quatro) horas; ou
- c) 4 (quatro) plantões semanais de 6h (seis) horas;

IV - para carga horária semanal de 20h (vinte) horas:

- a) 1 (um) plantão semanal de 12h (doze) horas e 1 (um) plantão semanal de 6h (seis) horas; ou
- b) 3 (três) plantões semanais de 6h (seis) hora).

Art. 9º A escala organizada sob o regime de plantão, no âmbito da SESAU, será feita pelo responsável técnico de cada serviço e controlada pela Direção de cada Unidade de saúde, obedecendo aos princípios de assistência ininterrupta ao usuário, a primazia do interesse público, bem como a humanização das atividades dos profissionais de saúde que as executam, respeitando os períodos de descanso para a sua recuperação física e psicológica e proporcionando-lhes qualidade de vida.

Art. 10. O plantão de sobreaviso será autorizado apenas para as especialidades médicas, comprovadamente carentes e os Cirurgiões bucomaxilofacial que não permitam o fechamento de escala de trabalho de 24h (vinte e quatro) horas ininterruptas, sendo definido como o plantão em que o profissional cumpre sua carga horária de forma não presencial, ficando à disposição do complexo saúde no Município de sua lotação;

Parágrafo único. VETADO.

Art. 11. Poderão atuar em regime de plantão de sobreaviso os Médicos lotados nas Regionais de Saúde , que atuam como Médicos reguladores dos serviços contratualizados.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da permanência dos profissionais Médicos e Cirurgião bucomaxilofacial independe da disponibilidade de profissionais em plantão de sobreaviso no Complexo Saúde, que funcione em regime de internação ou observação.

Art. 12. O profissional de sobreaviso deverá permanecer à disposição das Unidades de saúde do Município de sua lotação, de forma não presencial, durante a jornada preestabelecida, podendo ser requisitado para atendimento presencial em quaisquer das Unidades do Complexo Saúde, a qualquer momento, por meio de ligação telefônica.

§ 1º Quando acionado pela Unidade de Saúde, o profissional em plantão de sobreaviso, disporá de, no máximo, 30min (trinta) minutos, para atender às chamadas de urgências e emergências e 1h (uma) hora, nas demais hipóteses, ressalvados os casos nos quais o profissional esteja comprovadamente em atendimento de urgência em outra Unidade do Complexo Estadual.

§ 2º Os chamados devem ser solucionados dentro do período de sobreaviso do profissional requisitado, a quem competirá a avaliação do paciente e o repasse da situação ao plantão de sobreaviso ou presencial subsequente, caso não seja possível a solução no respectivo plantão.

Art. 13. O profissional de sobreaviso poderá ser acionado pelo profissional plantonista ou por membro da equipe de saúde da Instituição que, nos casos de urgência e emergência, deverá registrar a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente.

§ 1º As Unidades de Saúde deverão encaminhar a necessidade de regime de plantão em sobreaviso à Assessoria Técnica- ASTEC/SESAU, justificando a carência para fechamento de escalas.

§ 2º O profissional em plantão de sobreaviso terá escala de trabalho única, podendo ser acionado para atender quaisquer das Unidades de Saúde do Complexo Saúde no Município de sua lotação, caso necessário, independentemente de sua lotação originária.

Art. 14. O plantonista de sobreaviso deverá assegurar as condições para responder ao chamado com rapidez, devendo estar acessível por telefone ou outro meio imediato de comunicação e levando em conta o tempo de deslocamento até a Unidade de Saúde.

§ 1º É vedado ao plantonista de sobreaviso ausentar-se da cidade ou das proximidades da Entidade de Saúde em que possa ser convocado a atender.

§ 2º A não localização do plantonista de sobreaviso poderá ensejar as penalidades disciplinadas na Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 15. É obrigação do profissional escalado para o sobreaviso comunicar à Direção Técnica/Clinica, a sua impossibilidade de cumpri-lo, com antecedência

mínima de 48h (quarenta e oito) horas, cabendo à Direção Técnica/Clinica, o ajuste na escala.

Art. 16.O Médico plantonista que acionar o profissional de sobreaviso em caso de urgência e/ou emergência, deverá permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada, até a chegada do plantonista de sobreaviso, hipótese em que ambos decidirão a quem caberá a continuidade da assistência ou até o término do seu plantão presencial, momento em que deverá repassar o caso clínico para o próximo plantonista presencial da escala, a quem competirá aguardar a chegada do plantonista de sobreaviso para decidir a quem caberá a continuidade da assistência.

Art. 17.Não será escalado para realização de plantão de sobreaviso, o servidor que se encontre em gozo de férias, licença-prêmio por assiduidade ou quaisquer outros afastamentos ou licenças previstas em lei.

Art. 18.Os Diretores das Unidades de Saúde providenciarão a fixação da escala dos plantonistas com suas respectivas especialidades e áreas de atuação, em local de fácil acesso e visualização na Unidade de Atendimento, tanto para uso da Instituição quanto para consulta pública, sem prejuízo da adoção de outras medidas de publicidade.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

Art. 19.A lotação dos cargos ocorrerá na SESAU e nas Unidades de Saúde vinculadas, que compõem o Complexo Saúde.

§ 1ºOs servidores da SESAU poderão, enquanto não houver quadro próprio decorrente de concurso público específico, ser excepcionalmente lotados nas Autarquias e Fundações a ela vinculadas.

§ 2ºO quantitativo de cargos por Unidade integrante, subordinada e vinculada à SESAU, será definido por Decreto.

Art. 20.Os servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional da Saúde, somente terão exercício nas Unidades da SESAU e nas Unidades vinculadas, sendo a lotação definida em ato do Secretário de Estado da Saúde.

§ 1ºA mudança de Unidade de exercício se dará por meio de relotação para as Unidades vinculadas, em ato do Secretário de Estado da Saúde, observados o interesse do serviço e a existência de vaga.

§ 2ºA cessão para demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, outros Municípios e Estados ou União, que não compõem o Sistema Operacional de Atenção em Saúde, somente dar-se-á para o exercício de cargo comissionado ou Função Gratificada, condicionada à aprovação prévia da Secretaria de Estado de Saúde.

CAPÍTULO V

DA EVOLUÇÃO NA CARREIRA

Art. 21.A evolução do servidor estável na carreira de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão horizontal e promoção vertical.

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 22.Para os fins desta Lei, progressão horizontal é a evolução do servidor para o Nível imediatamente superior ao que estiver posicionado, no percentual de 2% (dois por centos) sobre o vencimento-base, podendo alcançar até o 18º (décimo oitavo) Nível.

Parágrafo único.A progressão ocorrerá a cada período de 24 (vinte e quatro) meses efetivamente trabalhados e decorrerá da participação do servidor público em procedimento de avaliação de desempenho específico, conforme anexo VI.

Art. 23.Para fazer jus à progressão profissional por merecimento, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ter completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, efetivamente trabalhados no exercício das atribuições do cargo, observado o disposto no art. 39 desta Lei;

II - ter sido submetido à avaliação de desempenho, cujos parâmetros serão definidos em regulamento; e

III - encontrar-se no exercício das atribuições do seu cargo ou em cargo de direção superior no âmbito da SESAU, na data em que cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 1ºA título da progressão horizontal, o servidor somente poderá ascender a 1 (um) Nível por interstício temporal na tabela de vencimento-base.

§ 2ºOs efeitos financeiros decorrentes da obtenção da progressão horizontal serão devidos a partir do 1º dia subsequente ao cumprimento do prazo de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, ainda que a realização da avaliação de desempenho ocorra em momento posterior.

Art. 24.Perderá o direito à progressão horizontal o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar, transitada em julgado, em que seja:

a) suspensão; e

b) destituído de Cargo de Provimento em Comissão ou Função Gratificada que estiver exercendo;

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo público, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas vigentes e em legislação específica.

Parágrafo único.Na hipótese prevista no inciso II do **caput** deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão horizontal.

Seção II

Da Promoção Vertical

Art. 25.Para os fins desta Lei, promoção vertical é a evolução do servidor público para a Classe subsequente, sendo posicionado no mesmo Nível de vencimento-base atribuído ao servidor na Classe antecedente.

Parágrafo único.A promoção na carreira disciplinada por esta Lei está segmentada em Classes, representadas por letras e cada 1 (uma) composta por 18 (dezoito) Níveis de vencimento-base da progressão profissional, conforme:

I - Cargos de nível fundamental: A até C;

II - Cargos de nível médio e técnico: A até C; e

III - Cargos de nível superior e Médico e Cirurgião bucomaxilofacial: A até D.

Art. 26.A promoção vertical ocorrerá mediante requerimento, observado o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para acesso à Classe pretendida, conforme anexo VI;

II - encontrar-se em efetivo exercício das atribuições de seu cargo público ou em Cargo de Direção Superior no âmbito da SESAU;

III - não ter sofrido punição disciplinar de qualquer natureza, em decorrência de decisão proferida durante procedimento administrativo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses ao protocolo do Requerimento de promoção;

IV - não apresentar um número de faltas injustificadas superior a 5 (cinco) nos últimos 12 (doze) meses ao protocolo do Requerimento de promoção;

V - obter os requisitos mínimos de mensuração da participação e do empenho para a Classe a qual concorrer, em conformidade com o anexo VI deste diploma;

§ 1ºPara candidatar-se à promoção, o servidor deverá apresentar Requerimento e a documentação comprobatória dos critérios de mensuração pontuáveis

por ele obtidos, conforme Sistema de Pontuação constante no anexo VI.

§ 2º A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no ato da inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

§ 3º Com o propósito de se evitar o **bis in idem**, é vedado o cômputo, para os fins da pontuação destinada à promoção vertical, o curso de escolaridade exigido ao servidor, para o provimento em seu cargo público efetivo.

§ 4º Além dos critérios estipulados no presente artigo, a promoção vertical do cargo de Médico e do Cirurgião bucomaxilofacial deverá observar os requisitos de escolaridade mínima para acesso à Classe pretendida na forma do art. 5º, § 3º.

§ 5º A promoção dos servidores que atenderem ao disposto nesta Lei se dará por meio de ato do Secretário de Estado da Saúde de Rondônia.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 27. As tabelas de vencimento-base dos cargos integrantes deste Plano de Carreira são as constantes no Anexo V desta Lei, conforme as jornadas de trabalho estipuladas ao seu provimento.

Art. 28. Fica instituída a Gratificação de Estímulo à Fixação Profissional, no valor de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) em razão ao vencimento do Médico Classe A a ser paga mensalmente aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Médico, em efetivo exercício das atribuições dos seus cargos nos Municípios de difícil provimento, conforme critérios a serem definidos por meio de Decreto.

§ 1º Os valores relativos à Gratificação de Estímulo à Fixação Profissional de que trata o **caput** serão pagos em percentuais, concordante às condições de acessibilidade e o grau de dificuldade de Fixação Profissional, a serem atribuídos conforme a lotação do servidor, nos termos do Decreto.

§ 2º Os valores de que trata o § 1º serão reajustados em Lei específica.

§ 3º A Gratificação de que trata este artigo será paga somente nos períodos considerados como dias efetivamente trabalhados, conforme disposto no art. 39.

§ 4º A Gratificação de Estímulo à Fixação Profissional poderá ser estendida aos profissionais Médicos contratados por excepcional interesse público, em exercício de suas atribuições, nos termos deste artigo.

Art. 29. Os servidores integrantes deste Plano de Carreira terão mantidos os seguintes benefícios e Gratificações, nos termos da legislação vigente:

I - Auxílio-Alimentação: instituído por legislação específica;

II - Auxílio Transporte: instituído por legislação específica;

III - Auxílio Saúde: instituído por legislação específica;

IV - Gratificação de Estímulo à Fixação Profissional: instituída por esta Lei;

V - Adicional Noturno: trabalho realizado entre às 22h (vinte de duas) horas de um dia às 5h (cinco) horas do seguinte, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo;

VI - Adicional de Insalubridade ou Periculosidade: instituído por legislação específica;

VII - Vantagem Pessoal: instituída por legislação específica;

VIII - Vantagem Abrangente: instituída por legislação específica.

Parágrafo único. As vantagens constantes nos incisos VII e VIII somente serão pagas àqueles servidores que já vinham recebendo até a publicação desta Lei.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO

Art. 30. Os servidores ocupantes de cargo público efetivo terão seus cargos transformados, sendo enquadrados conforme disposto no Anexo IV.

§ 1º O servidor público a que se refere o **caput** será enquadrado no mesmo Nível do vencimento-base do cargo efetivo que se encontra no instante da publicação deste Plano de Carreira.

§ 2º O servidor público ocupante do cargo efetivo de Médico será enquadrado na Classe conforme requisitos de ingresso no serviço público e na referência correspondente ao tempo de efetivo exercício na SESAU, observados o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º O enquadramento e o posicionamento do servidor para efeitos desta Lei serão instituídos por Decreto.

§ 4º Além do vencimento-base que lhe for atribuído, segundo a regra do § 1º, o servidor evoluirá nas tabelas de vencimento-base previstas no Anexo V, conforme as regras dos arts. 23 e 26, fazendo jus, ainda, às demais vantagens pessoais que lhe forem devidas no instante de seu enquadramento neste Plano de Carreira, sendo-lhe proibido receber qualquer parcela remuneratória de natureza permanente, eventual ou indenizatória, ou quaisquer benefícios funcionais, especialmente os pertinentes à progressão em carreira, que resultem em duplicidade com as que são instituídas por esta Lei.

§ 5º As vantagens pessoais terão natureza de vencimento-base e serão reajustadas nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicáveis à tabela de vencimento-base.

§ 6º Serão enquadrados neste Plano de Carreira, os servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujos benefícios previdenciários sejam oriundos dos respectivos cargos públicos e que façam jus à paridade dos seus proventos e pensões com a remuneração atribuída ao cargo público efetivo, do qual derive o benefício previdenciário respectivo, observada a condição de integralidade ou de proporcionalidade que lhes for atribuída por ocasião da concessão do benefício previdenciário inicial, em conformidade com o disposto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 7º O servidor inativo e o pensionista, mencionados no § 6º, serão enquadrados nas Classes e nos Níveis das tabelas do Anexo V desta Lei, observada a correlação do Anexo IV e no mesmo Nível de vencimento-base utilizado como referência para seu benefício previdenciário, no instante anterior ao seu enquadramento neste Plano de Carreira.

Art. 31. Fica transformado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, o quantitativo de 191 (cento e noventa e um) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde, que serão extintos com a vacância.

Art. 32. Fica transformado no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, o quantitativo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem, que serão extintos com a vacância.

Art. 33. Fica transformado no cargo efetivo de Agente Administrativo Operacional, o quantitativo de 2 (dois) cargos efetivos de Agente em Serviços Gerais, 57 (cinquenta e sete) cargos efetivos de Auxiliar em Atividades Administrativas, 5 (cinco) cargos efetivos de Auxiliar Oficial de Manutenção, 3 (três) cargos efetivos de Datilógrafo, 24 (vinte e quatro) cargos efetivos de Oficial de Manutenção e 5 (cinco) cargos efetivos de Vigilante, perfazendo assim, o quantitativo total de 785 (setecentos e oitenta e cinco) cargos efetivos, que serão extintos com a vacância.

Art. 34. Fica transformado no cargo efetivo de Cirurgião Dentista da Saúde, o quantitativo de 16 (dezesesseis) cargos efetivos de Cirurgião Dentista, que serão extintos com a vacância.

Art. 35. Fica transformado no cargo efetivo de Médico Veterinário da Saúde, o quantitativo de 22 (vinte e dois) cargos efetivos de Médico Veterinário, que serão extintos com a vacância.

Art. 36.Ficam extintos os cargos de Auxiliar em Serviços Técnicos e de Operador de Máquina Pesada.

Parágrafo único.Os servidores inativos ocupantes dos cargos extintos serão posicionados na tabela, no cargo de correlação, no vencimento cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor de vencimento-base recebido na data de implantação do novo Plano, para fins de percepção de seus proventos.

Art. 37.Os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Industrial e Arquiteto previstos no anexo II da Lei nº 1.067, de 2002, serão extintos do quadro da SESAU, com a vacância.

§ 1ºOs servidores ocupantes dos cargos previstos no **caput** serão removidos para o quadro da Secretaria de Obras e Serviços - SEOSP, com afetação preferencial à Secretaria de Saúde, sendo regidos pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

§ 2ºFica concedida aos servidores dos cargos previstos no **caput**, a Gratificação de Produtividade de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, ou a que lhe venha a substituir, ficando vedada a acumulação de benefícios salariais e gratificações.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38.Ao Grupo Ocupacional Saúde, aplicam-se as definições genéricas contidas nas Leis Complementares nº 67 e nº 68, ambas de 9 de dezembro de 1992, desde que não conflitem com as prescrições da presente Lei e não cumulem direitos, assim observado:

I - em relação à Lei Complementar nº 67, de 1992, aplicam-se os dispositivos do art. 2º e Capítulos VII, IX, X, e XII; e

II - em relação à Lei Complementar nº 68, de 1992, não se aplicam os dispositivos referentes a Direitos e Vantagens, salvo quanto à Ajuda de Custo, Diárias, Auxílio Transporte, Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, Adicional de Férias, Gratificação Natalina e o Adicional Noturno, os quais serão regulamentados por Decreto.

Art. 39.O servidor integrante deste Plano de Carreira terá computado, para os fins da contagem de tempo a que se refere o inciso I do **caput** do art. 23 e art. 30, exclusivamente os períodos trabalhados em cumprimento das atribuições do cargo, admitidos nesse cômputo, unicamente, os tempos de afastamentos referentes:

I - às Férias regulamentares;

II - à Licença-Prêmio;

III - à Licença-Maternidade, Adoção ou em razão de Paternidade;

IV - à participação em programa de desenvolvimento profissional promovido ou aprovado pelo Poder Executivo;

V - à Licença Médica homologada por Junta Médica específica do Estado;

VI - à missão ou estudo no exterior, desde que relacionados com as atribuições do cargo e autorizado o afastamento;

VII - à convocação para participação no Tribunal do Júri e outros serviços considerados obrigatórios por Lei;

VIII - às concessões para doação de sangue, para atender a convocação judicial, alistar-se como eleitor, em razão de falecimento de irmão, cônjuge, companheiro, pais ou filhos e em razão de casamento, conforme os prazos definidos na legislação vigente;

IX - à cessão para outros Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Sistema Único de Saúde;

X - ao exercício pelo servidor das atribuições de Cargo Público em Comissão, Função Pública ou Gratificada em Órgão ou Entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;

Art.40.A redução de carga horária prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 68, de 1992, somente será concedida para 1 (um) vínculo funcional.

Art. 41.Aos ocupantes dos cargos públicos efetivos integrantes deste Plano de Carreira, aplica-se a disciplina da Constituição Federal referente à Administração Pública e, no que não contrariar as disposições desta Lei, a Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 42.As tabelas de vencimento básico constantes no Anexo V desta Lei, já se encontram reajustadas com o percentual de 8% (oito por cento), concedido aos servidores da saúde, por meio da Lei nº 4.780, de 27 de maio de 2020.

Art. 43.As Gratificações de Avaliação de Desempenho, de Centro Cirúrgico e de Atividade Específica ficam incorporadas aos vencimento-bases, constantes nas tabelas dispostas no Anexo V desta Lei, com as quais se extinguem.

Art. 44.Fica criado o Adicional de Irredutibilidade para os casos em que a implementação desta Lei implique em redução da remuneração recebida pelo servidor, computando-se nesse cálculo o vencimento e demais vantagens recebidas, referentes à diferença entre a remuneração anterior e a do enquadramento feito com base no Anexo V desta Lei, sendo tal adicional diminuído proporcionalmente a cada concessão de reajuste remuneratório ou evolução na carreira pelo servidor.

Parágrafo único.Incidirá contribuição previdenciária e Imposto de Renda sobre o Adicional de Irredutibilidade.

Art. 45.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais ao orçamento corrente, nos termos dos arts. 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, a fim de atender ao disposto nesta Lei, bem como a reabri-los pelo seu saldo para o exercício seguinte.

Art. 46.Ficam revogadas:

I - Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002, e as demais alterações;

II - Lei nº 1.993, de 2 de dezembro de 2008;

III - Lei nº 2.170, de 10 de novembro de 2009;

IV - Lei nº 2.463, de 17 de maio de 2011; e

V - Lei nº 4.780, de 27 de maio de 2020.

Art. 47.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS

QUADRO DE CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

CARGO EFETIVO	Nº DE CARGOS
Técnico de Serviços em Saúde	4.264
Especialista em Saúde	3.325
Cirurgião Bucomaxilofacial	20
Médico	1.956
TOTAL	9.565

QUADRO DE CARGOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

CARGO EFETIVO	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	721
Motorista	133
Técnico Administrativo Operacional da Saúde	1.407
Superior Administrativo da Saúde	285
TOTAL	2.546

QUADRO DE CARGOS TRANSITÓRIOS

CARGO EFETIVO	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Serviços em Saúde	191
Auxiliar de Saúde	365
Agente Administrativo Operacional da Saúde	96
Cirurgião Dentista da Saúde	16
Médico Veterinário da Saúde	22
TOTAL	690

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

A - CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

I - Cargo efetivo: Técnico de Serviços em Saúde.
Escolaridade de ingresso: nível médio e curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão, Edital de concurso público respectivo.
Habilitação: áreas de Análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia, Hemoterapia, Higiene Dental, Nutrição e Dietética, Ortopedia, Radiologia, Radioterapia, Reabilitação e outras categorias profissionais, de igual nível de escolaridade, relacionadas à área da Saúde, conforme Edital.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde. Técnico de Serviços em Saúde.
Atribuição geral: executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
II - Cargo efetivo: Especialista em Saúde.
Escolaridade de ingresso: curso superior e/ ou comprovante de especialização, conforme dispuser o Edital de concurso público respectivo.
Habilitação: nas áreas de Administração Hospitalar, Assistência Social, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Sanitária, Farmácia, Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e outras categorias profissionais afins, com nível de escolaridade superior, relacionadas à área da Saúde, com habilitação legal para o exercício da profissão respectiva, conforme Edital.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Atribuição geral: executar atividades técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos e pesquisas, do desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância em saúde, bem como outras atividades pertinentes à atinente área de formação profissional, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
III - Cargo efetivo: Cirurgião bucomaxilofacial.
Escolaridade de ingresso: curso superior em Odontologia com especialização em cirurgia bucomaxilofacial, conforme exigido em Edital.
Habilitação: em cirurgia bucomaxilofacial, com habilitação legal para o exercício da profissão respectiva.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde.
Atribuição geral: executar o diagnóstico e os tratamentos, cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estrutura crânio faciais associadas, utilizando processo clínico, cirúrgico ou protético, conforme as necessidades e tipo de problema detectado para a promoção da saúde oral do paciente, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
IV - Cargo efetivo: Médico.
Escolaridade de ingresso: curso superior em Medicina, podendo o Edital de concurso público destinado ao provimento do cargo a definir especialidades adicionais.
Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, conforme especialidade definida em Edital.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Atribuição geral: executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos e atividades de vigilância em saúde, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho, participando do planejamento das políticas públicas de saúde e da coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, integrando equipes multiprofissionais de modo a assegurar o efetivo atendimento das necessidades e demandas da população, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.

B - CARGOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL

I - Cargo efetivo: Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde.
Escolaridade de ingresso: nível médio.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: executar serviços de apoio operacional, prestando o suporte necessário à gestão ou à assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme sua área de atuação e outras atividades correlatas, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
II - Cargo efetivo: Motorista.
Escolaridade de ingresso: nível médio.

Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: dirigir os veículos da frota, conduzindo pessoas previamente autorizadas e transportando materiais e outras atividades correlatas, mediante solicitação, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
III - Cargo efetivo: Técnico Administrativo Operacional da Saúde.
Escolaridade de ingresso: nível médio e curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme dispuser o Edital de concurso público respectivo.
Habilitação: nas áreas administrativas, tais como: Informática, Segurança do Trabalho e outras categorias profissionais, de igual nível de escolaridade, com habilitação legal para o exercício da profissão respectiva quando necessário, conforme Edital.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: executar serviços administrativos e/ ou técnicos, correspondentes à sua habilitação, prestando o suporte necessário, de acordo com sua área de atuação, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
IV - Cargo efetivo: Superior Administrativo da Saúde.
Escolaridade de ingresso: curso superior e comprovante de especialização, conforme exigido em Edital.
Habilitação: nas áreas de Administração, Análise de Sistemas, Comunicação Social, Direito, Economia, Estatística, Jornalismo, Letras com habilitação em Libras e outras categorias profissionais, de nível de escolaridade superior, com habilitação legal para o exercício da profissão respectiva, conforme exigido em Edital.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: desenvolver atividades técnicas especializadas e de gestão nas áreas de processos internos e de resultados finalísticos, elaborar projetos, pareceres, laudos, notas e relatórios técnicos, participar da elaboração e monitoramento das políticas públicas e projetos estratégicos, contemplando ações de assessoramento técnico, conforme habilitação profissional, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.

C - CARGOS DO QUADRO TRANSITÓRIO

I - Cargo efetivo: Auxiliar de Serviços em Saúde.
Habilitação: nível fundamental.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: desenvolver atividades de apoio aos profissionais de saúde e outras atividades correlatas, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
II - Cargo efetivo: Auxiliar de Saúde.
Habilitação: nível fundamental.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: desenvolver atividades de apoio aos profissionais de saúde, integrando equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços de assistência à saúde e outras atividades correlatas, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
III - Cargo efetivo: Agente Administrativo Operacional da Saúde.
Habilitação: nível fundamental.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: desenvolver atividades relacionadas aos processos e procedimentos da administração Estadual , prestando suporte nas áreas administrativas e de manutenção, logística, obras e serviços, orçamento, finanças, recursos humanos, cadastro e outras atividades correlatas, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
IV - Cargo efetivo: Cirurgião Dentista da Saúde.
Habilitação: curso superior em Odontologia, bem como habilitação legal para o exercício da profissão.
Área de atuação: áreas assistenciais e de apoio à área da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Atribuição geral: executar atividades na área de Odontologia, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, para a prevenção e tratamento de doenças relacionadas aos dentes, maxilar e gengivas, atuando para a saúde bucal do paciente, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.
V - Cargo efetivo: Médico Veterinário da Saúde.
Habilitação: curso superior nas áreas de Medicina Veterinária, com habilitação legal para o exercício da profissão respectiva.
Área de atuação: áreas de Vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde Estadual.
Atribuição geral: executar atividades técnicas ou científicas na área da saúde pública e vigilância à saúde, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho e de vigilância em saúde, conforme dispuser regulamento e Edital de concurso público respectivo.

ANEXO III
JORNADA DOS CARGOS

CARGO EFETIVO	JORNADA SEMANAL
Técnico de Serviços em Saúde	40h
Profissionais de Radiologia	24h
Especialista em Saúde	40h
Fisioterapeuta	30h
Terapeuta Ocupacional	30h
Cirurgião Bucomaxilofacial	40h
Médico	20hou 40h
Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	40h
Motorista	40h
Técnico Administrativo Operacional da Saúde	40h
Superior Administrativo da Saúde	40h
Auxiliar de Serviços em Saúde	40h

Auxiliar de Saúde	40h
Agente Administrativo Operacional da Saúde	40h
Cirurgião Dentista da Saúde	40h
Médico Veterinário da Saúde	20h ou 40h

ANEXO IV
TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS
CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGO DE TRANSFORMAÇÃO
Agente de Serviços de Saúde	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	
Técnico em Farmácia	
Técnico em Hemoterapia	
Técnico em Higiene Dental	
Técnico em Histologia	
Técnico em Laboratório	
Técnico em Nutrição e Dietética	
Técnico em Órtese e Prótese	
Técnico em Ortopedia	
Técnico em Química	
Técnico em Radiologia	
Técnico em Radioterapia	
Técnico em Reabilitação	
Técnico em Registro e Informações em Saúde	
Técnico em Serviços de Saúde	
Técnico em Vigilância em Saúde	
Administrador Hospitalar	ESPECIALISTA EM SAÚDE CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL
Assistente Social	
Biólogo	
Biomédico	
Enfermeiro	
Farmacêutico	
Farmacêutico Bioquímico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Nutricionista	
Psicólogo	
Sanitarista	
Terapeuta Ocupacional	
Zootecnista	
Cirurgião Dentista - bucomaxilofacial	
Médico	MÉDICO

CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL

CARGO ATUAL	CARGO DE TRANSFORMAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE
Motorista	MOTORISTA
Agente de Serviços Técnicos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE
Agente em Atividades Administrativas	
Desenhista/ Cadista	
Mecânico de Aeronave	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Agropecuária	
Técnico em Contabilidade	
Técnico em Informática	
Técnico em Mecânica	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Serviços de Engenharia	
Administrador	
Analista de Sistemas	
Contador	
Economista	

Estatístico	SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
Físico	
Geógrafo	
Técnico em Assuntos Educacionais	
Técnico em Comunicação Social	
Sociólogo	

CARGOS DO QUADRO TRANSITÓRIO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATUAL	CARGO DE TRANSFORMAÇÃO
Auxiliar em Enfermagem	AUXILIAR DE SAÚDE
Auxiliar de Serviços de Saúde	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Cirurgião Dentista	CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE
Médico Veterinário	MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE
Agente em Serviços Gerais	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE
Auxiliar em Atividades Administrativas	
Auxiliar em Serviços Técnicos	
Auxiliar Oficial de Manutenção	
Datilógrafo	
Oficial de Manutenção	
Operador de Máquina Pesada	
Vigilante	

ANEXO V
TABELAS DE VENCIMENTO-BASE

MÉDICO - 40 HORAS																		
A	R\$ 12.837,05	R\$ 13.093,79	R\$ 13.355,67	R\$ 13.622,78	R\$ 13.895,24	R\$ 14.173,14	R\$ 14.456,60	R\$ 14.745,74	R\$ 15.040,65	R\$ 15.341,46	R\$ 15.648,29	R\$ 15.961,26	R\$ 16.280,48	R\$ 16.606,09	R\$ 16.938,21	R\$ 17.276,98	R\$ 17.622,52	R\$ 17.974,97
B	R\$ 14.762,61	R\$ 15.057,86	R\$ 15.359,02	R\$ 15.666,20	R\$ 15.979,52	R\$ 16.299,11	R\$ 16.625,09	R\$ 16.957,60	R\$ 17.296,75	R\$ 17.642,68	R\$ 17.995,54	R\$ 18.355,45	R\$ 18.722,56	R\$ 19.097,01	R\$ 19.478,95	R\$ 19.868,53	R\$ 20.265,90	R\$ 20.671,21
C	R\$ 15.500,74	R\$ 15.810,75	R\$ 16.126,97	R\$ 16.449,51	R\$ 16.778,50	R\$ 17.114,07	R\$ 17.456,35	R\$ 17.805,48	R\$ 18.161,58	R\$ 18.524,82	R\$ 18.895,31	R\$ 19.273,22	R\$ 19.658,68	R\$ 20.051,86	R\$ 20.452,89	R\$ 20.861,95	R\$ 21.279,19	R\$ 21.704,78
D	R\$ 17.050,81	R\$ 17.391,83	R\$ 17.739,66	R\$ 18.094,46	R\$ 18.456,35	R\$ 18.825,47	R\$ 19.201,98	R\$ 19.586,02	R\$ 19.977,74	R\$ 20.377,30	R\$ 20.784,84	R\$ 21.200,54	R\$ 21.624,55	R\$ 22.057,04	R\$ 22.498,18	R\$ 22.948,15	R\$ 23.407,11	R\$ 23.875,25
MÉDICO - 20 HORAS																		
A	R\$ 6.418,52	R\$ 6.546,89	R\$ 6.677,83	R\$ 6.811,38	R\$ 6.947,61	R\$ 7.086,56	R\$ 7.228,30	R\$ 7.372,86	R\$ 7.520,32	R\$ 7.670,73	R\$ 7.824,14	R\$ 7.980,62	R\$ 8.140,24	R\$ 8.303,04	R\$ 8.469,10	R\$ 8.638,48	R\$ 8.811,25	R\$ 8.987,48
B	R\$ 7.381,30	R\$ 7.528,92	R\$ 7.679,50	R\$ 7.833,09	R\$ 7.989,75	R\$ 8.149,55	R\$ 8.312,54	R\$ 8.478,79	R\$ 8.648,37	R\$ 8.821,33	R\$ 8.997,76	R\$ 9.177,72	R\$ 9.361,27	R\$ 9.548,50	R\$ 9.739,47	R\$ 9.934,26	R\$ 10.132,94	R\$ 10.335,60
C	R\$ 7.750,36	R\$ 7.905,37	R\$ 8.063,48	R\$ 8.224,75	R\$ 8.389,24	R\$ 8.557,03	R\$ 8.728,17	R\$ 8.902,73	R\$ 9.080,79	R\$ 9.262,40	R\$ 9.447,65	R\$ 9.636,60	R\$ 9.829,33	R\$ 10.025,92	R\$ 10.226,44	R\$ 10.430,97	R\$ 10.639,59	R\$ 10.852,38
D	R\$ 8.525,40	R\$ 8.695,91	R\$ 8.869,83	R\$ 9.047,22	R\$ 9.228,17	R\$ 9.412,73	R\$ 9.600,98	R\$ 9.793,00	R\$ 9.988,86	R\$ 10.188,64	R\$ 10.392,41	R\$ 10.600,26	R\$ 10.812,27	R\$ 11.028,51	R\$ 11.249,08	R\$ 11.474,06	R\$ 11.703,55	R\$ 11.937,62
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL																		
A	R\$ 6.938,43	R\$ 7.077,20	R\$ 7.218,75	R\$ 7.363,12	R\$ 7.510,38	R\$ 7.660,59	R\$ 7.813,80	R\$ 7.970,08	R\$ 8.129,48	R\$ 8.292,07	R\$ 8.457,91	R\$ 8.627,07	R\$ 8.799,61	R\$ 8.975,60	R\$ 9.155,11	R\$ 9.338,22	R\$ 9.524,98	R\$ 9.715,48
B	R\$ 7.979,20	R\$ 8.138,78	R\$ 8.301,56	R\$ 8.467,59	R\$ 8.636,94	R\$ 8.809,68	R\$ 8.985,87	R\$ 9.165,59	R\$ 9.348,90	R\$ 9.535,88	R\$ 9.726,60	R\$ 9.921,13	R\$ 10.119,55	R\$ 10.321,94	R\$ 10.528,38	R\$ 10.738,95	R\$ 10.953,73	R\$ 11.172,80
C	R\$ 8.378,16	R\$ 8.545,72	R\$ 8.716,64	R\$ 8.890,97	R\$ 9.068,79	R\$ 9.250,16	R\$ 9.435,17	R\$ 9.623,87	R\$ 9.816,35	R\$ 10.012,67	R\$ 10.212,93	R\$ 10.417,19	R\$ 10.625,53	R\$ 10.838,04	R\$ 11.054,80	R\$ 11.275,90	R\$ 11.501,42	R\$ 11.731,44
D	R\$ 8.797,07	R\$ 8.973,01	R\$ 9.152,47	R\$ 9.335,52	R\$ 9.522,23	R\$ 9.712,67	R\$ 9.906,92	R\$ 10.105,06	R\$ 10.307,16	R\$ 10.513,31	R\$ 10.723,57	R\$ 10.938,05	R\$ 11.156,81	R\$ 11.379,94	R\$ 11.607,54	R\$ 11.839,69	R\$ 12.076,49	R\$ 12.318,02
ESPECIALISTA EM SAÚDE																		
A	R\$ 4.634,51	R\$ 4.727,20	R\$ 4.821,75	R\$ 4.918,18	R\$ 5.016,54	R\$ 5.116,87	R\$ 5.219,21	R\$ 5.323,60	R\$ 5.430,07	R\$ 5.538,67	R\$ 5.649,44	R\$ 5.762,43	R\$ 5.877,68	R\$ 5.995,23	R\$ 6.115,14	R\$ 6.237,44	R\$ 6.362,19	R\$ 6.489,43
B	R\$ 5.329,69	R\$ 5.436,28	R\$ 5.545,01	R\$ 5.655,91	R\$ 5.769,03	R\$ 5.884,41	R\$ 6.002,09	R\$ 6.122,14	R\$ 6.244,58	R\$ 6.369,47	R\$ 6.496,86	R\$ 6.626,80	R\$ 6.759,33	R\$ 6.894,52	R\$ 7.032,41	R\$ 7.173,06	R\$ 7.316,52	R\$ 7.462,85
C	R\$ 5.596,17	R\$ 5.708,10	R\$ 5.822,26	R\$ 5.938,70	R\$ 6.057,48	R\$ 6.178,63	R\$ 6.302,20	R\$ 6.428,28	R\$ 6.556,81	R\$ 6.687,94	R\$ 6.821,70	R\$ 6.958,14	R\$ 7.097,30	R\$ 7.239,25	R\$ 7.384,03	R\$ 7.531,71	R\$ 7.682,34	R\$ 7.835,99
D	R\$ 5.875,98	R\$ 5.993,50	R\$ 6.113,37	R\$ 6.235,64	R\$ 6.360,35	R\$ 6.487,56	R\$ 6.617,31	R\$ 6.749,65	R\$ 6.884,65	R\$ 7.022,34	R\$ 7.162,79	R\$ 7.306,04	R\$ 7.452,16	R\$ 7.601,21	R\$ 7.753,23	R\$ 7.908,30	R\$ 8.066,46	R\$ 8.227,79
TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE																		
A	R\$ 2.329,66	R\$ 2.376,25	R\$ 2.423,78	R\$ 2.472,26	R\$ 2.521,70	R\$ 2.572,13	R\$ 2.623,58	R\$ 2.676,05	R\$ 2.729,57	R\$ 2.784,16	R\$ 2.839,84	R\$ 2.896,64	R\$ 2.954,57	R\$ 3.013,67	R\$ 3.073,94	R\$ 3.135,42	R\$ 3.198,13	R\$ 3.262,09
B	R\$ 2.679,11	R\$ 2.732,69	R\$ 2.787,35	R\$ 2.843,09	R\$ 2.899,96	R\$ 2.957,95	R\$ 3.017,11	R\$ 3.077,46	R\$ 3.139,01	R\$ 3.201,79	R\$ 3.265,82	R\$ 3.331,14	R\$ 3.397,76	R\$ 3.465,72	R\$ 3.535,03	R\$ 3.605,73	R\$ 3.677,85	R\$ 3.751,40
C	R\$ 2.813,07	R\$ 2.869,33	R\$ 2.926,71	R\$ 2.985,25	R\$ 3.044,95	R\$ 3.105,85	R\$ 3.167,97	R\$ 3.231,33	R\$ 3.295,96	R\$ 3.361,87	R\$ 3.429,11	R\$ 3.497,69	R\$ 3.567,65	R\$ 3.639,00	R\$ 3.711,78	R\$ 3.786,02	R\$ 3.861,74	R\$ 3.938,97
SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE																		
A	R\$ 4.090,37	R\$ 4.172,18	R\$ 4.255,62	R\$ 4.340,73	R\$ 4.427,55	R\$ 4.516,10	R\$ 4.606,42	R\$ 4.698,55	R\$ 4.792,52	R\$ 4.888,37	R\$ 4.986,14	R\$ 5.085,86	R\$ 5.187,58	R\$ 5.291,33	R\$ 5.397,16	R\$ 5.505,10	R\$ 5.615,20	R\$ 5.727,50
B	R\$ 4.703,92	R\$ 4.798,00	R\$ 4.893,96	R\$ 4.991,84	R\$ 5.091,68	R\$ 5.193,51	R\$ 5.297,38	R\$ 5.403,33	R\$ 5.511,40	R\$ 5.621,63	R\$ 5.734,06	R\$ 5.848,74	R\$ 5.965,71	R\$ 6.085,03	R\$ 6.206,73	R\$ 6.330,86	R\$ 6.457,48	R\$ 6.586,63
C	R\$ 4.939,12	R\$ 5.037,90	R\$ 5.138,66	R\$ 5.241,43	R\$ 5.346,26	R\$ 5.453,19	R\$ 5.562,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.786,97	R\$ 5.902,71	R\$ 6.020,76	R\$ 6.141,18	R\$ 6.264,00	R\$ 6.389,28	R\$ 6.517,07	R\$ 6.647,41	R\$ 6.780,35	R\$ 6.915,96
D	R\$ 5.186,08	R\$ 5.289,80	R\$ 5.395,59	R\$ 5.503,51	R\$ 5.613,58	R\$ 5.725,85	R\$ 5.840,37	R\$ 5.957,17	R\$ 6.076,32	R\$ 6.197,84	R\$ 6.321,80	R\$ 6.448,23	R\$ 6.577,20	R\$ 6.708,74	R\$ 6.842,92	R\$ 6.979,78	R\$ 7.119,37	R\$ 7.261,76
TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE																		
A	R\$ 2.180,28	R\$ 2.223,89	R\$ 2.268,37	R\$ 2.313,73	R\$ 2.360,01	R\$ 2.407,21	R\$ 2.455,35	R\$ 2.504,46	R\$ 2.554,55	R\$ 2.605,64	R\$ 2.657,75	R\$ 2.710,91	R\$ 2.765,13	R\$ 2.820,43	R\$ 2.876,84	R\$ 2.934,37	R\$ 2.993,06	R\$ 3.052,92
B	R\$ 2.507,33	R\$ 2.557,47	R\$ 2.608,62	R\$ 2.660,79	R\$ 2.714,01	R\$ 2.768,29	R\$ 2.823,66	R\$ 2.880,13	R\$ 2.937,73	R\$ 2.996,49	R\$ 3.056,42	R\$ 3.117,54	R\$ 3.179,89	R\$ 3.243,49	R\$ 3.308,36	R\$ 3.374,53	R\$ 3.442,02	R\$ 3.510,86
C	R\$ 2.632,69	R\$ 2.685,35	R\$ 2.739,05	R\$ 2.793,83	R\$ 2.849,71	R\$ 2.906,70	R\$ 2.964,84	R\$ 3.024,13	R\$ 3.084,62	R\$ 3.146,31	R\$ 3.209,24	R\$ 3.273,42	R\$ 3.338,89	R\$ 3.405,67	R\$ 3.473,78	R\$ 3.543,26	R\$ 3.614,12	R\$ 3.686,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE																		
A	R\$ 1.650,68	R\$ 1.683,69	R\$ 1.717,36	R\$ 1.751,71	R\$ 1.786,74	R\$ 1.822,48	R\$ 1.858,93	R\$ 1.896,11	R\$ 1.934,03	R\$ 1.972,71	R\$ 2.012,16	R\$ 2.052,41	R\$ 2.093,46	R\$ 2.135,32	R\$ 2.178,03	R\$ 2.221,59	R\$ 2.266,02	R\$ 2.311,34
B	R\$ 1.898,28	R\$ 1.936,24	R\$ 1.974,97	R\$ 2.014,47	R\$ 2.054,76	R\$ 2.095,85	R\$ 2.137,77	R\$ 2.180,52	R\$ 2.224,13	R\$ 2.268,62	R\$ 2.313,99	R\$ 2.360,27	R\$ 2.407,47	R\$ 2.455,62	R\$ 2.504,74	R\$ 2.554,83	R\$ 2.605,93	R\$ 2.658,05
C	R\$ 1.993,19	R\$ 2.033,05	R\$ 2.073,72	R\$ 2.115,19	R\$ 2.157,49	R\$ 2.200,64	R\$ 2.244,66	R\$ 2.289,55	R\$ 2.335,34	R\$ 2.382,05	R\$ 2.429,69	R\$ 2.478,28	R\$ 2.527,85	R\$ 2.578,40	R\$ 2.629,97	R\$ 2.682,57	R\$ 2.736,22	R\$ 2.790,95

MOTORISTA																	
A	R\$ 1.650,68	R\$ 1.683,69	R\$ 1.717,36	R\$ 1.751,71	R\$ 1.786,74	R\$ 1.822,48	R\$ 1.858,93	R\$ 1.896,11	R\$ 1.934,03	R\$ 1.972,71	R\$ 2.012,16	R\$ 2.052,41	R\$ 2.093,46	R\$ 2.135,32	R\$ 2.178,03	R\$ 2.221,59	R\$ 2.266,02
B	R\$ 1.898,28	R\$ 1.936,24	R\$ 1.974,97	R\$ 2.014,47	R\$ 2.054,76	R\$ 2.095,85	R\$ 2.137,77	R\$ 2.180,52	R\$ 2.224,13	R\$ 2.268,62	R\$ 2.313,99	R\$ 2.360,27	R\$ 2.407,47	R\$ 2.455,62	R\$ 2.504,74	R\$ 2.554,83	R\$ 2.605,93
C	R\$ 1.993,19	R\$ 2.033,05	R\$ 2.073,72	R\$ 2.115,19	R\$ 2.157,49	R\$ 2.200,64	R\$ 2.244,66	R\$ 2.289,55	R\$ 2.335,34	R\$ 2.382,05	R\$ 2.429,69	R\$ 2.478,28	R\$ 2.527,85	R\$ 2.578,40	R\$ 2.629,97	R\$ 2.682,57	R\$ 2.736,22
MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS																	
A	R\$ 9.750,77	R\$ 9.945,78	R\$ 10.144,70	R\$ 10.347,59	R\$ 10.554,55	R\$ 10.765,64	R\$ 10.980,95	R\$ 11.200,57	R\$ 11.424,58	R\$ 11.653,07	R\$ 11.886,13	R\$ 12.123,86	R\$ 12.366,33	R\$ 12.613,66	R\$ 12.865,93	R\$ 13.123,25	R\$ 13.385,72
B	R\$ 11.213,38	R\$ 11.437,65	R\$ 11.666,41	R\$ 11.899,73	R\$ 12.137,73	R\$ 12.380,48	R\$ 12.628,09	R\$ 12.880,65	R\$ 13.138,27	R\$ 13.401,03	R\$ 13.669,05	R\$ 13.942,43	R\$ 14.221,28	R\$ 14.505,71	R\$ 14.795,82	R\$ 15.091,74	R\$ 15.393,57
C	R\$ 11.774,05	R\$ 12.009,53	R\$ 12.249,73	R\$ 12.494,72	R\$ 12.744,61	R\$ 12.999,51	R\$ 13.259,50	R\$ 13.524,69	R\$ 13.795,18	R\$ 14.071,08	R\$ 14.352,51	R\$ 14.639,56	R\$ 14.932,35	R\$ 15.230,99	R\$ 15.535,61	R\$ 15.846,33	R\$ 16.163,25
D	R\$ 12.362,76	R\$ 12.610,01	R\$ 12.862,21	R\$ 13.119,46	R\$ 13.381,85	R\$ 13.649,48	R\$ 13.922,47	R\$ 14.200,92	R\$ 14.484,94	R\$ 14.774,64	R\$ 15.070,13	R\$ 15.371,53	R\$ 15.678,96	R\$ 15.992,54	R\$ 16.312,39	R\$ 16.638,64	R\$ 16.971,42
MÉDICO VETERINÁRIO - 20 HORAS																	
A	R\$ 4.875,37	R\$ 4.972,88	R\$ 5.072,33	R\$ 5.173,78	R\$ 5.277,26	R\$ 5.382,80	R\$ 5.490,46	R\$ 5.600,27	R\$ 5.712,27	R\$ 5.826,52	R\$ 5.943,05	R\$ 6.061,91	R\$ 6.183,15	R\$ 6.306,81	R\$ 6.432,95	R\$ 6.561,60	R\$ 6.692,84
B	R\$ 5.606,67	R\$ 5.718,81	R\$ 5.833,18	R\$ 5.949,85	R\$ 6.068,84	R\$ 6.190,22	R\$ 6.314,03	R\$ 6.440,31	R\$ 6.569,11	R\$ 6.700,49	R\$ 6.834,50	R\$ 6.971,19	R\$ 7.110,62	R\$ 7.252,83	R\$ 7.397,89	R\$ 7.545,84	R\$ 7.696,76
C	R\$ 5.887,01	R\$ 6.004,75	R\$ 6.124,84	R\$ 6.247,34	R\$ 6.372,29	R\$ 6.499,73	R\$ 6.629,73	R\$ 6.762,32	R\$ 6.897,57	R\$ 7.035,52	R\$ 7.176,23	R\$ 7.319,75	R\$ 7.466,15	R\$ 7.615,47	R\$ 7.767,78	R\$ 7.923,14	R\$ 8.081,60
D	R\$ 6.181,36	R\$ 6.304,98	R\$ 6.431,08	R\$ 6.559,71	R\$ 6.690,90	R\$ 6.824,72	R\$ 6.961,21	R\$ 7.100,44	R\$ 7.242,45	R\$ 7.387,29	R\$ 7.535,04	R\$ 7.685,74	R\$ 7.839,46	R\$ 7.996,25	R\$ 8.156,17	R\$ 8.319,29	R\$ 8.485,68
CIRURGIÃO DENTISTA																	
A	R\$ 4.634,51	R\$ 4.727,20	R\$ 4.821,75	R\$ 4.918,18	R\$ 5.016,54	R\$ 5.116,87	R\$ 5.219,21	R\$ 5.323,60	R\$ 5.430,07	R\$ 5.538,67	R\$ 5.649,44	R\$ 5.762,43	R\$ 5.877,68	R\$ 5.995,23	R\$ 6.115,14	R\$ 6.237,44	R\$ 6.362,19
B	R\$ 5.329,69	R\$ 5.436,28	R\$ 5.545,01	R\$ 5.655,91	R\$ 5.769,03	R\$ 5.884,41	R\$ 6.002,09	R\$ 6.122,14	R\$ 6.244,58	R\$ 6.369,47	R\$ 6.496,86	R\$ 6.626,80	R\$ 6.759,33	R\$ 6.894,52	R\$ 7.032,41	R\$ 7.173,06	R\$ 7.316,52
C	R\$ 5.596,17	R\$ 5.708,10	R\$ 5.822,26	R\$ 5.938,70	R\$ 6.057,48	R\$ 6.178,63	R\$ 6.302,20	R\$ 6.428,24	R\$ 6.556,81	R\$ 6.687,94	R\$ 6.821,70	R\$ 6.958,14	R\$ 7.097,30	R\$ 7.239,25	R\$ 7.384,03	R\$ 7.531,71	R\$ 7.682,34
D	R\$ 5.875,98	R\$ 5.993,50	R\$ 6.113,37	R\$ 6.235,64	R\$ 6.360,35	R\$ 6.487,56	R\$ 6.617,31	R\$ 6.749,65	R\$ 6.884,65	R\$ 7.022,34	R\$ 7.162,79	R\$ 7.306,04	R\$ 7.452,16	R\$ 7.601,21	R\$ 7.753,23	R\$ 7.908,30	R\$ 8.066,46
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE																	
A	R\$ 1.768,40	R\$ 1.803,77	R\$ 1.839,84	R\$ 1.876,64	R\$ 1.914,17	R\$ 1.952,46	R\$ 1.991,51	R\$ 2.031,34	R\$ 2.071,96	R\$ 2.113,40	R\$ 2.155,67	R\$ 2.198,78	R\$ 2.242,76	R\$ 2.287,62	R\$ 2.333,37	R\$ 2.380,03	R\$ 2.427,64
B	R\$ 2.033,66	R\$ 2.074,33	R\$ 2.115,82	R\$ 2.158,14	R\$ 2.201,30	R\$ 2.245,33	R\$ 2.290,23	R\$ 2.336,04	R\$ 2.382,76	R\$ 2.430,41	R\$ 2.479,02	R\$ 2.528,60	R\$ 2.579,17	R\$ 2.630,76	R\$ 2.683,37	R\$ 2.737,04	R\$ 2.791,78
C	R\$ 2.135,34	R\$ 2.178,05	R\$ 2.221,61	R\$ 2.266,04	R\$ 2.311,37	R\$ 2.357,59	R\$ 2.404,74	R\$ 2.452,84	R\$ 2.501,90	R\$ 2.551,93	R\$ 2.602,97	R\$ 2.655,03	R\$ 2.708,13	R\$ 2.762,30	R\$ 2.817,54	R\$ 2.873,89	R\$ 2.931,37
AUXILIAR DE SAÚDE																	
A	R\$ 1.768,40	R\$ 1.803,77	R\$ 1.839,84	R\$ 1.876,64	R\$ 1.914,17	R\$ 1.952,46	R\$ 1.991,51	R\$ 2.031,34	R\$ 2.071,96	R\$ 2.113,40	R\$ 2.155,67	R\$ 2.198,78	R\$ 2.242,76	R\$ 2.287,62	R\$ 2.333,37	R\$ 2.380,03	R\$ 2.427,64
B	R\$ 2.033,66	R\$ 2.074,33	R\$ 2.115,82	R\$ 2.158,14	R\$ 2.201,30	R\$ 2.245,33	R\$ 2.290,23	R\$ 2.336,04	R\$ 2.382,76	R\$ 2.430,41	R\$ 2.479,02	R\$ 2.528,60	R\$ 2.579,17	R\$ 2.630,76	R\$ 2.683,37	R\$ 2.737,04	R\$ 2.791,78
C	R\$ 2.135,34	R\$ 2.178,05	R\$ 2.221,61	R\$ 2.266,04	R\$ 2.311,37	R\$ 2.357,59	R\$ 2.404,74	R\$ 2.452,84	R\$ 2.501,90	R\$ 2.551,93	R\$ 2.602,97	R\$ 2.655,03	R\$ 2.708,13	R\$ 2.762,30	R\$ 2.817,54	R\$ 2.873,89	R\$ 2.931,37
AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE																	
A	R\$ 1.650,68	R\$ 1.683,69	R\$ 1.717,36	R\$ 1.751,71	R\$ 1.786,74	R\$ 1.822,48	R\$ 1.858,93	R\$ 1.896,11	R\$ 1.934,03	R\$ 1.972,71	R\$ 2.012,16	R\$ 2.052,41	R\$ 2.093,46	R\$ 2.135,32	R\$ 2.178,03	R\$ 2.221,59	R\$ 2.266,02
B	R\$ 1.898,28	R\$ 1.936,24	R\$ 1.974,97	R\$ 2.014,47	R\$ 2.054,76	R\$ 2.095,85	R\$ 2.137,77	R\$ 2.180,52	R\$ 2.224,13	R\$ 2.268,62	R\$ 2.313,99	R\$ 2.360,27	R\$ 2.407,47	R\$ 2.455,62	R\$ 2.504,74	R\$ 2.554,83	R\$ 2.605,93
C	R\$ 1.993,19	R\$ 2.033,05	R\$ 2.073,72	R\$ 2.115,19	R\$ 2.157,49	R\$ 2.200,64	R\$ 2.244,66	R\$ 2.289,55	R\$ 2.335,34	R\$ 2.382,05	R\$ 2.429,69	R\$ 2.478,28	R\$ 2.527,85	R\$ 2.578,40	R\$ 2.629,97	R\$ 2.682,57	R\$ 2.736,22

ANEXO VI

CARGOS: Auxiliar de Serviços em Saúde, Auxiliar de Saúde e Agente Administrativo Operacional da Saúde

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO: 10 pontos

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	Ensino médio.	2 pontos
	Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos
	Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos
	Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas):	5 pontos
	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-
Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-
Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde e Motorista

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO: 10 pontos

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	Ensino médio.	2 pontos
	Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos
	Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos
	Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas):	5 pontos
	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-
Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-

Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-

CARGOS: Técnico Administrativo Operacional da Saúde e Superior Administrativo da Saúde**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO:** 20 pontos

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área de atuação e nas áreas de conhecimento: Economia, Contabilidade, Direito, Administração e Gestão Pública.	Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos
	Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos
	Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 5 pontos.	5 pontos
	Mestrado: 10 pontos.	10 pontos
	Doutorado: 15 pontos.	15 pontos
	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-
Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-
Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-
Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ ou supervisor de estágio.	1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).	-
Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU.	1 ponto por publicação.	-
Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU.	1 ponto a cada ano.	5 pontos
Designação para integrar comissões técnicas e/ ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública.	1 ponto a cada designação.	-

CARGOS: Técnico de Serviços em Saúde, Superior Especialista em Saúde e Cirurgião Bucomaxilofacial**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO:** 20 pontos

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos
	Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos
	Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 5 pontos.	5 pontos
	Residência Multiprofissional devidamente reconhecidos: 8 pontos.	8 pontos
	Mestrado: 10 pontos.	10 pontos
	Doutorado: 15 pontos.	15 pontos
	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-
Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-
Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-
Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ ou supervisor de estágio.	1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).	-
Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU.	1 ponto por publicação.	-
Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU.	1 ponto a cada ano.	5 pontos
Designação para integrar comissões técnicas e/ ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública.	1 ponto a cada designação.	-

CARGO: Médico**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO:** 20 pontos

Item	Discriminação	Pontuação Máxima

Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	Residência Médica ou Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM: 4 pontos por residência/ título.	8 pontos
	Curso de certificação em área de atuação opcional, conforme definido pela Comissão Nacional de Residência Médica, desde que em especialidades complementares: 1 ponto por curso.	-
	Curso de especialização lato sensu , com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 2 pontos por curso.	-
	Mestrado com dissertação aprovada: 10 pontos.	10 pontos
	Doutorado com tese aprovada: 15 pontos.	15 pontos
	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante declaração ou certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas), no limite de 1 ponto por ano.	-
Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-
Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-
Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ ou supervisor de estágio.	1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).	-
Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU.	1 ponto por publicação.	-
Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU.	1 ponto a cada ano.	5 pontos
Designação para integrar comissões técnicas e/ ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública.	1 ponto a cada designação.	-

Protocolo 0023065756

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5.212, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Concede o título de Capital Estadual do Abacaxi ao Município de Cujubim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Estadual do Abacaxi ao Município de Cujubim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

(*) Republicação da Lei nº 5.212, de 17 de dezembro de 2021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 248 do Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023135290

DECRETO Nº 26.743, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 172.504,93, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 172.504,93 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			10.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			65.504,93
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	334041	0100	15.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	50.504,93
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			97.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	97.000,00
TOTAL				R\$ 172.504,93

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			15.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	15.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			157.504,93
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	0100	157.504,93
TOTAL				R\$ 172.504,93

Protocolo 0023121489

DECRETO N° 26.742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.231.158,40, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.213, de 20 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.231.158,40 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC; Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			51.154,40
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0216	51.154,40
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.180.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0310	22.817,57
		339039	0310	446.864,20

		339040	0310	180.545,40
		339092	0310	36.888,55
		339139	0310	5.012,43
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0310	487.871,85
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			4,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	4,00
TOTAL				R\$ 1.231.158,40

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			51.154,40
15.001.06.181.2075.2475	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0216	51.154,40
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON			1.180.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0310	1.180.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			4,00
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	4,00
TOTAL				R\$ 1.231.158,40

Protocolo 0023122093

DECRETO Nº 26.740, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Consolida o Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, em cumprimento ao disposto no art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, e a cabeça do art. 8º da Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, Considerando o disposto no art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, ao disposto no caput do art. 8º da Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013, e na Lei nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0011.116891/2019-12,

D E C R E T A:

Art. 1º O Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO referido no art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, e no caput do art. 8º da Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013, fica consolidado nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os contratados até o dia 28 de setembro de 1989, referidos no art. 47, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, são os relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratados a partir de 29 de setembro de 1989 até julho de 2012, referidos no art. 47, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, são os relacionados no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPP adotará as medidas necessárias à integração da folha de pagamento da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do art. 120, inciso IV do § 1º da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º A integração referida no art. 4º deste Decreto não implicará em alteração:

I - da competência quanto a ordenação de despesas de pessoal, que em decorrência da autonomia própria das entidades de natureza autárquica é do respectivo dirigente máximo;

II - das despesas de pessoal;

III - da estrutura remuneratória dos contratados referidos nos artigos 2º e 3º deste Decreto, observadas exclusivamente as disposições dos seguintes anexos:

- Anexo I - demonstrativo de contratados até setembro de 1989;
- Anexo II - demonstrativo de contratados de outubro de 1989 à julho de 2012;
- Anexo III - demonstrativo da folha de pagamentos de julho de 2012;
- Anexo IV - descrição dos empregos;
- Anexo V - descrição das rubricas remuneratórias;
- Anexo VI - descrição dos salários;
- Anexo VII - descrição das gratificações.

Art. 6º A integração referida no art. 4º deste Decreto deverá ser concluída até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

§ 1º Durante o período referido no **caput**, a SEGEPP remeterá mensalmente à Controladoria Geral do Estado, Contabilidade Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Estado, demonstrativo dos pagamentos realizados, objetivando a aferição da regularidade da integração, inclusive quanto as respectivas rubricas que compõem as remunerações.

§ 2º No prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo referido no **caput** deste artigo, os Órgãos referidos no parágrafo anterior opinarão em caráter conclusivo quanto a regularidade e conclusão da integração.

Art. 7º A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas editará os atos complementares que eventualmente se fizerem necessários à adequada

execução deste Decreto.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da execução do presente Decreto serão decididos pela Presidência da EMATER em processo administrativo específico, ouvidos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e o Procurador-Geral do Estado.

Art 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Presidente EMATER

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGE

Protocolo 0023133972

DECRETO Nº 26.741, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.280.966,78, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.280.966,78 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I				
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.280.966,78
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	2.764,54
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	339030	0100	95.389,50
		444042	0100	742.793,50
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339033	0100	756.268,79
		339030	0100	199,11
		339033	0110	2.904,00
		339030	0110	301.202,26
17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339033	0110	1.727.628,08
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0100	2.840.000,00
		339039	0100	811.817,00
TOTAL				R\$ 7.280.966,78

ANEXO II				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.280.966,78
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	1.880,58
		339049	0110	568,96
		339093	0110	315,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	1.650.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0100	2.800.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339093	0100	756.467,90
		339093	0110	2.904,00
		319004	0110	301.202,26

17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339093	0110	1.727.628,08
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	0100	40.000,00
TOTAL				R\$ 7.280.966,78

Protocolo 0023141439

DECRETO Nº 26.744, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 21.300.386,89, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.213, de 20 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 21.300.386,89 (vinte e um milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			21.300.386,89
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	161.466,72
		339092	0100	41.340,31
		339049	0100	7.875,00
		339048	0100	1.953.839,00
		339036	0100	20.884,20
		339030	0112	43.486,78
		339014	0112	248.545,00
		339047	0112	10.342,45
		339040	0112	377.181,91
		339039	0112	4.781.923,57
		339037	0112	524.112,22
		339036	0112	9.934,68
		339033	0112	6.880,00
16.001.12.122.1015.2367	MANter CONSELHOS	339014	0112	17.250,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339014	0112	40.125,00
		449052	0300	104.479,15
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0112	1.762.000,00
		339033	0112	18.327,02
		339014	0112	70.905,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339039	0112	1.622.784,07
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	0112	365.016,00
		339030	0112	363.474,70
		339014	0112	250,00
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS	319012	0100	2.860.564,61
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339046	0100	237.864,24
		339019	0100	174.611,82
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339014	0112	106.500,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0112	9.875,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339014	0100	1.615,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449051	0112	181.886,51

		339014	0112	8.725,00
16.001.12.368.2125.1472	PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA - COVID-19 NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	339037	0112	202.106,20
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039	0112	4.380.000,00
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	335092	0100	12,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	449051	0112	7.303,73
		335041	0118	300.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335043	0112	250.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0300	26.900,00
TOTAL				R\$ 21.300.386,89

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			21.300.386,89
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449040	0112	655.000,00
		339040	0112	539.970,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	0112	72.615,40
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339032	0112	10.500,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0112	4.947.486,90
		449052	0112	487.513,10
16.001.12.368.2125.1472	PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA - COVID-19 NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	339032	0300	131.379,15
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445042	0118	300.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	4.245.854,31
		334041	0100	1.144.218,59
		335041	0100	70.000,00
		445042	0112	647.900,00
		444042	0112	6.124.262,85
		334041	0112	1.923.686,59
TOTAL				R\$ 21.300.386,89

Protocolo 0023143051

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos I e II do Decreto nº 26.737, de 27 de dezembro de 2021, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 30.841.920,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253.1 - Edição Suplementar, de 27 de março de 2021,

ONDE SE LÊ:

“ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
.....				
.....	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			14.445.327,32
.....				
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0110	2.160.505,51
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	10.912.751,04
.....				

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
.....	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			450.000,00

11.006.23.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	1100	450.000,00
.....	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			28.445.327,32
.....				
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334141	0110	10.912.751,04
.....		334141	0100	2.160.505,51
.....				

”

LEIA-SE:

“ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
.....	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			14.445.327,32
.....				
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0100	2.160.505,51
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	10.912.751,04
.....				

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
.....	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			450.000,00
11.006.23.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	0100	450.000,00
.....	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			28.445.327,32
.....				
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334141	0100	10.912.751,04
.....		334141	0110	2.160.505,51
.....				

”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023118660

ADENDO

ANEXO I

Relação de Pessoal Contratados até o dia 28 de setembro de 1989

N.ORDEM	MATRÍCULA	NOME EMPREGADO	CPF	CARGO	ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO
1	31	ABRAHAO CARIOCA DE HOLANDA	03591646253	MOTORISTA	25/ 08/1982	03/ 03/2015
2	954	ADILSON RUY BERGAMO	55348793949	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	21/ 03/1988	
3	130	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	10708111220	ADMINISTRATIVO	17/ 02/1986	
4	627	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	31589251253	TEC ADM N MEDIO	08/ 05/1989	
5	1025	AGNEI ANTONIO MAGALHAES	23798270287	ADMINISTRATIVO	02/ 05/1989	01/ 06/2019
6	503	AGUIMAR EVANGELISTA DA SILVA	14953137272	ADMINISTRATIVO	14/ 02/1986	10/ 07/2014

7	348	AIRTON RODRIGUES PAES	01573130850	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	03/ 09/2020
8	433	ALADIA FREGOLENTE	03421203873	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05/ 01/1988	02/ 03/2015
9	334	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	49812874968	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 03/1988	
10	320	ALCIDES OLIVEIRA LIMA	92798080878	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/1988	03/ 04/2014
11	724	ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA	10733370225	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/ 09/1986	03/ 09/2014
12	60	ALUISIO GONCALVES DE SANTIAGO	30846102404	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	13/ 07/2020
13	638	ANETE BRASIL CARDOSO	38953080215	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	16/ 05/1989	
14	544	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	20393822249	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	08/ 04/1986	
15	144	ANTONIO CARLOS BONFIM	03641384249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 06/1982	03/ 03/2015
16	257	ANTONIO CARLOS ESTEVES DA SILVA	01573240877	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	08/ 07/2016
17	637	ANTONIO CORDEIRO PESTANA	06303722253	MOTORISTA	01/ 09/1978	06/ 03/2014
18	199	ANTONIO DONIZETE FIDELIS	19159080272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 09/1984	
19	400	ANTONIO DORAZIO NETTO	23955007987	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	14/ 05/1984	08/ 09/2016
20	362	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	41250869404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/1986	
21	170	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	36519146404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1985	
22	363	ANTONIO LUCIO HEREK	70776725815	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1982	04/ 09/2012
23	297	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	46848649449	ADMINISTRATIVO	20/ 01/1987	
24	452	ANTONIO MOREIRA BARROS	07029772334	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/1986	03/ 07/2019
25	118	APARECIDO SOARES	82630399834	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1982	08/ 09/2016
26	218	ARLI JOSE FRIZZO	22052070915	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1982	02/ 03/2015
27	236	ARNO ENIS JUNIOR	05000309871	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 10/1985	
28	436	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	03521030865	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1987	
29	328	BERENICE FERREIRA DE ARAUJO	49929623272	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	07/ 03/1988	03/ 10/2017
30	548	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	27238520249	TEC ADM N MEDIO	14/ 04/1986	
31	126	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	11500280259	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	10/ 12/1987	
32	245	CARLOS RIBEIRO DA COSTA FILHO	13966626268	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 02/1984	07/ 03/2019
33	371	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	10314105115	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1987	
34	215	CLAUDIO LUIS MARTELLI	62116568900	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	14/ 12/1987	01/ 01/2020
35	529	CLENIR DA PENHA GUMIERI	75220660772	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 04/1986	01/ 12/2016
36	1082	DIMAS CELONI FILHO	59662891900	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 02/1988	
37	648	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	38054442491	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 06/1989	
38	796	DOMINGOS ANTONIO PRIETO	33972508620	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 05/1982	14/ 04/2020
39	987	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	51750856972	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13/ 06/1988	

40	263	EGIDIO ANTONIO MASSOCATTO	43154174915	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	02/ 03/1988	10/ 06/2019
Relação de Pessoal Contratados até o dia 28 de setembro de 1989						
N.ORDEM	MATRÍCULA	NOME EMPREGADO	CPF	CARGO	ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO
41	384	ELAINE TEREZINHA VEDANA	32611188068	ASSISTENTE TÉCNICO	02/ 05/1985	03/ 09/2012
42	212	ELISAFAN BATISTA DE SALES	11399651234	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 03/1984	
43	364	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	18160921268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1982	
44	859	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	18352618253	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	06/ 10/1987	
45	48	EUNICE DE SOUZA NEVES	10051759349	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	24/ 05/1988	01/ 11/2016
46	401	FATIMA DO ESPIRITO SANTO MARTINS	17846838334	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04/ 02/1988	02/ 03/2015
47	792	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	25122088268	ASSISTENTE TÉCNICO	12/ 05/1987	
48	786	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	14841533320	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 09/1989	
49	184	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	11608137368	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/1983	
50	467	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	11417013249	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 07/1982	01/ 07/2015
51	1186	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	14229501404	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1982	01/ 06/2012
52	4557	FRANCISCO DE ASSIS NETO	42354056400	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 06/1984	
53	90	FRANCISCO DE ASSIS NETO	42354056400	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 06/1984	01/ 04/2016
54	716	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA MEIRELES	23729341391	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1989	08/ 07/2016
55	447	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	39578526415	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	13/ 01/1986	
56	462	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	29484537391	APOIO/ VIGIA	19/ 06/1987	
57	10	FRANCISCO LOPES	07994400272	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 04/1979	
58	1104	FRANCISCO MACIEL BARBOSA	82592004815	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 07/1985	10/ 11/2014
59	705	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	37813463404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1987	
60	406	FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO	21472823400	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1987	
61	310	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	08189846353	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	24/ 02/1986	
62	32	FRANCISCO RAIMUNDO BORGES	07952139215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 08/1982	02/ 03/2015
63	4140	FRANCISCO SAVIO ARAUJO DE FIGUEIREDO	22994041391	ASSESSOR JURIDICO	10/ 03/1986	01/ 07/2015
64	290	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	34918566987	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1982	
65	131	GERALDO PESSOA DE MOURA	17356652404	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	14/ 05/1984	
66	40	GERUSA VERAS DA SILVA	36810150900	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11/ 04/1988	02/ 03/2015
67	720	GILBERTO BIDO DA SILVA	38053241468	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 07/1989	01/ 08/2018
68	1	GILMAR DELECRUDE	32267762153	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	12/ 06/1984	10/ 06/2019
69	721	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	34109366291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 07/1989	
70	470	GRACILDA MORONHA MERCADO	16274121234	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	20/ 08/1986	

71	213	HERMES JOSE DIAS FILHO	20475578287	ADVOGADO AUTÁRQUICO	01/ 03/1984	
72	111	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	23916060104	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	24/ 08/1983	
73	145	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	20267797400	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 08/1982	
74	91	IVAN PERIASSU DE OLIVEIRA	25176447487	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 07/1985	10/ 06/2019
75	441	IVONE GORCZAK	32672411204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 07/1988	
76	354	JACIR CARLOS MOLINO	52772250725	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	24/ 02/1986	01/ 12/2016
77	787	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	09633974860	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 09/1989	
78	455	JEOVANY FREIRE LIMA	47900636404	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	14/ 02/1986	12/ 01/2021
79	276	JOAO ABILIO DINIZ	60106107453	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1987	30/ 06/2013
80	301	JOAO ANTONIO FERREIRA	38417847120	ADMINISTRATIVO	01/ 06/1987	
81	778	JOAO LUIS DA SILVA	16266935287	APOIO/ VIGIA	12/ 09/1989	
82	287	JOBEL BESERRA DE OLIVEIRA	03272761268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	19/ 02/1986	03/ 10/2017
83	411	JOCELIO MOREIRA PEDROZA	95375236753	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 08/1986	02/ 05/2017
84	473	JORGE CAMPOS	07902409200	ADMINISTRATIVO	15/ 08/1978	02/ 03/2015
85	100	JORGE LUIS DOS SANTOS MARQUES	41226240453	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06/ 04/1988	01/ 11/2016
86	14	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	04780701287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1982	
87	51	JOSE ANTONIO DA LUZ	07632744886	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/1986	01/ 02/2016
88	59	JOSE CALIXTO DA SILVA NETO	36517682449	ADMINISTRATIVO	01/ 07/1985	
89	84	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	18393527287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 04/1986	
90	2408	JOSE CARLOS DA ROCHA	84741422887	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 11/1983	08/ 09/2016
91	710	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	64649962404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 08/1989	
92	965	JOSE DONIZETTI DA CRUZ	33687714691	ASSISTENTE TÉCNICO	11/ 04/1988	02/ 03/2015
93	122	JOSE EDILSON DE ANDRADE	10708880444	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 05/1982	
94	70	JOSE EDNY DE LIMA RAMOS	13010123434	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1982	
95	563	JOSE FERREIRA RIBEIRO DA COSTA	06310257234	ASSISTENTE TÉCNICO	02/ 05/1986	06/ 03/2014
96	789	JOSE FIRME DA SILVA	22110895268	APOIO/ VIGIA	26/ 09/1989	02/ 03/2015
97	783	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	14930854253	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 05/1981	19/ 04/2012
98	711	JOSE MAURICIO DE SANTANA	34115161272	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 07/1989	
99	317	JOSE OMAR LEANDRO	23180501634	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/1982	
100	45	JOSE PINHEIRO DAS CHAGAS	06134998320	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1982	02/ 03/2015
101	3	JOSE PINTO DA SILVA	02343649472	PROCURADOR JURIDICO	16/ 01/1973	28/ 09/2012
102	481	JOSE RENATO SOARES DO NASCIMENTO	13189352453	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1982	01/ 12/2014
103	239	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO	04497605884	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/1984	10/ 06/2019
104	15	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	06410581874	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/1985	

105	226	JOSE RODRIGUES DUTRA	37373382487	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	01/ 12/2016
106	360	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	15438716315	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07/ 04/1986	
107	628	JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO	27151107315	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	10/ 05/1989	
108	163	JOSE VIANA DE OLIVEIRA	13913131272	ADMINISTRATIVO	01/ 06/1981	02/ 05/2017
109	706	JOSE WAGNER OLIVEIRA	19555830304	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27/ 06/1989	
110	477	JOSEFINA PADILHA BENTES	11343915287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 08/1986	
111	240	JOSUE NERY SANTOS	22326979591	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 06/1986	
112	298	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	58044817468	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05/ 01/1988	
113	340	JURANDI PEREIRA DE MOURA	35887214449	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 06/1984	
114	244	JURANDIR VIEIRA	36113352668	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1983	01/ 12/2016
115	421	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	44968132468	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/1988	
116	777	LEIR MARCIO FERREIRA DO CARMO	09517952104	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1982	08/ 12/2014
117	345	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	25613456291	APOIO/ VIGIA	21/ 07/1987	
118	538	LINEIDE KEMPER LEITE	22056203200	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	07/ 04/1986	
119	102	LUCIA MARIA DE ARAUJO E SILVA	25022261391	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/1988	01/ 11/2016
120	791	LUCICLEA GOMES DA COSTA	32625600225	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 05/1987	16/ 03/2012
121	615	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	02170035249	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20/ 10/1972	
122	304	LUIS MARTINS FERNANDES	42067197720	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1982	
123	390	LUIS MAURO DA COSTA	72640561804	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1982	02/ 03/2015
124	190	LUIZ GOMES FURTADO	22885650397	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/1988	
125	378	LUIZ GONZAGA BARBOSA DA COSTA	07692994404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 04/1988	19/ 08/2019
126	437	LURDES BUSSOLARO BARABA	19166303915	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	05/ 01/1988	12/ 06/2012
127	352	LUZIA APARECIDA FERRARI	31701035200	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	05/ 01/1988	
128	195	MANOEL FERREIRA NETO	21193711304	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1987	
129	305	MANOEL SAVIO CORDEIRO DE ABREU	10797114300	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1982	01/ 12/2014
130	202	MARCOS ANTONIO GOMES ROCHA	18160956215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1982	10/ 11/2014
131	956	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	28629841249	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	28/ 03/1988	
132	128	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	20339160225	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	06/ 07/1984	
133	410	MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO	27208320225	ASSISTENTE TÉCNICO	09/ 07/1985	
134	58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	07492037813	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	12/ 01/1988	
135	853	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	30856914487	ASSISTENTE TÉCNICO	24/ 08/1987	15/ 08/2013
136	117	MARIA CECILIA DA SILVA	03187231829	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 06/1986	10/ 06/2019

137	365	MARIA CELESTE GOMES	50141686634	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1986	
138	788	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	73226866753	TEC ADM N MEDIO	25/ 09/1989	01/ 11/2016
139	5	MARIA DE FATIMA GOUVEIA MACIEL DE SIQUE	11571381104	ADMINISTRATIVO	22/ 03/1982	08/ 07/2016
140	3971	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ANDRADE	16321308315	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	10/ 03/1987	
141	931	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	22020179253	ADMINISTRATIVO	13/ 01/1988	
142	779	MARIA DOS ANJOS DELABELLA	28624815215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 09/1989	
143	955	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	51521504920	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	28/ 03/1988	
144	490	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS	53049853468	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 06/1988	01/ 11/2016
145	457	MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS	33093784468	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1987	
146	3968	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	53049861487	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 07/1987	01/ 06/2016
147	520	MARIA LETICIA DINIZ NASSIF PRIETO	45570213600	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 03/1986	01/ 12/2016
148	790	MARIA LUCIA CARVALHO DE CASTRO	10667105204	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 10/1981	02/ 03/2015
149	862	MARIA REGINA TORRES SOARES	27207579268	ASSISTENTE TÉCNICO	13/ 10/1987	
150	728	MARIA SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO	19214251215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	17/ 11/1986	01/ 04/2020
151	209	MARIA VERONICA VENTURA OLIVEIRA	34338390425	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	14/ 12/1987	08/ 07/2016
152	697	MARIA VIEIRA NUNES	19192266215	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	08/ 09/1986	
153	372	MARINA CARLOS DOS SANTOS KAWASHIMA	78325625872	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/1988	02/ 05/2017
154	723	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	19202776253	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	10/ 08/1989	
155	53	MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	32619138272	ADMINISTRATIVO	27/ 04/1987	02/ 04/2014
156	865	MARTINHO FREIRE DA SILVA	33918600491	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 02/1986	20/ 08/2019
157	230	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	04285812851	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	07/ 03/1988	21/ 11/2016
158	482	MIGUEL ROCHA ALMEIDA FILHO	35169460406	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/1988	01/ 08/2018
159	409	MIRIAM ALVES DE LIMA	14651491472	ASSISTENTE TÉCNICO	11/ 07/1985	02/ 03/2015
160	735	MOACIR CAMERA	55448674968	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	15/ 08/1989	
161	370	MOISES ALVES DE LIMA	40842932968	APOIO/ VIGIA	01/ 08/1987	
162	216	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	79391869734	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 10/1986	
163	403	NATALINA FERNANDES TRINDADE	31592201253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/1988	09/ 09/2019
164	553	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	13964461253	ASSISTENTE TÉCNICO	14/ 04/1986	
165	87	NEWMANN SILVA DE BRITO	10682546453	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 10/1986	16/ 05/2013
166	166	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	28832256487	APOIO/ VIGIA	01/ 07/1987	
167	386	ODALIO FERREIRA	19994737104	APOIO/ VIGIA	22/ 07/1987	
168	420	OLANDINA MARIA CALDAS	49781529253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/1987	10/ 06/2019
169	162	ORISVALDO SOUZA BRITO	32625456949	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1982	

170	65	OSVALDO AVELINO DAS NEVES	06075797220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1982	02/ 03/2015
171	607	OSVALDO CARDOSO VILELA	05173143800	APOIO/ VIGIA	10/ 01/1989	
172	282	PAULA FRASSINETTI DOS SANTOS MARQUES	63254328434	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	08/ 12/1987	01/ 01/2019
173	181	PAULO AFONSO DA SILVA	11520108249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	04/ 09/2012
174	103	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUSA	54168406415	ADMINISTRATIVO	18/ 05/1987	
175	896	PAULO SERGIO TRAMONTIN	55072852920	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 08/1986	01/ 11/2016
176	1174	PLINIO DE BORBA MARTINS	20587082020	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	02/ 01/1985	
177	635	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	31564674215	TEC ADM N MEDIO	02/ 05/1989	
178	259	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	05683394287	ASSISTENTE TÉCNICO	27/ 09/1983	06/ 11/2012
179	81	RICARDO RABELO PINHEIRO	20707444349	ADMINISTRATIVO	09/ 07/1984	
180	116	RILDEMAR VIEIRA MAIA	44968000472	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	14/ 03/1988	05/ 06/2017
181	161	RITA GOMES DA SILVA BRANDAO	25934880187	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	24/ 08/1983	01/ 11/2016
182	227	ROGERIO MAROSO	24692611049	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/1984	07/ 04/2015
183	231	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	86733460700	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 03/1987	
184	439	ROZENA FERREIRA	07431489838	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05/ 01/1988	
185	155	RUI GARCIA DA SILVA	32928416668	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1987	
186	719	RUTH SENIR MARCULINO	24832723200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	09/ 08/1989	
187	277	RUY ELOY FREIRE	35700629453	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/1987	11/ 03/2021
188	41	SAMUEL GOMES NEVES	12869180225	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	
189	237	SEBASTIAO BRAZ ESTEVES DA SILVA	28177843915	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/1984	
190	620	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	28972538272	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	23/ 12/1987	
191	264	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	67114830734	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	27/ 10/1986	
192	307	SILVIA DE ALMEIDA SILVA COSTA	05103485800	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/1988	
193	125	SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA	87621100710	ADMINISTRATIVO	01/ 07/1985	
194	351	SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE	88100235791	ADMINISTRATIVO	01/ 07/1986	
195	93	SONIA MARIA COSMO	36477893991	ASSIST. ADM. LOCAL IV	12/ 07/1985	
196	172	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	17249422391	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1984	
197	178	SONIVALDO TURATTI	01769520805	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/1984	09/ 03/2018
198	329	SORRIVAL DE LIMA	57879010459	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15/ 04/1986	
199	458	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	35704748449	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 12/1987	
200	159	VALDECI MOURA DA COSTA	10739963287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 06/1982	01/ 08/2014
201	1072	VALDENOR ALVES DA SILVA	01562610813	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/1984	01/ 04/2014
202	250	VALDIMAR COSTA SILVA	16225244204	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 08/1986	
203	3312	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	51728230934	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	15/ 07/1986	
204	97	VANDERLEY JOSE DA SILVA	87331217704	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 02/1986	
205	254	VERA LUCIA GALDINO	26098709220	ADMINISTRATIVO	01/ 12/1987	01/ 03/2016

206	765	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	21490180397	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 04/1987	
207	612	VILMA APARECIDA DA SILVA	32609221134	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11/ 01/1989	
208	39	VITORIO LEITE	42055113704	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1982	02/ 03/2015
209	61	VIVALCIR PEREIRA RODRIGUES	42935628004	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 02/1985	08/ 07/2016
210	314	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	21990697291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	20/ 06/1988	
211	474	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	22026282234	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 09/1985	
212	335	WALKIRIA TORCHITE XOJI	18885071287	ADMINISTRATIVO	01/ 04/1983	02/ 03/2015
213	391	WALTER JOAO DA SILVA	41638263787	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1986	
214	241	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS	04187903291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1983	
215	106	ZELIA PAULA DOS SANTOS MACEDO	11403594287	ASSISTENTE TÉCNICO	19/ 07/1983	41410
Fonte: GEAPE/ FOLHA - Processo nº 0011.116891/2019-12 id. 0018277768						

Protocolo 0023134061

ADENDO

ANEXO II

Relação de Pessoal Contratados a partir de 29 de setembro de 1989 até julho de 2012

N.ORDEM	MATRÍCULA	NOME EMPREGADO	CPF	CARGO	ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO
1	2545	ADAIR ALVES BESSA	56338449200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/2000	13/ 06/2013
2	2680	ADAIR SILVA DOS SANTOS	60356057968	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	01/ 07/2006	13/ 07/2012
3	3131	ADAISE DA SILVA CUNHA	38921510249	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2007	
4	397	ADALBERTO BATISTA DE PAULA	53100140630	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	26/ 07/1991	02/ 05/2017
5	1388	ADALTO MAMBULA SALES	82570590800	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 03/1993	01/ 08/2014
6	4337	ADAUTO FRASAO DE ARAUJO	18889034220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 12/2011	30/ 04/2012
7	3896	ADELAR DE LIMA	03907202910	OPERADOR DE MAQ. LEVES	23/ 08/2010	30/ 04/2012
8	1246	ADELRITE SANTOS DE CARVALHO	42295068649	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 04/1992	
9	1200	ADELSON BONFIM DE SOUZA	35950501268	APOIO/ VIGIA	18/ 10/1991	
10	3924	ADEMILDES ROCHA CABRAL	49788868215	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	03/ 01/2011	11/ 12/2012
11	3639	ADENIR SEVERIANO DA SILVA	66733715287	APOIO/ PRÁTICO RURAL	30/ 04/2010	07/ 04/2015
12	4096	ADERBAL COSTA RAMOS	57746850200	APOIO/ VIGIA	01/ 06/2011	30/ 08/2012
13	3857	ADERSOENIO ALVES DE SOUZA	38554143272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	02/ 08/2010	30/ 04/2012
14	1773	ADEVAR JOSE DANTAS	69094764415	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 11/1993	
15	3473	ADILSON FONSECA SILVA	00653855273	APOIO/ PRÁTICO RURAL	24/ 11/2009	
16	3286	ADILTON CORREIA DA SILVA	28360370249	APOIO/ PRÁTICO RURAL	19/ 09/2008	
17	2999	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	58556869220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2005	
18	4098	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	00817012257	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	
19	4244	ADRIANA CAMILO DE MATOS	60584130287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	29/ 08/2011	
20	3340	ADRIANA MODESTO DO NASCIMENTO	71875247220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	04/ 05/2009	20/ 09/2013

21	4248	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	83808310200	ADMINISTRATIVO	07/ 10/2011	
22	4012	ADRIANA SILVESTRE VITAL	76659046291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
23	3000	ADRIANA TENORIO CAVALCANTE	76251462272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2005	18/ 05/2015
24	2960	ADRIANE BRANCO DOS SANTOS	64840514291	ADMINISTRATIVO	25/ 04/2005	
25	4163	ADRIANO DE LIMA	83794514220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26/ 07/2011	
26	1855	AECIO ALVES PEREIRA	03453961706	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 11/1993	02/ 01/2014
27	2897	AGNALDO ANTONIO COSTA	52382397268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	10/ 02/2005	
28	3672	AGNALDO OLIVEIRA MARCELINO	39054594268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	15/ 09/1993	08/ 09/2015
29	4119	AGUINALDO CEZAR LOPES	28051963172	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	08/ 06/2011	18/ 10/2013
30	1403	AIJALONA COELHO RESPLANDE	42710758172	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 05/1993	
31	4298	AIRTON HELLMANN	27258580204	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	01/ 10/2011	31/ 10/2012
32	3179	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	82394458291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 08/2007	
33	2678	ALAN VIANA RODRIGUES	06714930607	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04/ 12/2003	
34	4417	ALBERTO CARLOS KARITIANA	92353240259	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 07/2012	20/ 06/2013
35	3572	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	28364759272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/2010	
36	3432	ALDENIZA LIMA DA SILVA	49754742200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	24/ 08/2009	
37	4192	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	19323352268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	29/ 08/2011	
38	4154	ALEANDRO PIRES COSTA	71310878234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	15/ 07/2011	30/ 04/2012
39	3435	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	98242440263	APOIO/ VIGIA	08/ 09/2009	
40	4270	ALEKES MARINHO MACIEL	94868808249	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 10/2011	30/ 04/2012
41	3074	ALESSANDRA CRISTINA COSTA SANTOS	590571157268	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	12/ 03/2007	13/ 08/2015
42	3231	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	66698561215	APOIO/ VIGIA	03/ 12/2007	
43	3952	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES	70179980220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/2011	
44	3279	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	74050249200	TEC.OPER.GRAFICO	07/ 08/2008	
45	4200	ALESSANDRO GIL LOPES	00222377208	ADMINISTRATIVO	18/ 07/2011	06/ 09/2012
46	3379	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	76122115215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2009	
47	1842	ALEX SOUZA SIMOES	38716623215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 12/1993	
48	3583	ALEXANDRA SOARES SERRA	69055262153	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 02/2010	
49	2637	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	67522513200	APOIO/ COZINHEIRO	08/ 09/2003	
50	4159	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	72529687234	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	18/ 07/2011	
51	3541	ALEXANDRE CHAVES MACIEL	51504634268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	15/ 02/2013
52	2904	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	63237016268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
53	3831	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	82247692249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 07/2010	
54	3153	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	70076200272	APOIO/ VIGIA	02/ 07/2007	

55	4054	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	43397077087	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
56	1672	ALEXANDRE RODRIGUES DE MENEZES	60345284453	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 08/1993	10/ 11/2014
57	2811	ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	51995468215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 10/2004	02/ 12/2014
58	3275	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA	83647562220	APOIO/ VIGIA	01/ 07/2008	
59	4209	ALEXSON DE MEDEIROS VASCONCELOS	90224221272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2011	30/ 04/2012
60	3798	ALEXSON FERNANDES DE JESUS DE PAULA	84522569220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 07/2010	10/ 12/2012
61	3586	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	42211433200	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	02/ 02/2010	
62	3334	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	91957494204	ADMINISTRATIVO	06/ 03/2009	
63	4092	ALINE MIKOS RABELO	90944852220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
64	4178	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	00907917208	ADMINISTRATIVO	01/ 08/2011	01/ 06/2015
65	1038	ALIRIO JOSE DE SOUZA	63204843904	MOTORISTA	16/ 07/1990	
66	4234	ALISON PREATO RODRIGUES	01261275225	ADMINISTRATIVO	28/ 09/2011	
67	1482	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	02965636846	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1993	
68	3299	ALMIR DE LIMA OLIVEIRA	40849872200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 11/2008	31/ 10/2012
69	4013	ALMIRO DIAS FILHO	59340711220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
70	2695	ALNEX GRONER	34057242287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 01/2004	
71	4395	ALOISIO TEIXEIRA PIO	86699962272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	
72	1562	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	22208461487	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04/ 08/1993	13/ 11/2014
73	1052	AMANCIO ESTEVAO NETO	43730329472	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 08/1990	
74	3449	AMANDA COELHO AMORIM	52861155272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13/ 10/2009	06/ 11/2012
75	3632	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	97708704200	ADMINISTRATIVO	03/ 05/2010	
76	3516	AMARILDO MARTINS DE CAMPOS	78229634220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	02/ 07/2012
77	3594	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	51615754253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 02/2010	
78	3608	ANA ALVES DOS SANTOS	05678985809	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	22/ 03/2010	
79	3397	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	90354133268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2009	
80	3127	ANA CECILIA DA SILVA MENDES	59134070249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 02/2007	08/ 09/2015
81	1142	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIME	38916690200	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	11/ 07/1991	
82	4402	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	71138374253	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 07/2012	
83	4325	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	78013224449	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 01/2012	
84	3622	ANA KARYNA LIRA GOMES	02866799496	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	06/ 04/2010	05/ 06/2013
85	3186	ANA LISE CAMPOS ROCHA	65633415272	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	10/ 09/2007	19/ 03/2014

86	3483	ANA PAULA CARLOS SANTOS	94813825249	ADMINISTRATIVO	23/ 11/2009	28/ 06/2012
87	3674	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	00092184243	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 06/2010	
88	3821	ANA PAULA SALVIANA DE LAZARI HORBACH	94920370253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	04/ 11/2019
89	3086	ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI	69927642253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 07/2006	
90	2537	ANDERSON BARBOSA	65421051234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 09/2003	
91	3411	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	75027704291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 08/2009	23/ 03/2012
92	3154	ANDERSON KUHLE	70471142204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2007	
93	4080	ANDERSON ROSO	76528537291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 05/2011	02/ 12/2014
94	4422	ANDERSON SAMPAIO OLIVEIRA	91816432253	TEC.OPER.GRAFICO	02/ 07/2012	08/ 10/2015
95	4019	ANDRE FERREIRA CORTES	98785176249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
96	4434	ANDRE LUIS BARNEZE	64586251204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	18/ 05/2015
97	4412	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	67209904204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
98	4199	ANDRE LUIZ SAMPAIO DA SILVA	00909108269	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	01/ 09/2011	16/ 05/2012
99	2952	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	90654870268	APOIO/ PROTOCOLISTA	02/ 05/2005	
100	4123	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA	65772792253	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	
101	3623	ANDREIA BIANCHETTI	68329180204	ADMINISTRATIVO	01/ 04/2010	
102	2763	ANDREIA LUCAS DA SILVA	90737040220	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2004	
103	4090	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	03337700489	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	
104	3540	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	60988088215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
105	4153	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIR	00256157260	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04/ 07/2011	
106	4074	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	06340842402	ADMINISTRATIVO	15/ 03/2011	
107	3571	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA	65855515249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2010	
108	2670	ANGELA FRANCIELLY GOMES	72461420297	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2003	05/ 05/2014
109	3646	ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	00679055282	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 04/2010	01/ 09/2014
110	4143	ANGELICA COPETTI	52934683249	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 07/2011	
111	4252	ANGELICA QUINELATO	86700170249	ADMINISTRATIVO	06/ 10/2011	
112	1255	ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO	45678731220	ADMINISTRATIVO	01/ 04/1992	
113	4307	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	41923804200	AUXILIAR DE EXTENSÃO	01/ 11/2011	
114	4338	ANGELO ZAINIDIN DA SILVA	93950608249	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 12/2011	30/ 04/2012
115	4039	ANILTO FUNEZ JUNIOR	86097997272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/2011	
116	1802	ANIVALDO FIRME	34902511215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/1993	13/ 03/2014
117	1631	ANNE MARIA COELHO	26788586349	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 09/1993	
118	2317	ANTONIA CELIA BRITO OLIVEIRA	28672712234	ADMINISTRATIVO	04/ 10/1994	16/ 05/2013
119	1558	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDE	82881138420	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	10/ 09/1993	

120	3547	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	27254275415	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
121	3409	ANTONIO DA SILVA	11346655200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 08/2009	30/ 04/2012
122	1462	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	40046800344	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	14/ 06/1993	
123	1181	ANTONIO DE FREITAS SOARES	17028060306	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	02/ 09/1991	15/ 08/2013
124	1347	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	20593023234	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	12/ 11/1992	
125	3392	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	22920773372	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2009	
126	3448	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	18241077149	TEC ADM N MEDIO	01/ 10/2009	
127	4131	ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE	52653498200	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	01/ 06/2011	30/ 04/2012
128	2892	ANTONIO MUNIZ FILHO	64092275404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	26/ 03/2021
129	1674	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	60424940582	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 09/1993	
130	3984	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	19608314372	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2011	01/ 03/2012
131	801	ANTONIO TENORIO NASCIMENTO DE ANDRADE	14313111204	ADMINISTRATIVO	16/ 10/1989	09/ 09/2019
132	4306	ANTONIO VALDO DE PAULA	36818470378	APOIO/ VIGIA	01/ 11/2011	
133	1892	ANTONIO VIEIRA BRITO	42190657334	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/2004	
134	4375	APARECIDA DE LOURDES GOMES	75915995268	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2012	
135	2989	APARECIDO GOMES SILVA	73002046272	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	07/ 07/2005	
136	1144	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	41996950282	APOIO/ CONTINUO	01/ 07/1991	
137	988	ARIVALDO TARGINO DE SOUSA	53747054404	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 03/1990	
138	4454	ARLETE LIMA DALAPICOLA	65675886249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	09/ 07/2001	03/ 09/2012
139	1204	ARLINDO ROLIM LEITAO	04082010297	MOTORISTA	13/ 11/1991	07/ 03/2014
140	1203	ARLINDO SCHULTZ	20779240200	APOIO/ VIGIA	04/ 11/1991	
141	4302	ARMANDO BIANCHIN	31259235220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 11/2011	30/ 04/2012
142	3217	ARNALDO ANDRE DE BRITO	05212235200	AUXILIAR DE EXTENSÃO	01/ 10/2007	
143	1293	ARNALDO ARAUJO	12467618315	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	10/ 08/1992	
144	1852	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	40336301472	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 01/1994	13/ 03/2014
145	3515	AROLD PEREIRA DOS SANTOS	86238493291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	01/ 03/2021
146	4008	ATILA LIMA E SILVA	84135123287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	06/ 11/2013
147	3188	AUDIZIO DA SILVA CARNEIRO	84289627315	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 09/2007	01/ 12/2016
148	3377	AUGUSTO BRAGA JUNIOR	76838994291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 05/2009	02/ 03/2012
149	3510	AURIBERGUIS ROCHA BEZERRA	36627380404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	01/ 09/2015
150	2840	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	92701558204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2004	
151	3887	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	16176065291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2010	
152	1434	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	42064465200	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	06/ 08/1992	31/ 01/2012
153	3243	BAYRON GONÇALVES RABEL	96400412204	APOIO/ VIGIA	03/ 03/2008	03/ 12/2020
154	3538	BEATRIZ DA SILVA FLORES	52316149200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
155	4376	BELHONICE NUNES FILHO	81628790210	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2012	01/ 09/2020

156	2400	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	23437006215	ADMINISTRATIVO	23/ 08/1995	
157	2407	BENEDITO ALVES	74985124834	ASSISTENTE TÉCNICO	06/ 11/1995	
158	2835	BENEVIDES GOMES MACHADO	79813534834	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19/ 11/2004	02/ 05/2017
159	3399	BETANIA DIAS LOPES DOS SANTOS	91619041200	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2009	01/ 11/2016
160	1183	BRAZ PAGANINI	11565454200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21/ 08/1991	
161	4023	BRUNA GOES DE OLIVEIRA	94745978200	APOIO/ RECEPCIONISTA	02/ 05/2011	01/ 11/2016
162	4087	BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	75807890272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	19/ 05/2011	
163	4165	BRUNA VARGAS	98384619204	ADMINISTRATIVO	01/ 08/2011	01/ 12/2016
164	4034	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	94723702253	ADMINISTRATIVO	02/ 05/2011	
165	3634	BRUNO CAMPOS RAMOS	69904545120	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 05/2010	01/ 05/2019
166	3824	BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA	86278568268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 06/2010	
167	3597	BRUNO FERREIRA ARAUJO	85996882272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 03/2010	10/ 06/2014
168	4126	CAMILA DANIEL ALVES	74386794204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
169	4379	CAMILA MENEZES	01559937203	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2012	11/ 06/2018
170	3497	CAMILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	00224336274	ADMINISTRATIVO	28/ 12/2009	21/ 01/2014
171	4349	CAMILLA FABIANE PAULA	96275219220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	16/ 02/2012	
172	4324	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	71545433291	ADMINISTRATIVO	12/ 12/2011	
173	3606	CARLA EDUARDA PIANISSOLA	99048515220	ADMINISTRATIVO	22/ 03/2010	02/ 05/2013
174	1454	CARLOS ANTONIO XAVIER	83565833815	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07/ 06/1993	
175	1193	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	11368128220	APOIO/ VIGIA	01/ 10/1991	
176	2520	CARLOS DALAZEN	57944431204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 07/1998	
177	3038	CARLOS EDUARDO GARCIA	20641185863	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 11/2005	
178	4251	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	00060274239	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	06/ 10/2011	
179	3085	CARLOS JOSE AMARAL ARAGAO	28596820230	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 07/2006	20/ 02/2013
180	2622	CARLOS LUNARDI	63438976234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21/ 07/2003	
181	3919	CARLOS VAGNER RIGOTTI PARTELLI	86053663204	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	13/ 12/2010	
182	1478	CARMELITA ANTONIA DOS SANTOS	11574038249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/1993	01/ 04/2013
183	4279	CARMELITO BARBOZA DOS SANTOS	17473357972	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 10/2011	17/ 01/2012
184	1465	CELENE ROSA DE ANDRADE	08006059268	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	09/ 06/1993	
185	4006	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	75293455400	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
186	4238	CELIO JARBAS PEREIRA	61679216287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2011	30/ 04/2012
187	3523	CELIO MARCIO DA SILVA	64793451268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
188	1141	CELSON DALAZEN	31247440206	ADMINISTRATIVO	11/ 07/1991	
189	1340	CELSON DE OLIVEIRA GOIS	35033053949	ADMINISTRATIVO	01/ 11/1992	
190	2602	CELY MARIA DE OLIVEIRA	04869213605	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2002	
191	4267	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	09796046806	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 10/2011	

192	3719	CEZAR PAULINO DO NASCIMENTO	75083140268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
193	3578	CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	43681549249	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 02/2010	
194	1257	CICERO APARECIDO GODOI	32546963287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1992	
195	3500	CICERO DE SOUZA	02198343428	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
196	4385	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	87296349204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2012	
197	2611	CINIRA APARECIDA PRIETO	21758825863	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 06/2003	
198	1676	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	41866789287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 07/1993	
199	3969	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	26455848888	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 03/2011	10/ 09/2012
200	3263	CLAUDEMIR PALAORO	62962574220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2008	10/ 09/2012
201	2592	CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES	66313627253	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	15/ 08/2007	
202	2665	CLAUDIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	70079714234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 11/2003	
203	3308	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	67212174220	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	16/ 12/2008	
204	4257	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	84373024200	ADMINISTRATIVO	03/ 10/2011	
205	4186	CLAUDINEI DE BRITO LIMA	93820852204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	26/ 08/2011	03/ 04/2012
206	1425	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	66329540900	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	03/ 05/1993	
207	1054	CLAUDIO GERVASIO	23906952215	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 08/1990	
208	4361	CLAUDIO MAGNO BARBOSA	86124137887	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 04/2012	02/ 03/2015
209	814	CLAUDIO VIANA DE SOUZA	13663801268	TEC.OPER.GRAFICO	03/ 10/1989	02/ 03/2015
210	4145	CLAUDIR SAVIO SILVESTRE	07094174896	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11/ 07/2011	30/ 05/2012
211	3229	CLEA BERENICE DE ALMEIDA	63178150200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 10/2007	
212	3046	CLEBIO LIMA BARRETO	48619124234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 11/2005	
213	834	CLEDMAR CARNEIRO	38054272472	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22/ 11/1989	
214	4201	CLEIDE MONICA SOUZA METZKER NASCIMENT	76124304287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2011	02/ 05/2017
215	4256	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	00109026276	ADMINISTRATIVO	07/ 10/2011	
216	2702	CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA	45703337291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2004	
217	4222	CLEITON NOGUEIRA DE JESUS	77316746220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19/ 09/2011	19/ 03/2014
218	3195	CLEMENTE ALVES BATISTA	80507832272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 09/2007	07/ 04/2015
219	3472	CLEMILSON FONSECA SILVA	98595423253	APOIO/ PRÁTICO RURAL	24/ 11/2009	01/ 12/2014
220	3749	CLEOMARIO KESTER	67386334249	OPERADOR DE MAQ. LEVES	22/ 06/2010	30/ 04/2012
221	821	CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO	21595127372	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	07/ 11/1989	
222	196	CLEONIA MARIA DE CARVALHO SOUZA	28981472220	ASSISTENTE TÉCNICO	20/ 05/1991	01/ 02/2017
223	2778	CLESIO TEODORO DE OLIVEIRA	35119640249	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	19/ 06/2006	13/ 07/2012
224	3847	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	86135791249	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 07/2010	
225	2559	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA	59862580291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2001	
226	3117	CLEVERSON FREIRE BENTO	83053409100	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 01/2007	01/ 07/2015

227	3637	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	86817205204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 05/2010	
228	3574	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	62213342253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/2010	
229	4063	CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES	89871430230	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
230	4109	CLODOALDO DE JESUS ABREU	61854719220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
231	2750	CLORENI MATT	37221418934	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2004	
232	4384	CLOVISNEI LOPES LAMBURGUINI	66524903234	MOTORISTA DE MELOSA	15/ 04/2012	07/ 04/2015
233	4241	CORAZIL OLIVEIRA RODRIGUES	61679690272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2011	30/ 04/2012
234	3536	COSME CAMPANARI DA SILVA	63466155215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	01/ 02/2017
235	4100	CRISSELIDE HENRIQUE GIRAO	68054297220	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	
236	2754	CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA	84393319168	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 06/2004	
237	3413	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	78942322204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 07/2009	
238	3269	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	64795179204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2008	
239	4290	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	00000810274	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 11/2011	
240	4363	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	65682807200	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 04/2012	
241	4060	CRISTIANO FEITOSA RIBEIRO	94845697220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	02/ 06/2014
242	2803	CRISTINA LUCIMARA ROSA	75699052291	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 09/2004	
243	4235	CRODOMAR GONÇALVES MOREIRA	63310465268	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	27/ 09/2011	13/ 07/2012
244	3943	DAIANE CORREIA BRITO	00804575258	ADMINISTRATIVO	01/ 03/2011	01/ 11/2017
245	3881	DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ	82819092268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 09/2010	
246	3484	DAIANNY CHRISTINE RODRIGUES	98451006272	ADMINISTRATIVO	04/ 01/2010	
247	3375	DAIANY BIANCHINI DA SILVA	00534195296	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2009	03/ 11/2014
248	4082	DALGISLENE THEODORO DE SOUSA	73087580287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	16/ 05/2011	
249	3062	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	75899337168	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 03/2006	
250	3402	DAMIANA MORAIS PINTO	85913308204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 07/2009	
251	2726	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	64899810253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22/ 03/2004	
252	2627	DANIEL LOPES DA SILVA	47842725268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/2003	
253	3970	DANIEL PEREIRA SILVA	00669932299	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/2011	09/ 05/2016
254	3607	DANIELA DALAZEN	78685702291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 04/2010	
255	4341	DANIELE DO PRADO FERRAZ	99717514291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2012	17/ 04/2012
256	4354	DANIELE TURCHATO RAMIREZ	02826071963	ADMINISTRATIVO	13/ 03/2012	01/ 11/2016
257	4202	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	08210371614	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2011	
258	1439	DARA CRISTINA ALVES FIRMINO	31242367268	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	26/ 04/1993	10/ 06/2019
259	2927	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	25741832822	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
260	2898	DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO	62019309220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	07/ 04/2015

261	4439	DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	00565112210	ADMINISTRATIVO	02/ 07/2012	
262	3895	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	96656557287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 08/2010	
263	3522	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	63188180225	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	18/ 01/2010	
264	3391	DELSA RODRIGUES BARROS	34130152220	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	23/ 06/2009	
265	1208	DELSON APARECIDO ISIDORIO	24226050282	APOIO/ VIGIA	18/ 11/1991	01/ 07/2014
266	3849	DEMETRIO MEDEIROS BEZERRA	95022660210	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	07/ 04/2015
267	4002	DENIR MATTARA DE SOUZA	63090368234	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	26/ 04/2011	
268	4398	DENISE DE SANTANA VAZ	84289821200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	
269	4122	DERLI PINTO LEITE RAMALHO	69024170400	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	01/ 12/2017
270	4206	DESIVALDO FURTUNATO DOS SANTOS	69172501200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2011	30/ 04/2012
271	3577	DEUING MUNHOZ MARQUES	74298828204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 02/2010	01/ 02/2012
272	1242	DEUSDETE DE CARVALHO	09881603315	APOIO/ VIGIA	20/ 03/1992	08/ 07/2016
273	1566	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	20392680220	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 08/1993	
274	4189	DEUSLEN BARBOSA GOMES	51850281220	MOTORISTA	29/ 08/2011	
275	2739	DEVANIL DE SOUZA	38707632215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19/ 04/2004	
276	2767	DIANA MENEZES VIEIRA	71230521291	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	13/ 07/2004	
277	4059	DIEGO DELEON VENTURIM	00713257270	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
278	4061	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	88740960200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
279	3906	DIEGO SANCHES DE GIULI	67526608249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	26/ 10/2010	
280	3561	DILMA MARA PEREIRA DE LIMA	42245524268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 01/2010	
281	3876	DILMAR ELIAS DOS REIS	52135322253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 08/2010	
282	4067	DINA DE SOUSA PINHEIRO	59960116204	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
283	4358	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	86820257287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2012	
284	3954	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	33061853880	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 03/2011	
285	2873	DIOMAZINO SOUZA LIMA	71754830234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
286	4210	DIONES MARCO JACOB	01083438204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2011	30/ 04/2012
287	3082	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	03948685444	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	20/ 06/2006	
288	4152	DIORGES BRAGADO DE MIRANDA	88507025234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04/ 07/2011	
289	2905	DIRCEU CLEBER LESSA	68172036272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
290	3782	DIRCEU SILVA DOS SANTOS	45751560272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	14/ 06/2012
291	4175	DIVINO BENTO RODRIGUES	34906797253	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 08/2011	30/ 04/2012
292	4182	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	80159095204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	02/ 08/2011	30/ 04/2012
293	3630	DIVINO SILVA DE SOUZA	86996959268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 04/2010	28/ 06/2012
294	2752	DJAIR FERREIRA RAMOS	50970364415	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2004	22/ 12/2014

295	1075	DJALMA EDUARDO CARDOSO	32607113253	ADMINISTRATIVO	05/ 11/1990	03/ 02/2014
296	1371	DORCINA DE ANDRADE	22115846249	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	25/ 01/1993	
297	4136	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	84585544291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
298	1345	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	27221954291	TEC ADM N MEDIO	05/ 11/1992	
299	3569	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	20084790210	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 02/2010	
300	3612	DVANY MAMEDES DA SILVA	00213115280	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 04/2010	
301	3974	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	79446515220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	11/ 04/2011	
302	4179	EDER ALTEMIR ZANETTIN	20340893249	MOTORISTA DE MELOSA	12/ 08/2011	15/ 01/2013
303	3600	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	46945130282	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2010	
304	4005	EDGAR MAGALHAES JULIO	90793293200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26/ 04/2011	
305	1211	EDGUIMAR JOSE RIBEIRO	85005940715	APOIO/ VIGIA	18/ 11/1991	02/ 03/2015
306	1616	EDI ALENCAR PIEDADE	06815936287	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 09/1993	02/ 05/2017
307	2713	EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO	26645858272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22/ 03/2004	
308	2961	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	51086140206	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2005	
309	3498	EDILENE MARIA DA SILVA	32563710278	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 01/2010	
310	2836	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	47884398249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 11/2004	
311	3420	EDILSON GALLO	49927116268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	20/ 08/2009	30/ 04/2012
312	3008	EDILSON PEREIRA DE MELO	65587855287	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	01/ 06/2007	01/ 06/2012
313	3442	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	69433488253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21/ 09/2009	
314	3836	EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS	88694836220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
315	2597	EDINEY CORREA FERREIRA	65847270259	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 06/2002	
316	3300	EDINILSON FRANCISCO DOS SANTOS	56217730987	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 11/2008	30/ 04/2012
317	3467	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	34992529291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2009	
318	4225	EDIVALDO PAVANELI	27977110253	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	19/ 09/2011	30/ 04/2012
319	3750	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	99080044253	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 06/2010	30/ 04/2012
320	3725	EDIVAN APARECIDO FOGUES	94183570204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
321	2560	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	60928077268	ADMINISTRATIVO	01/ 02/2001	
322	3057	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	04715122499	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	20/ 02/2006	
323	3615	EDMAR DE PAULA MONTEIRO	21798575272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06/ 04/2010	12/ 12/2013
324	3800	EDMILSON BATISTA FERREIRA	72803991268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 07/2010	30/ 04/2012
325	2491	EDMILSON DE SOUSA MEIRELES	56355807349	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 01/1998	
326	3488	EDMO BARROSO FREIRE	34091297234	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	11/ 01/2010	28/ 09/2012
327	3102	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	71277480206	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 08/2006	
328	2634	EDNA NORBERTA DA SILVA	40926893220	APOIO/ COZINHEIRO	08/ 09/2003	
329	4105	EDNA POTRATZ VIGILATO	62588281249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 06/2011	
330	3123	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	45685711204	ADMINISTRATIVO	05/ 02/2007	

331	3677	EDNELSON BENEDITO	71316973204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 05/2010	07/ 04/2015
332	4556	EDNELSON BENEDITO	71316973204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 05/2010	13/ 08/2018
333	3342	EDSON DOS SANTOS	60032324200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	20/ 03/2009	30/ 04/2012
334	1751	EDSON ISSAO OIKAVA	01563975874	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13/ 10/1993	
335	2847	EDSON LARAN TABORGA	11259205215	MOTORISTA	31/ 12/2004	01/ 11/2012
336	3250	EDSON LINHARES DA GAMA	24198382204	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	16/ 05/2008	15/ 01/2013
337	3146	EDSON PIRES GONCALVES	35111593268	APOIO/ VIGIA	19/ 06/2007	03/ 02/2014
338	937	EDSON TAVARES DE FARIAS	20449690253	MOTORISTA	01/ 02/1990	
339	2768	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	90482514434	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2004	
340	3850	EDUARDO DA SILVA FREITAS	83615881249	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	21/ 06/2010	03/ 11/2014
341	4003	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	00564752258	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27/ 04/2011	
342	2915	EDUARDO JOSE DA SILVA	78988225600	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
343	3323	EDUARDO PEREIRA MURBACK	30878709860	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2009	17/ 03/2014
344	3900	EDUARDO SOARES DE SOUZA	88058158291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	04/ 10/2010	30/ 04/2012
345	3539	ELAINE FERNANDES BARBOSA	70966990234	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	01/ 07/2015
346	4084	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	75814412291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2011	02/ 01/2012
347	4342	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	75814412291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 02/2012	10/ 09/2012
348	3239	ELAINE PEREIRA MATIAS	74814710291	ADMINISTRATIVO	01/ 02/2008	
349	4388	ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	78779863272	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2012	
350	3265	ELANDE BATISTA SALES	20355289253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2008	01/ 11/2017
351	3249	ELEANDRO POMPEU DA SILVA	70082170215	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	15/ 05/2008	17/ 03/2014
352	4167	ELENICE FRANÇA DOS SANTOS	08000093120	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 08/2011	02/ 03/2015
353	3507	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	66225760253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
354	3562	ELIANA GOMES MERCÊS	59633654220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/2010	
355	2743	ELIANDRO MARCIO PERINI	76768198220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27/ 04/2004	
356	1278	ELIANE BACK	35109963215	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	08/ 06/1992	
357	4382	ELIANE LIRIO DE SOUZA	58604537287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 06/2012	
358	3200	ELIANE MARQUES JACINTO	79240640282	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	06/ 09/2007	03/ 08/2015
359	2087	ELIANE VENTURA ROBERTO	73835358472	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04/ 05/1994	
360	3858	ELIAS KLIPER	85941735200	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	15/ 07/2010	30/ 04/2012
361	1567	ELIAS MONTEIRO DA COSTA	18816746653	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 08/1993	01/ 11/2016
362	1167	ELICIENE XAVIER PEREIRA	84201606600	ADMINISTRATIVO	07/ 08/1991	13/ 11/2014
363	3585	ELIENE MARIA LOPES DOS SANTOS DE AMORIM	27427595220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	08/ 02/2010	03/ 10/2012

364	2587	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	73834661287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 03/2002	
365	3070	ELIENE SOUZA MORAIS	47860898268	ADMINISTRATIVO	06/ 03/2006	
366	1213	ELIEZER CASEMIRO DE ABREU	34923772204	APOIO/ VIGIA	02/ 12/1991	
367	1178	ELISABETE VENTURA ROBERTO	73867896453	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	09/ 09/1991	
368	2677	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	64799620282	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	08/ 12/2003	
369	3625	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	74353390244	ADMINISTRATIVO	12/ 04/2010	
370	4409	ELISMAR SILVA MACHADO	01584173211	ADMINISTRATIVO	06/ 07/2012	01/ 05/2019
371	4453	ELIVAL BATISTA SALES	62793047287	APOIO/ VIGIA	02/ 07/2012	
372	3111	ELIXANDRA SAPACOSTA	65859308272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2006	
373	2675	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	38719371268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	16/ 12/2004	
374	3030	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	69450706204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 10/2005	
375	2646	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	49860151253	ADMINISTRATIVO	01/ 10/2003	
376	3755	ELIZEU ANTONIO DA SILVA	87031388287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 07/2010	30/ 04/2012
377	4020	ELIZEU DA SILVA BRUCH	00283268220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
378	3554	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	63939959200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
379	2706	ELTON GIL GOMES DE FARIAS	02440132411	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 03/2004	23/ 04/2015
380	3453	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	03174229790	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 11/2009	
381	3736	ELVIS ALVES PEREIRA	63188805268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 06/2010	02/ 05/2012
382	1912	ELZENIR GOMES DA SILVA	38608510200	ADMINISTRATIVO	08/ 11/1993	
383	3951	EMERSON DIAS DA SILVA	73434906215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2011	
384	4407	EMERSON ELIAS SILVA DOS SANTOS ANTONIO	92299814272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	03/ 04/2017
385	2998	EMERSON MATT	87265290259	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2005	03/ 11/2015
386	3526	EMERSON VIEIRA SILVA	81290250278	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
387	3848	ENALDO MENDONÇA DA SILVA	31208703234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2010	18/ 02/2013
388	3216	ENEAS ANDRADE BARBOSA	84263415272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 10/2007	
389	4081	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	31666094234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11/ 05/2011	
390	2672	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	55792154287	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2003	
391	3297	ENILDO DEZANETI DE BARROS	65467159291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 11/2008	02/ 05/2012
392	2488	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	60929790200	APOIO/ PRÁTICO RURAL	03/ 11/1997	
393	3935	ENIO ROBERTO MILANI	30834910004	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15/ 02/2011	28/ 09/2012
394	3717	ENIVALDO PEDRO	69451001204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	22/ 06/2010	30/ 04/2012
395	1464	ENOELMA NUNES	26990520272	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	23/ 06/1993	
396	1424	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	32655053249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 05/1993	
397	4419	ERALDO JAQUEIRA JUNIOR	58118357287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 07/2012	10/ 09/2012
398	3171	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	93681054215	ADMINISTRATIVO	02/ 07/2007	
399	1236	ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA	38045354453	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	09/ 01/1991	
400	3404	ERICK SILVA NOGUEIRA	57856540249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2009	

401	4190	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	06191973403	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	
402	2929	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	76492729234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/2005	
403	3490	ERIK SILVA GOMES	50226878368	MOTORISTA	06/ 01/2010	
404	4111	ERIKA VENTURA DE QUEIROS PARDIN	00286781174	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	17/ 10/2013
405	2643	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	61495875253	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	08/ 10/2003	
406	3460	ERMELINDA DOS ANJOS ALVES	29415683104	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 10/2009	
407	2669	ERON BEZERRA SPINELLI	02638156418	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05/ 12/2003	02/ 12/2013
408	3710	ESEQUIEL ROSA DE ALMEIDA	17246423915	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	05/ 07/2010	03/ 10/2012
409	2139	ETIENE MARQUES BEZERRA	74947176415	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/1994	
410	4284	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	94720622291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 10/2011	
411	1035	EULISSES SOARES PERES	12027561153	MOTORISTA	02/ 07/1990	
412	4359	EVANDRO DE OLIVEIRA CLAUDINO	22138226204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/2012	10/ 09/2012
413	4217	EVANDRO DOS SANTOS MORAIS	79250289200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 09/2011	27/ 05/2013
414	2113	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	40983129215	TEC ADM N MEDIO	13/ 01/1994	
415	3509	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	68364768204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
416	3581	EVERSON CAMILO DA ROCHA	79010466272	ADMINISTRATIVO	18/ 02/2010	
417	4387	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	00784057265	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 07/2012	
418	3735	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	34986588249	OPERADOR DE MAQ. LEVES	22/ 06/2010	30/ 04/2012
419	3753	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA	40906469287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	02/ 04/2012
420	3922	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	89676467120	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	27/ 12/2010	
421	4281	FABIANA DE SOUZA SILVA	88231798234	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05/ 10/2011	
422	2757	FABIANA FERNANDES TONON	67637922200	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 06/2004	
423	3682	FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES	75370565287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2010	
424	3925	FABIANA MINEGUELLI SOUZA	89474171220	ADMINISTRATIVO	03/ 01/2011	
425	3414	FABIANA PEREIRA DA COSTA	00063345200	APOIO/ COZINHEIRO	13/ 07/2009	18/ 12/2015
426	2947	FABIANE APARECIDA PASSARINI	65695844215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 05/2005	
427	3485	FABIANE FERREIRA BARBOSA	72816600220	APOIO/ COZINHEIRO	04/ 01/2010	
428	3628	FABIANE GONÇALVES DE SOUZA	89207548291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 04/2010	28/ 06/2012
429	4151	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	00823424154	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04/ 07/2011	
430	4323	FABIANO RODRIGUES BIANCHINI	80669980234	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	18/ 10/2011	10/ 12/2012
431	2940	FABIO APARECIDO RODRIGUES	60224215272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/2005	
432	3326	FABIO DE FREITAS DANTAS	70971277249	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2009	
433	4425	FABIO DUTRA DE MATOS	91415730210	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	

434	3524	FABIO FAUSTINO DE CARVALHO	74642049215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	02/ 07/2012
435	4287	FABIO GOMES	75850451234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	17/ 10/2011	30/ 04/2012
436	2674	FABIO JUNIOR PERRUT DE LIMA	70816905215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/2003	07/ 08/2015
437	3595	FABIO RODRIGO BACK	51551772272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 03/2010	01/ 12/2016
438	1553	FABIO RODRIGUES DA COSTA	38545705204	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 08/1993	
439	3499	FABIO SANTOS DA SILVA	31561721204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
440	4058	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	55950973291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
441	4449	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	05700636476	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
442	4015	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE	00576594270	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
443	4077	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	84272961268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
444	3839	FELIPE MOURA DE JESUS	83616012287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
445	4148	FELIX DA SILVA LEME	36431885953	MECÂNICO	01/ 07/2011	
446	4048	FERNANDA ANDRADE MARTINS	83411518200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	10/ 06/2013
447	4408	FERNANDA KAROLINE WESSELING GOES	00522702201	ADMINISTRATIVO	06/ 07/2012	22/ 04/2021
448	3273	FERNANDA MUNIZ MARCONI	92790950130	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2008	
449	3436	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	06922178866	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 09/2009	
450	3212	FERNANDO CLEBER BUSANELLO	86838458268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 10/2007	
451	4040	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	99381656215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
452	3400	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	73571997204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2009	
453	3223	FERNANDO PEREIRA MATOS	85219428268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 10/2007	
454	4255	FILIPE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	00586817280	ADMINISTRATIVO	03/ 10/2011	
455	3166	FLASIO FERNANDES DE MORAIS	57296901268	MECANICO PROMEC	31/ 07/2007	07/ 04/2015
456	2802	FLAVIA ACURCIO VENTURA	73920762215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	17/ 08/2004	
457	4191	FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	52515788220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	
458	3718	FLAVIO DA SILVA PEREIRA	59902752268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	22/ 06/2010	30/ 04/2012
459	1729	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	42027152253	ADVOGADO AUTÁRQUICO	06/ 10/1993	
460	2880	FLAVIO GONCALVES GOMES	58377174200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
461	4028	FLAVIO MARTINS GONÇALVES	28791355249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/2011	
462	930	FRANCILDO RODRIGUES PEREIRA	40812340272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/1990	01/ 12/2019
463	4263	FRANCIMAR COSTA DE ALMEIDA	89909127253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 09/2011	05/ 07/2012
464	2345	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	56787430230	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 07/1995	
465	3950	FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CID	52393283234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2011	
466	3236	FRANCISCO ADOMILSON DANTAS BARBOSA	37269747504	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	19/ 11/2007	07/ 04/2015

467	3406	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	63091372200	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	03/ 08/2009	
468	1421	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	31150381353	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 04/1993	
469	1441	FRANCISCO CLEBIO DE OLIVEIRA COSTA	41700716387	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/1993	01/ 07/2018
470	4160	FRANCISCO DA SILVA	80114962200	OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA	01/ 07/2011	06/ 06/2012
471	1041	FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZAO DE ALMEIDA	22138331253	TEC.OPER.GRAFICO	03/ 07/1990	01/ 12/2016
472	1073	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	40958906220	APOIO/ JARDINEIRO	01/ 11/1990	31/ 01/2012
473	3116	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	58635289404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 01/2007	
474	1889	FRANCISCO ERIVALDO FURTADO	32587864372	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	15/ 10/1993	01/ 12/2016
475	1472	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	81105622487	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 07/1993	
476	4079	FRANCISCO FRANCINALDO FRANCELINO DE AR	52628485400	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	02/ 05/2011	02/ 01/2014
477	3294	FRANCISCO GASPAR DE SOUZA	63913143220	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	19/ 09/2008	13/ 07/2012
478	1156	FRANCISCO GOMES DA SILVA	28608895234	APOIO/ VIGIA	01/ 08/1991	30/ 07/2012
479	1053	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	76345823449	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/1990	
480	1664	FRANCISCO JOSE DE LIMA	97003590859	ASSISTENTE TÉCNICO	10/ 09/1993	20/ 08/2019
481	4381	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	20472447220	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	01/ 06/2012	31/ 10/2012
482	2479	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	31210139200	APOIO/ VIGIA	01/ 08/1997	
483	4333	FRANCISCO ROMERO PALITOT	27470377468	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 01/2012	07/ 04/2015
484	2893	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO	22333703334	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
485	4332	FRANCISLENE NUNES DE SA	00613971213	ADMINISTRATIVO	12/ 12/2011	18/ 08/2015
486	3163	FRANCISMAR DOMINGOS FERREIRA	64359433204	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	02/ 07/2007	13/ 07/2012
487	4403	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR	76875580225	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 07/2012	
488	3370	FRANKLIN KUSSMAUL	73554774200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 05/2009	04/ 02/2014
489	4197	FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	60087323249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	29/ 08/2011	
490	1297	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	20337906300	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 01/1992	
491	4043	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	04221442409	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
492	3502	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	60335866204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
493	4356	GABRIELA DE LIMA LOPES	34355791882	ADMINISTRATIVO	19/ 03/2012	
494	2913	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	63476690210	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
495	4220	GEFTER CASSIANO PONTES	77855493204	ADMINISTRATIVO	12/ 09/2011	
496	4373	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	77838548268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2012	
497	3134	GEISA DOS ANJOS	93022875215	ADMINISTRATIVO	23/ 02/2007	07/ 11/2012
498	4431	GEISIANE DE SOUZA ROCHA	01095309269	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 07/2012	04/ 03/2013
499	4227	GEIZE INAIARA SOARES DE MELO	00598525262	ADMINISTRATIVO	22/ 09/2011	03/ 04/2017
500	2404	GELSIMAR LEONARDELI	41890655287	APOIO/ VIGIA	09/ 10/1995	

501	3114	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	69808465234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07/ 11/2006	
502	3733	GENEVALDO AUGUSTO DO AMARAL	56206216268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
503	2495	GENILDO SATURNINO DA SILVA	34297367149	APOIO/ VIGIA	01/ 04/1998	
504	4011	GENIS DOS SANTOS E SILVA	65471202287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
505	2935	GENISVALDO PEREIRA VIANA	69078688220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21/ 03/2005	
506	4282	GENIVALDO CASTIL SABARA	62097776272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 10/2011	
507	2734	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	39754901953	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 06/2007	
508	1501	GENY ALVES ROLIM	72035102634	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	02/ 08/1993	
509	4351	GEORDAN DO NASCIMENTO TORRES	54773555220	APOIO/ JARDINEIRO	01/ 03/2012	30/ 08/2012
510	4397	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	83897313200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	
511	4184	GEOVANI MARX ROSA	00042254140	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	
512	3888	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	71108130291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13/ 09/2010	
513	2818	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	42023718287	APOIO/ PRÁTICO RURAL	03/ 11/2004	
514	2717	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU	32520786949	APOIO/ VIGIA	22/ 03/2004	
515	3609	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	52817580206	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15/ 03/2010	
516	1201	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	22025553234	T.A.N.M/ TÉC EM INFORMATICA	22/ 10/1991	
517	1422	GERSON DE MOURA BARROS NETO	39023710215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 05/1993	10/ 11/2014
518	3796	GERSON PINTO DE CARVALHO	28518950953	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 07/2010	30/ 04/2012
519	2912	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	67400248200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
520	3543	GEUZENIRA ILAED ALVES DE SOUZA	77984757291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
521	3573	GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	02559475189	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2010	
522	3178	GILBERTO JOSE DE SANTANA	26667568587	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 08/2007	
523	2686	GILBERTO SERVIUC DANAS	27194779234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2006	
524	1603	GILDASIO MENDES LIMA	16060946615	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05/ 07/1993	
525	4150	GILENE TEODORO DE ANDRADE	51642085200	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2011	07/ 04/2015
526	3566	GILMAR AGNALDO DA SILVA	78885140653	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/2010	14/ 02/2014
527	1051	GILMAR DRI	67925120959	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 07/1990	
528	4269	GILMAR PEDRA DA SILVA	01688275223	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 10/2011	30/ 04/2012
529	2556	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	70392331268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 07/2007	
530	3976	GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	55815456268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	23/ 03/2011	
531	3150	GILSON AMERICO	62965107215	MECANICO PROMEC	19/ 06/2007	24/ 03/2014
532	4445	GILSON SILVA SANTOS	73099783234	APOIO/ PRÁTICO RURAL	02/ 07/2012	
533	1500	GILVAN DE SOUZA MELO	43019200482	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 08/1993	
534	3390	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	19726791200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2009	
535	4014	GISELE DE LIMA STACHELSKI	96636300272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
536	4340	GISELLE MARTINS DE MELO	78066913249	ADMINISTRATIVO	01/ 02/2012	

537	1493	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	38543117291	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 07/1993	
538	4094	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	62022113268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2011	
539	3284	GIUSLEI ALEXANDRE DE MORAIS DA SILVA	06680778913	OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA	08/ 09/2008	05/ 05/2014
540	2618	GIVANILDO JOSE MARTINS	01959911929	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	14/ 07/2003	13/ 06/2013
541	2740	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	45748608200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	28/ 04/2004	
542	1384	GLAUCIA DE CASTRO REIS	46980636634	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	11/ 02/1993	
543	3834	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	97545783204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
544	1123	GONCALO RODRIGUES DA COSTA	22773576349	APOIO/ ARTÍFICE	25/ 06/1991	
545	4386	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	76056112268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	
546	3927	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	00823942457	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 01/2011	
547	4427	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	68378645215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
548	4212	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	74418882200	AUXILIAR DE EXTENSÃO	01/ 09/2011	
549	3267	GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO	03620074623	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2008	02/ 09/2019
550	4421	HAROLDO RAMOS FEITOSA	06761208220	AUXILIAR DE EXTENSÃO	05/ 07/2012	
551	2872	HELENA SILVA SANTOS SENA	63155532220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
552	2507	HELENICE CORREIA DA SILVA	55947123991	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	03/ 02/2006	
553	3553	HELIO ANTUNES DE LIMA	88694860287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2010	
554	3476	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	87095009449	APOIO/ VIGIA	14/ 12/2009	
555	4231	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	31546706291	ADMINISTRATIVO	22/ 09/2011	
556	4193	HELIO PINHEIRO CASARA	67474187272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	
557	4169	HELIO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	02092189247	OPERADOR DE MAQ. LEVES	25/ 07/2011	30/ 04/2012
558	2694	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	51742365272	ADMINISTRATIVO	15/ 12/2003	
559	3437	HELITON MARTINS SOARES	01384044108	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 09/2009	02/ 09/2013
560	3967	HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA	90505522268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 03/2011	
561	3441	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	67901697253	ADVOGADO AUTÁRQUICO	01/ 10/2009	
562	2570	HENRIQUE BARBI MARCHI	64361470200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	15/ 03/2004	
563	3282	HERBERT PEREIRA DOS SANTOS	84979372287	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	01/ 08/2008	13/ 07/2012
564	4436	HERLANS HENRIQUE PEREIRA	88883272234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	02/ 12/2019
565	3191	HERMENEGILDO RIBEIRO DA CRUZ NETO	17994748287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 09/2007	02/ 01/2014
566	1619	HIDERALDO CORREIA FERRO	20949430463	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/1993	
567	933	HIDERALDO SCHWAN MONTEIRO	92443478734	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/1990	
568	4009	HIGSON AMERICO DE AZEVEDO	67271006249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	01/ 10/2014
569	3728	HILARIO ZANON	52216470953	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 07/2010	30/ 04/2012

570	3121	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	57093903215	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	18/ 01/2007	
571	1282	HILTON UCHOA DAS NEVES	16292383253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1992	
572	4041	HUDSON RAMOS DE SOUZA	84522038291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
573	4157	HUGO MOTA FERREIRA LEITE	85423505291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 07/2011	02/ 07/2012
574	3495	HUMBERTO CONDE PERES	46600957972	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2009	
575	3926	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	94586330287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	03/ 01/2011	01/ 07/2013
576	4024	IAGO BENHUR BERGAMO MARQUES	00839571208	ADMINISTRATIVO	02/ 05/2011	05/ 05/2017
577	4046	IANA KARLA VENTURIM	00729742229	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	16/ 05/2016
578	3156	IDIOMAR LUIZ PERDONCINI	57407363234	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	06/ 07/2007	12/ 03/2012
579	4161	IEDA MARIA PINTO NEVES	15141985415	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/2011	01/ 10/2012
580	4130	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	55274609449	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2011	
581	4286	ILSON APARECIDO DE PAULA CARVALHO	43818021287	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	10/ 10/2011	01/ 06/2012
582	3555	ILSON LEMOS MEIRA	45725535215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
583	3546	ILZELENI RODRIGUES DE SOUSA TELES	38925206234	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	30/ 01/2012
584	3519	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDIT	00200311140	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
585	1515	IONE MARIA BOTELHO GOMES	28971701234	TEC ADM N MEDIO	02/ 08/1993	
586	2956	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	65090462291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	25/ 04/2005	
587	1618	IRANY FERNANDES PEREIRA	34905731291	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 09/1993	
588	1265	IRENE MENDES MARTINS	34108580249	T.A.N.M/ REPORTER FOTOGRÁFICO	01/ 04/1992	
589	822	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	61715581253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 11/1989	
590	4127	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	05147665730	APOIO/ VIGIA	13/ 06/2011	
591	3471	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	67648614200	APOIO/ PRÁTICO RURAL	24/ 11/2009	
592	2541	ISAC FOGACA	67272401249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/2000	
593	4049	ISIS FABIANA XIMENES	51088525253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
594	1749	ISNALDO BATISTA PINHEIRO	33303240582	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11/ 10/1993	10/ 11/2014
595	3708	IVAN GALDINO SILVA	65861620253	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
596	4285	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	78808774287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 10/2011	
597	4441	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	23094540287	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
598	2830	IVANI BORGES OLIVEIRA	45756074287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	21/ 10/2004	01/ 04/2020
599	4066	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	34973508268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
600	4070	IVANILDA COIMBRA SILVA	62368273204	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	25/ 04/2011	

601	3520	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	68912900668	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	18/ 01/2010	
602	1182	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	19125429272	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	09/ 09/1991	
603	4129	IVETE APARECIDA DA SILVA	38930110215	APOIO/ VIGIA	13/ 06/2011	07/ 08/2015
604	3790	IVO JOSE RENNER PAULI	46694706987	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	30/ 04/2012
605	1185	IVONE LOPES DE OLIVEIRA	34876456291	ADMINISTRATIVO	16/ 09/1991	
606	3744	IZAIAS RICARDO DE OLIVEIRA	03517208981	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 07/2010	30/ 04/2012
607	3893	IZAURA APARECIDA BOHRER	03891344651	ADMINISTRATIVO	13/ 09/2010	
608	3568	IZAURINA GOMES MOLINO	27728161253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2010	
609	2575	IZUIR JOSE ALBERTON	86589962987	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 05/2007	13/ 08/2015
610	3905	JABES PETERSON DE SOUZA	63322706249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26/ 10/2010	05/ 11/2013
611	3959	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	65896165404	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 03/2011	
612	4304	JACKSON DAMIAO PONTES	89924096215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06/ 11/2011	01/ 12/2016
613	3112	JACKSON TEIXEIRA DE MIRANDA	73087084204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 11/2006	13/ 08/2015
614	4371	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	64757285272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/2012	
615	3237	JADER CEZAR SILVA PESSIN	65535391204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2008	01/ 09/2014
616	3825	JADER DA SILVA PLAÇA	78599520253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2010	01/ 06/2019
617	4294	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	71110860234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 11/2011	
618	1843	JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS	20424493420	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	11/ 11/1993	
619	1495	JAIR MORAIS GUSMAO	42073030220	TEC ADM N MEDIO	14/ 07/1993	
620	2774	JAIR PEREIRA	71841865915	APOIO/ VIGIA	22/ 07/2004	
621	3205	JAIR JOSE SILVA SIQUEIRA	63200759291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	24/ 09/2007	
622	1220	JAMES DE ALMEIDA ALVES	35732610359	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 09/1992	10/ 09/2012
623	3384	JAMIR ACCO	66359651220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 06/2009	
624	4102	JANAINA SOUSA CAETANO	86237110259	APOIO/ RECEPCIONISTA	13/ 06/2011	30/ 10/2012
625	3683	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	93219717268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	14/ 06/2010	
626	1699	JANDIRA PINHEIRO LOPES	20427212200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	16/ 09/1993	
627	2180	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	58135189249	ADMINISTRATIVO	01/ 07/1994	
628	4260	JANINNY ALMEIDA PASSOS	94037493268	ADMINISTRATIVO	03/ 10/2011	08/ 07/2016
629	2610	JANIO BELTRAME	61039730230	ADMINISTRATIVO	16/ 06/2003	
630	3017	JANUARIO MORAIS GUSMAO	56514190200	APOIO/ VIGIA	01/ 09/2005	01/ 10/2013
631	4274	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	00273672231	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06/ 10/2011	
632	4120	JAQUELINE DA LUZ QUEIROGA	51858193249	ADMINISTRATIVO	13/ 06/2011	09/ 10/2012
633	2444	JAQUELINE DAROLD	62465961268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	07/ 02/1997	
634	4418	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	86875175215	ADMINISTRATIVO	02/ 07/2012	
635	4053	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	22519356812	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	

636	4406	JEAN NONATO DA CONCEICAO SILVA	67503675268	APOIO/ VIGIA	02/ 07/2012	01/ 11/2016
637	3617	JEFERSON AFONSO DA SILVA	85709700215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2010	
638	3157	JEFERSON CABRAL DA COSTA	22153742846	APOIO/ VIGIA	09/ 07/2007	
639	4322	JEFFERSON CARVALHO ROCHA	01104704277	ADMINISTRATIVO	12/ 12/2011	09/ 01/2013
640	4295	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	96031336200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 11/2011	
641	1724	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	03167944730	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 10/1993	
642	1373	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	64303322415	APOIO/ VIGIA	08/ 08/2005	
643	3901	JESIANE PEREIRA DA COSTA	01711251267	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 10/2010	15/ 02/2013
644	1429	JESUALDO LIMA MELO	14610256134	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 05/1993	01/ 12/2016
645	4170	JEVERSON DE ANDRADE PRETO	00980807255	OPERADOR DE MAQ. LEVES	02/ 08/2011	30/ 04/2012
646	3364	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	05309270981	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 06/2009	
647	3068	JIMMI BRITO MUGRABI	65642937200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 04/2006	
648	3916	JOANA DARC ROSA	67652522234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2010	01/ 09/2014
649	4288	JOANA FREITAS DOS SANTOS	97435112291	ADMINISTRATIVO	24/ 10/2011	
650	3552	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	67903320220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	
651	3465	JOAO ALEXANDRINO DOS SANTOS NETO	26607999115	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	24/ 10/2009	01/ 08/2014
652	3833	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	23803967287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	01/ 10/2013
653	1080	JOAO ANTUNES DE SOUZA	25613634220	ADMINISTRATIVO	17/ 10/1990	02/ 04/2014
654	1528	JOAO BATISTA AMORIM FERREIRA	50699660491	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	15/ 07/1993	10/ 11/2014
655	3293	JOAO BATISTA DA SILVA	52386155234	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	08/ 09/2008	13/ 07/2012
656	2755	JOAO BATISTA DA SILVA PERIN	64758451249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	14/ 06/2004	07/ 04/2015
657	1252	JOAO BATISTA PINHEIRO	73548111734	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06/ 04/1992	
658	2724	JOAO COUTINHO NUNES	71180320182	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	29/ 03/2004	22/ 12/2014
659	1833	JOAO ELANIO DE LIMA	38722631372	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/1993	
660	3506	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	86505670297	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
661	3909	JOAO GABRIEL	31230520104	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	18/ 10/2010	30/ 04/2012
662	1723	JOAO NOVER CASTILLO FERNANDES	13395670244	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04/ 10/1993	07/ 04/2015
663	2554	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	61137383291	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 02/2001	
664	3491	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA	96448326200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11/ 01/2010	
665	2261	JOAO PORN DOS SANTOS	53079400097	APOIO/ VIGIA	06/ 09/1994	
666	3489	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	98308610234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11/ 01/2010	
667	3714	JOAO VIEIRA LEAL	38720280220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 07/2010	30/ 04/2012
668	1807	JOAO VILMAR RABEL	27205304253	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	10/ 11/1993	
669	1298	JOEL NOE DOS SANTOS	58890459972	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 04/2005	
670	3928	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	66795893200	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	17/ 01/2011	
671	3973	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	01053677103	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	17/ 03/2011	
672	3366	JOICE PENITENTE PRADO	76813878204	ADMINISTRATIVO	08/ 06/2009	
673	1499	JOISE NUNES MACHADO	34874518249	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	02/ 08/1993	
674	1127	JONAS MARINHO DE AMORIM	24096180220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/1991	06/ 05/2020

675	3740	JONATAS SOUZA DUARTE	76165060200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
676	3531	JONATHAN CARLOS PINHEIRO DA SILVA	93915357120	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	03/ 07/2013
677	3551	JONILSON LOBO PINHEIRO	34122826268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
678	2583	JORGE BRITO MUGRABI	58611525272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 11/2001	
679	2494	JORGE LOZORIO	49346679700	APOIO/ VIGIA	11/ 03/1998	
680	809	JORGE LUIZ PROCOPIO	33598290420	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 10/1989	
681	4405	JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA	02008084272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 06/2012	06/ 11/2012
682	2671	JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL	68842511234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/2003	01/ 07/2015
683	4083	JOSCINEY VIANA DE FARIA	06569455249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 05/2011	
684	1730	JOSE AILTON DO CARMO	36673900920	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	15/ 10/1993	03/ 09/2018
685	3791	JOSE ALBINO SCHIO	39012131200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	30/ 04/2012
686	4344	JOSE ALEXCKSANDRO FILGUEIRAS DE LIMA	70005877253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 02/2012	05/ 06/2017
687	1474	JOSE ALIPIO FACANHA FRAYHA	06156320253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1993	08/ 12/2014
688	4135	JOSE ALVES BASILIO	26323230453	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2011	20/ 08/2019
689	3580	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	25121057253	ADMINISTRATIVO	17/ 02/2010	
690	1579	JOSE APARECIDO DE SOUZA	45725683249	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 08/1993	
691	1498	JOSE AVELAR DE CARVALHO	70850232449	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 08/1993	
692	1058	JOSE BELON DOS SANTOS	08006415234	APOIO/ VIGIA	14/ 08/1990	
693	3514	JOSE CARLOS AROUCHA FILHO	93966709791	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	02/ 01/2012
694	1190	JOSE CARLOS BARBOSA	32655258215	APOIO/ VIGIA	07/ 10/1991	
695	3504	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	63885794268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
696	3898	JOSE CARLOS GIMENES CORREA	62271210291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 10/2010	30/ 04/2012
697	3152	JOSE CARLOS NUNES	24195154200	APOIO/ VIGIA	02/ 07/2007	
698	2500	JOSE CARLOS PEREIRA	55545157972	APOIO/ VIGIA	13/ 04/1998	
699	1670	JOSE CAVALCANTE BEZERRA	18703739449	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21/ 07/1993	06/ 09/2012
700	3640	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	70088241220	APOIO/ PRÁTICO RURAL	03/ 05/2010	
701	1207	JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA	17662460100	APOIO/ VIGIA	18/ 11/1991	
702	866	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	27212327204	TEC.OPER.GRAFICO	20/ 06/1991	
703	4555	JOSE DA SILVA BARROS	67977510200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 06/2004	
704	2759	JOSE DA SILVA BARROS	67977510200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 06/2004	08/ 05/2015
705	1205	JOSE DE OLIVEIRA	16262948287	MOTORISTA	01/ 11/1991	07/ 04/2015
706	3917	JOSE DIAS	31261221249	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 12/2010	
707	2841	JOSE EDIMARIO NEVES FERREIRA	81105606449	APOIO/ VIGIA	15/ 06/2005	
708	3781	JOSE FIRMINO DA SILVA	19798636953	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 07/2010	30/ 04/2012
709	4305	JOSE FIRMINO DA SILVA	16300270220	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	03/ 10/2011	31/ 10/2012
710	4042	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	06382320234	APOIO/ VIGIA	02/ 05/2011	

711	4221	JOSE HUMBERTO BRAGA TELES	89374096234	ADMINISTRATIVO	12/ 09/2011	18/ 05/2015
712	1411	JOSE LECINDO PROENCA	36525014972	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/1993	31/ 03/2021
713	4347	JOSE LEMES DOS SANTOS	32654847268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 02/2012	10/ 09/2012
714	4438	JOSE MARCELO GONÇALVES LOPES	70633720259	OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA	02/ 07/2012	05/ 10/2012
715	1585	JOSE NERY FILHO	34664572387	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 08/1993	07/ 04/2015
716	1793	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	20588747149	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	16/ 11/1993	
717	2948	JOSE RENATO ALVES	14572558809	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/2005	
718	4243	JOSE SOUTO PEDROSA SEGUNDO	02081077469	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	08/ 09/2016
719	794	JOSE TIAGO TEX DE VASCONCELLOS	30311683053	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04/ 10/1989	
720	1321	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	19360860344	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	19/ 09/1992	
721	2683	JOSE VANDERLEY CARNEIRO DA SILVA	35007613215	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	11/ 06/2007	01/ 06/2012
722	1281	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	33608652353	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 07/1992	
723	1032	JOSE WILSON ALVES ROLIM	85184306668	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 07/1990	
724	3104	JOSEFA GOMES DA SILVA	00631974644	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 08/2006	
725	1543	JOSEFA SALES DE OLIVEIRA	56004656291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 08/1993	01/ 07/2015
726	1130	JOSEFINA FRANCISCA DOS SANTOS BASTOS	22062360282	APOIO/ CONTINUO	01/ 07/1991	01/ 02/2017
727	1105	JOSELY MARQUES DE CARVALHO	09149201387	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 04/1991	02/ 05/2017
728	4158	JOSIANE ALMEIDA FRANCO	81019386215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 07/2011	01/ 08/2017
729	3322	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	87230240204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 03/2009	
730	3616	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	90162994249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 03/2010	
731	1224	JOSIMAR MOREIRA BARROS	16829093368	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 01/1992	
732	2499	JOSINALDO MENDES DE SOUZA	60063742268	APOIO/ VIGIA	06/ 04/1998	20/ 02/2014
733	3258	JOSIVALTER RODRIGUES DA SILVA	62274538204	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	28/ 04/2008	01/ 11/2012
734	4065	JOSIVAN ALVES SANTANA	89801300230	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
735	3610	JOSLENE GROTO	92790208204	ADMINISTRATIVO	22/ 03/2010	
736	2624	JOTAE VASCONCELOS CANTO	14075237591	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 08/2003	06/ 03/2014
737	4293	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	69535205234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 10/2011	28/ 06/2012
738	1159	JOZUE BARBOZA DA SILVA	31218210249	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	14/ 08/1991	
739	1871	JUCELINO SILVA DOS SANTOS	08464154291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	01/ 04/2020
740	4401	JUCICLEIDE BORGES DE OLIVEIRA	82727562268	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	09/ 07/2012	03/ 09/2012
741	3528	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	90627830234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
742	4010	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	85711950215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
743	4228	JULIA GRACIELA DO PRADO TELES	00019904207	ADMINISTRATIVO	22/ 09/2011	26/ 11/2012
744	4207	JULIANA ANDREIA GOLLO	60256974268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 09/2011	01/ 02/2017

745	3621	JULIANA LEITE DA SILVA	89616120263	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 04/2010	
746	3443	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	01360247181	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 10/2009	
747	2741	JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA	70637563204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/2004	
748	3832	JULIANO LOUREIRO MOTTA	96177730230	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	15/ 03/2013
749	3681	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	86237748253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 06/2010	
750	2652	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	63181959200	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	03/ 11/2003	
751	3903	JULIO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	80931448204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 11/2010	30/ 04/2012
752	4264	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	42244773272	ADMINISTRATIVO	04/ 10/2011	
753	2761	JUNIOMAR LOUREIRO MOTTA	69864764268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2004	28/ 03/2013
754	3289	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	80039731200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 09/2008	
755	2753	JUNIOR APARECIDO OLIVEIRA LIMA	69939594291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 05/2004	07/ 04/2015
756	3261	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	35137453897	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 05/2008	
757	3393	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	13870270420	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2009	
758	3133	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	61278157204	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 03/2007	
759	3827	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	35030682287	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	07/ 07/2010	
760	2623	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	51424177200	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	11/ 08/2003	
761	2863	KARINA CORRADI BACHIEGA	07248513725	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	10/ 02/2005	
762	4047	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	05372117486	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
763	4089	KARLA TAMBORIN TORQUATO	34094894870	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	11/ 09/2013
764	3830	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	91640466215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 07/2010	
765	4360	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	07449391600	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2012	
766	3620	KATIA DE MELO RIBEIRO	90891929215	ADMINISTRATIVO	01/ 04/2010	
767	3339	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	87768640225	ADMINISTRATIVO	04/ 05/2009	
768	4142	KEILA CAMELLO DE ALMEIDA	01686136200	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2011	14/ 05/2014
769	3278	KEILA CRISTINA VERONEZ SANTOS	28581520200	APOIO/ VIGIA	01/ 08/2008	
770	3389	KELEIANE DE OLIVEIRA SBALCHEIRO	05162946958	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2009	
771	4168	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	00708107290	ADMINISTRATIVO	09/ 08/2011	
772	2792	KENNIO FREIRE PESSOA	98506072468	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2004	08/ 09/2016
773	1291	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	22048910297	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	03/ 08/1992	
774	4432	KLEYGSTON RICHARDI MARTINS	66856221215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	01/ 07/2014
775	3879	LAERCIO BURIOLA COSTA	40831930268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2010	10/ 12/2012
776	1295	LAIDE DOS SANTOS MARCELINO	34907645287	ADMINISTRATIVO	19/ 08/1992	
777	3851	LAILSON RODRIGUES DE SOUZA	17836575888	OPERADOR DE MAQ. LEVES	02/ 08/2010	03/ 12/2012

778	4272	LAIR PINTO	48560537287	MOTORISTA DE MELOSA	03/ 10/2011	20/ 06/2013
779	3427	LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS	34839070253	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 09/2009	08/ 05/2012
780	3268	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	84316144200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2008	
781	4195	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	73154679200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	
782	3005	LAUDELINA SILVA DE SOUZA	11496509234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	21/ 07/2005	01/ 03/2013
783	4247	LAUDIRIO GARCIA DE SOUZA	27163520204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	10/ 10/2011	24/ 04/2013
784	4219	LAURI ROSSETTO	29782538949	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 09/2011	30/ 04/2012
785	3434	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	01407522507	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 09/2009	
786	3759	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	72092297287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
787	3897	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGUES	00189317230	OPERADOR DE MAQ. LEVES	04/ 10/2010	30/ 04/2012
788	3535	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	71326294253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
789	4420	LEANDRO KARITIANA	53363582234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 07/2012	15/ 01/2013
790	2578	LEANDRO MARTINS	61701327287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 09/2001	20/ 08/2019
791	4275	LEANDRO MESSIAS MARINHO DE OLIVEIRA	96721510200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 10/2011	30/ 04/2012
792	4187	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	83347062272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	15/ 08/2011	30/ 04/2012
793	3006	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	20442874200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 07/2005	
794	3828	LEIDSON DINIS MACALLI	88178420287	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2010	01/ 04/2016
795	3626	LEONARDO MARQUES DOS SANTOS	89064526249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/2010	17/ 11/2014
796	4236	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	79829120287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 09/2011	16/ 07/2012
797	1146	LEONI PIANA LIMA MELO	27214664291	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 07/1991	18/ 08/2015
798	2987	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	70519676220	APOIO/ COZINHEIRO	01/ 07/2005	
799	3428	LILIAN BARBOSA DA SILVA	04313326901	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2009	
800	2747	LILIAN FERREIRA DE MELO	57884242249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	17/ 05/2004	
801	3494	LILIAN PEREIRA MOULAZ REIS	81309260249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	14/ 01/2010	18/ 05/2015
802	2704	LINCON FERNANDES DA COSTA	52383598291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 03/2004	
803	4266	LINDOMAR DOS SANTOS LEITE	73534730291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	19/ 09/2011	30/ 04/2012
804	4078	LINDOMAR FRACALLOSSI RIBEIRO	68598815268	APOIO/ ARTÍFICE	01/ 04/2011	17/ 01/2013
805	1368	LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	10727876287	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	18/ 01/1993	
806	3907	LISLY CRISTIANNE LOVO	00554927624	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	27/ 10/2010	01/ 12/2015
807	3624	LIZABETE MATTOS DO AMARAL	94304750291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 04/2010	01/ 12/2016
808	3425	LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA	07124223660	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2009	
809	3069	LORENA VIDAURRE RIBEIRO	08719386770	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	24/ 04/2006	16/ 07/2012
810	2722	LOURDES PEREIRA DA COSTA	72972386272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	22/ 03/2004	
811	1189	LOURENÇO DE OLIVEIRA	11410078272	APOIO/ VIGIA	07/ 10/1991	

812	3270	LUANA GERALDO MEIRA	79267483234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2008	01/ 12/2016
813	4416	LUCAS FOLLADOR	08340126695	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
814	1239	LUCELENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES	42008310230	ADMINISTRATIVO	17/ 02/1992	
815	3160	LUCIA CABRAL DE MELO	74184520472	APOIO/ VIGIA	09/ 07/2007	08/ 05/2012
816	3867	LUCIANA ALVES DA SILVA	62109995220	ADMINISTRATIVO	26/ 07/2010	
817	4377	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	67286089234	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2012	
818	2844	LUCIANA MACHADO DE MOURA	60203048253	ADMINISTRATIVO	22/ 11/2004	07/ 04/2015
819	4107	LUCIANE BISCOLI	76114490282	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	02/ 12/2019
820	4198	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA	71795570210	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	15/ 08/2011	
821	3078	LUCIANO BATISTA DE MORAES	74948164291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2006	
822	2953	LUCIANO BRANDAO	68127715204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 05/2005	
823	4262	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	00571286267	ADMINISTRATIVO	03/ 10/2011	
824	2930	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	70643210253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	07/ 03/2005	
825	3311	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES	51719045291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 02/2009	
826	1241	LUCIENE MACHADO DE MOURA	34974415204	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	24/ 02/1992	
827	3980	LUCIENE OLIVEIRA MORAIS	23728507334	ADMINISTRATIVO	07/ 04/2011	03/ 11/2020
828	3426	LUCILEIA CORREA DA SILVA	65840011215	ADMINISTRATIVO	24/ 08/2009	
829	1306	LUCILEY DE QUEIROZ	38708191204	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	19/ 09/1992	
830	1382	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALME	56691505972	ADMINISTRATIVO	01/ 02/1993	
831	4018	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	14548457836	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
832	2777	LUIS LEANDRO CARVALHO	16445992870	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	24/ 07/2004	
833	4062	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	85665762253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	05/ 06/2014
834	4183	LUIZ CARLOS DE LAZARI	60443910278	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 08/2011	15/ 01/2013
835	1614	LUIZ FERMINO DE FARIAS	34981446268	ADMINISTRATIVO	01/ 09/1993	
836	4104	LUIZ GARCIA DE SOUZA	16238281200	AUXILIAR DE EXTENSÃO	14/ 06/2011	
837	1165	LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO	07455704372	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05/ 08/1991	01/ 12/2016
838	3930	LUIZ MAMEDIO DA SILVA	82343560200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 02/2011	02/ 04/2012
839	4031	LUIZ PASCHOAL AMANTE	32702566200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 05/2011	
840	2645	LURDES GALDINO MEIRELES	67823793253	ADMINISTRATIVO	13/ 10/2003	
841	3823	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	52788024215	ADMINISTRATIVO	09/ 06/2010	
842	3061	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	41343581249	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	15/ 03/2006	
843	1705	LUZINETE ACURCIO TORRES VENTURA	08451303234	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	17/ 08/1993	08/ 07/2016
844	1717	MACIEL FIDELIX ROZA	79683320791	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 10/1993	

845	2723	MACIEL SILVA LEMOS	66538840230	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 03/2004	
846	2625	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	66468868220	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	27/ 07/2003	
847	4424	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	80955517249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
848	831	MANOEL DUTRA DE OLIVEIRA	20459416472	ADMINISTRATIVO	20/ 11/1989	
849	2731	MANOEL EUGENIO DA SILVA	34993410263	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 04/2004	
850	1026	MANOEL GOMES DOS SANTOS	14203049415	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 06/1990	
851	1352	MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA	97995703600	APOIO/ VIGIA	06/ 11/1992	
852	4088	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	61280429291	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2011	
853	4050	MANOEL SIMPLICIO NUNES	09296395372	ADMINISTRATIVO	19/ 04/2011	
854	3635	MANON DE CASSIA BARROS BORGES	65261828287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	10/ 05/2010	01/ 02/2013
855	1512	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	35066865268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 08/1993	
856	1396	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA	42146690291	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 04/1993	
857	4370	MARCELA MARTINS RODRIGUES	73833533234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	23/ 04/2012	
858	4230	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	70091765234	ADMINISTRATIVO	22/ 09/2011	
859	2668	MARCELO DE OLIVEIRA CIDADE	70919895204	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2003	02/ 06/2014
860	4336	MARCELO KUNDE FRANCO	99984229220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	09/ 11/2011	11/ 04/2012
861	3904	MARCELO LEITE BERNARDI	87814617200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 10/2010	
862	3977	MARCELO NOGUEIRA	85606308134	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 03/2011	
863	4239	MARCELO PIZOLIO	00584839260	OPERADOR DE MAQ. LEVES	20/ 09/2011	30/ 04/2012
864	3863	MARCELO SANTOS LOPES	01027410189	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 08/2010	
865	4442	MARCELO VALADARES	58616462287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	08/ 07/2016
866	4073	MARCELO XAVIER FACCHI	75585294253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
867	2843	MARCIA CRISTIANE SCHERER NAVES	01219339628	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 12/2004	01/ 07/2015
868	1173	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	12371363855	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15/ 07/1991	
869	1701	MARCIA MARIA GUISSO	42434440053	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 09/1993	
870	2151	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	42046173287	TEC ADM N MEDIO	01/ 12/1993	
871	2988	MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS	59669810272	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	12/ 07/2005	
872	4004	MARCIO ANDRE DE MENEZES	02427093467	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25/ 04/2011	
873	1861	MARCIO ANDRE MILANI	77915178091	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	13/ 01/1994	
874	4448	MARCIO CICERO FRANCISCO	26904494808	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	02/ 07/2012	02/ 12/2013
875	4396	MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA	95225277268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 07/2012	03/ 10/2017
876	2760	MARCIO GRILO CARDOSO	72876891204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2004	
877	3910	MARCIO JANIO HOFFMANN GOMES	52901939287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 10/2010	21/ 04/2015

878	2749	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	03888684498	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 06/2004	19/ 07/2012
879	2791	MARCIO JOSE DA SILVA	71117598268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 08/2004	
880	1776	MARCIO SOARES BARBOSA	82670528791	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 11/1993	
881	1251	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	42040825215	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 04/1992	
882	3505	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	79132197772	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
883	4309	MARCOS AURELIO MARQUES FLORES	19819811287	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	01/ 12/2011	07/ 04/2015
884	4196	MARCOS BEZERRA CARVALHO	79985203453	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	
885	2620	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	79186378287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2003	
886	4253	MARCOS GOMES DA SILVA	65953681291	ADMINISTRATIVO	07/ 10/2011	
887	3190	MARCOS PEREIRA LEITE	90267214634	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 09/2007	
888	4141	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	69602263253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2011	15/ 08/2014
889	3742	MARCOS ROBERTO RAPOSO	50994930259	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2010	20/ 02/2013
890	3530	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	94702551272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
891	4021	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	70994870272	APOIO/ VIGIA	02/ 05/2011	
892	1381	MARIA APARECIDA DA SILVA AGUIAR	42167248253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/1993	02/ 05/2017
893	4343	MARIA APARECIDA FOGAÇA ALVES	71088539220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2012	01/ 04/2014
894	3598	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA	58949615215	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 03/2010	
895	120	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	11586346253	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	17/ 04/1991	01/ 09/2014
896	4036	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	59192321291	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	25/ 04/2011	09/ 05/2012
897	2834	MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO	36976857915	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	19/ 11/2004	02/ 12/2019
898	2719	MARIA D AJUDA XAVIER DOS SANTOS	32538723272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	22/ 03/2004	01/ 07/2014
899	2785	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	49914898220	ADMINISTRATIVO	02/ 08/2004	
900	3244	MARIA DA LUZ DA SILVA	88195112234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	17/ 03/2008	
901	2673	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	47851538220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 11/2003	
902	3678	MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO PEREIRA	16274164200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2010	02/ 05/2017
903	1586	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	46898905287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	10/ 08/1993	02/ 03/2015
904	1828	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	19545010649	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 12/1993	
905	2636	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	59301023253	APOIO/ COZINHEIRO	08/ 09/2003	
906	1750	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	34966951291	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 10/1993	
907	645	MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO	13680889291	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	16/ 09/1991	
908	1824	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	20381646220	ADMINISTRATIVO	01/ 12/1993	
909	1277	MARIA DO CARMO BARROS BORGES	85602647953	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 06/1992	28/ 02/2013
910	3128	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	67991890287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	13/ 02/2007	
911	2616	MARIA DO CARMO SOUZA METZKER	30021359253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2003	02/ 03/2015

912	4032	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	90413288234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 05/2011	
913	4362	MARIA EDNA ALVES	19485263368	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 04/2012	
914	1835	MARIA ELENA GOMES DAMACENA	56479999215	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/1993	
915	3933	MARIA ELMA DA SILVA	89811666253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27/ 01/2011	
916	2628	MARIA ELZA BISPO DA SILVA	58678271272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2003	
917	4261	MARIA ESTER DA SILVA	85324493287	ADMINISTRATIVO	03/ 10/2011	
918	3592	MARIA EUNICE ALVES	65648307268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	22/ 02/2010	
919	1713	MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA	15200949220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 10/1993	
920	4308	MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	76448177272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 11/2011	
921	3464	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	67296815272	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 11/2009	
922	1643	MARIA IRES SOUSA PINTO	39073840244	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	08/ 09/1993	
923	4400	MARIA IZABEL DIAS ORTIZ GOVEIA	42168783268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	25/ 06/2012	07/ 03/2013
924	3159	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	38598353272	ADMINISTRATIVO	09/ 07/2007	
925	3596	MARIA LIDIANE GREGORIO	04352563439	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	08/ 03/2010	
926	4240	MARIA LUCIA AIRES PINTO	46719903349	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	28/ 09/2011	08/ 07/2016
927	2179	MARIA LUCIA DOS REIS	24232564268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	18/ 07/1994	
928	2547	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	25657267320	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2000	
929	4414	MARIA NEUZA ALVES OLIVEIRA	49891499200	ADMINISTRATIVO	02/ 07/2012	
930	3962	MARIA SIMONE MACIEL DE SOUZA	81321180225	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 03/2011	03/ 07/2019
931	1074	MARIA VIANA DE AQUINO	22002120200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 11/1990	07/ 04/2015
932	4433	MARIANA GOIS KRUGER	04689490970	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
933	3611	MARIANA TREU	41863496220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	15/ 03/2010	
934	3564	MARILEIA DE JESUS SOUZA	60067586287	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 02/2010	30/ 08/2012
935	2454	MARILEIDES REGINA GRESPAN	61556149972	ADMINISTRATIVO	24/ 04/1997	
936	2648	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	41898435200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	15/ 10/2003	
937	3365	MARINALDO NICOLINO	61042927200	OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA	18/ 05/2009	18/ 05/2015
938	1218	MARINALVA FONTENELE DE CASTRO	07692099391	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 01/1992	08/ 09/2016
939	3557	MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS	77883640291	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	18/ 01/2010	
940	2569	MARINEY MOREIRA DUARTE	60682264253	ADMINISTRATIVO	02/ 05/2001	20/ 08/2019
941	2823	MARIO CHARLES DOS SANTOS COITINHO	47361433200	APOIO/ VIGIA	04/ 11/2004	01/ 06/2016
942	3405	MARIO GUARIBANO FILHO	11404515291	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	03/ 08/2009	
943	1155	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	41340515920	MOTORISTA	01/ 07/1991	
944	1030	MARIO NEUMANN	35636874987	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/1990	
945	2651	MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA	38006979472	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 11/2003	

946	4203	MARIVALDO FERREIRA SANTOS JUNIOR	91381673287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 09/2011	02/ 01/2014
947	1583	MARLI LOUREIRO	46463518034	TEC ADM N MEDIO	10/ 08/1993	
948	4164	MARLON MACHADO DE FARIA	65312317268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 07/2011	30/ 04/2012
949	4292	MARLON OLIVEIRA BAHLS	00840175205	OPERADOR DE MAQ. LEVES	18/ 10/2011	29/ 02/2012
950	3076	MARTINA FERMINO DE FARIAS	74737210200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2006	
951	4085	MATHEUS FOLADOR	04314058919	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
952	3143	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	16850890387	APOIO/ VIGIA	14/ 06/2007	
953	4112	MAURICIO DA SILVA COUTINHO	59988444249	OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA	20/ 06/2011	04/ 11/2013
954	2534	MAURICIO JOSE DIAS	02581145846	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 05/2006	07/ 04/2015
955	3780	MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR	96298855220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 06/2010	30/ 04/2012
956	3835	MAURO MARTINS ALMENARA	89590406653	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
957	4108	MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA	96440279220	APOIO/ VIGIA	01/ 06/2011	01/ 04/2020
958	4291	MEIRIANE MONTEIRO NERY	40852539215	ADMINISTRATIVO	24/ 10/2011	
959	2939	MICHELE APARECIDA DIOMENA DE OLIVEIRA	75277573291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	07/ 02/2005	08/ 07/2016
960	3680	MICHELLI BIANCA CELONI	98744828268	ADMINISTRATIVO	07/ 06/2010	07/ 04/2015
961	2701	MICHELSON FAJOAN LIMA SIQUEIRA	02703859406	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 02/2004	03/ 08/2015
962	1805	MIGUEL ANGELO DE BRITO BARROS	62938894600	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1993	10/ 11/2014
963	1609	MIGUEL CASTANHA LEAL	09247424968	APOIO/ VIGIA	01/ 09/1993	05/ 04/2012
964	2585	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	32552688268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 12/2001	
965	3447	MILSON JOSE VIEIRA	99345889272	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	09/ 09/2009	30/ 04/2012
966	3920	MILTON MESSIAS DOS SANTOS	03716686204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	20/ 12/2010	03/ 10/2017
967	1143	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	40976130220	TEC ADM N MEDIO	11/ 07/1991	
968	4246	MOACIR FERRAZ BERBEL	31911528220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	06/ 10/2011	
969	3727	MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA	28067776822	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	23/ 06/2010	03/ 06/2013
970	2910	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	00635416964	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
971	4128	MONICA MARIA LUIZA DE PAIVA	56142765215	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	14/ 06/2011	07/ 04/2021
972	3518	MONICA RAMUALDO FERREIRA	94946043268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
973	2644	MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	69253820225	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	08/ 10/2003	02/ 05/2017
974	4242	MURILO JOSE SANTOS NERY	01964807522	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 09/2011	
975	3685	NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISB	80059040297	ADMINISTRATIVO	07/ 06/2010	
976	1136	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	31221416200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/1991	
977	2473	NATANAEL GOMES MACHADO	04488137857	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 03/2004	
978	3575	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	52831922291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2010	

979	2937	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	80837298334	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	18/ 08/2005	
980	4411	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	57324743234	ADMINISTRATIVO	06/ 07/2012	
981	4345	NEIDE DANTAS GONÇALVES	61899003215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	06/ 02/2012	
982	4229	NEIDE GIUPATO	45772720244	ADMINISTRATIVO	22/ 09/2011	19/ 03/2012
983	2485	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	61704563291	ADMINISTRATIVO	03/ 11/1997	
984	4055	NELIS NILSON DIAS JAVARINI	90609310259	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	30/ 03/2012
985	2696	NELMA ADEIANA DO NASCIMENTO	80591329204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2003	01/ 08/2017
986	1289	NELMA CRISTIANE DE SOUZA	34911693215	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 08/1992	
987	2638	NELSON RAMPAZZO ROSARIO	20353391891	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 09/2003	01/ 07/2014
988	3746	NESTOR PRAZERES DE AZEVEDO	34905600278	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
989	4093	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	83396560230	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2011	
990	2744	NEUSA ALVES DE FARIAS	59001682200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	07/ 06/2005	
991	3560	NEUZELI DE PAULA MOURA	79147801204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 01/2010	
992	1029	NEWTON ALMEIDA SOARES	79262473834	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	02/ 07/1990	02/ 03/2015
993	2874	NEWTON GARCIA GOMES	29042852291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	10/ 11/2014
994	3789	NEZIO JOSE GORGES	59190671953	OPERADOR DE MAQ. LEVES	12/ 07/2010	30/ 04/2012
995	3820	NICOLE MILANI SALGADO	00345309910	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 07/2010	13/ 06/2013
996	2762	NILDA LITTIG CARDOSO	35115408287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2004	
997	2899	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	79055290297	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
998	3982	NILSON RODRIGUES SANTOS	38642530200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 03/2011	
999	3771	NILVALCIR TEIXEIRA BRITO	40798330244	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	30/ 04/2012
1000	2922	NIZOMAR PANAZZO RICARDO SANTOS	83888012287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	07/ 04/2015
1001	2714	NOEMI DE SOUSA USANOVH	42204828220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	29/ 03/2004	
1002	4115	NUBIA CARLOS VIEIRA	42263239200	APOIO/ COZINHEIRO	01/ 06/2011	
1003	2865	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	69081530100	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
1004	3257	ODAIR JOSE FREITAG	73296619291	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	08/ 05/2008	13/ 07/2012
1005	3613	ODAIR JOSE MASSON	58593160204	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 04/2010	30/ 04/2012
1006	4357	ODETE ALVES	27024921854	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 03/2012	
1007	4125	ONETE DIAS CARDOSO	23826070259	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	15/ 06/2011	
1008	3108	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	60666501220	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	14/ 08/2006	
1009	2598	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	00759395411	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 06/2002	
1010	3587	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	77127617287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2010	
1011	3527	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	97717444291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
1012	2712	OSMAR ALCANTARA BENITES	70404615287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08/ 03/2004	
1013	2515	OSMAR DE JESUS GONCALVES	60402342100	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	07/ 03/2005	04/ 11/2013
1014	4444	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	45706565287	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	

1015	1808	OSNELY VILELA DA SILVA LUZ	31540864200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	16/ 11/1993	
1016	3100	OSVALDO MASSON	61721115234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 10/2007	30/ 04/2012
1017	3209	OTAVIO ALVES GUEDES	59687819200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 10/2007	
1018	4303	OTAVIO ALVES PORTUGAL NETTO	77158652220	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	03/ 11/2011	31/ 10/2012
1019	2720	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	73261394234	APOIO/ PRÁTICO RURAL	22/ 03/2004	
1020	2174	OTILIA RODRIGUES DIAS	13972006268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 07/1994	05/ 05/2014
1021	3878	OZEIAS DE PAULA GONÇALVES	83524355153	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	01/ 09/2010	30/ 04/2012
1022	3118	PABLO COELHO ROCHA	05029630694	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15/ 01/2007	09/ 05/2012
1023	4299	PABLO GEHRING PREATO	00645971219	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	03/ 10/2011	02/ 12/2013
1024	3075	PABLO RETEGUY BRUM	99266350087	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2006	03/ 02/2014
1025	4132	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	53015614215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2011	
1026	4091	PATRICIA DA COSTA SOUZA	90133463249	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	10/ 06/2019
1027	4415	PATRIK PIONTE	92774385253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	
1028	4289	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	65446283287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	03/ 10/2011	
1029	4035	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	81295049287	ADMINISTRATIVO	02/ 05/2011	
1030	3570	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	59849835249	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	01/ 02/2010	
1031	3081	PAULA SANTOS AFONSO	77254805287	ADMINISTRATIVO	20/ 06/2006	
1032	3337	PAULINHO RIBEIRO DA SILVA	65033051253	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 04/2009	30/ 04/2012
1033	3455	PAULO ALVES DE ALMEIDA	71123776253	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	21/ 10/2009	30/ 04/2012
1034	4410	PAULO ANTONIO RUBIN	61287326234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 07/2012	01/ 10/2012
1035	4156	PAULO CAMPOS OLIVEIRA	91091012253	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	15/ 07/2011	30/ 04/2012
1036	4271	PAULO CESAR DA SILVA	31236901215	OPERADOR DE MAQ. LEVES	10/ 10/2011	30/ 04/2012
1037	3469	PAULO CEZAR DOS SANTOS	61901547272	MOTORISTA DE MELOSA	22/ 09/2009	17/ 02/2012
1038	2839	PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	65281950215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/2004	
1039	4277	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	63703688220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 10/2011	
1040	3368	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	63169495291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 05/2009	
1041	4278	PAULO HENRIQUE ZAVAGLIA	02024377289	OPERADOR DE MAQ. LEVES	04/ 10/2011	30/ 04/2012
1042	3638	PAULO JEAN ARAUJO DA SILVA	62125273268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26/ 04/2010	16/ 05/2012
1043	1367	PAULO LEONCIO BARBOSA	58678050420	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	18/ 01/1993	
1044	3343	PAULO ROGERIO MAROSO	69255733249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04/ 05/2009	
1045	1845	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	22597948404	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13/ 12/1993	
1046	3450	PAULO SCHWAMBACK	32599390249	APOIO/ VIGIA	13/ 10/2009	

1047	3774	PAULO SERGIO DA SILVA	84690038287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 06/2010	30/ 04/2012
1048	4180	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	61670367215	APOIO/ PRÁTICO RURAL	15/ 08/2011	06/ 06/2019
1049	2692	PAULO SEZAR TIECHER	38908310282	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	15/ 01/2004	10/ 09/2012
1050	3582	PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA	43858716200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 02/2010	
1051	3576	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	69108994234	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2010	
1052	4208	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	80025374249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2011	
1053	3235	PEDRO PEREIRA DA COSTA	20351771204	APOIO/ VIGIA	09/ 02/2007	13/ 07/2020
1054	3762	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	29282373215	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
1055	3763	PLINIO DE BORBA MARTINS JUNIOR	68080948291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	15/ 01/2013
1056	3503	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	00030894280	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
1057	4404	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	76291448220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	
1058	4110	QUEILA FRANÇA DE LIMA	88794121249	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	22/ 01/2014
1059	3870	QUEZIA DA SILVA FERREIRA	73481890249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	16/ 08/2010	
1060	3424	RAFAEL FIORELLO FERNANDES	71124489215	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2009	01/ 11/2016
1061	4390	RAFAEL LIMA BRITO	72999942249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 07/2012	16/ 08/2012
1062	4134	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	95717668287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	13/ 06/2011	30/ 04/2012
1063	4232	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	96358769200	ADMINISTRATIVO	22/ 09/2011	
1064	4339	RAFAEL TELES FEITOSA	71124535268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12/ 01/2012	
1065	3602	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	96082542215	ADMINISTRATIVO	07/ 04/2010	
1066	4076	RAFAELA CORAMILA RITTER	92861539291	ADMINISTRATIVO	02/ 05/2011	10/ 09/2012
1067	4022	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	42081122200	APOIO/ VIGIA	02/ 05/2011	
1068	832	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	40980588200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	22/ 11/1989	
1069	1093	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	10616721315	TEC ADM N MEDIO	21/ 01/1991	
1070	4352	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	15209989291	APOIO/ VIGIA	05/ 03/2012	
1071	3880	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	22029729272	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 09/2010	
1072	2875	RAMOM SANTOS SILVA	64728854272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
1073	4069	RAPHAEL JACQUES LIMPER	88695107272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	01/ 08/2017
1074	4443	RAUBER GONÇALVES PINTO	63555409204	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 07/2012	05/ 02/2013
1075	4033	RAVICK GONÇALVES PINTO	59377259215	ADMINISTRATIVO	02/ 05/2011	
1076	3398	RAYNE ANDRADE FREIRE	79359116220	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2009	
1077	1491	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	38974185253	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	12/ 07/1993	
1078	3929	REGILSON DA SILVA OLIVEIRA	84128135291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	26/ 01/2011	01/ 05/2012
1079	3373	REGINALDO ALMEIDA ANDRADE	65824210268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 05/2009	06/ 03/2014
1080	4133	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	01256822124	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
1081	3298	REGINALDO DE SOUZA MAIA	19217919268	OPERADOR DE MAQ. LEVES	10/ 11/2008	30/ 04/2012
1082	2546	REGINALDO GAMA PEDROSO	09101184776	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/2000	

1083	2557	REGINALDO SILVA DANTAS	59994002287	APOIO/ VIGIA	01/ 02/2001	01/ 10/2014
1084	1379	REINALDO PEREIRA DE ANDRADE	42194172220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 02/1993	
1085	3067	REINALDO PEREIRA MATOS	98553429768	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 04/2006	
1086	4378	RENALDO APARECIDO QUINAIA	77663047672	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	01/ 06/2012	31/ 10/2012
1087	2933	RENAN LUIZ DA SILVA	83808523204	APOIO/ VIGIA	01/ 03/2005	
1088	3292	RENATA ROSA DE SOUZA	69634777287	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22/ 09/2008	
1089	2562	RENATA VILAS BOAS DE SOUZA	47929243249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 04/2001	
1090	3783	RENATO BETSSEL	47050870200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	30/ 04/2012
1091	4118	RENATO NOGUEIRA PONTES	69886997249	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 06/2011	30/ 04/2012
1092	3918	RICARDO BEZERRA PESSOA	99354845215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	13/ 12/2010	
1093	2907	RICARDO BISPO BEZERRA	66515700210	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21/ 02/2005	13/ 06/2013
1094	3760	RICARDO LUIZ KAUDNICK NUNES	86839756220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
1095	1040	RICARDO REGIS BATISTA	39563154487	TEC.OPER.GRAFICO	03/ 07/1990	
1096	2919	RICARDO VILAS BOAS	64173054220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
1097	1853	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	47840846220	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 12/1993	
1098	4389	RITA SOUSA RAMALHO	23144270253	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 07/2012	
1099	4391	RIVANI SENA ROSSI	68826001200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 07/2012	
1100	3633	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	68149751220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	03/ 05/2010	
1101	4335	ROBERTINHO OLIVEIRA DE LIMA	32746490234	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	01/ 12/2011	01/ 02/2012
1102	3579	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	70298432234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 02/2010	
1103	3385	ROBERTO CARLOS DIAS	62224301200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17/ 06/2009	
1104	4172	ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA	29916046204	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	02/ 08/2011	07/ 04/2015
1105	3458	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	86071661234	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 10/2009	
1106	4106	ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS GOMES	58686525253	OPERADOR DE MAQ. LEVES	07/ 06/2011	30/ 04/2012
1107	4372	ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA	13097184821	ASSESSOR JURIDICO	02/ 05/2012	01/ 06/2017
1108	4072	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	40914828215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
1109	2924	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	84291478291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
1110	3842	ROBSON ALVES RODRIGUES	88232689234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	01/ 06/2017
1111	3734	ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA	00373062273	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 07/2010	30/ 04/2012
1112	2458	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	42127513215	T.A.N.M/ REP. CINEMATOGRAFICO I	05/ 06/1997	
1113	2732	ROBSON LUIZ ROCHA SOARES	03273338474	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2004	03/ 08/2015
1114	2918	RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS	61906360200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	26/ 08/2013
1115	4366	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	84394463491	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02/ 04/2012	
1116	2553	RODRIGO CAETANO DE SOUZA	11581352204	APOIO/ ARTÍFICE	01/ 02/2001	15/ 08/2013

1117	4137	RODRIGO FERREIRA FACCAS	32045535827	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20/ 06/2011	
1118	3362	RODRIGO PIRES GUARNIERI	88090620272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 05/2009	
1119	4392	RODRIGO RAFAEL FERREIRA	95009558220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 07/2012	
1120	2917	RODRIGO SILVEIRA RESENDE	75640635215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	10/ 06/2019
1121	3493	ROGENILDO DE OLIVEIRA FONSECA	80046525220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	07/ 04/2015
1122	3429	ROGERIO APARECIDO CORREIA	92291821253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 09/2009	
1123	4068	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	89063180225	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
1124	3064	ROGERIO GONCALVES TEIXEIRA	83561935249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12/ 04/2006	01/ 02/2017
1125	3445	ROGERIO MISSIAS SILVA	90353390291	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	16/ 09/2009	31/ 01/2012
1126	2885	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	74890093249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
1127	3997	ROMAO GARCIA DA ROCHA	75196964215	OPERADOR DE MAQ. LEVES	16/ 03/2011	30/ 04/2012
1128	3846	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	97985171215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
1129	4437	ROMILDO DO CARMO BENEDITO	57996032220	OPERADOR DE MAQ. LEVES DE ESCAV.HIDRAULICA	02/ 07/2012	07/ 04/2015
1130	3627	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	61044598204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 04/2010	
1131	3784	RONALDO ADRIANO DE LAIA	96375850282	OPERADOR DE MAQ. LEVES	23/ 06/2010	30/ 04/2012
1132	2621	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	03508224414	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21/ 07/2003	
1133	3242	RONALDO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	02258068436	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 03/2008	02/ 04/2012
1134	3829	RONALDO NUNES NOGUEIRA FRANCO	78608937204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 07/2010	01/ 08/2017
1135	3193	RONIVON POMAROLI DE LELES	79677053272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 08/2007	20/ 08/2019
1136	4139	ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS	40875989268	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2011	
1137	3840	ROSANGELA DA SILVA PERIN	79148930210	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
1138	2462	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	64250610225	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 06/1997	
1139	4215	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	73664766253	ADMINISTRATIVO	12/ 09/2011	
1140	3826	ROSANGELA RICARDO SANTOS	79014267215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 06/2010	
1141	2163	ROSANGELA VEIGA ALVES	59053097287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04/ 07/1994	
1142	1471	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	38719355220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 06/1993	
1143	2925	ROSELENE GOUVEIA	31678475220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
1144	4051	ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI	01190820803	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05/ 05/2011	
1145	1554	ROSELI DE LIMA	55857604249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 08/1993	02/ 03/2015
1146	3852	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	82929998253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 08/2010	
1147	2842	ROSIANE DE OLIVEIRA	59325950278	ADMINISTRATIVO	08/ 12/2004	
1148	3921	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUSA	31213286204	ADMINISTRATIVO	03/ 01/2011	
1149	3604	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA	42511372215	ADMINISTRATIVO	01/ 04/2010	
1150	2787	ROSILENE JACOB RODRIGUES	28969979204	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	29/ 07/2004	

1151	3145	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO	02911911695	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2007	
1152	1523	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	34979786200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	13/ 07/1993	
1153	3053	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	40911543287	ADMINISTRATIVO	03/ 01/2006	
1154	3618	ROSIMEIRE MARTINS DE ASSIS	70407274200	ADMINISTRATIVO	01/ 04/2010	03/ 02/2014
1155	4025	ROSINEI NEVES BARBOSA	57822140230	MOTORISTA	02/ 05/2011	
1156	3868	ROSINEIA CARVALHO DE SOUSA	61499455291	ADMINISTRATIVO	16/ 08/2010	
1157	2104	ROZINEI LIMA BARRETO	57566704249	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04/ 04/1994	
1158	4181	RUBIA MORGANA MACIEL	52252906200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15/ 08/2011	
1159	4116	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	40835421287	ADMINISTRATIVO	13/ 06/2011	
1160	3537	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	45749086291	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
1161	4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	16793080415	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	29/ 08/2011	
1162	3892	RUTE MARTINS MARIANO	87136643287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2010	
1163	3486	RUTHE DA SILVA VIANA OAKES	32550880200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	04/ 01/2010	12/ 12/2013
1164	3601	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS	01384418202	T.A.N.M/ TÉC EM INFORMATICA	01/ 04/2010	
1165	1410	SAMUEL ALEXANDRE DE SOUZA	03942350297	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/1993	11/ 12/2014
1166	3978	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	00154410756	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 02/2011	10/ 09/2012
1167	3371	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	01371102600	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2009	
1168	2879	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	68849702272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
1169	4283	SAMUEL VITOR DE CAMARGOS	40025632272	ADMINISTRATIVO	18/ 10/2011	
1170	3953	SANDI CALISTRO DE SOUSA	07186630472	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2011	
1171	4057	SANDRA CRISTINA DA SILVA	02836382902	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	28/ 06/2012
1172	3287	SANDRA DA SILVA SOUZA	99700247287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 09/2008	
1173	4300	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	60053100204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 11/2011	
1174	1221	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	40976408287	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 01/1992	
1175	4355	SANDRA MARISA BATISTA BARROS	03736901933	ADMINISTRATIVO	19/ 03/2012	
1176	3496	SANDRA REGINA DE CARVALHO	38658887200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 03/2009	
1177	3545	SANDRA SAVEGNAGO	42186234220	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	18/ 01/2010	
1178	3932	SANDRA XAVIER DE SOUZA	87835886200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	07/ 02/2011	
1179	3119	SANDRO GOMES DA COSTA	20314779272	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	16/ 01/2007	
1180	1266	SANDRO MALTA XAVIER	75027178468	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 05/1992	
1181	1344	SANTA DE SOUZA ROZO	11327654806	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 11/1992	10/ 06/2019
1182	3059	SARA GONÇALVES DOS PASSOS	52860221204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 03/2006	06/ 08/2014
1183	4224	SATLER RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	53096223220	APOIO	20/ 09/2011	14/ 05/2012
1184	3979	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	57333246272	T.A.N.M/ TÉC EM INFORMATICA	07/ 04/2011	

1185	3330	SEBASTIANA MARIA OHNEZORGE	39070395215	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 10/1993	02/ 05/2016
1186	4226	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	81863969268	ADMINISTRATIVO	12/ 09/2011	
1187	2536	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	71015060200	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 01/2001	
1188	3807	SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	40923479953	ELETRICISTA	01/ 07/2010	
1189	3794	SEBASTIAO NUNES DOS SANTOS	27163970234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	30/ 04/2012
1190	4374	SELMA MACEDO DOS SANTOS	68462590230	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2012	
1191	3155	SELMA MARIA DE JESUS	80696570220	ADMINISTRATIVO	02/ 07/2007	
1192	4205	SERGIO APARECIDO VENANCIO DE OLIVEIRA	64969037272	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	01/ 09/2011	31/ 10/2012
1193	3089	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	96295597300	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 07/2006	
1194	2857	SERGIO BATISTA DE MORAIS	66491290204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 02/2005	
1195	1249	SERGIO CESAR BURAK	03489462874	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13/ 04/1992	01/ 07/2019
1196	4258	SERGIO DE JESUS DA COSTA	85531405200	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	06/ 10/2011	
1197	1364	SERGIO RICARDO CELLONI	32726260934	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04/ 10/1989	10/ 09/2012
1198	4213	SERGIO RODRIGUES DA FONSECA	65499905215	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	01/ 09/2011	07/ 04/2015
1199	2511	SERGIO ROSA DE ANDRADE	64028585287	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 07/1998	
1200	3862	SETEMBRINO ROZANSKI	47887982200	OPERADOR DE MAQ. LEVES	02/ 08/2010	30/ 04/2012
1201	3517	SHALIMAR DE ALCANTARA SOUZA	70557926220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	15/ 06/2012
1202	4162	SIDIMAR AZEVEDO CORDEIRO	52047580978	OPERADOR DE MAQ. LEVES	11/ 07/2011	30/ 04/2012
1203	4265	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	66491649253	ADMINISTRATIVO	04/ 10/2011	
1204	1049	SIDNEI ANTONIO MARCONI	51522900900	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 08/2000	
1205	2487	SIDNEI CORREIA DA SILVA	32557205249	MOTORISTA	03/ 11/1997	
1206	3238	SILAINE DE OLIVEIRA	62309226220	ADVOGADO AUTÁRQUICO	01/ 02/2008	
1207	3684	SILIESIA DA SILVA	00521942217	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 06/2010	
1208	2584	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	13224969865	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03/ 12/2001	
1209	2489	SILVANO COSME DOS SANTOS	63904381253	APOIO/ VIGIA	17/ 11/1997	
1210	3822	SILVANO FERREIRA ALVES	88238148200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05/ 07/2010	
1211	4399	SILVELI EUGENIA DE JESUS	62680366204	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 07/2012	
1212	3748	SILVERIO BREVE DA SILVA	66949998287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
1213	1283	SILVERIO ENCK	43112730968	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 07/1992	13/ 11/2014
1214	1065	SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	48854417491	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	20/ 08/1990	
1215	3983	SILVIANE BIANCHETTI	00465057250	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 03/2011	01/ 08/2013
1216	2497	SILVIO CARVALHO	40821536249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 04/1998	
1217	3891	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	65760182234	APOIO/ VIGIA	13/ 09/2010	
1218	1497	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	85570893687	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 08/1993	

1219	4144	SIMONE KAEFER	78736811220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2011	
1220	4245	SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA	37031767415	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	13/ 09/2011	04/ 09/2012
1221	3665	SINVAL QUEIROZ SENA	41883934249	APOIO/ PRÁTICO RURAL	19/ 04/2010	
1222	2838	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTAN	49793683287	ADMINISTRATIVO	01/ 11/2004	
1223	2735	SIRLEIA BRIGIDO OLIVEIRA	88838870268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 04/2004	08/ 09/2016
1224	3931	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	00518834220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	07/ 02/2011	01/ 03/2016
1225	1582	SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX	34987916215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	13/ 07/1993	04/ 05/2020
1226	4086	SIRLEY DA SILVA LOPES	64387933291	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/2011	
1227	2589	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	68618948268	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	01/ 04/2002	
1228	1547	SOLANGE DA COSTA DANTAS	37415395468	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05/ 08/1993	
1229	3058	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	63209799253	ADMINISTRATIVO	01/ 03/2006	
1230	1633	OLON PAES FRANÇA	11706643500	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 09/1993	01/ 11/2018
1231	2516	SONIA LUZIA SALEME	36919748215	ADMINISTRATIVO	01/ 07/1998	
1232	3332	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	62521292249	ADMINISTRATIVO	02/ 03/2009	
1233	1062	SONIA REGINA DANTAS	10688269249	TEC ADM N MEDIO	20/ 08/1990	
1234	3288	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	59564504287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2008	
1235	4218	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	19131160263	ADMINISTRATIVO	12/ 09/2011	
1236	3981	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	89263430225	ADMINISTRATIVO	07/ 04/2011	
1237	4064	TALLES RODRIGO VIEIRA LAGE	63096544204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	04/ 11/2019
1238	3341	TANIA MARGARETH BERNARDI	69037582249	ADMINISTRATIVO	04/ 05/2009	01/ 02/2016
1239	2958	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	40981070230	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	02/ 05/2005	
1240	4353	TATIANE MORAIS PINTO	88286231287	ADMINISTRATIVO	05/ 03/2012	
1241	4393	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	00871040247	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	09/ 07/2012	
1242	4280	TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO	91177928272	ADMINISTRATIVO	03/ 10/2011	03/ 10/2017
1243	3550	TELMA APARECIDA PINTO	32547838249	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	
1244	3544	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	62576364268	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	18/ 01/2010	
1245	3614	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	88767752268	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2010	
1246	4030	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA	62490389220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 05/2011	03/ 11/2014
1247	3172	TEREZINHA NOELCY BATISTA	76581314900	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 08/2007	
1248	2928	TESSA MAFFESONI LEITE CALISTRO	61375551272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21/ 02/2005	
1249	3136	THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA	79206700200	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09/ 04/2007	
1250	4346	THAYNA SANTOS SALES	95785434253	ADMINISTRATIVO	01/ 02/2012	02/ 01/2014
1251	4348	THAYS CANDIDO QUEIROS	99675200278	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06/ 02/2012	

1252	4413	THIAGO FRANK BRITO	95903135234	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 07/2012	
1253	3456	THIAGO GOBIRA MACHADO	97646326291	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 10/2009	
1254	3357	THIAGO MAGALHAES SILVA	95724168200	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 05/2009	
1255	4301	THIAGO MAZZI COSTA	01049025237	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 10/2011	30/ 04/2012
1256	4365	THIARA MENDES DA COSTA	11109338783	ADMINISTRATIVO	02/ 04/2012	01/ 07/2015
1257	3542	TIAGO ALVES TONHI	38410554860	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
1258	4188	TIAGO LUIZ DA SILVA	96676884291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	29/ 08/2011	30/ 04/2012
1259	4075	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	19695853315	APOIO/ PEDREIRO	09/ 05/2011	
1260	3559	TULYANA AZEVEDO SHZU	02559545497	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	08/ 03/2019
1261	2533	UDSON ALVES DA SILVA	67442714749	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 12/1999	02/ 01/2012
1262	4214	UENIS PEREIRA DA SILVA	69443696215	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 08/2011	01/ 10/2012
1263	4113	UILIAM BATISTA DE OLIVEIRA	98886843291	MOTORISTA DE MELOSA	20/ 06/2011	14/ 06/2012
1264	4512	ULISSES BORGES DE OLIVEIRA	10814418520	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 10/1991	08/ 07/2016
1265	4171	VAGNER DA SILVA BATISTA	92050751249	OPERADOR DE MAQ. LEVES	02/ 08/2011	30/ 04/2012
1266	3889	VAGNER MEIRA TEIXEIRA	97685623153	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 08/2010	11/ 07/2013
1267	4038	VAINER BARBOSA DA SILVA	53536223249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
1268	4204	VALDECI ALVES TRINDADE	27206718272	MOTORISTA DE CAMINHAO PRANCHA	01/ 09/2011	09/ 11/2012
1269	3412	VALDECI PIO DA SILVA	38605155272	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	03/ 08/2009	30/ 04/2012
1270	1056	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	11380861268	APOIO/ VIGIA	01/ 08/1990	
1271	1461	VALDECIR PEREIRA DA COSTA	21975523415	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	11/ 06/1993	13/ 07/2020
1272	2632	VALDECY DUARTE	73159336204	APOIO/ VIGIA	08/ 09/2003	
1273	1848	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	02255563754	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 01/1994	
1274	3295	VALDEMIR FERMINO FARIAS	28380525272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	06/ 11/2008	30/ 04/2012
1275	4334	VALDEMIR PONTES WATMANN	70101477287	OPERADOR DE MAQ. LEVES	20/ 11/2011	30/ 04/2012
1276	2612	VALDEMIR ROCHA	56057172272	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2003	
1277	4166	VALDENIR PONTES DE OLIVEIRA	64029328253	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	02/ 07/2011	02/ 07/2012
1278	1443	VALDER VANZELLA MIRANDA	21999040244	ADMINISTRATIVO	12/ 05/1993	09/ 09/2019
1279	2531	VALDERIR CARLOS DE LIMA	49146858415	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22/ 11/1999	
1280	3468	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	91595630287	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2009	16/ 05/2013
1281	1613	VALDIR MATT	28803884904	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/1993	
1282	4121	VALDIR PEREIRA DA SILVA	32682930263	APOIO/ VIGIA	15/ 06/2011	
1283	3325	VALDIR SGORLON	04951258811	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 03/2009	
1284	3247	VALDIRENE BENTO DA SILVA	48570389191	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 05/2008	
1285	4216	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	71198571268	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	12/ 09/2011	
1286	3508	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	83215590263	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 01/2010	
1287	3433	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	16231163253	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 08/2009	30/ 04/2012
1288	3388	VALQUIRIA DE MORAES DA SILVA	00044241232	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 07/2009	08/ 09/2015
1289	1070	VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA	38930579272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10/ 10/1990	

1290	4254	VALTEIR DE SOUZA	64880443204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	07/ 10/2011	
1291	1612	VALTER LUIZ BARBOSA DA SILVA	31326498134	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 09/1993	01/ 12/2016
1292	1170	VALTER MUND	16297121249	MOTORISTA	12/ 08/1991	
1293	3769	VANDERLEI CARLOS MATIAS	69085846234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 07/2010	02/ 05/2012
1294	4380	VANDERLEI CARLOS MATIAS	69085846234	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 05/2012	31/ 10/2012
1295	799	VANDERLEI CARVALHO RODRIGUES	38680165204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 10/1989	07/ 04/2015
1296	4273	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA	40970388268	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	26/ 09/2011	02/ 07/2012
1297	3687	VANDERLEI SOARES ROSA	63175363253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08/ 06/2010	
1298	4259	VANDERLEI SOUZA RIBEIRO	87496232220	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 10/2011	
1299	2804	VANDERLEY ALVES DA SILVA	61033448249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 08/2004	20/ 08/2019
1300	4211	VANDERSON CLEITON ZAVAGLIA	85897990263	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 09/2011	30/ 04/2012
1301	4017	VANDERSON DE JESUS CREPALDI	93806256268	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	28/ 09/2012
1302	3466	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	37392085204	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 11/2009	
1303	4095	VANESSA ESTEVES SERGIO	00314079270	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2011	13/ 02/2020
1304	3511	VANESSA PORTO DE LIMA	86134701220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	
1305	1135	VANETE VIEIRA DA SILVA BATISTA	31548946249	APOIO/ PROTOCOLISTA	01/ 07/1991	05/ 11/2013
1306	3534	VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAG	44147163220	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	18/ 01/2010	
1307	3567	VANIA DA SILVA TEODORO	71339884291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2010	
1308	1752	VANIA MARIA ABRANTES	38624834287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	11/ 10/1993	
1309	4027	VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	69820805287	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
1310	3248	VANUBIA DE ALMEIDA FRANÇA	99069016249	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 05/2008	02/ 01/2014
1311	3593	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	69820821215	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	22/ 02/2010	02/ 12/2019
1312	3877	VERALUCIA MARQUES CARVALHO ARAUJO	62225081204	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23/ 08/2010	
1313	981	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	49596926500	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	12/ 02/1990	
1314	4071	VERONICA OVANE APOLONIO	89292111272	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	19/ 03/2014
1315	2650	VERONICA RETROZ PEREIRA	69753857268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	03/ 11/2003	
1316	3673	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	55868215249	ADMINISTRATIVO	07/ 06/2010	
1317	3766	VICENTE APARECIDO BEZERRA	57337470215	OPERADOR DE MAQ. LEVES	08/ 07/2010	30/ 04/2012
1318	1084	VICENTE BORGES DA SILVA	16215559253	APOIO/ VIGIA	01/ 11/1990	
1319	4394	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	69444145204	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	09/ 07/2012	
1320	4029	VILMA MARIA DE JESUS	39214850291	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	25/ 04/2011	
1321	2522	VILMAR BARROS DE SOUZA	21994021268	APOIO/ VIGIA	01/ 12/1998	
1322	3751	VILSON ANDRE DA SILVA	34064591291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 06/2010	03/ 04/2012
1323	3658	VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	05456257939	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 05/2010	

1324	4138	VINICIUS PEREZ PEDROTI	84780312272	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2011	
1325	4194	VINICIUS RIBEIRO ARANTES	01507925140	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	29/ 08/2011	08/ 09/2016
1326	3226	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	73919721268	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	22/ 10/2007	
1327	4056	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	94765286215	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
1328	3636	VIRGINIA FAGUNDES	72062800215	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 05/2010	
1329	4000	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	51189445204	APOIO/ VIGIA	02/ 05/2011	
1330	1584	VITORIO VENTURA DA SILVA	82655111834	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03/ 09/1993	01/ 02/2017
1331	3001	VIVIANE LUCAS DA SILVA	85168980244	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	15/ 06/2005	
1332	4052	VIVIANY CRISTINA BORDON CORREA	65870883253	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06/ 05/2011	01/ 12/2016
1333	3361	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	68829973220	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	18/ 05/2009	
1334	4026	WAGNER OLIVEIRA MOURA	97666351291	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 05/2011	06/ 02/2013
1335	3805	WALASSI DE SOUSA CESAR	88882640272	OPERADOR DE MAQ. LEVES	15/ 07/2010	30/ 04/2012
1336	3729	WALDIR LOPES BARBOSA	66196744291	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 07/2010	30/ 04/2012
1337	4268	WALDIR TOZE	14165635120	OPERADOR DE MAQ. LEVES	03/ 10/2011	30/ 04/2012
1338	3305	WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	40916995291	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 05/1992	
1339	4237	WALLACE ALVES PEREIRA	00804607206	ADMINISTRATIVO	29/ 09/2011	
1340	4155	WALLACE RODRIGUES DALAPICOLA	95009477220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	15/ 07/2011	30/ 04/2012
1341	1563	WALMOR BRONDANI	30853125015	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 08/1993	04/ 02/2021
1342	4103	WALTER COIMBRA DA SILVA	28293754249	GERENTE DE PRODUCAO PROMEC	06/ 06/2011	03/ 02/2014
1343	3241	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	88238130263	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2008	
1344	3301	WANDERLEY BAILKER LOOSE	66552060220	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 11/2008	30/ 04/2012
1345	1284	WANIA RESSUTTI	00897074866	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 07/1992	
1346	4007	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS	05116428907	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	25/ 04/2011	
1347	3737	WELINGTON HENRIQUE DE VASCONCELOS	88713342215	OPERADOR DE MAQ. LEVES	24/ 06/2010	30/ 04/2012
1348	4297	WELLINGTON RODRIGUES IVO	52295834287	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	24/ 10/2011	
1349	4435	WELLITON ASSIS DE LIMA	01256612235	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 07/2012	
1350	1235	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	56920474468	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07/ 01/1991	
1351	2920	WESLEY GAMA	84690909253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	10/ 02/2005	
1352	3752	WESLLEN JOHNNY PERSCH	01094781266	OPERADOR DE MAQ. LEVES	05/ 07/2010	02/ 05/2012
1353	4037	WEVERSON KINUPS SOARES	95166580249	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25/ 04/2011	
1354	4233	WILDOMAR ANTONIO DE BASTOS	41296184153	OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA	29/ 08/2011	01/ 06/2012
1355	3525	WILIAN PARMEZANE	79143105220	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2010	
1356	3948	WILLIAM MORETI ALMEIDA	73571920244	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01/ 03/2011	03/ 08/2015

1357	4249	WILLIAN CESAR DE AMORIM	59229217204	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 10/2011	
1358	3079	WILLIAN LIMA OCAMPOS	48610852253	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	01/ 06/2006	
1359	3438	WILLIANS SAMPAIO DA SILVA	86572563200	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	12/ 08/2009	16/ 05/2012
1360	3843	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	63961504253	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16/ 07/2010	
1361	4383	WILSON AVILA DOS SANTOS	60411953249	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2012	
1362	3743	WILSON JOSE DE SOUZA	27253341104	OPERADOR DE MAQ. LEVES	23/ 06/2010	30/ 04/2012
1363	2824	WILSON LINHARES	34045937234	APOIO/ PRÁTICO RURAL	03/ 11/2004	
1364	4173	WILSON NEUCI RESKE	54425310144	OPERADOR DE MAQ. LEVES	01/ 08/2011	02/ 01/2014
1365	1031	WILSON QUEIROS	22705678115	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02/ 07/1990	01/ 11/2016
1366	1154	WILSON SILVA ANDRADE	49467905515	ADMINISTRATIVO	01/ 08/1991	
1367	3869	WIRO FRANCISCO RHODEN	42780870982	OPERADOR DE MAQ. LEVES	16/ 08/2010	30/ 04/2012
1368	4276	WISIA LIGIA ESTEVAO GUEDES BEZERRA	04286142485	ADMINISTRATIVO	01/ 09/2011	22/ 11/2012
1369	3761	WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO	01182673295	OPERADOR DE MAQ. LEVES	21/ 06/2010	30/ 04/2012
1370	3837	YANGSON FANTINI VIEIRA	04495968696	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16/ 07/2010	
1371	4369	ZENAIDE MARTINS DA SILVA	77269861234	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	16/ 04/2012	23/ 07/2012
1372	3679	ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29000491215	APOIO/ COZINHEIRO	01/ 06/2010	
1373	3619	ZENILDA SERRATH MENDES	81609280253	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	26/ 03/2010	
1374	1451	ZILDA GALINARI YUNES	24683884291	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01/ 06/1993	
1375	1680	ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	21748535153	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09/ 08/1993	07/ 04/2015
1376	2096	ZULMIRA MACHADO STELMACH	57007330215	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	10/ 05/1994	
Fonte: GEAPE - Processo nº 0011.116891/ 2019-12 id. 0018277836						

Protocolo 0023134083

ADENDO

ANEXO III

Demonstrativo da Folha de Pagamento de Julho de 2012

Ordem	Matrícula	Nome do empregado	Salário	Out.Prov.	Sal.Fam.	INSS	IRRF	Out.Desc.	Líquido	FGTS
1	2545	ADAIR ALVES BESSA	3.034,00	3.643,54	0,00	430,78	326,97	3.580,22	2.339,57	347,03
2	2680	ADAIR SILVA DOS SANTOS	344,50	2.930,17	0,00	187,88	0,00	3.086,79	0,00	2.026,63
3	3131	ADAISE DA SILVA CUNHA	4.354,00	4.345,04	0,00	430,78	721,47	4.653,08	2.893,71	464,42
4	397	ADALBERTO BATISTA DE PAULA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	951,63	2.546,57	3.172,42	557,71
5	1388	ADALTO MAMBULA SALES	5.287,00	710,23	0,00	430,78	647,99	1.319,53	3.598,93	469,37
6	1246	ADELRITE SANTOS DE CARVALHO	3.246,00	1.662,02	0,00	430,78	438,96	524,08	3.514,20	382,24
7	1200	ADELSON BONFIM DE SOUZA	1.206,00	429,10	0,00	135,45	0,00	1.052,73	446,92	120,40
8	3924	ADEMILDES ROCHA CABRAL	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	282,32	2.279,17	221,95

9	3639	ADENIR SEVERIANO DA SILVA	920,00	945,73	0,00	156,21	0,00	359,13	1.350,39	138,85
10	4096	ADERBAL COSTA RAMOS	920,00	365,24	0,00	92,41	0,00	479,20	713,63	92,41
11	1773	ADEVAR JOSE DANTAS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	622,60	4.010,64	432,91
12	3473	ADILSON FONSECA SILVA	920,00	758,86	0,00	139,39	0,00	460,84	1.078,63	123,90
13	954	ADILSON RUY BERGAMO	4.354,00	16.047,20	0,00	430,78	1.299,29	8.760,08	9.911,05	910,58
14	3286	ADILTON CORREIA DA SILVA	920,00	935,54	0,00	147,37	0,00	311,02	1.397,15	131,00
15	2999	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	517,68	517,60	78,72
16	130	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	1.849,00	321,39	0,00	224,44	0,00	686,26	1.259,69	163,23
17	4098	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	429,43	900,86	105,52
18	4244	ADRIANA CAMILO DE MATOS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	246,96	4.250,52	432,91
19	3340	ADRIANA MODESTO DO NASCIMENTO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	438,61	537,79	73,60
20	4248	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
21	4012	ADRIANA SILVESTRE VITAL	2.650,00	1.179,20	0,00	406,91	162,36	3.129,93	130,00	295,93
22	3000	ADRIANA TENORIO CAVALCANTE	688,80	0,00	66,00	55,10	0,00	340,93	358,77	55,10
23	4163	ADRIANO DE LIMA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	351,35	2.210,14	221,95
24	4313	ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO	283,00	0,00	0,00	22,64	0,00	0,00	260,36	5,66
25	4321	AGATA NASCIMENTO OLIVEIRA	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	0,00	369,20	5,20
26	627	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	2.854,00	913,94	0,00	400,17	104,81	1.867,68	1.395,28	291,03
27	2897	AGNALDO ANTONIO COSTA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	87,73	4.409,75	432,91
28	3672	AGNALDO OLIVEIRA MARCELINO	3.034,00	180,11	0,00	353,55	72,92	259,05	2.528,59	257,12
29	503	AGUIMAR EVANGELISTA DA SILVA	1.849,00	267,45	0,00	218,50	0,00	1.897,95	0,00	158,91
30	4119	AGUINALDO CEZAR LOPES	1.590,00	1.130,00	0,00	284,90	50,10	1.997,04	387,96	207,20
31	1403	AIJALONA COELHO RESPLANDE	1.127,00	151,65	0,00	91,89	0,00	395,00	791,76	91,89
32	4298	AIRTON HELLMANN	1.590,00	0,00	0,00	143,10	0,00	20,68	1.426,22	127,20
33	348	AIRTON RODRIGUES PAES	3.716,00	600,44	0,00	430,78	255,85	321,59	3.308,22	334,91
34	433	ALADIA FREGOLENTE	6.930,00	1.943,72	0,00	430,78	1.529,53	1.270,17	5.643,24	699,49
35	3179	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	776,89	1.758,75	221,95
36	2678	ALAN VIANA RODRIGUES	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	1.020,92	1.654,67	236,75

37	334	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	5.657,00	5.195,45	0,00	430,78	2.073,68	312,39	8.035,60	857,79
38	4417	ALBERTO CARLOS KARITIANA	530,00	0,00	0,00	42,40	0,00	0,00	487,60	42,40
39	320	ALCIDES OLIVEIRA LIMA	0,00	4.650,13	0,00	0,00	0,00	325,18	4.324,95	0,00
40	3572	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	288,23	2.273,26	221,95
41	3432	ALDENIZA LIMA DA SILVA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	626,93	349,47	73,60
42	4192	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	180,86	4.361,87	432,91
43	3435	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	920,00	445,87	0,00	105,82	0,00	259,49	1.000,56	94,06
44	3074	ALESSANDRA CRISTINA COSTA SANTOS	2.835,00	130,00	0,00	311,85	28,96	2.624,19	0,00	226,80
45	4326	ALESSANDRA NUNES DA COSTA	283,00	130,00	0,00	22,64	0,00	0,00	390,36	5,66
46	3231	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	920,00	255,87	0,00	105,82	0,00	723,87	346,18	94,06
47	3952	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES	2.650,00	1.314,40	0,00	430,78	242,91	35,36	3.255,35	317,15
48	3279	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	1.480,00	586,43	0,00	174,27	0,00	787,33	1.104,83	154,91
49	4200	ALESSANDRO GIL LOPES	274,56	80,00	0,00	21,96	0,00	102,47	230,13	21,96
50	3379	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	746,22	3.841,77	432,91
51	1842	ALEX SOUZA SIMOES	3.246,00	294,03	0,00	375,10	55,47	320,74	2.788,72	272,80
52	3583	ALEXANDRA SOARES SERRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
53	2637	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	984,00	756,63	0,00	137,03	0,00	839,31	764,29	121,81
54	4159	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	473,27	3.249,38	348,32
55	3541	ALEXANDRE CHAVES MACIEL	5.287,00	1.904,44	0,00	430,78	1.066,90	5.563,76	130,00	564,91
56	2904	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	5.657,00	130,00	0,00	430,78	590,17	1.529,76	3.236,29	452,56
57	3831	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	675,65	3.867,08	432,91
58	3153	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	920,00	385,87	0,00	105,82	0,00	274,22	925,83	94,06
59	4054	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	26,59	4.470,89	432,91
60	2811	ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	247,51	396,27	3.204,84	331,95
61	3275	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA	920,00	520,87	0,00	105,82	0,00	830,94	504,11	94,06
62	3798	ALEXSON FERNANDES DE JESUS DE PAULA	636,00	199,37	22,00	66,82	0,00	8,86	781,69	66,82

63	3586	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	255,82	2.293,33	221,95
64	3334	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	488,95	841,34	105,52
65	4092	ALINE MIKOS RABELO	5.287,00	5.197,00	0,00	430,78	1.109,19	5.675,23	3.268,80	577,21
66	4178	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	22,05	1.178,24	105,52
67	1038	ALIRIO JOSE DE SOUZA	1.631,00	1.646,24	0,00	346,19	88,67	840,46	2.001,92	251,77
68	4234	ALISON PREATO RODRIGUES	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
69	724	ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA	5.334,00	620,67	0,00	430,78	363,78	4.524,26	635,85	465,97
70	1482	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	3.246,00	312,89	0,00	377,17	101,59	1.161,65	1.918,48	274,31
71	3299	ALMIR DE LIMA OLIVEIRA	636,00	0,00	0,00	50,88	0,00	8,86	576,26	50,88
72	4013	ALMIRO DIAS FILHO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	854,86	1.694,29	221,95
73	2695	ALNEX GRONER	5.657,00	1.642,75	0,00	430,78	1.096,69	312,39	5.459,89	573,58
74	4395	ALOISIO TEIXEIRA PIO	3.877,13	221,22	0,00	430,78	243,80	8,86	3.414,91	317,46
75	60	ALUISIO GONCALVES DE SANTIAGO	3.716,00	5.305,14	0,00	430,78	1.345,21	908,92	6.336,23	711,29
76	1052	AMANCIO ESTEVAO NETO	6.930,00	1.774,40	0,00	430,78	1.347,20	996,70	5.929,72	685,95
77	3449	AMANDA COELHO AMORIM	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
78	3632	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	1.319,00	1.228,01	0,00	158,28	0,00	1.600,39	788,34	140,69
79	3516	AMARILDO MARTINS DE CAMPOS	176,67	7.372,85	0,00	534,67	0,00	7.014,85	0,00	3.533,38
80	3594	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	5.287,00	124,40	0,00	430,78	567,89	79,46	4.333,27	432,91
81	3608	ANA ALVES DOS SANTOS	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	8,86	967,54	73,60
82	3397	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
83	3127	ANA CECILIA DA SILVA MENDES	5.657,00	254,40	0,00	430,78	624,38	965,67	3.890,57	462,51
84	1142	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE	4.659,00	1.412,61	0,00	430,78	713,69	1.487,33	3.439,81	475,32
85	4402	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	3.877,13	91,22	0,00	430,78	174,47	14,77	3.348,33	317,46
86	4325	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	2.686,75	1.855,98	432,91
87	3622	ANA KARYNA LIRA GOMES	0,00	5.417,00	0,00	0,00	0,00	61,73	5.355,27	0,00
88	3186	ANA LISE CAMPOS ROCHA	2.650,00	130,00	0,00	291,50	41,77	1.196,57	1.250,16	212,00
89	3674	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	358,85	2.190,30	221,95
90	3821	ANA PAULA SALVIANA DE LAZARI HORBACH	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	679,22	1.856,42	221,95

91	3086	ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	73,68	2.331,96	221,95
92	2537	ANDERSON BARBOSA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	63,60	284,17	2.416,10	236,75
93	3154	ANDERSON KUHL	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
94	4080	ANDERSON ROSO	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	940,39	61,73	5.298,50	528,11
95	4422	ANDERSON SAMPAIO OLIVEIRA	1.430,67	240,51	0,00	150,40	0,00	0,00	1.520,78	133,69
96	4368	ANDERSON VIEIRA JARDIM	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	0,00	369,20	5,20
97	4019	ANDRE FERREIRA CORTES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	147,86	2.387,78	221,95
98	4434	ANDRE LUIS BARNEZE	5.110,77	250,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.366,71	418,48
99	4412	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	5.110,77	250,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.366,71	418,48
100	2952	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	920,00	436,67	0,00	110,40	0,00	1.176,27	70,00	98,13
101	4123	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA	1.319,00	1.658,60	0,00	166,28	43,48	2.767,84	0,00	147,80
102	3623	ANDREIA BIANCHESSI	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	349,56	850,73	105,52
103	2763	ANDREIA LUCAS DA SILVA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	712,17	701,84	112,88
104	4090	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
105	3540	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
106	4153	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
107	4074	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	593,77	736,52	105,52
108	638	ANETE BRASIL CARDOSO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	1.893,40	1.829,25	348,32
109	3571	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA	5.287,00	130,00	0,00	430,78	578,93	1.174,57	3.232,72	422,96
110	2670	ANGELA FRANCIELLY GOMES	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	569,32	844,69	112,88
111	544	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	4.354,00	3.503,65	0,00	430,78	1.250,11	2.380,22	3.796,54	618,21
112	3646	ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	920,00	678,21	0,00	132,13	0,00	652,50	813,58	117,45
113	4143	ANGELICA COPETTI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	35,36	2.526,13	221,95
114	4252	ANGELICA QUINELATO	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
115	1255	ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO	1.728,00	52,64	0,00	160,25	0,00	419,66	1.200,73	142,45
116	4307	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	1.590,00	130,00	0,00	143,10	0,00	94,86	1.482,04	127,20
117	4039	ANILTO FUNEZ JUNIOR	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	2.519,82	2.022,91	432,91
118	1631	ANNE MARIA COELHO	6.477,00	415,90	0,00	430,78	984,80	1.881,92	3.595,40	541,03
119	2317	ANTONIA CELIA BRITO OLIVEIRA	0,00	1.164,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	0,00	0,00

120	1558	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	6.477,00	124,40	0,00	430,78	849,88	418,66	4.902,08	528,11
121	144	ANTONIO CARLOS BONFIM	3.977,00	960,81	0,00	430,78	447,15	542,55	3.517,33	384,62
122	257	ANTONIO CARLOS ESTEVES DA SILVA	3.716,00	419,74	0,00	430,78	252,22	1.150,40	2.302,34	320,45
123	3547	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	686,62	1.719,02	221,95
124	637	ANTONIO CORDEIRO PESTANA	1.867,00	933,97	0,00	293,80	43,17	1.302,64	1.161,36	213,67
125	1462	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	243,41	2.312,73	2.554,48	432,91
126	1181	ANTONIO DE FREITAS SOARES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	1.570,73	2.972,00	432,91
127	1347	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	4.354,00	7.187,12	0,00	430,78	167,57	5.397,82	5.544,95	431,18
128	3392	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	2.650,00	3.119,69	0,00	408,24	191,04	3.112,03	2.058,38	296,90
129	199	ANTONIO DONIZETE FIDELIS	3.716,00	511,86	0,00	430,78	272,94	83,18	3.440,96	327,82
130	400	ANTONIO DORAZIO NETTO	3.473,00	600,77	0,00	430,78	63,86	1.926,45	1.652,68	315,50
131	362	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	7.415,00	600,19	0,00	430,78	1.248,18	1.133,90	5.202,33	630,81
132	170	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	5.657,00	1.674,30	0,00	430,78	788,65	1.430,75	4.681,12	576,10
133	3448	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	2.177,00	568,38	0,00	287,69	39,45	1.624,03	794,21	209,23
134	363	ANTONIO LUCIO HEREK	6.053,00	931,22	0,00	430,78	964,66	2.034,54	3.554,24	548,33
135	297	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	1.849,00	299,06	0,00	221,98	11,93	633,71	1.280,44	161,44
136	452	ANTONIO MOREIRA BARROS	7.415,00	517,60	0,00	430,78	1.270,72	187,16	6.043,94	624,20
137	2892	ANTONIO MUNIZ FILHO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	1.846,92	2.918,81	462,51
138	1674	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	3.246,00	254,40	0,00	370,74	118,47	1.303,99	1.707,20	269,63
139	801	ANTONIO TENORIO NASCIMENTO DE ANDRADE	0,00	1.969,11	0,00	0,00	0,00	1.835,12	133,99	0,00
140	4306	ANTONIO VALDO DE PAULA	920,00	235,24	0,00	92,41	0,00	207,61	855,22	92,41
141	1892	ANTONIO VIEIRA BRITO	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	247,51	255,82	3.345,29	331,95
142	4375	APARECIDA DE LOURDES GOMES	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
143	2989	APARECIDO GOMES SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
144	118	APARECIDO SOARES	3.716,00	600,44	0,00	430,78	255,85	969,85	2.659,96	334,91
145	1144	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	1.206,00	176,09	0,00	112,68	0,00	1.269,41	0,00	100,16

146	988	ARIVALDO TARGINO DE SOUSA	3.473,00	1.556,01	0,00	430,78	381,73	374,11	3.842,39	391,92
147	218	ARLI JOSE FRIZZO	3.977,00	820,41	0,00	430,78	290,01	1.591,73	2.484,89	373,39
148	1204	ARLINDO ROLIM LEITAO	1.631,00	3.768,45	0,00	406,68	121,45	3.011,55	1.859,77	295,76
149	1203	ARLINDO SCHULTZ	1.206,00	417,07	0,00	134,37	0,00	180,52	1.308,18	119,44
150	3217	ARNALDO ANDRE DE BRITO	1.590,00	3.304,00	0,00	430,78	435,11	727,51	3.300,60	381,12
151	1293	ARNALDO ARAUJO	5.287,00	361,20	0,00	430,78	597,26	1.101,87	3.518,29	441,45
152	236	ARNO ENIS JUNIOR	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	2.556,04	2.031,95	432,91
153	3515	AROLD PEREIRA DOS SANTOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	273,55	2.262,09	221,95
154	4008	ATILA LIMA E SILVA	5.287,00	130,00	0,00	430,78	578,93	1.609,15	2.798,14	422,96
155	3188	AUDIZIO DA SILVA CARNEIRO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	1.515,57	1.020,07	221,95
156	3510	AURIBERGUIS ROCHA BEZERRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	520,51	4.112,73	432,91
157	2840	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	255,82	720,58	73,60
158	3887	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	187,47	658,93	73,60
159	3942	AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS	496,00	130,00	0,00	39,68	0,00	109,70	476,62	9,92
160	3243	BAYRON GONÇALVES RABEL	920,00	385,87	0,00	81,80	0,00	573,50	650,57	81,80
161	3538	BEATRIZ DA SILVA FLORES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
162	4376	BELHONICE NUNES FILHO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	101,00	875,40	73,60
163	2400	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	1.057,00	0,00	0,00	84,56	0,00	0,00	972,44	84,56
164	2407	BENEDITO ALVES	3.246,00	163,58	0,00	360,75	131,02	2.745,22	172,59	262,36
165	436	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	5.657,00	2.451,40	0,00	430,78	1.319,07	577,08	5.781,47	638,27
166	2835	BENEVIDES GOMES MACHADO	2.835,00	130,00	0,00	311,85	41,77	312,52	2.298,86	226,80
167	328	BERENICE FERREIRA DE ARAUJO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.706,63	2.790,85	432,91
168	3399	BETANIA DIAS LOPES DOS SANTOS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	303,14	1.027,15	105,52
169	4023	BRUNA GOES DE OLIVEIRA	920,00	1.228,21	0,00	110,40	0,00	1.116,27	921,54	98,13
170	4087	BRUNA LUCIENY TEMPON SANTOS	5.287,00	5.908,95	0,00	430,78	1.109,19	5.922,19	3.733,79	577,21
171	4165	BRUNA VARGAS	1.319,00	923,00	0,00	232,32	18,20	667,71	1.323,77	168,96
172	4034	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.321,43	105,52
173	3634	BRUNO CAMPOS RAMOS	5.287,00	130,00	0,00	430,78	533,68	326,42	4.126,12	422,96
174	3824	BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	939,29	1.596,35	221,95

175	3597	BRUNO FERREIRA ARAUJO	2.650,00	130,00	0,00	291,50	54,11	470,30	1.964,09	212,00
176	4126	CAMILA DANIEL ALVES	5.287,00	5.658,39	0,00	430,78	1.063,57	5.554,98	3.896,06	563,94
177	4379	CAMILA MENEZES	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
178	3497	CAMILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	22,05	1.308,24	105,52
179	4349	CAMILLA FABIANE PAULA	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	14,77	4.352,71	432,91
180	4324	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	160,44	1.039,85	105,52
181	3606	CARLA EDUARDA PIANISSOLA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	245,34	954,95	105,52
182	548	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	1.849,00	984,27	0,00	297,35	32,98	2.481,09	21,85	216,26
183	1454	CARLOS ANTONIO XAVIER	5.287,00	130,00	0,00	430,78	578,93	1.148,82	3.258,47	422,96
184	1193	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	1.206,00	393,93	0,00	132,29	0,00	786,66	680,98	117,59
185	2520	CARLOS DALAZEN	2.272,20	130,00	0,00	249,94	0,00	1.346,52	805,74	181,77
186	3038	CARLOS EDUARDO GARCIA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	667,35	4.143,63	462,51
187	4251	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	846,40	73,60
188	3085	CARLOS JOSE AMARAL ARAGAO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	3.530,17	192,48	348,32
189	2622	CARLOS LUNARDI	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	707,19	1.968,40	236,75
190	126	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	4.354,00	1.320,00	0,00	430,78	559,10	899,64	3.784,48	443,52
191	245	CARLOS RIBEIRO DA COSTA FILHO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	127,32	1.336,94	2.588,96	348,32
192	371	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	6.930,00	609,70	0,00	430,78	1.162,67	749,74	5.196,51	592,77
193	3919	CARLOS VAGNER RIGOTTI PARTELLI	2.650,00	1.049,20	0,00	406,91	188,62	3.103,67	0,00	295,93
194	1478	CARMELITA ANTONIA DOS SANTOS	1.127,00	291,68	0,00	115,98	0,00	814,00	488,70	103,09
195	4328	CAROLINA APARECIDA MELLO NOGUEIRA	566,00	130,00	0,00	45,28	0,00	91,66	559,06	11,32
196	1465	CELENE ROSA DE ANDRADE	4.354,00	1.320,00	0,00	430,78	508,99	2.279,81	2.454,42	443,52
197	4006	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.175,94	3.321,54	432,91
198	3523	CELIO MARCIO DA SILVA	2.650,00	1.190,53	0,00	408,15	163,87	3.138,51	130,00	296,84
199	1141	CELSON DALAZEN	1.728,00	184,38	0,00	160,41	0,00	290,38	1.461,59	142,59
200	1340	CELSON DE OLIVEIRA GOIS	1.615,00	313,15	0,00	161,83	0,00	308,25	1.458,07	143,85
201	2602	CELY MARIA DE OLIVEIRA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	255,82	1.158,19	112,88
202	4267	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	5.287,00	0,00	0,00	430,78	578,93	8,86	4.268,43	422,96

203	3578	CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	1.135,04	3.407,69	432,91
204	1257	CICERO APARECIDO GODOI	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	1.720,46	2.912,78	432,91
205	3500	CICERO DE SOUZA	5.287,00	1.840,50	0,00	430,78	1.049,32	379,29	5.268,11	559,80
206	4385	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	846,40	73,60
207	2611	CINIRA APARECIDA PRIETO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	255,82	4.555,16	462,51
208	1676	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	3.034,00	188,49	0,00	340,17	58,96	967,52	1.855,84	247,39
209	3969	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	1.618,00	1.314,40	0,00	322,56	84,68	8,86	2.516,30	234,59
210	3263	CLAUDEMIR PALAORO	1.950,00	254,40	0,00	228,18	0,00	255,82	1.720,40	165,95
211	2592	CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	1.635,08	770,56	221,95
212	2665	CLAUDIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	0,00	1.114,00	0,00	0,00	0,00	391,13	722,87	0,00
213	3308	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	864,92	2.857,73	348,32
214	4257	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	47,06	1.153,23	105,52
215	1425	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	5.657,00	3.452,75	0,00	430,78	1.594,44	1.470,13	5.614,40	718,38
216	1054	CLAUDIO GERVASIO	1.206,00	1.133,21	0,00	243,01	0,00	548,68	1.547,52	176,73
217	215	CLAUDIO LUIS MARTELLI	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	374,46	4.436,52	462,51
218	4361	CLAUDIO MAGNO BARBOSA	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	267,64	3.455,01	348,32
219	814	CLAUDIO VIANA DE SOUZA	1.940,00	489,91	0,00	252,99	18,40	294,62	1.863,90	183,99
220	3229	CLEA BERENICE DE ALMEIDA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	315,05	661,35	73,60
221	3046	CLEBIO LIMA BARRETO	5.287,00	452,75	0,00	430,78	667,69	1.694,50	2.946,78	448,78
222	834	CLEDMAR CARNEIRO	6.930,00	420,70	0,00	430,78	1.065,44	176,08	5.678,40	577,65
223	4201	CLEIDE MONICA SOUZA METZKER NASCIMENTO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	255,82	720,58	73,60
224	4256	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	20,68	1.179,61	105,52
225	2702	CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	494,24	541,04	78,72
226	4222	CLEITON NOGUEIRA DE JESUS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	273,55	2.262,09	221,95
227	3195	CLEMENTE ALVES BATISTA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	516,71	2.018,93	221,95
228	3472	CLEMILSON FONSECA SILVA	920,00	945,73	0,00	156,21	0,00	1.026,33	683,19	138,85
229	821	CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO	3.473,00	1.569,96	0,00	430,78	385,56	1.108,76	3.117,86	393,03
230	2778	CLESIO TEODORO DE OLIVEIRA	344,50	4.366,13	0,00	316,57	0,00	4.394,06	0,00	3.684,09

231	3847	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	2.650,00	1.314,40	0,00	430,78	242,91	504,77	2.785,94	317,15
232	2559	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA	0,00	1.114,00	31,22	0,00	0,00	414,92	730,30	0,00
233	3117	CLEVERSON FREIRE BENTO	5.287,00	3.797,29	0,00	430,78	1.021,52	5.773,23	1.858,76	578,04
234	3637	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	5.287,00	3.903,43	0,00	430,78	1.148,88	5.779,87	1.830,90	588,76
235	3574	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	8,86	2.410,29	221,95
236	4063	CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES	2.650,00	2.103,99	0,00	373,00	41,83	3.558,42	780,74	271,27
237	4109	CLODOALDO DE JESUS ABREU	5.287,00	124,40	0,00	430,78	567,89	8,86	4.403,87	432,91
238	4384	CLOVISNEI LOPES LAMBURGUINI	795,00	882,63	0,00	150,98	0,00	0,00	1.526,65	134,21
239	3536	COSME CAMPANARI DA SILVA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	520,42	1.885,22	221,95
240	4100	CRISSELIDE HENRIQUE GIRAO	1.319,00	606,92	0,00	161,63	0,00	1.634,29	130,00	143,67
241	2754	CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	2.277,74	2.487,99	462,51
242	3413	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	920,00	503,96	0,00	116,45	0,00	276,84	1.030,67	103,51
243	3269	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	1.132,90	3.409,83	432,91
244	4290	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	273,55	4.223,93	432,91
245	4363	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	404,80	3.317,85	348,32
246	4060	CRISTIANO FEITOSA RIBEIRO	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	723,76	1.681,88	221,95
247	2803	CRISTINA LUCIMARA ROSA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	282,32	2.279,17	221,95
248	4235	CRODOMAR GONÇALVES MOREIRA	344,50	2.547,58	0,00	153,45	0,00	2.738,63	0,00	613,80
249	3943	DAIANE CORREIA BRITO	1.319,00	1.054,63	0,00	147,80	0,00	1.927,56	298,27	131,38
250	3881	DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
251	3484	DAIANNY CHRISTINE RODRIGUES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	628,78	701,51	105,52
252	3375	DAIANY BIANCHINI DA SILVA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	550,16	780,13	105,52
253	4082	DALGISLENE THEODORO DE SOUSA	920,00	306,67	0,00	110,40	0,00	1.116,27	0,00	98,13
254	3062	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	1.611,65	2.976,34	432,91
255	3402	DAMIANA MORAIS PINTO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	349,91	626,49	73,60
256	2726	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	996,89	615,92	5.057,81	557,71
257	2627	DANIEL LOPES DA SILVA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	284,17	2.391,42	236,75

258	3970	DANIEL PEREIRA SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	294,14	2.241,50	221,95
259	3607	DANIELA DALAZEN	5.287,00	130,00	0,00	430,78	578,93	255,82	4.151,47	422,96
260	4354	DANIELE TURCHATO RAMIREZ	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	22,05	1.178,24	105,52
261	4202	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
262	1439	DARA CRISTINA ALVES FIRMINO	4.659,00	240,60	0,00	430,78	350,03	662,10	3.456,69	381,56
263	2927	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	5.657,00	130,00	0,00	430,78	499,66	1.821,20	3.035,36	452,56
264	2898	DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO	0,00	2.760,40	0,00	0,00	0,00	2.760,40	0,00	0,00
265	4439	DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	1.275,03	0,00	0,00	114,75	0,00	0,00	1.160,28	102,00
266	3895	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	529,28	2.019,87	221,95
267	3522	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	1.102,56	1.458,93	221,95
268	3391	DELSA RODRIGUES BARROS	2.177,00	130,00	0,00	239,47	0,00	1.090,42	977,11	174,16
269	1208	DELSON APARECIDO ISIDORIO	1.206,00	456,13	0,00	137,89	0,00	1.245,10	279,14	122,57
270	3849	DEMETRIO MEDEIROS BEZERRA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	14,77	2.390,87	221,95
271	4002	DENIR MATTARA DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	895,36	3.692,63	432,91
272	4398	DENISE DE SANTANA VAZ	3.877,13	91,22	0,00	430,78	243,80	26,59	3.267,18	317,46
273	4122	DERLI PINTO LEITE RAMALHO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.394,06	3.103,42	432,91
274	1242	DEUSDETE DE CARVALHO	0,00	2.416,11	0,00	0,00	0,00	363,68	2.052,43	0,00
275	1566	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	5.334,00	224,47	0,00	430,78	527,33	1.081,90	3.518,46	434,27
276	4189	DEUSLEN BARBOSA GOMES	795,00	238,50	0,00	82,68	0,00	8,86	941,96	82,68
277	2739	DEVANIL DE SOUZA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	63,60	987,05	1.713,22	236,75
278	2767	DIANA MENEZES VIEIRA	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	940,39	1.630,63	3.729,60	528,11
279	4059	DIEGO DELEON VENTURIM	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	53,09	2.352,55	221,95
280	4061	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	53,09	2.352,55	221,95
281	3906	DIEGO SANCHES DE GIULI	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	0,00	4.497,48	432,91
282	3561	DILMA MARA PEREIRA DE LIMA	920,00	436,67	0,00	110,40	0,00	1.116,27	130,00	98,13
283	3876	DILMAR ELIAS DOS REIS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	1.143,21	1.405,94	221,95
284	1082	DIMAS CELONI FILHO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	384,74	3.943,87	782,01	432,91
285	4067	DINA DE SOUSA PINHEIRO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	0,00	4.587,99	432,91

286	4358	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	8,86	4.488,62	432,91
287	3954	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	0,00	4.497,48	432,91
288	2873	DIOMAZINO SOUZA LIMA	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	284,54	1.956,06	1.608,02	331,95
289	3082	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	284,54	730,92	2.833,16	331,95
290	4152	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	65,36	2.340,28	221,95
291	2905	DIRCEU CLEBER LESSA	5.287,00	4.287,08	0,00	430,78	1.112,51	5.684,01	2.346,78	578,18
292	648	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	361,56	4.226,43	432,91
293	2752	DJAIR FERREIRA RAMOS	5.657,00	876,40	0,00	430,78	737,69	3.032,54	2.332,39	512,27
294	796	DOMINGOS ANTONIO PRIETO	7.934,00	3.853,83	0,00	430,78	2.195,15	1.682,31	7.479,59	932,62
295	1371	DORCINA DE ANDRADE	4.354,00	12.408,00	0,00	430,78	3.608,30	11.897,10	825,82	443,52
296	4136	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	52,87	4.314,61	432,91
297	1345	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	1.615,00	182,64	0,00	150,08	0,00	1.225,44	422,12	133,41
298	3569	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	4.354,00	1.320,00	0,00	430,78	649,61	1.119,65	3.473,96	443,52
299	3612	DVANY MAMEDES DA SILVA	2.650,00	130,00	0,00	291,50	54,11	1.128,63	1.305,76	212,00
300	3974	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	79,46	4.418,02	432,91
301	4179	EDER ALTEMIR ZANETTIN	795,00	238,50	0,00	82,68	0,00	8,86	941,96	82,68
302	3600	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.354,00	11.352,11	0,00	430,78	459,82	7.140,35	7.675,16	614,27
303	4005	EDGAR MAGALHAES JULIO	2.650,00	1.179,20	0,00	406,91	162,36	3.129,93	130,00	295,93
304	1211	EDGUIMAR JOSE RIBEIRO	1.206,00	456,13	0,00	137,89	0,00	296,25	1.227,99	122,57
305	1616	EDI ALENCAR PIEDADE	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	1.170,35	2.552,30	348,32
306	2713	EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	1.762,47	3.048,51	462,51
307	2961	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	849,88	1.944,64	3.506,10	528,11
308	3498	EDILENE MARIA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.545,84	2.951,64	432,91
309	2836	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	284,17	2.391,42	236,75
310	3442	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	8,86	2.540,29	221,95
311	3836	EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	326,55	2.209,09	221,95
312	2597	EDINEY CORREA FERREIRA	2.835,00	3.230,37	0,00	430,78	241,47	3.285,72	2.107,40	321,93

313	3467	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	920,00	831,58	0,00	128,12	0,00	512,17	1.111,29	113,88
314	2560	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	1.411,00	615,59	0,00	170,69	0,00	289,95	1.565,95	151,72
315	3057	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	361,56	4.271,68	432,91
316	3615	EDMAR DE PAULA MONTEIRO	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	591,19	1.814,45	221,95
317	2491	EDMILSON DE SOUSA MEIRELES	3.034,00	262,71	0,00	348,33	66,59	914,11	1.967,68	253,33
318	3488	EDMO BARROSO FREIRE	1.088,50	855,66	0,00	119,73	0,00	1.483,13	341,30	106,42
319	3102	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	555,65	3.941,83	432,91
320	987	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	6.930,00	1.643,00	0,00	430,78	1.356,32	1.320,65	5.465,25	675,44
321	2634	EDNA NORBERTA DA SILVA	984,00	756,63	0,00	137,03	0,00	334,54	1.269,06	121,81
322	4105	EDNA POTRATZ VIGILATO	920,00	219,75	0,00	80,78	0,00	301,49	757,48	80,78
323	3123	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	8,86	1.405,15	112,88
324	3677	EDNELSON BENEDITO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	300,05	2.261,44	221,95
325	1751	EDSON ISSAO OIKAVA	6.477,00	1.481,50	0,00	430,78	457,88	4.514,90	2.554,94	626,28
326	2847	EDSON LARAN TABORGA	0,00	695,00	0,00	0,00	0,00	695,00	0,00	0,00
327	3250	EDSON LINHARES DA GAMA	795,00	1.103,04	0,00	63,60	0,00	263,77	1.570,67	63,60
328	3146	EDSON PIRES GONCALVES	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
329	937	EDSON TAVARES DE FARIAS	1.631,00	869,92	0,00	260,80	35,48	1.612,55	592,09	189,67
330	2768	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	5.657,00	254,40	0,00	430,78	624,38	127,91	4.728,33	462,51
331	3850	EDUARDO DA SILVA FREITAS	1.272,00	1.892,86	0,00	273,17	0,00	1.921,79	969,90	198,66
332	4003	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	156,64	2.379,00	221,95
333	2915	EDUARDO JOSE DA SILVA	5.657,00	7.796,19	0,00	430,78	1.649,87	7.265,25	4.107,29	747,67
334	3323	EDUARDO PEREIRA MURBACK	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	1.315,80	3.226,93	432,91
335	263	EGIDIO ANTONIO MASSOCATTO	5.657,00	551,90	0,00	430,78	796,70	1.360,00	3.621,42	486,31
336	3539	ELAINE FERNANDES BARBOSA	5.287,00	2.070,30	0,00	430,78	1.067,26	5.793,91	65,35	578,18
337	4342	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	5.287,00	0,00	0,00	430,78	578,93	52,87	4.224,42	422,96
338	3239	ELAINE PEREIRA MATIAS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	477,14	853,15	105,52
339	384	ELAINE TEREZINHA VEDANA	2.071,00	0,00	0,00	227,81	15,46	20,68	1.807,05	165,68
340	3265	ELANDE BATISTA SALES	2.650,00	3.304,00	0,00	430,78	726,61	3.512,31	1.284,30	465,92

341	3249	ELEANDRO POMPEU DA SILVA	1.272,00	1.475,00	0,00	287,87	51,90	334,30	2.072,93	209,36
342	4167	ELENICE FRANÇA DOS SANTOS	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	317,09	3.405,56	348,32
343	3507	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.183,05	3.314,43	432,91
344	3562	ELIANA GOMES MERCÊS	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	191,04	3.112,03	130,00	296,90
345	2743	ELIANDRO MARCIO PERINI	3.034,00	1.444,40	0,00	430,78	292,29	1.008,89	2.746,44	347,87
346	1278	ELIANE BACK	5.657,00	432,90	0,00	430,78	398,47	1.368,96	3.891,69	476,79
347	4382	ELIANE LIRIO DE SOUZA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	846,40	73,60
348	3200	ELIANE MARQUES JACINTO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	255,82	720,58	73,60
349	2087	ELIANE VENTURA ROBERTO	5.657,00	4.981,29	0,00	430,78	1.223,95	6.202,51	2.781,05	623,76
350	1567	ELIAS MONTEIRO DA COSTA	5.287,00	3.517,65	0,00	430,78	1.465,28	855,48	6.053,11	693,97
351	3585	ELIENE MARIA LOPES DOS SANTOS DE AMORIM	5.287,00	1.940,30	0,00	430,78	1.067,26	5.750,46	-21,20	578,18
352	2587	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	539,56	4.003,17	432,91
353	3070	ELIENE SOUZA MORAIS	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	1.414,01	0,00	112,88
354	1213	ELIEZER CASEMIRO DE ABREU	1.127,00	447,52	0,00	130,00	0,00	592,75	851,77	115,56
355	1178	ELISABETE VENTURA ROBERTO	4.659,00	7.619,95	0,00	430,78	301,25	5.712,85	5.834,07	464,59
356	212	ELISAFAN BATISTA DE SALES	5.657,00	11.654,50	0,00	430,78	3.849,92	677,50	12.353,30	1.374,52
357	2677	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	247,51	957,74	2.643,37	331,95
358	3625	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	666,37	663,92	105,52
359	4409	ELISMAR SILVA MACHADO	1.099,17	0,00	0,00	87,93	0,00	0,00	1.011,24	87,93
360	3111	ELIXANDRA SAPACOSTA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	18,70	1.016,58	78,72
361	2675	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	984,00	458,00	0,00	118,08	0,00	1.202,78	121,14	104,96
362	3030	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	511,98	464,42	73,60
363	2646	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	641,66	772,35	112,88
364	4020	ELIZEU DA SILVA BRUCH	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	129,76	2.405,88	221,95
365	3554	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	288,23	2.247,41	221,95
366	3453	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	282,32	3.138,39	317,15
367	3951	EMERSON DIAS DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	862,97	3.679,76	432,91
368	4407	EMERSON ELIAS SILVA DOS SANTOS ANTONIO	3.877,13	91,22	0,00	430,78	206,78	26,59	3.304,20	317,46

369	2998	EMERSON MATT	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	784,03	629,98	112,88
370	3526	EMERSON VIEIRA SILVA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	41,27	2.364,37	221,95
371	3216	ENEAS ANDRADE BARBOSA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	612,28	1.923,36	221,95
372	4081	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	920,00	436,67	0,00	110,40	0,00	1.116,27	130,00	98,13
373	2672	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	738,27	675,74	112,88
374	2488	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	1.053,00	1.014,53	0,00	174,37	0,00	278,17	1.614,99	155,00
375	3935	ENIO ROBERTO MILANI	6.930,00	4.965,40	0,00	430,78	2.374,24	1.066,00	8.024,38	945,23
376	1464	ENOELMA NUNES	5.287,00	124,40	0,00	430,78	567,89	1.951,36	2.461,37	432,91
377	364	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	6.930,00	3.873,32	0,00	430,78	1.879,15	2.312,66	6.180,73	853,86
378	1424	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.421,91	3.075,57	432,91
379	4419	ERALDO JAQUEIRA JUNIOR	2.561,67	120,26	0,00	295,01	31,56	25,62	2.329,74	214,55
380	3171	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
381	3404	ERICK SILVA NOGUEIRA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	0,00	2.419,15	221,95
382	4190	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	8,86	4.488,62	432,91
383	2929	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	247,51	284,17	3.316,94	331,95
384	3490	ERIK SILVA GOMES	1.319,00	754,44	0,00	174,90	0,00	581,75	1.316,79	155,47
385	4111	ERIKA VENTURA DE QUEIROS PARDIN	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	286,74	1.043,55	105,52
386	859	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	4.659,00	3.493,53	0,00	430,78	1.150,19	1.186,48	5.385,08	641,80
387	2643	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	457,35	4.130,64	432,91
388	3460	ERMELINDA DOS ANJOS ALVES	920,00	831,58	0,00	128,12	0,00	320,22	1.303,24	113,88
389	2669	ERON BEZERRA SPINELLI	0,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	0,00	0,00
390	3710	ESEQUIEL ROSA DE ALMEIDA	636,00	0,00	0,00	50,88	0,00	8,86	576,26	50,88
391	2139	ETIENE MARQUES BEZERRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	314,60	4.273,39	432,91
392	4284	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	35,36	2.370,28	221,95
393	48	EUNICE DE SOUZA NEVES	3.473,00	420,47	0,00	413,98	201,49	636,51	2.641,49	301,07
394	4359	EVANDRO DE OLIVEIRA CLAUDINO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	0,00	1.162,92	1.436,30	221,95
395	4217	EVANDRO DOS SANTOS MORAIS	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	21,06	825,34	73,60
396	2113	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	1.615,00	723,11	0,00	242,89	24,61	1.940,61	130,00	176,64

397	3509	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	606,23	1.929,41	221,95
398	3581	EVERSON CAMILO DA ROCHA	1.319,00	516,01	0,00	153,45	0,00	657,93	1.023,63	136,40
399	4387	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	1.943,33	91,22	0,00	223,80	13,03	8,86	1.788,86	162,76
400	3922	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	5.287,00	8.400,99	0,00	430,78	1.113,15	8.648,33	3.495,73	812,32
401	4281	FABIANA DE SOUZA SILVA	5.287,00	130,00	0,00	430,78	533,68	292,76	4.159,78	422,96
402	2757	FABIANA FERNANDES TONON	2.835,00	254,40	0,00	325,53	63,60	2.700,27	0,00	236,75
403	3682	FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	606,66	3.936,07	432,91
404	3925	FABIANA MINEGUELLI SOUZA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	33,87	1.166,42	105,52
405	3414	FABIANA PEREIRA DA COSTA	920,00	633,58	0,00	128,12	0,00	280,13	1.145,33	113,88
406	2947	FABIANE APARECIDA PASSARINI	5.657,00	17.168,59	0,00	430,78	1.792,14	10.380,34	10.222,33	1.050,21
407	3485	FABIANE FERREIRA BARBOSA	920,00	2.103,61	0,00	228,34	0,00	1.504,68	1.290,59	166,05
408	4151	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	326,42	4.171,06	432,91
409	4323	FABIANO RODRIGUES BIANCHINI	1.272,00	381,60	0,00	148,82	0,00	26,59	1.478,19	132,28
410	2940	FABIO APARECIDO RODRIGUES	2.835,00	254,40	0,00	325,53	10,39	1.104,47	1.649,01	236,75
411	3326	FABIO DE FREITAS DANTAS	4.354,00	4.587,19	0,00	430,78	721,47	4.653,08	3.135,86	464,42
412	4425	FABIO DUTRA DE MATOS	5.110,77	120,26	0,00	430,78	518,28	51,11	4.230,86	418,48
413	3524	FABIO FAUSTINO DE CARVALHO	176,67	7.372,85	0,00	534,67	0,00	7.014,85	0,00	3.533,48
414	2674	FABIO JUNIOR PERRUT DE LIMA	0,00	2.965,00	0,00	0,00	0,00	1.575,50	1.389,50	0,00
415	3595	FABIO RODRIGO BACK	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	1.551,48	984,16	221,95
416	1553	FABIO RODRIGUES DA COSTA	4.354,00	3.304,00	0,00	430,78	1.014,19	2.083,43	4.129,60	602,24
417	3499	FABIO SANTOS DA SILVA	5.287,00	2.070,20	0,00	430,78	976,72	5.819,70	130,00	578,17
418	4058	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	5.287,00	124,40	0,00	430,78	567,89	26,59	4.386,14	432,91
419	4015	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	442,09	2.093,55	221,95
420	401	FATIMA DO ESPIRITO SANTO MARTINS	6.930,00	557,72	0,00	430,78	1.148,38	1.220,68	4.687,88	588,61
421	4077	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.111,60	3.385,88	432,91
422	3839	FELIPE MOURA DE JESUS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	961,37	1.587,78	221,95
423	4148	FELIX DA SILVA LEME	1.590,00	710,00	0,00	253,00	30,75	8,86	2.007,39	184,00

424	4048	FERNANDA ANDRADE MARTINS	5.287,00	3.468,06	0,00	430,78	1.496,90	6.697,38	130,00	690,00
425	4408	FERNANDA KAROLINE WESSELING GOES	1.099,17	0,00	0,00	87,93	0,00	0,00	1.011,24	87,93
426	3273	FERNANDA MUNIZ MARCONI	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.047,43	3.450,05	432,91
427	3436	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.500,99	2.996,49	432,91
428	3212	FERNANDO CLEBER BUSANELLO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	300,05	2.235,59	221,95
429	4040	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	2.650,00	2.103,99	0,00	373,00	41,83	3.487,96	851,20	271,27
430	3400	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.189,46	3.308,02	432,91
431	3223	FERNANDO PEREIRA MATOS	2.463,00	124,40	0,00	284,61	49,93	305,17	1.947,69	206,99
432	4255	FILIFE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
433	3166	FLASIO FERNANDES DE MORAIS	1.590,00	500,00	0,00	215,60	0,00	828,85	1.045,55	156,80
434	2802	FLAVIA ACURCIO VENTURA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	464,59	4.032,89	432,91
435	4191	FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	415,03	4.172,96	432,91
436	1729	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	6.053,00	6.429,73	0,00	430,78	2.386,24	1.039,82	8.625,89	988,21
437	2880	FLAVIO GONCALVES GOMES	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	1.399,33	3.366,40	462,51
438	4028	FLAVIO MARTINS GONÇALVES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	699,98	3.842,75	432,91
439	4350	FRANCIELE BATISTA NEVES	566,00	0,00	0,00	45,28	0,00	0,00	520,72	11,32
440	930	FRANCILDO RODRIGUES PEREIRA	2.431,00	250,15	0,00	280,62	35,17	699,26	1.666,10	204,09
441	4263	FRANCIMAR COSTA DE ALMEIDA	153,33	1.642,90	0,00	49,06	0,00	1.747,17	0,00	49,06
442	2345	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	4.354,00	156,06	0,00	430,78	336,44	757,62	2.985,22	350,40
443	3950	FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	5.287,00	1.311,80	0,00	430,78	903,93	255,82	5.008,27	517,50
444	792	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	3.473,00	305,13	0,00	401,29	180,23	557,48	2.639,13	291,85
445	3236	FRANCISCO ADOMILSON DANTAS BARBOSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.386,02	3.111,46	432,91
446	3406	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	2.177,00	930,00	0,00	239,47	77,15	1.751,49	1.038,89	174,16
447	786	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	6.053,00	3.459,07	0,00	430,78	1.443,52	961,35	6.676,42	750,56
448	1421	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	624,38	615,92	4.240,32	462,51

449	1041	FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZAO DE ALMEIDA	1.940,00	2.510,75	0,00	353,90	0,00	3.247,38	849,47	257,38
450	184	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	3.716,00	16.917,66	0,00	430,78	2.659,32	8.959,14	8.584,42	1.279,36
451	467	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	5.287,00	1.913,34	0,00	430,78	978,84	5.790,72	0,00	565,62
452	3116	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	5.287,00	130,00	0,00	430,78	533,68	132,33	4.320,21	422,96
453	716	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA MEIRELES	3.473,00	397,42	0,00	411,44	143,18	78,32	3.237,48	299,23
454	1472	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	5.657,00	130,00	0,00	430,78	635,43	150,61	4.570,18	452,56
455	447	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	6.477,00	16.686,92	0,00	430,78	2.886,16	13.513,59	6.333,39	1.423,56
456	4079	FRANCISCO FRANCINALDO FRANCELINO DE	1.590,00	0,00	0,00	143,10	0,00	1.446,90	0,00	127,20
457	3294	FRANCISCO GASPAR DE SOUZA	344,50	3.129,51	0,00	187,17	0,00	3.286,84	0,00	2.477,19
458	1156	FRANCISCO GOMES DA SILVA	1.206,00	7.621,17	0,00	524,15	0,00	8.303,02	0,00	12.180,01
459	1053	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	3.473,00	343,69	0,00	405,53	186,11	572,24	2.652,81	294,93
460	1664	FRANCISCO JOSE DE LIMA	3.246,00	188,49	0,00	363,49	134,35	409,65	2.527,00	264,35
461	462	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	1.290,00	502,73	0,00	149,64	0,00	509,31	1.133,78	133,01
462	4381	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	1.590,00	387,77	0,00	217,55	0,00	14,77	1.745,45	158,22
463	10	FRANCISCO LOPES	4.659,00	1.828,43	0,00	430,78	782,79	823,92	4.449,94	508,59
464	705	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	6.930,00	1.771,65	0,00	430,78	1.391,70	459,53	6.419,64	685,73
465	2479	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	1.053,00	404,66	0,00	119,48	0,00	569,92	768,26	106,21
466	406	FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO	6.930,00	9.212,30	0,00	430,78	3.483,13	1.295,82	10.932,57	1.280,98
467	310	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	7.415,00	1.998,86	0,00	430,78	1.668,56	404,12	6.910,40	753,10
468	32	FRANCISCO RAIMUNDO BORGES	3.716,00	673,99	0,00	430,78	272,40	106,68	3.580,13	340,79
469	4333	FRANCISCO ROMERO PALITOT	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	246,96	2.288,68	221,95
470	4140	FRANCISCO SAVIO ARAUJO DE FIGUEIREDO	5.287,00	5.272,65	0,00	430,78	1.063,57	5.554,98	3.510,32	563,94
471	2893	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	1.042,90	2.679,75	348,32
472	4332	FRANCISLENE NUNES DE SA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
473	3163	FRANCISMAR DOMINGOS FERREIRA	344,50	6.128,51	0,00	276,25	261,54	5.935,22	0,00	2.860,19

474	4315	FRANCKLANE SENA DA SILVA JUNIOR	283,00	130,00	0,00	22,64	0,00	0,00	390,36	5,66
475	4403	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR	1.943,33	91,22	0,00	223,80	0,00	20,68	1.790,07	162,76
476	3370	FRANKLIN KUSSMAUL	5.287,00	5.015,47	0,00	430,78	1.112,51	5.684,01	3.075,17	578,18
477	4197	FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	37,73	1.179,39	1.252,10	221,95
478	1297	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	6.930,00	338,25	0,00	430,78	1.042,77	1.338,36	4.456,34	571,06
479	4364	GABRIEL ARAUJO DE SOUZA DO NASCIMENTO	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	0,00	369,20	5,20
480	4043	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	5.287,00	3.861,99	0,00	430,78	447,79	6.336,63	1.933,79	529,11
481	3502	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	191,04	3.112,03	130,00	296,90
482	4356	GABRIELA DE LIMA LOPES	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.200,29	105,52
483	2913	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	5.657,00	6.031,48	0,00	430,78	1.244,85	6.032,90	3.979,95	616,68
484	4220	GETFER CASSIANO PONTES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	125,78	1.204,51	105,52
485	4373	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	846,40	73,60
486	3134	GEISA DOS ANJOS	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	1.369,93	44,08	112,88
487	4431	GEISIANE DE SOUZA ROCHA	889,33	0,00	0,00	71,14	0,00	0,00	818,19	71,14
488	4227	GEIZE INAIARA SOARES DE MELO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	246,96	1.083,33	105,52
489	2404	GELSIMAR LEONARDELI	1.053,00	414,57	0,00	120,38	0,00	276,88	1.070,31	107,00
490	290	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	7.934,00	3.379,72	0,00	430,78	2.155,27	414,50	8.313,17	894,69
491	3114	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	8,86	4.756,87	462,51
492	2495	GENILDO SATURNINO DA SILVA	984,00	392,85	0,00	112,21	0,00	946,24	318,40	99,74
493	4011	GENIS DOS SANTOS E SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	1.254,94	1.280,70	221,95
494	2935	GENISVALDO PEREIRA VIANA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	312,52	2.363,07	236,75
495	4282	GENIVALDO CASTIL SABARA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	20,68	2.398,47	221,95
496	2734	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	920,00	378,80	0,00	93,50	0,00	265,02	940,28	93,50
497	1501	GENY ALVES ROLIM	3.246,00	312,89	0,00	377,17	150,96	1.087,59	1.943,17	274,31
498	4351	GEORDAN DO NASCIMENTO TORRES	920,00	648,55	0,00	129,46	0,00	843,92	595,17	115,08
499	4397	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	3.877,13	91,22	0,00	430,78	206,78	8,86	3.321,93	317,46
500	4184	GEOVANI MARX ROSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91

501	3888	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	20,68	4.476,80	432,91
502	131	GERALDO PESSOA DE MOURA	4.354,00	752,00	0,00	430,78	366,00	1.895,20	2.414,02	398,08
503	2818	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	984,00	1.053,61	0,00	171,68	0,00	389,53	1.476,40	152,60
504	2717	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU	984,00	392,85	0,00	112,21	0,00	275,50	989,14	99,74
505	3609	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	5.287,00	6.290,66	0,00	430,78	1.178,15	7.007,70	2.961,03	597,27
506	1201	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	2.854,00	3.112,34	0,00	320,99	714,94	1.127,63	3.802,78	233,45
507	40	GERUSA VERAS DA SILVA	1.206,00	186,39	0,00	113,61	0,00	322,63	956,15	100,99
508	2912	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	50,08	685,98	2.027,81	236,75
509	3543	GEUZENIRA ILAEDÉ ALVES DE SOUZA	1.762,33	3.779,07	0,00	430,78	567,89	555,65	3.987,08	432,91
510	720	GILBERTO BIDO DA SILVA	3.473,00	1.587,42	0,00	430,78	435,62	619,52	3.574,50	394,43
511	3573	GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	5.287,00	5.700,53	0,00	430,78	1.112,51	5.684,01	3.760,23	578,18
512	3178	GILBERTO JOSE DE SANTANA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	288,23	2.247,41	221,95
513	2686	GILBERTO SERVIUC DANAS	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	1.418,25	1.257,34	236,75
514	1603	GILDASIO MENDES LIMA	6.477,00	254,40	0,00	430,78	849,88	879,28	4.571,46	528,11
515	4150	GILENE TEODORO DE ANDRADE	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	611,83	718,46	105,52
516	3566	GILMAR AGNALDO DA SILVA	2.650,00	3.140,15	0,00	408,24	191,04	3.633,87	1.557,00	296,90
517	1	GILMAR DELECRODE	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	1.004,25	3.583,74	432,91
518	1051	GILMAR DRI	3.473,00	366,01	0,00	407,99	138,99	1.067,79	2.224,24	296,72
519	2556	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	773,91	2.646,80	317,15
520	3976	GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	5.287,00	2.058,20	0,00	430,78	1.018,68	6.012,70	-116,96	577,21
521	3150	GILSON AMERICO	1.590,00	500,00	0,00	215,60	0,00	277,63	1.596,77	156,80
522	1500	GILVAN DE SOUZA MELO	0,00	2.780,00	0,00	0,00	0,00	280,94	2.499,06	0,00
523	721	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	5.657,00	182,92	0,00	430,78	695,23	2.008,46	2.705,45	456,79
524	3390	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	27,26	819,14	73,60
525	4014	GISELE DE LIMA STACHELSKI	2.650,00	2.042,86	0,00	406,91	188,62	3.103,67	993,66	295,93
526	4340	GISELE MARTINS DE MELO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	635,65	694,64	105,52
527	1493	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	4.354,00	3.304,00	0,00	430,78	1.195,21	728,52	5.303,49	602,24

528	4094	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	5.287,00	8.576,04	0,00	430,78	359,15	6.425,27	6.647,84	529,11
529	3284	GIUSLEI ALEXANDRE DE MORAIS DA SILVA	1.590,00	1.385,34	0,00	327,28	90,41	363,95	2.193,70	238,02
530	2618	GIVANILDO JOSE MARTINS	2.835,00	254,40	0,00	325,53	63,60	1.031,35	1.668,92	236,75
531	2740	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	1.919,97	2.891,01	462,51
532	1384	GLAUCIA DE CASTRO REIS	5.334,00	233,38	0,00	430,78	439,27	428,24	4.269,09	434,99
533	3834	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	454,57	2.081,07	221,95
534	1123	GONCALO RODRIGUES DA COSTA	1.206,00	4.717,81	0,00	430,78	59,82	3.379,34	2.053,87	375,38
535	470	GRACILDA MORONHA MERCADO	3.473,00	454,05	0,00	417,67	208,21	2.249,48	1.051,69	303,76
536	4386	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	3.877,13	91,22	0,00	430,78	206,78	14,77	3.316,02	317,46
537	3927	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	5.287,00	2.058,20	0,00	430,78	1.063,93	5.900,87	-50,38	577,21
538	4427	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	5.110,77	250,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.366,71	418,48
539	4212	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	1.590,00	130,00	0,00	143,10	0,00	965,86	611,04	127,20
540	3267	GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	940,39	867,11	4.493,12	528,11
541	4327	HANS JHONSONS COSTA SANTANA	33,93	610,80	0,00	23,07	0,00	621,66	0,00	5,76
542	4421	HAROLDO RAMOS FEITOSA	1.405,73	0,00	0,00	126,51	0,00	0,00	1.279,22	112,45
543	2872	HELENA SILVA SANTOS SENA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	1.042,14	1.030,27	4.598,21	557,71
544	2507	HELENICE CORREIA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.132,59	3.364,89	432,91
545	3553	HELIO ANTUNES DE LIMA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	440,61	2.095,03	221,95
546	3476	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	920,00	385,87	0,00	105,82	0,00	618,63	581,42	94,06
547	4231	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.200,29	105,52
548	4193	HELIO PINHEIRO CASARA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	759,35	3.738,13	432,91
549	2694	HELIONICE APARECIDA LEMONS DE JESUS	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	1.203,98	210,03	112,88
550	3437	HELITON MARTINS SOARES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	1.367,10	1.194,39	221,95
551	3967	HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.537,52	2.959,96	432,91
552	3441	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	5.287,00	9.649,00	0,00	430,78	2.178,74	2.399,12	9.927,36	888,36
553	2570	HENRIQUE BARBI MARCHI	2.835,00	254,40	0,00	325,53	50,08	559,48	2.154,31	236,75

554	3282	HERBERT PEREIRA DOS SANTOS	344,50	3.229,33	0,00	183,54	0,00	3.390,29	0,00	2.627,68
555	4436	HERLANS HENRIQUE PEREIRA	5.110,77	120,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.236,71	418,48
556	3191	HERMENEGILDO RIBEIRO DA CRUZ NETO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	21,20	1.657,37	920,65	221,95
557	213	HERMES JOSE DIAS FILHO	6.053,00	10.768,71	0,00	430,78	3.624,72	2.453,40	10.312,81	1.335,33
558	1619	HIDERALDO CORREIA FERRO	6.477,00	415,90	0,00	430,78	849,04	814,51	4.798,57	541,03
559	4009	HIGSON AMERICO DE AZEVEDO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	855,83	1.693,32	221,95
560	3121	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	2.329,00	1.320,00	0,00	387,09	162,99	1.243,03	1.855,89	281,52
561	1282	HILTON UCHOA DAS NEVES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	348,83	1.828,26	2.933,53	432,91
562	4041	HUDSON RAMOS DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	225,53	4.271,95	432,91
563	4157	HUGO MOTA FERREIRA LEITE	352,47	10.235,43	0,00	326,48	1.285,48	8.975,94	0,00	245,31
564	3495	HUMBERTO CONDE PERES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	520,51	3.976,97	432,91
565	3926	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	8,86	4.488,62	432,91
566	4024	IAGO BENHUR BERGAMO MARQUES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	449,76	880,53	105,52
567	4046	IANA KARLA VENTURIM	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	282,32	2.253,32	221,95
568	4161	IEDA MARIA PINTO NEVES	5.287,00	7.751,43	0,00	430,78	2.674,82	113,24	9.819,59	1.032,67
569	4130	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.469,44	3.028,04	432,91
570	4331	ILKA RAUANE OLIVEIRA DE PAULA	509,00	130,00	0,00	40,72	0,00	91,09	507,19	10,18
571	3555	ILSON LEMOS MEIRA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	14,77	2.390,87	221,95
572	3519	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO	5.287,00	2.501,80	0,00	430,78	1.095,41	276,86	5.985,75	612,70
573	1515	IONE MARIA BOTELHO GOMES	1.615,00	171,98	0,00	149,12	0,00	1.437,28	200,58	132,55
574	2956	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	261,73	773,55	78,72
575	1618	IRANY FERNANDES PEREIRA	3.246,00	312,89	0,00	377,17	101,59	2.388,80	691,33	274,31
576	1265	IRENE MENDES MARTINS	2.854,00	194,91	0,00	321,08	82,87	1.935,17	709,79	233,51
577	822	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	1.206,00	178,57	0,00	112,91	0,00	530,19	741,47	100,36
578	4127	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	920,00	365,24	0,00	92,41	0,00	649,74	543,09	92,41
579	3471	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	920,00	378,80	0,00	93,50	0,00	437,09	768,21	93,50
580	111	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	5.287,00	5.287,00	0,00	430,78	1.997,11	1.941,51	6.204,60	835,52

581	2541	ISAC FOGACA	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	241,06	1.798,48	4.261,08	528,11
582	4049	ISIS FABIANA XIMENES	5.287,00	3.861,99	0,00	430,78	402,54	6.381,88	1.933,79	529,11
583	145	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	5.682,71	254,40	0,00	432,83	624,38	255,82	4.624,08	464,56
584	91	IVAN PERIASSU DE OLIVEIRA	3.716,00	500,77	0,00	430,78	198,45	1.159,05	2.428,49	326,94
585	4285	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	1.550,03	985,61	221,95
586	4441	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	4.208,87	0,00	0,00	430,78	297,92	0,00	3.480,17	336,70
587	2830	IVANI BORGES OLIVEIRA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	255,82	779,46	78,72
588	4066	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	5.287,00	2.058,20	0,00	430,78	1.063,93	5.967,45	-116,96	577,21
589	4070	IVANILDA COIMBRA SILVA	2.650,00	1.049,20	0,00	406,91	162,36	3.129,93	0,00	295,93
590	3520	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	255,82	2.305,67	221,95
591	1182	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	4.659,00	1.412,61	0,00	430,78	668,44	3.007,37	1.965,02	475,32
592	4129	IVETE APARECIDA DA SILVA	920,00	1.084,24	0,00	125,66	0,00	1.357,52	521,06	111,69
593	441	IVONE GORCZAK	1.206,00	186,39	0,00	113,61	0,00	552,38	726,40	100,99
594	1185	IVONE LOPES DE OLIVEIRA	1.728,00	176,09	0,00	159,66	0,00	495,53	1.248,90	141,92
595	3893	IZAURA APARECIDA BOHRER	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
596	3568	IZAURINA GOMES MOLINO	920,00	159,92	0,00	75,99	0,00	890,94	112,99	75,99
597	2575	IZUIR JOSE ALBERTON	2.835,00	4.684,82	0,00	408,34	62,44	3.726,38	3.322,66	296,97
598	3905	JABES PETERSON DE SOUZA	2.650,00	1.314,40	0,00	430,78	242,91	472,93	2.817,78	317,15
599	3959	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	920,00	1.283,98	0,00	127,58	0,00	1.290,03	786,37	113,40
600	354	JACIR CARLOS MOLINO	6.930,00	585,64	0,00	430,78	1.156,06	819,04	5.109,76	590,85
601	4304	JACKSON DAMIAO PONTES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	566,30	1.969,34	221,95
602	3112	JACKSON TEIXEIRA DE MIRANDA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	1.172,64	1.502,95	236,75
603	4371	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	5.287,00	124,40	0,00	430,78	522,63	0,00	4.457,99	432,91
604	3237	JADER CEZAR SILVA PESSIN	5.287,00	5.885,76	0,00	430,78	1.112,51	5.684,01	3.945,46	578,18
605	3825	JADER DA SILVA PLAÇA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
606	787	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	3.473,00	397,42	0,00	411,44	196,87	495,55	2.766,56	299,23
607	4294	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
608	1843	JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS	6.477,00	1.711,30	0,00	430,78	1.295,78	879,28	5.582,46	644,66
609	1495	JAIR MORAIS GUSMAO	1.615,00	3.818,64	0,00	430,78	583,51	1.174,98	3.244,37	424,29

610	2774	JAIR PEREIRA	984,00	392,85	0,00	112,21	0,00	26,59	1.238,05	99,74
611	3205	JAIRO JAIR SILVA SIQUEIRA	2.650,00	2.116,10	0,00	373,88	42,60	3.456,55	893,07	271,91
612	1220	JAMES DE ALMEIDA ALVES	2.505,00	293,83	0,00	299,07	46,36	305,92	2.147,48	217,50
613	3384	JAMIR ACCO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	866,03	1.683,12	221,95
614	4102	JANAINA SOUSA CAETANO	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	219,70	756,70	73,60
615	3683	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	5.287,00	5.624,32	0,00	430,78	727,42	7.488,01	2.265,11	632,50
616	1699	JANDIRA PINHEIRO LOPES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.531,12	2.966,36	432,91
617	2180	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	1.319,00	1.474,57	0,00	158,28	0,00	1.600,39	1.034,90	140,69
618	4260	JANINNY ALMEIDA PASSOS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.330,29	105,52
619	2610	JANIO BELTRAME	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	809,80	731,20	0,00
620	3017	JANUARIO MORAIS GUSMAO	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00
621	4274	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	448,72	2.086,92	221,95
622	4120	JAQUELINE DA LUZ QUEIROGA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
623	2444	JAQUELINE DAROLD	1.053,00	130,00	0,00	84,24	0,00	363,39	735,37	84,24
624	4418	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	1.275,03	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75	1.147,53	102,00
625	4053	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	4.437,54	59,94	432,91
626	4406	JEAN NONATO DA CONCEICAO SILVA	889,33	227,49	0,00	89,34	0,00	0,00	1.027,48	89,34
627	3617	JEFERSON AFONSO DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	802,61	3.740,12	432,91
628	3157	JEFERSON CABRAL DA COSTA	920,00	410,16	0,00	108,01	0,00	837,22	384,93	96,01
629	4322	JEFFERSON CARVALHO ROCHA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	42,78	1.157,51	105,52
630	4295	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	246,96	2.288,68	221,95
631	1724	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	759,76	3.737,72	432,91
632	455	JEOVANY FREIRE LIMA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	267,28	1.490,86	3.352,48	432,91
633	1373	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	1.127,00	440,50	0,00	129,37	0,00	513,74	924,39	115,00
634	3901	JESIANE PEREIRA DA COSTA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	304,22	672,18	73,60
635	4310	JESSICA PRATES DE ARAUJO	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	0,00	369,20	5,20
636	1429	JESUALDO LIMA MELO	3.246,00	1.517,75	0,00	430,78	399,29	1.139,58	2.794,10	370,70

637	3364	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	493,92	2.041,72	221,95
638	3068	JIMMI BRITO MUGRABI	2.835,00	254,40	0,00	325,53	50,08	1.202,94	1.510,85	236,75
639	3916	JOANA DARC ROSA	920,00	406,00	0,00	107,64	0,00	255,82	962,54	95,68
640	4288	JOANA FREITAS DOS SANTOS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
641	3552	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.849,37	2.648,11	432,91
642	276	JOAO ABILIO DINIZ	6.930,00	1.995,70	0,00	430,78	1.498,57	78,16	6.918,19	703,65
643	3465	JOAO ALEXANDRINO DOS SANTOS NETO	795,00	395,00	0,00	84,80	0,00	975,20	130,00	84,80
644	3833	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	25,39	971,15	1.602,68	221,95
645	301	JOAO ANTONIO FERREIRA	1.728,00	236,50	0,00	165,10	0,00	469,39	1.330,01	146,76
646	1080	JOAO ANTUNES DE SOUZA	1.615,00	187,52	0,00	150,52	0,00	556,99	1.095,01	133,80
647	3293	JOAO BATISTA DA SILVA	344,50	4.037,81	0,00	335,39	0,00	4.046,92	0,00	2.503,60
648	2755	JOAO BATISTA DA SILVA PERIN	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	2.675,59	0,00	236,75
649	1252	JOAO BATISTA PINHEIRO	3.473,00	413,31	0,00	413,19	34,65	2.399,46	1.039,01	300,50
650	2724	JOAO COUTINHO NUNES	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	1.149,45	1.526,14	236,75
651	1833	JOAO ELANIO DE LIMA	3.246,00	1.372,89	0,00	430,78	395,20	1.105,66	2.687,25	369,51
652	3506	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	282,32	2.253,32	221,95
653	778	JOAO LUIS DA SILVA	1.206,00	447,35	0,00	137,10	0,00	1.065,59	450,66	121,86
654	1723	JOAO NOVER CASTILLO FERNANDES	3.246,00	327,75	0,00	378,81	152,94	2.336,69	705,31	275,50
655	2554	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	1.053,00	1.098,25	0,00	173,99	0,00	340,06	1.637,20	154,66
656	3491	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA	2.650,00	1.484,07	0,00	430,78	251,84	1.155,75	2.295,70	320,32
657	2261	JOAO PORN DOS SANTOS	0,00	1.276,56	0,00	0,00	0,00	423,86	852,70	0,00
658	3489	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	528,20	2.007,44	221,95
659	1807	JOAO VILMAR RABEL	5.287,00	312,89	0,00	430,78	583,97	2.181,67	2.403,47	437,59
660	287	JOEL BESERRA DE OLIVEIRA	6.930,00	2.037,33	0,00	430,78	1.464,76	412,15	6.659,64	706,98
661	411	JOCELIO MOREIRA PEDROZA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	996,89	1.052,46	4.621,27	557,71
662	1298	JOEL NOE DOS SANTOS	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	284,17	2.391,42	236,75
663	3928	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	8,86	2.410,29	221,95
664	3973	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.100,91	3.396,57	432,91
665	3366	JOICE PENITENTE PRADO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	269,01	1.061,28	105,52

666	1499	JOISE NUNES MACHADO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	3.008,13	1.757,60	462,51
667	1127	JONAS MARINHO DE AMORIM	2.431,00	288,91	0,00	284,89	0,00	1.422,88	1.012,14	207,19
668	3531	JONATHAN CARLOS PINHEIRO DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	157,26	4.340,22	432,91
669	3551	JONILSON LOBO PINHEIRO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	1.235,27	1.300,37	221,95
670	2583	JORGE BRITO MUGRABI	3.034,00	254,40	0,00	347,42	114,85	506,72	2.319,41	252,67
671	473	JORGE CAMPOS	2.364,00	530,73	0,00	304,12	49,42	301,42	2.239,77	221,17
672	2494	JORGE LOZORIO	1.053,00	270,38	0,00	119,10	0,00	29,92	1.174,36	105,87
673	100	JORGE LUIS DOS SANTOS MARQUES	3.473,00	462,65	0,00	418,62	151,89	1.043,18	2.321,96	304,45
674	809	JORGE LUIZ PROCOPIO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	973,82	3.659,42	432,91
675	4405	JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA	5.287,00	2.909,72	0,00	430,78	1.262,35	0,00	6.503,59	634,93
676	2671	JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL	2.835,00	5.695,16	0,00	430,78	634,14	4.587,39	2.877,85	547,38
677	4083	JOSCINEY VIANA DE FARIA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	183,86	2.351,78	221,95
678	14	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	7.934,00	740,45	0,00	430,78	1.429,48	365,67	6.448,52	683,55
679	1730	JOSE AILTON DO CARMO	3.246,00	1.502,89	0,00	430,78	395,20	1.373,10	2.549,81	369,51
680	4344	JOSE ALEXCKSANDRO FILGUEIRAS DE LIMA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	170,57	2.378,58	221,95
681	1474	JOSE ALIPIO FACANHA FRAYHA	7.415,00	13.551,75	0,00	430,78	2.439,08	12.789,70	5.307,19	1.266,19
682	4135	JOSE ALVES BASILIO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	261,73	2.273,91	221,95
683	3580	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	1.046,64	283,65	105,52
684	51	JOSE ANTONIO DA LUZ	3.716,00	462,65	0,00	430,78	161,83	1.217,98	2.368,06	323,89
685	1579	JOSE APARECIDO DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	608,52	3.888,96	432,91
686	1498	JOSE AVELAR DE CARVALHO	6.477,00	415,90	0,00	430,78	849,04	632,32	4.980,76	541,03
687	1058	JOSE BELON DOS SANTOS	1.127,00	395,01	0,00	125,28	0,00	1.032,17	364,56	111,36
688	59	JOSE CALIXTO DA SILVA NETO	1.849,00	321,39	0,00	224,44	0,00	1.516,09	429,86	163,23
689	1190	JOSE CARLOS BARBOSA	1.206,00	456,13	0,00	137,89	0,00	499,57	1.024,67	122,57
690	84	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	624,38	783,48	4.072,76	462,51
691	2408	JOSE CARLOS DA ROCHA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	996,89	1.051,99	4.621,74	557,71
692	3504	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	1.373,60	1.045,55	221,95
693	3936	JOSE CARLOS FELIX	496,00	295,33	0,00	52,90	0,00	608,43	130,00	13,22
694	3152	JOSE CARLOS NUNES	920,00	529,64	0,00	118,76	0,00	1.194,25	136,63	105,57
695	2500	JOSE CARLOS PEREIRA	1.053,00	400,38	0,00	119,10	0,00	525,26	809,02	105,87

696	1670	JOSE CAVALCANTE BEZERRA	2.136,00	283,31	0,00	266,12	0,00	894,38	1.258,81	193,54
697	3640	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	920,00	847,54	0,00	147,37	0,00	270,93	1.349,24	131,00
698	1207	JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA	1.206,00	456,13	0,00	137,89	0,00	169,27	1.354,97	122,57
699	866	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	1.940,00	681,12	0,00	274,02	0,00	1.832,99	514,11	199,28
700	2759	JOSE DA SILVA BARROS	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	973,14	1.702,45	236,75
701	710	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	6.930,00	6.963,70	0,00	430,78	2.144,41	2.803,11	8.515,40	1.101,09
702	1205	JOSE DE OLIVEIRA	1.206,00	537,89	0,00	145,25	0,00	570,45	1.028,19	129,11
703	3917	JOSE DIAS	920,00	711,35	0,00	135,12	0,00	511,07	985,16	120,10
704	965	JOSE DONIZETTI DA CRUZ	3.246,00	3.680,70	0,00	373,81	146,88	846,93	5.559,08	271,86
705	122	JOSE EDILSON DE ANDRADE	7.415,00	745,62	0,00	430,78	1.333,43	966,35	5.430,06	642,44
706	2841	JOSE EDIMARIO NEVES FERREIRA	0,00	1.114,00	0,00	0,00	0,00	275,50	838,50	0,00
707	70	JOSE EDNY DE LIMA RAMOS	6.930,00	3.255,83	0,00	430,78	1.845,10	727,47	7.182,48	804,46
708	563	JOSE FERREIRA RIBEIRO DA COSTA	3.246,00	4.768,76	0,00	416,12	51,64	1.479,82	6.067,18	302,63
709	789	JOSE FIRME DA SILVA	1.206,00	447,35	0,00	137,10	0,00	285,85	1.230,40	121,86
710	4305	JOSE FIRMINO DA SILVA	1.590,00	0,00	0,00	143,10	0,00	14,77	1.432,13	127,20
711	4042	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	920,00	235,24	0,00	92,41	0,00	340,13	722,70	92,41
712	4221	JOSE HUMBERTO BRAGA TELES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	849,68	480,61	105,52
713	1411	JOSE LECINDO PROENCA	2.650,00	295,94	0,00	309,75	69,13	614,93	1.952,13	225,27
714	4347	JOSE LEMES DOS SANTOS	636,00	298,89	0,00	64,39	0,00	101,22	769,28	64,39
715	4438	JOSE MARCELO GONÇALVES LOPES	768,50	0,00	0,00	61,48	0,00	0,00	707,02	61,48
716	711	JOSE MAURICIO DE SANTANA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	787,37	3.710,11	432,91
717	1585	JOSE NERY FILHO	3.246,00	6.656,93	0,00	430,78	878,39	5.066,76	3.527,00	605,27
718	317	JOSE OMAR LEANDRO	0,00	3.949,04	0,00	0,00	0,00	281,38	3.667,66	0,00
719	45	JOSE PINHEIRO DAS CHAGAS	7.934,00	4.123,64	0,00	430,78	2.359,85	3.124,90	6.142,11	954,21
720	3	JOSE PINTO DA SILVA	6.477,00	14.276,59	0,00	430,78	4.796,49	1.863,25	13.663,07	1.649,88
721	1793	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	579,13	559,35	4.342,14	462,51
722	2948	JOSE RENATO ALVES	5.657,00	1.320,00	0,00	430,78	836,88	2.790,32	2.919,02	547,76
723	481	JOSE RENATO SOARES DO NASCIMENTO	7.415,00	2.126,71	0,00	430,78	1.577,46	4.145,87	3.387,60	752,93
724	15	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	7.415,00	5.406,86	0,00	430,78	2.570,01	502,78	9.318,29	1.015,34

725	226	JOSE RODRIGUES DUTRA	3.716,00	600,44	0,00	430,78	138,57	1.406,11	2.340,98	334,91
726	4243	JOSE SOUTO PEDROSA SEGUNDO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	246,96	4.250,52	432,91
727	360	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	7.415,00	7.658,60	0,00	430,78	3.143,99	1.724,47	9.774,36	1.195,48
728	794	JOSE TIAGO TEX DE VASCONCELLOS	6.930,00	545,10	0,00	430,78	1.007,41	2.677,05	3.359,86	587,60
729	1321	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	5.287,00	5.688,47	0,00	430,78	1.024,25	5.780,43	3.740,01	578,83
730	628	JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO	2.854,00	2.362,12	0,00	430,78	478,43	597,69	3.709,22	406,88
731	1281	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	5.287,00	12.005,58	0,00	430,78	686,55	7.919,35	8.255,90	721,18
732	706	JOSE WAGNER OLIVEIRA	0,00	3.746,02	0,00	0,00	0,00	623,41	3.122,61	289,28
733	1032	JOSE WILSON ALVES ROLIM	3.473,00	366,01	0,00	407,99	114,30	325,28	2.991,44	296,72
734	3104	JOSEFA GOMES DA SILVA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	592,89	442,39	78,72
735	4320	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	102,60	266,60	5,20
736	1543	JOSEFA SALES DE OLIVEIRA	1.127,00	151,65	0,00	91,89	0,00	278,36	908,40	91,89
737	1130	JOSEFINA FRANCISCA DOS SANTOS BASTOS	1.206,00	163,10	0,00	111,51	0,00	643,88	613,71	99,12
738	477	JOSEFINA PADILHA BENTES	1.290,00	203,90	0,00	122,75	0,00	943,02	428,13	109,11
739	1105	JOSELY MARQUES DE CARVALHO	7.415,00	2.054,89	0,00	430,78	1.648,22	502,78	6.888,11	747,19
740	4158	JOSIANE ALMEIDA FRANCO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.935,79	2.561,69	432,91
741	3322	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	920,00	436,67	0,00	110,40	0,00	1.116,27	130,00	98,13
742	3616	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	8,86	2.396,78	221,95
743	1224	JOSIMAR MOREIRA BARROS	6.930,00	2.464,50	0,00	430,78	1.627,49	1.520,27	5.815,96	741,16
744	2499	JOSINALDO MENDES DE SOUZA	1.053,00	400,38	0,00	119,10	0,00	1.112,53	221,75	105,87
745	3258	JOSIVALTER RODRIGUES DA SILVA	795,00	474,38	0,00	91,15	0,00	457,97	720,26	91,15
746	4065	JOSIVAN ALVES SANTANA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	282,32	2.253,32	221,95
747	3610	JOSLENE GROTO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	534,37	795,92	105,52
748	240	JOSUE NERY SANTOS	5.657,00	254,40	0,00	430,78	624,38	122,00	4.734,24	462,51
749	2624	JOTAE VASCONCELOS CANTO	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	2.675,59	0,00	236,75
750	298	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	6.477,00	537,26	0,00	430,78	791,91	567,55	5.224,02	550,74
751	1159	JOZUE BARBOZA DA SILVA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	906,38	1.065,37	4.698,87	557,71

752	1871	JUCELINO SILVA DOS SANTOS	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	284,54	1.044,68	2.519,40	331,95
753	4401	JUCICLEIDE BORGES DE OLIVEIRA	1.943,33	91,22	0,00	223,80	13,03	20,68	1.777,04	162,76
754	3528	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	191,04	3.112,03	130,00	296,90
755	4010	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	813,59	3.683,89	432,91
756	4228	JULIA GRACIELA DO PRADO TELES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	260,15	1.070,14	105,52
757	4207	JULIANA ANDREIA GOLLO	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	261,73	3.158,98	317,15
758	3621	JULIANA LEITE DA SILVA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	273,55	702,85	73,60
759	4426	JULIANA MARTINS FERREIRA	490,53	0,00	0,00	39,24	0,00	0,00	451,29	9,81
760	3443	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.592,18	2.905,30	432,91
761	2741	JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	531,13	2.144,46	236,75
762	4423	JULIANO DO CARMO LUCCA	490,53	0,00	0,00	39,24	0,00	0,00	451,29	9,81
763	3832	JULIANO LOUREIRO MOTTA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
764	3681	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	191,04	3.112,03	130,00	296,90
765	2652	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	2.835,00	2.340,70	0,00	430,78	204,27	3.322,15	1.218,50	316,57
766	4264	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
767	2761	JUNIOMAR LOUREIRO MOTTA	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	247,51	907,93	2.693,18	331,95
768	3289	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	273,46	2.262,18	221,95
769	2753	JUNIOR APARECIDO OLIVEIRA LIMA	2.835,00	724,46	0,00	377,24	90,39	2.045,75	1.046,08	274,35
770	3261	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	556,56	2.864,15	317,15
771	340	JURANDI PEREIRA DE MOURA	4.354,00	130,00	0,00	430,78	219,50	2.005,92	1.827,80	348,32
772	3393	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	5.287,00	4.738,85	0,00	430,78	976,39	5.708,53	2.910,15	564,91
773	3133	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	322,79	2.082,85	221,95
774	3827	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	2.177,00	780,00	0,00	239,47	28,60	2.688,93	0,00	174,16
775	2623	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	803,05	1.872,54	236,75
776	2863	KARINA CORRADI BACHIEGA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	603,12	4.207,86	462,51
777	4047	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91

778	4089	KARLA TAMBORIN TORQUATO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
779	3830	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	5.287,00	2.918,80	0,00	430,78	1.345,85	308,69	6.120,48	646,06
780	4360	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	0,00	4.367,48	432,91
781	3620	KATIA DE MELO RIBEIRO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.321,43	105,52
782	3339	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	643,48	686,81	105,52
783	4142	KEILA CAMELLO DE ALMEIDA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.321,43	105,52
784	3278	KEILA CRISTINA VERONEZ SANTOS	0,00	1.970,00	0,00	0,00	0,00	426,08	1.543,92	0,00
785	3389	KELEIANE DE OLIVEIRA SBALCHEIRO	1.319,00	1.584,01	0,00	158,28	0,00	1.930,39	814,34	140,69
786	4168	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	666,44	663,85	105,52
787	2792	KENNIO FREIRE PESSOA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	317,52	2.166,48	2.996,62	462,51
788	1291	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	4.396,05	146,68	432,91
789	4432	KLEYGSTON RICHARDI MARTINS	5.110,77	120,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.236,71	418,48
790	3879	LAERCIO BURIOLA COSTA	636,00	394,96	0,00	82,47	0,00	8,86	939,63	82,47
791	1295	LAIDE DOS SANTOS MARCELINO	1.615,00	167,80	0,00	148,75	0,00	42,74	1.591,31	132,22
792	3851	LAILSON RODRIGUES DE SOUZA	0,00	636,00	0,00	0,00	0,00	164,08	471,92	0,00
793	4272	LAIR PINTO	795,00	860,23	0,00	148,97	0,00	497,31	1.008,95	132,41
794	3268	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	375,33	4.122,15	432,91
795	4195	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.365,46	3.132,02	432,91
796	3005	LAUDELINA SILVA DE SOUZA	984,00	332,64	0,00	106,79	0,00	334,54	875,31	94,93
797	4247	LAUDIRIO GARCIA DE SOUZA	636,00	708,34	0,00	109,29	0,00	332,73	902,32	97,14
798	3434	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	94,86	2.440,78	221,95
799	3535	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	356,46	4.231,53	432,91
800	4420	LEANDRO KARITIANA	530,00	0,00	44,00	42,40	0,00	0,00	531,60	42,40
801	2578	LEANDRO MARTINS	3.034,00	254,40	0,00	347,42	65,48	1.009,35	1.866,15	252,67
802	3006	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	662,69	372,59	78,72
803	3828	LEIDSON DINIS MACALLI	1.319,00	1.539,06	0,00	145,08	0,00	1.664,88	1.048,10	128,96
804	421	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	3.034,00	361,05	0,00	359,15	44,69	824,86	2.166,35	261,20
805	777	LEIR MARCIO FERREIRA DO CARMO	3.716,00	585,53	0,00	430,78	252,49	551,76	3.066,50	333,72

806	3626	LEONARDO MARQUES DOS SANTOS	2.650,00	1.314,40	0,00	430,78	242,91	199,38	3.091,33	317,15
807	4236	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	490,67	1.589,57	0,00	82,18	0,00	1.998,06	0,00	82,18
808	1146	LEONI PIANA LIMA MELO	3.473,00	454,05	0,00	417,67	208,21	1.297,59	2.003,58	303,76
809	345	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	1.206,00	493,56	0,00	141,26	0,00	362,60	1.195,70	125,56
810	2987	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
811	3428	LILIAN BARBOSA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	361,56	4.135,92	432,91
812	2747	LILIAN FERREIRA DE MELO	5.287,00	5.568,20	0,00	430,78	1.112,51	5.684,01	3.627,90	578,18
813	3494	LILIAN PEREIRA MOULAZ REIS	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	265,02	711,38	73,60
814	2704	LINCON FERNANDES DA COSTA	2.835,00	3.599,86	0,00	398,76	53,58	3.614,14	2.368,38	290,00
815	4078	LINDOMAR FRACALLOSSI RIBEIRO	920,00	874,32	0,00	161,48	0,00	643,77	989,07	143,54
816	538	LINEIDE KEMPER LEITE	4.985,00	7.625,47	0,00	430,78	420,23	6.266,70	5.492,76	516,59
817	1368	LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	4.354,00	182,64	0,00	430,78	342,42	200,43	3.563,01	352,53
818	3907	LISLY CRISTIANNE LOVO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	52,87	4.580,37	432,91
819	3624	LIZABETE MATTOS DO AMARAL	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	661,47	314,93	73,60
820	3425	LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	8,86	4.533,87	432,91
821	3069	LORENA VIDAURRE RIBEIRO	3.017,07	29.393,27	0,00	861,56	3.075,04	28.473,74	0,00	18.416,76
822	2722	LOURDES PEREIRA DA COSTA	984,00	362,25	0,00	109,46	0,00	246,96	989,83	97,30
823	1189	LOURENÇO DE OLIVEIRA	1.127,00	447,52	0,00	130,00	0,00	917,06	527,46	115,56
824	3270	LUANA GERALDO MEIRA	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00
825	4416	LUCAS FOLLADOR	5.110,77	250,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.366,71	418,48
826	3937	LUCAS SALES DA COSTA	496,00	295,33	0,00	52,90	0,00	694,43	44,00	13,22
827	1239	LUCELENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES	1.728,00	194,17	0,00	161,29	0,00	613,98	1.146,90	143,37
828	102	LUCIA MARIA DE ARAUJO E SILVA	6.930,00	557,72	0,00	430,78	1.148,38	3.991,96	1.916,60	588,61
829	3867	LUCIANA ALVES DA SILVA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	267,64	1.062,65	105,52
830	4377	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	187,00	1.143,29	105,52
831	2844	LUCIANA MACHADO DE MOURA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	1.410,88	3,13	112,88
832	4107	LUCIANE BISCOLI	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	269,01	1.061,28	105,52
833	4198	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	267,64	708,76	73,60
834	3078	LUCIANO BATISTA DE MORAES	0,00	2.835,00	0,00	0,00	0,00	2.835,00	0,00	0,00

835	2953	LUCIANO BRANDAO	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	996,89	633,65	5.040,08	557,71
836	4262	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
837	2930	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	2.835,00	3.785,23	0,00	430,78	193,49	3.449,60	2.546,36	325,90
838	3311	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	1.359,41	3.273,83	432,91
839	1241	LUCIENE MACHADO DE MOURA	5.657,00	347,01	0,00	430,78	695,10	1.613,66	3.264,47	469,92
840	3980	LUCIENE OLIVEIRA MORAIS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	350,41	979,88	105,52
841	3426	LUCILEIA CORREA DA SILVA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	724,46	605,83	105,52
842	1306	LUCILEY DE QUEIROZ	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	361,56	4.135,92	432,91
843	615	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	6.534,00	2.652,79	0,00	430,78	1.615,62	1.927,01	5.213,38	724,54
844	1382	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA	1.319,00	157,15	0,00	121,15	0,00	727,43	627,57	107,69
845	4018	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	5.287,00	1.285,82	0,00	430,78	806,27	8,86	5.326,91	515,42
846	2777	LUIS LEANDRO CARVALHO	2.835,00	130,00	0,00	311,85	71,67	84,86	2.496,62	226,80
847	304	LUIS MARTINS FERNANDES	7.934,00	3.950,40	0,00	430,78	2.357,47	424,07	8.672,08	940,35
848	390	LUIS MAURO DA COSTA	3.716,00	748,02	0,00	430,78	252,03	1.436,63	2.344,58	346,72
849	4062	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	2.650,00	1.179,20	0,00	406,91	188,62	3.103,67	130,00	295,93
850	4183	LUIZ CARLOS DE LAZARI	636,00	0,00	44,00	50,88	0,00	14,77	614,35	50,88
851	1614	LUIZ FERMINO DE FARIAS	1.615,00	171,98	0,00	149,12	0,00	397,14	1.240,72	132,55
852	4104	LUIZ GARCIA DE SOUZA	1.590,00	660,00	0,00	233,20	18,73	1.957,07	41,00	169,60
853	378	LUIZ GONZAGA BARBOSA DA COSTA	6.930,00	2.031,86	0,00	430,78	1.508,51	1.228,92	5.793,65	706,54
854	1165	LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO	6.930,00	480,50	0,00	430,78	1.081,89	2.439,85	3.457,98	582,44
855	4428	LUIZ HENRIQUE WENDT OLIVEIRA	490,53	0,00	0,00	39,24	0,00	0,00	451,29	9,81
856	4031	LUIZ PASCHOAL AMANTE	920,00	1.520,86	0,00	133,17	0,00	1.478,62	829,07	118,37
857	2645	LURDES GALDINO MEIRELES	1.319,00	1.313,44	0,00	145,08	0,00	1.664,88	822,48	128,96
858	3823	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
859	352	LUZIA APARECIDA FERRARI	3.473,00	445,30	0,00	416,71	174,25	468,72	2.858,62	303,06
860	3061	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	996,89	1.552,26	221,95
861	1705	LUZINETE ACURCIO TORRES VENTURA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	261,73	4.235,75	432,91
862	1717	MACIEL FIDELIX ROZA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	608,17	3.021,08	3.041,37	557,71

863	2723	MACIEL SILVA LEMOS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	747,28	3.750,20	432,91
864	2625	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	2.650,00	392,55	0,00	305,18	63,58	1.415,49	1.258,30	221,95
865	4424	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	5.110,77	120,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.236,71	418,48
866	2731	MANOEL EUGENIO DA SILVA	2.835,00	3.361,94	0,00	430,78	172,91	3.354,28	2.238,97	316,63
867	1026	MANOEL GOMES DOS SANTOS	3.473,00	366,01	0,00	407,99	114,30	1.722,55	1.594,17	296,72
868	1352	MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA	1.053,00	416,78	0,00	120,58	0,00	554,09	795,11	107,18
869	4088	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	5.287,00	5.954,06	0,00	430,78	928,17	6.861,50	3.020,61	577,21
870	305	MANOEL SAVIO CORDEIRO DE ABREU	3.716,00	874,05	0,00	430,78	317,41	533,88	3.307,98	356,80
871	4050	MANOEL SIMPLICIO NUNES	3.246,00	0,00	0,00	357,06	126,54	703,81	2.058,59	259,68
872	3635	MANON DE CASSIA BARROS BORGES	920,00	743,33	0,00	89,95	0,00	1.573,38	0,00	89,95
873	1512	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	5.657,00	1.385,80	0,00	430,78	980,77	1.452,00	4.179,25	553,02
874	1396	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS	4.354,00	6.266,73	0,00	430,78	160,97	5.222,04	4.806,94	425,91
875	4370	MARCELA MARTINS RODRIGUES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	14,77	4.482,71	432,91
876	4230	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.200,29	105,52
877	2668	MARCELO DE OLIVEIRA CIDADE	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	1.209,15	2.513,50	348,32
878	3904	MARCELO LEITE BERNARDI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	848,18	1.700,97	221,95
879	3977	MARCELO NOGUEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	945,74	1.589,90	221,95
880	3863	MARCELO SANTOS LOPES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	361,56	4.135,92	432,91
881	4442	MARCELO VALADARES	5.110,77	120,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.236,71	418,48
882	4073	MARCELO XAVIER FACCHI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	273,55	2.275,60	221,95
883	2843	MARCIA CRISTIANE SCHERER NAVES	0,00	5.657,00	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00	0,00
884	1173	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	5.287,00	7.051,03	0,00	430,78	1.413,09	6.970,10	3.524,06	800,31
885	1701	MARCIA MARIA GUISSO	6.477,00	1.481,50	0,00	430,78	1.232,59	1.889,68	4.405,45	626,28
886	2151	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	1.615,00	154,94	0,00	147,59	0,00	1.005,64	616,71	131,19
887	2988	MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	880,76	1.654,88	221,95
888	4004	MARCIO ANDRE DE MENEZES	5.287,00	124,40	0,00	430,78	567,89	26,59	4.386,14	432,91
889	1861	MARCIO ANDRE MILANI	5.657,00	5.015,40	0,00	430,78	1.933,66	587,96	7.720,00	843,39

890	4396	MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.943,33	91,22	0,00	223,80	13,03	43,29	1.754,43	162,76
891	2760	MARCIO CARDOSO GRILO	2.835,00	254,40	0,00	325,53	37,73	708,21	2.017,93	236,75
892	3910	MARCIO JANIO HOFFMANN GOMES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	516,53	2.032,62	221,95
893	2749	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	88,33	2.589,14	0,00	7,06	0,00	2.670,41	0,00	7,06
894	2791	MARCIO JOSE DA SILVA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	514,72	2.160,87	236,75
895	1776	MARCIO SOARES BARBOSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	306,46	2.507,16	2.297,00	432,91
896	1251	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	4.659,00	1.399,38	0,00	430,78	664,80	488,10	4.474,70	474,27
897	3505	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	5.287,00	1.320,00	0,00	430,78	906,18	617,00	4.653,04	518,16
898	4309	MARCOS AURELIO MARQUES FLORES	1.590,00	719,52	0,00	254,04	0,00	152,49	1.902,99	184,76
899	4196	MARCOS BEZERRA CARVALHO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	382,42	4.205,57	432,91
900	2620	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	619,68	2.055,91	236,75
901	4253	MARCOS GOMES DA SILVA	0,00	1.449,00	0,00	10,55	0,00	268,91	1.169,54	10,55
902	3190	MARCOS PEREIRA LEITE	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	472,97	2.062,67	221,95
903	4141	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	593,83	1.941,81	221,95
904	3742	MARCOS ROBERTO RAPOSO	2.650,00	2.313,06	0,00	406,91	162,36	3.129,93	1.263,86	295,93
905	3530	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	2.650,00	2.663,62	0,00	389,99	166,52	2.988,93	1.768,18	283,63
906	4021	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	920,00	1.174,61	0,00	92,41	0,00	727,85	1.274,35	92,41
907	956	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	4.354,00	4.484,00	0,00	430,78	1.218,03	7.189,19	0,00	348,32
908	128	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	6.053,00	485,23	0,00	430,78	842,01	502,78	4.762,66	512,65
909	410	MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO	3.246,00	1.546,02	0,00	430,78	282,83	2.799,87	1.278,54	372,96
910	1381	MARIA APARECIDA DA SILVA AGUIAR	1.127,00	157,15	0,00	92,33	0,00	255,82	936,00	92,33
911	58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	3.473,00	445,30	0,00	416,71	206,46	1.848,66	1.446,47	303,06
912	4343	MARIA APARECIDA FOGAÇA ALVES	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	104,06	872,34	73,60
913	3598	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	812,74	1.736,41	221,95
914	853	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	3.246,00	305,13	0,00	376,32	149,92	1.035,49	1.989,40	273,69
915	120	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	3.246,00	1.137,48	0,00	430,78	166,92	3.717,53	68,25	340,27
916	117	MARIA CECILIA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	555,65	4.077,59	432,91

917	365	MARIA CELESTE GOMES	6.053,00	448,20	0,00	430,78	877,09	726,12	4.467,21	509,69
918	2834	MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	624,38	1.546,67	3.309,57	462,51
919	2719	MARIA D AJUDA XAVIER DOS SANTOS	984,00	708,35	0,00	132,69	0,00	334,54	1.225,12	117,94
920	2785	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	1.411,00	2.163,50	0,00	299,33	15,19	2.025,24	1.234,74	217,69
921	3244	MARIA DA LUZ DA SILVA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	356,75	619,65	73,60
922	2673	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	984,00	0,00	0,00	78,72	0,00	101,62	803,66	78,72
923	3678	MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO PEREIRA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	183,86	792,54	73,60
924	1586	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	1.127,00	151,65	0,00	91,89	0,00	278,36	908,40	91,89
925	788	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	1.728,00	1.474,27	0,00	271,09	41,73	2.151,67	737,78	197,15
926	5	MARIA DE FATIMA GOUVEIA MACIEL DE	1.728,00	374,99	0,00	217,02	0,00	26,59	1.859,38	157,83
927	1828	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	6.053,00	254,40	0,00	430,78	778,54	576,14	4.521,94	494,19
928	3971	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ANDRADE	0,00	2.964,59	0,00	0,00	0,00	1.790,33	1.174,26	0,00
929	2636	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	984,00	668,63	0,00	137,03	0,00	275,50	1.240,10	121,81
930	1750	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	5.657,00	320,55	0,00	430,78	687,83	789,93	4.069,01	467,80
931	645	MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO	4.354,00	224,51	0,00	430,78	351,84	317,09	3.478,80	355,88
932	1824	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	1.615,00	171,98	0,00	149,12	0,00	923,11	714,75	132,55
933	1277	MARIA DO CARMO BARROS BORGES	1.127,00	650,21	0,00	141,13	0,00	1.403,12	232,96	125,45
934	3128	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	1.370,28	3.262,96	432,91
935	2616	MARIA DO CARMO SOUZA METZKER	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	274,22	702,18	73,60
936	931	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	1.411,00	410,65	0,00	134,42	0,00	567,47	1.119,76	119,49
937	4032	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	966,25	10,15	73,60
938	779	MARIA DOS ANJOS DELABELLA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	749,56	3.793,17	432,91
939	4362	MARIA EDNA ALVES	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	532,88	3.189,77	348,32
940	1835	MARIA ELENA GOMES DAMACENA	1.127,00	151,65	0,00	91,89	0,00	514,05	672,71	91,89
941	3933	MARIA ELMA DA SILVA	2.650,00	1.049,20	0,00	406,91	188,62	3.103,67	0,00	295,93
942	2628	MARIA ELZA BISPO DA SILVA	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	265,20	784,80	0,00
943	955	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	5.287,00	876,40	0,00	430,78	693,68	855,48	4.183,46	482,67

944	490	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS	3.473,00	420,47	0,00	413,98	146,26	1.247,57	2.085,66	301,07
945	4261	MARIA ESTER DA SILVA	0,00	1.449,00	0,00	118,71	0,00	334,70	995,59	105,52
946	3592	MARIA EUNICE ALVES	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
947	1713	MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA	1.127,00	130,00	0,00	90,16	0,00	195,64	971,20	90,16
948	4308	MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
949	3464	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	255,82	720,58	73,60
950	457	MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS	6.930,00	4.980,26	0,00	430,78	2.274,07	914,99	8.290,42	942,42
951	1643	MARIA IRES SOUSA PINTO	5.287,00	312,89	0,00	430,78	629,23	921,58	3.618,30	437,59
952	4400	MARIA IZABEL DIAS ORTIZ GOVEIA	920,00	184,02	0,00	88,32	0,00	0,00	1.015,70	88,32
953	3159	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	529,16	801,13	105,52
954	3968	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	3.246,00	3.650,01	0,00	430,78	354,51	3.675,07	2.435,65	356,82
955	520	MARIA LETICIA DINIZ NASSIF PRIETO	6.107,00	7.278,29	0,00	430,78	1.411,09	6.800,27	4.743,15	691,37
956	3596	MARIA LIDIANE GREGORIO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	463,28	4.034,20	432,91
957	4240	MARIA LUCIA AIRES PINTO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	8,86	4.579,13	432,91
958	790	MARIA LUCIA CARVALHO DE CASTRO	4.985,00	1.869,69	0,00	430,78	974,30	1.958,00	3.491,61	537,97
959	2179	MARIA LUCIA DOS REIS	1.127,00	146,58	0,00	91,48	0,00	337,79	844,31	91,48
960	2547	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	6.053,00	3.304,00	0,00	430,78	1.662,43	1.871,16	5.392,63	738,16
961	4414	MARIA NEUZA ALVES OLIVEIRA	1.275,03	0,00	0,00	114,75	0,00	0,00	1.160,28	102,00
962	862	MARIA REGINA TORRES SOARES	3.246,00	2.099,72	0,00	430,78	486,57	2.284,53	2.143,84	417,25
963	3962	MARIA SIMONE MACIEL DE SOUZA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	414,67	561,73	73,60
964	728	MARIA SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	817,29	3.725,44	432,91
965	209	MARIA VERONICA VENTURA OLIVEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
966	1074	MARIA VIANA DE AQUINO	1.206,00	171,31	0,00	112,25	0,00	273,79	991,27	99,78
967	697	MARIA VIEIRA NUNES	4.354,00	4.461,87	0,00	430,78	727,57	4.669,17	2.988,35	466,20
968	4433	MARIANA GOIS KRUGER	5.110,77	250,26	0,00	430,78	563,54	0,00	4.366,71	418,48
969	3611	MARIANA TREU	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	18,06	828,34	73,60
970	3564	MARILEIA DE JESUS SOUZA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	843,88	1.705,27	221,95
971	2454	MARILEIDES REGINA GRESPAN	1.615,00	135,06	0,00	145,80	0,00	435,93	1.168,33	129,60

972	2648	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	265,66	769,62	78,72
973	372	MARINA CARLOS DOS SANTOS KAWASHIMA	6.930,00	518,27	0,00	430,78	1.137,53	502,78	5.377,18	585,46
974	3365	MARINALDO NICOLINO	1.590,00	1.932,93	0,00	373,22	146,16	791,12	2.212,43	271,43
975	1218	MARINALVA FONTENELE DE CASTRO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	608,52	3.888,96	432,91
976	3557	MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	1.008,13	1.527,51	221,95
977	723	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	1.016,86	2.705,79	348,32
978	2569	MARINEY MOREIRA DUARTE	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	1.414,01	0,00	112,88
979	2823	MARIO CHARLES DOS SANTOS COITINHO	984,00	392,85	0,00	112,21	0,00	1.022,75	241,89	99,74
980	3405	MARIO GUARIBANO FILHO	2.177,00	1.320,00	0,00	370,37	80,51	2.080,36	965,76	269,36
981	1155	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	1.631,00	1.001,29	0,00	275,25	44,25	314,35	1.998,44	200,18
982	1030	MARIO NEUMANN	6.930,00	1.702,80	0,00	430,78	1.327,51	471,22	6.403,29	680,22
983	2651	MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA	2.835,00	1.444,40	0,00	430,78	284,54	382,02	3.182,06	331,95
984	4203	MARIVALDO FERREIRA SANTOS JUNIOR	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
985	1583	MARLI LOUREIRO	1.615,00	165,57	0,00	148,55	0,00	796,82	835,20	132,04
986	53	MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	0,00	1.403,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00	0,00	0,00
987	3076	MARTINA FERMINO DE FARIAS	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	1.551,36	3.214,37	462,51
988	865	MARTINHO FREIRE DA SILVA	3.716,00	490,16	0,00	430,78	268,06	330,14	3.177,18	326,09
989	4367	MATHEUS DOS SANTOS TRINDADE	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	0,00	369,20	5,20
990	4085	MATHEUS FOLADOR	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	61,73	4.435,75	432,91
991	3143	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	984,00	370,80	0,00	110,23	0,00	334,54	910,03	97,98
992	230	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	849,88	1.982,85	3.467,89	528,11
993	4112	MAURICIO DA SILVA COUTINHO	1.590,00	1.668,34	0,00	344,11	86,15	255,82	2.572,26	250,26
994	2534	MAURICIO JOSE DIAS	2.835,00	254,40	0,00	325,53	37,73	712,23	2.013,91	236,75
995	3835	MAURO MARTINS ALMENARA	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	205,89	255,82	3.201,91	317,15
996	4108	MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA	920,00	365,24	0,00	92,41	0,00	937,22	255,61	92,41
997	4291	MEIRIANE MONTEIRO NERY	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	1.330,29	0,00	105,52
998	4317	MELISANE REGINA LIMA FERREIRA	260,00	130,00	0,00	20,80	0,00	86,00	283,20	5,20
999	2939	MICHELE APARECIDA DIOMENA DE OLIVEIRA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	987,14	1.688,45	236,75

1000	3680	MICHELLI BIANCA CELONI	1.319,00	569,67	0,00	158,28	0,00	1.730,39	0,00	140,69
1001	2701	MICHELSON FAJOAN LIMA SIQUEIRA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	1.042,14	502,78	5.125,70	557,71
1002	2585	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	3.034,00	254,40	0,00	347,42	50,64	1.854,59	1.035,75	252,67
1003	482	MIGUEL ROCHA ALMEIDA FILHO	6.930,00	577,40	0,00	430,78	1.063,28	2.019,72	3.993,62	590,19
1004	3920	MILTON MESSIAS DOS SANTOS	2.650,00	130,00	0,00	291,50	41,77	776,24	1.670,49	212,00
1005	1143	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	1.728,00	205,73	0,00	162,33	0,00	1.427,53	343,87	144,29
1006	409	MIRIAM ALVES DE LIMA	3.246,00	995,31	0,00	430,78	201,92	2.059,38	1.549,23	328,90
1007	735	MOACIR CAMERA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	1.044,78	3.543,21	432,91
1008	4246	MOACIR FERRAZ BERBEL	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1009	370	MOISES ALVES DE LIMA	1.206,00	493,56	0,00	141,26	0,00	545,86	1.012,44	125,56
1010	3727	MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA	795,00	130,00	22,00	63,60	0,00	319,87	563,53	63,60
1011	2910	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	5.657,00	9.487,20	0,00	430,78	1.642,33	7.469,12	5.601,97	827,51
1012	4128	MONICA MARIA LUIZA DE PAIVA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	255,82	720,58	73,60
1013	3518	MONICA RAMUALDO FERREIRA	2.650,00	3.146,75	0,00	408,24	163,98	3.139,09	2.085,44	296,90
1014	4242	MURILO JOSE SANTOS NERY	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	795,50	1.740,14	221,95
1015	3685	NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	1.319,00	1.298,50	0,00	158,28	0,00	1.600,39	858,83	140,69
1016	1136	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	1.206,00	163,10	0,00	111,51	0,00	548,56	709,03	99,12
1017	216	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	5.657,00	3.428,40	0,00	430,78	1.497,23	1.907,19	5.250,20	716,43
1018	403	NATALINA FERNANDES TRINDADE	1.206,00	186,39	0,00	113,61	0,00	526,90	751,88	100,99
1019	2473	NATANAEL GOMES MACHADO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	2.249,22	2.248,26	432,91
1020	3575	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	273,55	4.223,93	432,91
1021	2937	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	976,60	1.559,04	221,95
1022	4411	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	1.099,17	0,00	0,00	87,93	0,00	0,00	1.011,24	87,93
1023	4345	NEIDE DANTAS GONÇALVES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	489,28	4.098,71	432,91
1024	553	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	3.246,00	1.514,05	0,00	430,78	398,27	1.697,43	2.233,57	338,40
1025	2485	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	1.319,00	597,86	0,00	160,81	0,00	575,33	1.180,72	142,94

1026	2696	NELMA ADEIANA DO NASCIMENTO	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	1.035,28	0,00	78,72
1027	1289	NELMA CRISTIANE DE SOUZA	4.659,00	209,38	0,00	430,78	382,81	2.111,09	1.943,70	379,07
1028	2638	NELSON RAMPAZZO ROSARIO	5.657,00	130,00	0,00	430,78	635,43	577,08	4.143,71	452,56
1029	4093	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1030	2744	NEUSA ALVES DE FARIAS	984,00	458,00	0,00	118,08	0,00	1.193,92	130,00	104,96
1031	3560	NEUZELI DE PAULA MOURA	920,00	633,58	0,00	128,12	0,00	276,84	1.148,62	113,88
1032	87	NEWMANN SILVA DE BRITO	3.716,00	472,02	0,00	430,78	263,98	1.305,22	2.188,04	324,64
1033	1029	NEWTON ALMEIDA SOARES	5.287,00	622,07	0,00	430,78	669,00	614,43	4.194,86	462,32
1034	2874	NEWTON GARCIA GOMES	0,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00	0,00	0,00
1035	166	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	1.206,00	493,56	0,00	141,26	0,00	731,72	826,58	125,56
1036	3820	NICOLE MILANI SALGADO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	61,73	4.435,75	432,91
1037	2762	NILDA LITTIG CARDOSO	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	502,78	547,22	0,00
1038	2899	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	434,33	2.241,26	236,75
1039	3982	NILSON RODRIGUES SANTOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	1.537,88	1.023,61	221,95
1040	2922	NIZOMAR PANAZZO RICARDO SANTOS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	2.294,14	2.203,34	432,91
1041	2714	NOEMI DE SOUSA USANOVH	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
1042	4115	NUBIA CARLOS VIEIRA	920,00	831,58	0,00	128,12	0,00	311,02	1.312,44	113,88
1043	2865	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	5.657,00	130,00	0,00	430,78	680,68	197,43	4.478,11	452,56
1044	3257	ODAIR JOSE FREITAG	344,50	3.930,67	0,00	207,85	0,00	4.067,32	0,00	3.074,09
1045	386	ODALIO FERREIRA	1.206,00	493,56	0,00	141,26	0,00	279,94	1.278,36	125,56
1046	4357	ODETE ALVES	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1047	420	OLANDINA MARIA CALDAS	1.206,00	1.580,77	0,00	155,66	0,00	1.548,49	1.082,62	138,37
1048	4125	ONETE DIAS CARDOSO	920,00	229,72	0,00	81,57	0,00	409,42	658,73	81,57
1049	162	ORISVALDO SOUZA BRITO	3.716,00	447,16	0,00	430,78	159,51	802,38	2.770,49	322,65
1050	3108	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	4.354,00	130,00	0,00	430,78	223,57	1.681,20	2.148,45	348,32
1051	2598	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	6.053,00	254,40	0,00	430,78	778,54	3.020,13	2.077,95	494,19
1052	3587	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
1053	3527	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	191,04	3.112,03	130,00	296,90

1054	2712	OSMAR ALCANTARA BENITES	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	940,39	1.437,90	3.922,33	528,11
1055	2515	OSMAR DE JESUS GONCALVES	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00
1056	4444	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	4.208,87	0,00	0,00	430,78	297,92	0,00	3.480,17	336,70
1057	1808	OSNELY VILELA DA SILVA LUZ	6.477,00	333,78	0,00	430,78	916,97	1.218,47	4.244,56	534,46
1058	65	OSVALDO AVELINO DAS NEVES	6.477,00	931,22	0,00	430,78	1.081,26	51,78	5.844,40	582,25
1059	607	OSVALDO CARDOSO VILELA	0,00	2.311,29	0,00	0,00	0,00	283,60	2.027,69	0,00
1060	3209	OTAVIO ALVES GUEDES	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	1.441,79	1.978,92	317,15
1061	4303	OTAVIO ALVES PORTUGAL NETTO	1.590,00	0,00	0,00	143,10	0,00	8,86	1.438,04	127,20
1062	2720	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	984,00	2.621,34	0,00	272,98	0,00	1.764,87	1.567,49	198,52
1063	2174	OTILIA RODRIGUES DIAS	1.127,00	146,58	0,00	91,48	0,00	515,51	666,59	91,48
1064	4299	PABLO GEHRING PREATO	1.272,00	1.015,20	0,00	251,59	29,89	0,00	2.005,72	182,97
1065	3075	PABLO RETEGUY BRUM	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	1.617,71	3.148,02	462,51
1066	4132	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	8,86	4.358,62	432,91
1067	4091	PATRICIA DA COSTA SOUZA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
1068	4415	PATRIK PIONTE	5.110,77	120,26	0,00	430,78	518,28	0,00	4.281,97	418,48
1069	4289	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	5.287,00	124,40	0,00	430,78	522,63	61,73	4.396,26	432,91
1070	4035	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	1.036,60	293,69	105,52
1071	282	PAULA FRASSINETTI DOS SANTOS MARQUES	5.657,00	452,46	0,00	430,78	769,36	824,04	4.085,28	478,35
1072	3570	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	2.177,00	130,00	0,00	239,47	10,19	988,53	1.068,81	174,16
1073	3081	PAULA SANTOS AFONSO	0,00	1.541,00	0,00	126,99	0,00	562,86	851,15	112,88
1074	181	PAULO AFONSO DA SILVA	2.963,00	2.496,87	0,00	430,78	280,68	3.866,45	881,96	343,74
1075	4410	PAULO ANTONIO RUBIN	1.943,33	91,22	0,00	223,80	0,00	0,00	1.810,75	162,76
1076	2839	PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	1.984,50	980,50	0,00	311,85	71,67	295,52	2.285,96	226,80
1077	4277	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	0,00	2.405,64	221,95
1078	103	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUSA	1.849,00	278,30	0,00	219,70	10,54	1.314,02	583,04	159,78
1079	3368	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	5.287,00	130,00	0,00	430,78	578,93	607,96	3.799,33	422,96
1080	1367	PAULO LEONCIO BARBOSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	361,56	4.181,17	432,91
1081	3343	PAULO ROGERIO MAROSO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	425,84	4.071,64	432,91

1082	1845	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	6.477,00	1.605,90	0,00	430,78	1.131,04	1.748,16	4.772,92	636,23
1083	3450	PAULO SCHWAMBACK	920,00	385,87	0,00	105,82	0,00	104,06	1.095,99	94,06
1084	4180	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	920,00	581,35	0,00	135,12	0,00	432,20	934,03	120,10
1085	896	PAULO SERGIO TRAMONTIN	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	674,23	2.557,74	3.438,65	557,71
1086	2692	PAULO SEZAR TIECHER	1.975,00	124,40	0,00	230,93	0,00	28,61	1.839,86	167,95
1087	3582	PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	139,29	3.163,78	130,00	296,90
1088	3576	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	5.287,00	130,00	0,00	430,78	132,60	2.175,31	2.678,31	422,96
1089	4208	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1090	3235	PEDRO PEREIRA DA COSTA	984,00	392,85	0,00	112,21	0,00	265,66	998,98	99,74
1091	1174	PLINIO DE BORBA MARTINS	5.657,00	748,32	0,00	430,78	714,89	2.557,03	2.702,62	462,51
1092	3763	PLINIO DE BORBA MARTINS JUNIOR	0,00	1.236,66	0,00	0,00	0,00	586,28	650,38	0,00
1093	3503	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	191,04	3.936,34	-694,31	296,90
1094	4404	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	3.877,13	221,22	0,00	430,78	206,78	26,59	3.434,20	317,46
1095	4110	QUEILA FRANÇA DE LIMA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	308,33	1.021,96	105,52
1096	3870	QUEZIA DA SILVA FERREIRA	920,00	261,75	0,00	73,60	0,00	604,38	503,77	73,60
1097	3424	RAFAEL FIORELLO FERNANDES	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	964,14	3.403,34	432,91
1098	4390	RAFAEL LIMA BRITO	3.877,13	91,22	0,00	430,78	243,80	8,86	3.284,91	317,46
1099	4232	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.200,29	105,52
1100	4339	RAFAEL TELES FEITOSA	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	0,00	4.367,48	432,91
1101	3602	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	1.319,00	923,00	0,00	232,32	18,20	216,41	1.775,07	168,96
1102	4076	RAFAELA CORAMILA RITTER	459,00	0,00	0,00	36,72	0,00	0,00	422,28	36,72
1103	4022	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	920,00	365,24	0,00	92,41	0,00	193,08	999,75	92,41
1104	832	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	1.206,00	178,57	0,00	112,91	0,00	405,84	865,82	100,36
1105	1093	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	1.615,00	220,44	0,00	153,48	0,00	1.063,90	618,06	136,43
1106	635	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	1.728,00	1.426,32	0,00	332,67	96,95	800,44	1.924,26	241,94
1107	4352	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	920,00	365,24	0,00	92,41	0,00	540,06	652,77	92,41
1108	259	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	2.638,88	1.323,01	0,00	427,00	181,43	1.865,04	1.488,42	310,55

1109	3880	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	920,00	378,80	0,00	93,50	0,00	475,96	729,34	93,50
1110	2875	RAMOM SANTOS SILVA	2.835,00	3.302,06	0,00	430,78	204,44	3.322,75	2.179,09	316,63
1111	4069	RAPHAEL JACQUES LIMPER	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	525,45	1.880,19	221,95
1112	4429	RAQUEL SANTOS DE LAZARI	490,53	0,00	0,00	39,24	0,00	0,00	451,29	9,81
1113	4443	RAUBER GONÇALVES PINTO	4.208,87	0,00	0,00	430,78	297,92	0,00	3.480,17	336,70
1114	4033	RAVICK GONÇALVES PINTO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.321,43	105,52
1115	3398	RAYNE ANDRADE FREIRE	1.319,00	1.656,02	0,00	145,08	0,00	1.664,88	1.165,06	128,96
1116	1491	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	4.659,00	1.386,15	0,00	430,78	661,16	1.516,03	3.437,18	473,21
1117	3373	REGINALDO ALMEIDA ANDRADE	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	282,32	2.253,32	221,95
1118	4133	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	8,86	4.358,62	432,91
1119	2546	REGINALDO GAMA PEDROSO	3.034,00	254,40	0,00	347,42	51,02	810,37	2.079,59	252,67
1120	2557	REGINALDO SILVA DANTAS	984,00	392,85	0,00	112,21	0,00	708,12	556,52	99,74
1121	3067	REINALDO PEREIRA MATOS	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	632,49	2.043,10	236,75
1122	4378	RENALDO APARECIDO QUINAIA	795,00	334,50	0,00	79,96	0,00	14,77	1.034,77	79,96
1123	2933	RENAN LUIZ DA SILVA	984,00	944,18	0,00	161,83	0,00	1.538,66	227,69	143,84
1124	3292	RENATA ROSA DE SOUZA	4.354,00	1.320,00	0,00	430,78	649,61	315,17	4.278,44	443,52
1125	2562	RENATA VILAS BOAS DE SOUZA	6.053,00	1.340,60	0,00	430,78	1.077,24	870,80	5.014,78	581,08
1126	3918	RICARDO BEZERRA PESSOA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	282,32	2.253,32	221,95
1127	2907	RICARDO BISPO BEZERRA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	913,94	1.761,65	236,75
1128	81	RICARDO RABELO PINHEIRO	1.849,00	345,39	0,00	227,08	0,00	652,05	1.315,26	165,15
1129	1040	RICARDO REGIS BATISTA	1.940,00	2.935,50	0,00	371,08	77,43	3.222,31	1.204,68	269,87
1130	2919	RICARDO VILAS BOAS	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	1.056,11	3.754,87	462,51
1131	116	RILDEMAR VIEIRA MAIA	0,00	5.417,00	0,00	0,00	0,00	5.417,00	0,00	0,00
1132	1853	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	256,52	1.796,14	2.000,56	348,32
1133	161	RITA GOMES DA SILVA BRANDAO	5.657,00	590,98	0,00	430,78	762,20	559,35	4.495,65	489,43
1134	4389	RITA SOUSA RAMALHO	3.877,13	221,22	0,00	430,78	206,78	8,86	3.451,93	317,46
1135	4391	RIVANI SENA ROSSI	3.877,13	91,22	0,00	430,78	149,78	8,86	3.378,93	317,46
1136	3633	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	487,62	4.055,11	432,91

1137	3579	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	2.650,00	1.191,31	0,00	408,24	163,98	3.139,09	130,00	296,90
1138	3385	ROBERTO CARLOS DIAS	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	1.446,97	1.973,74	317,15
1139	4172	ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA	1.590,00	130,00	0,00	143,10	0,00	497,71	1.079,19	127,20
1140	3458	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	920,00	2.694,44	0,00	277,46	0,00	1.743,77	1.593,21	201,79
1141	4372	ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA	5.287,00	0,00	0,00	430,78	443,17	26,59	4.386,46	0,00
1142	2924	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	26,50	2.509,14	221,95
1143	3842	ROBSON ALVES RODRIGUES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	893,36	1.655,79	221,95
1144	2458	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	2.492,00	138,31	0,00	275,03	31,77	1.274,37	1.049,14	200,02
1145	2732	ROBSON LUIZ ROCHA SOARES	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	906,38	2.925,50	2.838,74	557,71
1146	2918	RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS	5.657,00	1.385,80	0,00	430,78	1.026,03	2.619,91	2.966,08	553,02
1147	4366	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	5.287,00	130,00	0,00	430,78	578,93	73,55	4.333,74	422,96
1148	2553	RODRIGO CAETANO DE SOUZA	1.053,00	762,34	0,00	151,68	0,00	523,84	1.139,82	134,82
1149	4137	RODRIGO FERREIRA FACCAS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	586,49	3.910,99	432,91
1150	3362	RODRIGO PIRES GUARNIERI	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	1.066,41	3.301,07	432,91
1151	4392	RODRIGO RAFAEL FERREIRA	1.943,33	91,22	0,00	223,80	0,00	26,59	1.784,16	162,76
1152	2917	RODRIGO SILVEIRA RESENDE	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	284,17	2.391,42	236,75
1153	3493	ROGENILDO DE OLIVEIRA FONSECA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	826,36	3.761,63	432,91
1154	3429	ROGERIO APARECIDO CORREIA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	319,15	2.216,49	221,95
1155	4068	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	2.650,00	923,21	0,00	393,05	145,54	448,95	2.585,67	285,85
1156	3064	ROGERIO GONCALVES TEIXEIRA	1.984,50	130,00	0,00	218,29	0,00	458,57	1.437,64	158,76
1157	227	ROGERIO MAROSO	3.716,00	544,14	0,00	430,78	243,18	912,97	2.673,21	330,41
1158	2885	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	246,96	4.250,52	432,91
1159	3846	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
1160	4437	ROMILDO DO CARMO BENEDITO	768,50	0,00	0,00	61,48	0,00	0,00	707,02	61,48
1161	3627	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	61,86	2.343,78	221,95
1162	2621	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	1.042,14	797,20	4.831,28	557,71

1163	3829	RONALDO NUNES NOGUEIRA FRANCO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1164	3193	RONIVON POMAROLI DE LELES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	25,39	35,36	2.538,47	221,95
1165	4139	ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS	1.319,00	1.591,53	0,00	158,28	0,00	1.600,39	1.151,86	140,69
1166	3840	ROSANGELA DA SILVA PERIN	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	242,91	832,00	2.588,71	317,15
1167	231	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	6.053,00	413,33	0,00	430,78	776,99	1.259,35	3.999,21	506,90
1168	2462	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	5.657,00	267,63	0,00	430,78	718,53	3.830,60	944,72	463,57
1169	4215	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	246,96	1.083,33	105,52
1170	3826	ROSANGELA RICARDO SANTOS	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	205,89	1.660,86	1.796,87	317,15
1171	2163	ROSANGELA VEIGA ALVES	5.287,00	5.057,94	0,00	430,78	1.018,27	5.959,24	2.936,65	590,26
1172	1471	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	5.657,00	1.444,40	0,00	430,78	1.042,14	3.297,08	2.331,40	557,71
1173	2925	ROSELENE GOUVEIA	2.835,00	3.495,03	0,00	430,78	271,22	3.388,20	2.239,83	327,21
1174	4051	ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	61,73	4.305,75	432,91
1175	1554	ROSELI DE LIMA	1.127,00	151,65	0,00	91,89	0,00	488,44	698,32	91,89
1176	3852	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1177	2842	ROSIANE DE OLIVEIRA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	255,82	1.158,19	112,88
1178	3921	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUSA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
1179	3604	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	269,01	1.061,28	105,52
1180	2787	ROSILENE JACOB RODRIGUES	2.177,00	130,00	0,00	239,47	22,53	2.045,00	0,00	174,16
1181	3145	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	255,82	779,46	78,72
1182	1523	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	553,69	3.943,79	432,91
1183	3053	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	508,39	905,62	112,88
1184	3618	ROSIMEIRE MARTINS DE ASSIS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
1185	4025	ROSINEI NEVES BARBOSA	1.244,00	1.563,20	0,00	308,79	67,96	21,30	2.409,15	224,57
1186	3868	ROSINEIA CARVALHO DE SOUZA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	8,86	1.191,43	105,52
1187	439	ROZENA FERREIRA	0,00	5.417,00	0,00	0,00	0,00	289,42	5.127,58	0,00
1188	2104	ROZINEI LIMA BARRETO	5.657,00	314,32	0,00	430,78	731,37	828,78	3.980,39	467,30
1189	4181	RUBIA MORGANA MACIEL	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	977,97	3.519,51	432,91

1190	4116	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	14,77	1.315,52	105,52
1191	3537	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	5.287,00	2.070,30	0,00	430,78	976,75	5.819,77	130,00	578,18
1192	4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	770,02	1.779,13	221,95
1193	155	RUI GARCIA DA SILVA	6.930,00	1.799,70	0,00	430,78	1.181,15	3.688,32	3.429,45	687,97
1194	3892	RUTE MARTINS MARIANO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1195	719	RUTH SENIR MARCULINO	1.206,00	178,57	0,00	112,91	0,00	504,24	767,42	100,36
1196	3486	RUTHE DA SILVA VIANA OAKES	920,00	1.936,97	0,00	161,94	0,00	1.422,05	1.272,98	143,94
1197	277	RUY ELOY FREIRE	3.473,00	1.635,30	0,00	430,78	156,60	1.824,19	2.696,73	398,26
1198	3601	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS	2.177,00	1.931,64	0,00	331,99	96,13	2.590,05	1.090,47	241,45
1199	1410	SAMUEL ALEXANDRE DE SOUZA	3.246,00	748,02	0,00	425,04	184,59	1.662,76	1.721,63	309,12
1200	3978	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	501,87	1.444,40	0,00	163,46	0,00	251,98	1.530,83	145,30
1201	41	SAMUEL GOMES NEVES	3.716,00	644,14	0,00	430,78	302,71	919,39	2.707,26	338,41
1202	3371	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	5.287,00	1.311,80	0,00	430,78	903,93	61,73	5.202,36	517,50
1203	2879	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	654,22	2.021,37	236,75
1204	4283	SAMUEL VITOR DE CAMARGOS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.200,29	105,52
1205	3953	SANDI CALISTRO DE SOUSA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1206	3287	SANDRA DA SILVA SOUZA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	93,41	752,99	73,60
1207	4300	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	920,00	167,39	0,00	76,59	0,00	698,84	311,96	76,59
1208	1221	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	5.287,00	8.688,60	0,00	430,78	449,83	6.342,67	6.752,32	529,54
1209	4355	SANDRA MARISA BATISTA BARROS	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	121,24	1.209,05	105,52
1210	3545	SANDRA SAVEGNAGO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	581,59	1.954,05	221,95
1211	3932	SANDRA XAVIER DE SOUZA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	704,06	1.831,58	221,95
1212	3119	SANDRO GOMES DA COSTA	4.354,00	7.027,91	0,00	430,78	145,95	6.214,92	4.590,26	429,94
1213	1266	SANDRO MALTA XAVIER	3.246,00	327,75	0,00	378,81	152,94	893,62	2.148,38	275,50
1214	1344	SANTA DE SOUZA ROZO	1.127,00	157,15	0,00	92,33	0,00	402,70	789,12	92,33
1215	3059	SARA GONÇALVES DOS PASSOS	984,00	0,00	0,00	78,72	0,00	18,70	886,58	78,72
1216	3979	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	2.177,00	130,00	0,00	239,47	22,53	162,52	1.882,48	174,16
1217	3330	SEBASTIANA MARIA OHNEZORGE	3.034,00	180,11	0,00	353,55	72,92	1.683,21	1.104,43	257,12

1218	4226	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	13,19	1.187,10	105,52
1219	2536	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	477,38	704,49	3.928,75	432,91
1220	3807	SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	0,00	2.320,28	0,00	0,00	0,00	8,86	2.311,42	80,56
1221	4374	SELMA MACEDO DOS SANTOS	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	846,40	73,60
1222	3155	SELMA MARIA DE JESUS	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	952,34	461,67	112,88
1223	4205	SERGIO APARECIDO VENANCIO DE OLIVEIRA	795,00	0,00	44,00	63,60	0,00	8,86	766,54	63,60
1224	3089	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	252,69	2.422,90	236,75
1225	2857	SERGIO BATISTA DE MORAIS	5.287,00	1.444,40	0,00	430,78	940,39	555,65	4.804,58	528,11
1226	1249	SERGIO CESAR BURAK	5.657,00	2.826,61	0,00	430,78	714,89	5.156,48	2.181,46	462,51
1227	4258	SERGIO DE JESUS DA COSTA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1228	1364	SERGIO RICARDO CELLONI	247,00	124,40	0,00	29,71	0,00	2,47	339,22	29,71
1229	4213	SERGIO RODRIGUES DA FONSECA	795,00	1.404,85	0,00	241,98	0,00	8,86	1.949,01	175,98
1230	2511	SERGIO ROSA DE ANDRADE	5.287,00	5.638,80	0,00	430,78	1.112,51	5.684,01	3.698,50	578,18
1231	620	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	4.354,00	130,00	0,00	430,78	248,55	1.555,70	2.248,97	348,32
1232	4265	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	20,68	1.179,61	105,52
1233	1049	SIDNEI ANTONIO MARCONI	6.477,00	545,10	0,00	430,78	556,68	1.759,97	4.274,67	551,36
1234	2487	SIDNEI CORREIA DA SILVA	1.424,00	1.403,25	0,00	296,69	57,26	589,47	1.883,83	215,78
1235	3238	SILAINE DE OLIVEIRA	5.287,00	5.947,50	0,00	430,78	2.133,49	943,76	7.726,47	888,36
1236	3684	SILIESIA DA SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	267,64	2.268,00	221,95
1237	2584	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	6.053,00	1.444,40	0,00	430,78	1.151,04	1.191,86	4.723,72	589,39
1238	264	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	669,64	1.207,22	3.603,76	462,51
1239	2489	SILVANO COSME DOS SANTOS	0,00	1.237,50	0,00	0,00	0,00	713,76	523,74	0,00
1240	3822	SILVANO FERREIRA ALVES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	940,45	1.595,19	221,95
1241	4399	SILVELI EUGENIA DE JESUS	3.877,13	91,22	0,00	430,78	243,80	26,59	3.267,18	317,46
1242	1065	SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	672,60	3.824,88	432,91
1243	307	SILVIA DE ALMEIDA SILVA COSTA	0,00	5.787,00	0,00	0,00	0,00	820,00	4.967,00	0,00
1244	3983	SILVIANE BIANCHESSI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	267,64	2.268,00	221,95

1245	2497	SILVIO CARVALHO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	459,00	2.076,64	221,95
1246	3891	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	920,00	255,87	0,00	105,82	0,00	18,06	1.051,99	94,06
1247	1497	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	361,56	4.135,92	432,91
1248	4144	SIMONE KAEFER	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	61,73	4.481,00	432,91
1249	4245	SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA	3.424,74	55,00	0,00	376,72	125,72	26,59	2.950,71	273,97
1250	3665	SINVAL QUEIROZ SENA	920,00	945,73	0,00	156,21	0,00	1.631,98	77,54	138,85
1251	2838	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	255,82	1.074,47	105,52
1252	2735	SIRLEIA BRIGIDO OLIVEIRA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	411,71	623,57	78,72
1253	3931	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	282,32	2.253,32	221,95
1254	1582	SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	308,69	4.188,79	432,91
1255	4086	SIRLEY DA SILVA LOPES	5.287,00	9.032,48	0,00	430,78	402,54	6.381,88	7.104,28	529,11
1256	2589	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	3.034,00	876,40	0,00	415,84	173,20	533,12	2.788,24	302,43
1257	1547	SOLANGE DA COSTA DANTAS	6.477,00	8.865,62	0,00	430,78	2.071,49	8.212,23	4.628,12	857,16
1258	3058	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	1.411,00	752,00	0,00	223,63	0,00	912,03	1.027,34	162,64
1259	351	SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE	1.849,00	2.386,10	0,00	298,04	45,74	2.365,75	1.525,57	216,76
1260	1633	SOLON PAES FRANÇA	3.246,00	302,89	0,00	376,07	149,62	73,78	2.949,42	273,51
1261	3332	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	223,20	1.107,09	105,52
1262	1062	SONIA REGINA DANTAS	1.728,00	161,50	0,00	158,35	0,00	1.467,96	263,19	140,76
1263	172	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	3.716,00	531,66	0,00	430,78	203,35	852,34	2.761,19	329,41
1264	178	SONIVALDO TURATTI	3.716,00	520,21	0,00	430,78	151,21	1.567,48	2.086,74	328,49
1265	329	SORRIVAL DE LIMA	7.415,00	517,60	0,00	430,78	1.225,47	1.714,39	4.561,96	624,20
1266	3288	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1267	4218	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	440,25	890,04	105,52
1268	4329	SYLVIA RAPHAELA GUSMAO CARVALHO	509,00	130,00	0,00	40,72	0,00	91,09	507,19	10,18
1269	3981	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	1.319,00	2.169,67	0,00	158,28	0,00	3.330,39	0,00	140,69
1270	4064	TALLES RODRIGO VIEIRA LAGE	2.650,00	124,40	0,00	305,18	37,73	8,86	2.422,63	221,95
1271	3341	TANIA MARGARETH BERNARDI	0,00	1.148,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00	0,00	0,00
1272	2958	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	1.762,70	3.003,03	462,51
1273	4353	TATIANE MORAIS PINTO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	271,70	1.058,59	105,52

1274	4393	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	1.943,33	91,22	0,00	223,80	13,03	8,86	1.788,86	162,76
1275	4280	TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	583,87	746,42	105,52
1276	3550	TELMA APARECIDA PINTO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	283,47	1.028,88	3.798,27	432,91
1277	3544	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	35,36	2.526,13	221,95
1278	3614	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	255,82	4.286,91	432,91
1279	4030	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1280	3172	TEREZINHA NOELCY BATISTA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	567,94	408,46	73,60
1281	2928	TESSA MAFFESSONI LEITE CALISTRO	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	1.577,57	3.188,16	462,51
1282	3136	THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA	5.657,00	254,40	0,00	430,78	714,89	65,43	4.700,30	462,51
1283	4346	THAYNA SANTOS SALES	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	246,96	1.083,33	105,52
1284	4348	THAYS CANDIDO QUEIROS	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	8,86	2.410,29	221,95
1285	4318	THAYSA GABRIELLE MARQUES DE MELO	78,00	470,90	0,00	16,64	0,00	532,26	0,00	4,16
1286	4430	THIAGO CORREA SANTOS	273,57	0,00	0,00	21,88	0,00	0,00	251,69	5,47
1287	4413	THIAGO FRANK BRITO	1.943,33	91,22	0,00	223,80	13,03	0,00	1.797,72	162,76
1288	3456	THIAGO GOBIRA MACHADO	920,00	613,17	0,00	126,28	0,00	435,29	971,60	112,25
1289	3357	THIAGO MAGALHAES SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	8,86	2.526,78	221,95
1290	4365	THIARA MENDES DA COSTA	1.319,00	230,08	0,00	127,71	0,00	30,96	1.390,41	113,52
1291	3542	TIAGO ALVES TONHI	2.650,00	2.281,37	0,00	408,24	191,04	3.112,03	1.220,06	296,90
1292	4075	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	920,00	959,45	0,00	157,45	0,00	773,02	948,98	139,95
1293	3985	TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	496,00	130,00	0,00	39,68	0,00	0,00	586,32	9,92
1294	3559	TULYANA AZEVEDO SHZU	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	73,55	4.423,93	432,91
1295	4214	UENIS PEREIRA DA SILVA	1.715,00	0,00	0,00	154,35	0,00	0,00	1.560,65	137,20
1296	458	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	6.930,00	8.381,24	0,00	430,78	1.208,68	10.010,08	3.661,70	907,55
1297	3889	VAGNER MEIRA TEIXEIRA	5.287,00	124,40	0,00	430,78	567,89	132,33	4.280,40	432,91
1298	3939	VAGNER RODRIGUES MARTINS	496,00	130,00	0,00	39,68	0,00	186,00	400,32	9,92
1299	4038	VAINER BARBOSA DA SILVA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	546,62	1.989,02	221,95
1300	4204	VALDECI ALVES TRINDADE	1.272,00	381,60	0,00	148,82	0,00	8,86	1.495,92	132,28

1301	159	VALDECI MOURA DA COSTA	3.977,00	470,44	0,00	430,78	277,55	97,46	3.641,65	355,79
1302	1056	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	1.206,00	465,82	0,00	138,76	0,00	279,94	1.253,12	123,34
1303	1461	VALDECIR PEREIRA DA COSTA	6.477,00	489,87	0,00	430,78	959,89	956,28	4.619,92	546,94
1304	2632	VALDECY DUARTE	984,00	527,85	0,00	112,21	0,00	646,63	753,01	99,74
1305	1848	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	3.246,00	312,89	0,00	377,17	150,96	472,87	2.557,89	274,31
1306	2612	VALDEMIR ROCHA	1.411,00	130,00	0,00	126,99	0,00	275,18	1.138,83	112,88
1307	4166	VALDENIR PONTES DE OLIVEIRA	53,00	3.174,82	0,00	132,50	0,00	3.095,32	0,00	794,09
1308	1072	VALDENOR ALVES DA SILVA	3.716,00	564,84	0,00	430,78	284,86	330,14	3.235,06	332,06
1309	1443	VALDER VANZELLA MIRANDA	1.615,00	160,14	0,00	148,06	0,00	667,70	959,38	131,61
1310	2531	VALDERIR CARLOS DE LIMA	0,00	2.960,56	0,00	0,00	0,00	567,12	2.393,44	0,00
1311	3468	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	435,99	540,41	73,60
1312	250	VALDIMAR COSTA SILVA	6.477,00	1.659,12	0,00	430,78	1.281,43	1.189,83	5.234,08	640,48
1313	1613	VALDIR MATT	0,00	6.269,15	0,00	0,00	0,00	602,04	5.667,11	0,00
1314	4121	VALDIR PEREIRA DA SILVA	920,00	385,87	0,00	105,82	0,00	246,96	953,09	94,06
1315	3325	VALDIR SGORLON	2.650,00	3.119,69	0,00	408,24	191,04	3.661,84	1.508,57	296,90
1316	3247	VALDIRENE BENTO DA SILVA	920,00	130,00	0,00	73,60	0,00	277,46	698,94	73,60
1317	4216	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	23,97	822,43	73,60
1318	3312	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	3.034,00	1.618,38	0,00	430,78	220,36	39,20	3.962,04	361,79
1319	3508	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
1320	3388	VALQUIRIA DE MORAES DA SILVA	2.650,00	2.432,02	0,00	408,24	191,04	3.112,03	1.370,71	296,90
1321	1070	VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA	5.287,00	4.891,00	0,00	430,78	1.752,44	714,56	7.280,22	803,84
1322	4254	VALTEIR DE SOUZA	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1323	1170	VALTER MUND	1.631,00	836,47	0,00	257,12	33,25	742,06	1.435,04	186,99
1324	4380	VANDERLEI CARLOS MATIAS	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	740,88	285,12	0,00
1325	799	VANDERLEI CARVALHO RODRIGUES	2.835,00	1.529,72	0,00	430,78	155,12	1.320,43	2.458,39	338,77
1326	4273	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA	53,00	2.396,28	0,00	116,47	0,00	2.332,81	0,00	548,09
1327	3687	VANDERLEI SOARES ROSA	2.650,00	2.501,62	0,00	408,24	191,04	3.224,03	1.328,31	296,90

1328	4259	VANDERLEI SOUZA RIBEIRO	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1329	2804	VANDERLEY ALVES DA SILVA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	63,58	349,83	2.055,81	221,95
1330	97	VANDERLEY JOSE DA SILVA	3.716,00	500,77	0,00	430,78	233,42	336,05	3.216,52	326,94
1331	4017	VANDERSON DE JESUS CREPALDI	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	767,02	1.768,62	221,95
1332	3466	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	5.287,00	254,40	0,00	430,78	522,63	308,69	4.279,30	432,91
1333	4095	VANESSA ESTEVES SERGIO	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	270,92	929,37	105,52
1334	3511	VANESSA PORTO DE LIMA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	540,03	3.957,45	432,91
1335	1135	VANETE VIEIRA DA SILVA BATISTA	1.206,00	627,30	0,00	112,33	0,00	1.538,92	182,05	99,85
1336	3534	VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1337	3567	VANIA DA SILVA TEODORO	920,00	770,75	0,00	91,41	0,00	1.242,40	356,94	91,41
1338	1752	VANIA MARIA ABRANTES	5.287,00	5.648,40	0,00	430,78	1.114,30	5.893,85	3.496,47	578,70
1339	4027	VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1340	3248	VANUBIA DE ALMEIDA FRANÇA	920,00	436,67	0,00	110,40	0,00	1.116,27	130,00	98,13
1341	3593	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	37,73	319,15	2.242,34	221,95
1342	254	VERA LUCIA GALDINO	1.728,00	236,50	0,00	165,10	0,00	255,82	1.543,58	146,76
1343	3877	VERALUCIA MARQUES CARVALHO ARAUJO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	50,07	143,06	2.406,09	221,95
1344	981	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	256,52	619,85	3.176,85	348,32
1345	765	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	1.944,28	1.778,37	348,32
1346	4071	VERONICA OVANE APOLONIO	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	644,20	1.891,44	221,95
1347	2650	VERONICA RETROZ PEREIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	567,89	1.517,66	3.025,07	432,91
1348	3673	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	776,65	423,64	105,52
1349	1084	VICENTE BORGES DA SILVA	1.206,00	463,72	0,00	138,57	0,00	330,73	1.200,42	123,17
1350	4316	VICTOR QUEIROZ COSTA	283,00	130,00	0,00	22,64	0,00	0,00	390,36	5,66
1351	612	VILMA APARECIDA DA SILVA	1.206,00	1.206,95	0,00	152,05	0,00	1.537,40	723,50	135,15
1352	4394	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	3.877,13	91,22	0,00	430,78	206,78	8,86	3.321,93	317,46
1353	4029	VILMA MARIA DE JESUS	920,00	1.129,41	0,00	110,40	0,00	1.116,27	822,74	98,13

1354	2522	VILMAR BARROS DE SOUZA	984,00	262,85	0,00	112,21	0,00	281,30	853,34	99,74
1355	3658	VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.308,93	3.188,55	432,91
1356	4138	VINICIUS PEREZ PEDROTI	5.287,00	0,00	0,00	430,78	578,93	26,59	4.250,70	422,96
1357	4194	VINICIUS RIBEIRO ARANTES	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.681,51	2.815,97	432,91
1358	3226	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.335,29	3.162,19	432,91
1359	4056	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	361,56	4.135,92	432,91
1360	3636	VIRGINIA FAGUNDES	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	846,40	73,60
1361	4000	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	920,00	1.134,42	0,00	128,67	0,00	1.435,03	490,72	114,36
1362	39	VITORIO LEITE	3.716,00	622,07	0,00	430,78	297,74	1.719,41	1.890,14	336,64
1363	1584	VITORIO VENTURA DA SILVA	3.246,00	1.320,00	0,00	430,78	312,00	1.004,82	2.818,40	354,88
1364	61	VIVALCIR PEREIRA RODRIGUES	5.287,00	2.254,40	0,00	430,78	1.072,63	2.842,65	3.195,34	432,91
1365	3001	VIVIANE LUCAS DA SILVA	984,00	130,00	0,00	78,72	0,00	200,54	834,74	78,72
1366	4052	VIVIANY CRISTINA BORDON CORREA	5.287,00	124,40	0,00	430,78	613,14	61,73	4.305,75	432,91
1367	3361	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	2.650,00	1.444,40	0,00	430,78	173,88	1.093,91	2.395,83	317,15
1368	4026	WAGNER OLIVEIRA MOURA	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
1369	314	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	3.473,00	1.610,47	0,00	430,78	441,96	1.369,61	2.841,12	396,27
1370	474	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	4.659,00	1.167,60	0,00	430,78	691,57	3.330,60	1.373,65	455,72
1371	3305	WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	4.354,00	130,00	0,00	430,78	330,57	551,84	3.170,81	348,32
1372	335	WALKIRIA TORCHITE XOJI	1.849,00	371,17	0,00	229,91	16,74	730,29	1.243,23	167,21
1373	4237	WALLACE ALVES PEREIRA	1.319,00	0,00	0,00	118,71	0,00	0,00	1.200,29	105,52
1374	1563	WALMOR BRONDANI	3.246,00	284,12	0,00	374,01	97,75	520,96	2.537,40	272,00
1375	4103	WALTER COIMBRA DA SILVA	1.590,00	0,00	0,00	143,10	0,00	24,76	1.422,14	127,20
1376	391	WALTER JOAO DA SILVA	7.415,00	642,00	0,00	430,78	1.214,42	1.082,37	5.329,43	634,16
1377	3241	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	4.354,00	4.116,74	0,00	430,78	585,71	4.788,84	2.665,41	464,42
1378	1284	WANIA RESSUTTI	4.985,00	3.422,47	0,00	430,78	1.401,31	497,08	6.078,30	662,19
1379	4007	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.152,99	3.344,49	432,91
1380	241	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS	7.934,00	3.919,12	0,00	430,78	2.339,36	485,04	8.597,94	948,24

1381	4297	WELLINGTON RODRIGUES IVO	2.650,00	124,40	0,00	305,18	37,73	14,77	2.416,72	221,95
1382	4435	WELLITON ASSIS DE LIMA	2.561,67	120,26	0,00	295,01	56,24	0,00	2.330,68	214,55
1383	1235	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	6.053,00	1.735,10	0,00	430,78	1.230,98	622,46	5.503,88	612,64
1384	2920	WESLEY GAMA	2.835,00	254,40	0,00	325,53	88,28	550,62	2.124,97	236,75
1385	4037	WEVERSON KINUPS SOARES	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	255,82	2.279,82	221,95
1386	3525	WILIAN PARMEZANE	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	1.487,54	3.009,94	432,91
1387	3948	WILLIAM MORETI ALMEIDA	2.650,00	124,40	0,00	305,18	50,07	689,36	1.729,79	221,95
1388	4249	WILLIAN CESAR DE AMORIM	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	8,86	837,54	73,60
1389	3079	WILLIAN LIMA OCAMPOS	2.329,00	130,00	0,00	256,19	32,68	32,15	2.137,98	186,32
1390	3843	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	2.650,00	254,40	0,00	305,18	63,58	645,66	1.889,98	221,95
1391	4383	WILSON AVILA DOS SANTOS	5.287,00	124,40	0,00	430,78	477,38	14,77	4.488,47	432,91
1392	2824	WILSON LINHARES	984,00	1.060,30	0,00	172,28	0,00	503,49	1.368,53	153,14
1393	4173	WILSON NEUCI RESKE	0,00	1.602,61	0,00	0,00	0,00	94,86	1.507,75	0,00
1394	1031	WILSON QUEIROS	3.473,00	366,01	0,00	407,99	190,58	458,40	2.782,04	296,72
1395	1154	WILSON SILVA ANDRADE	1.728,00	176,07	0,00	159,66	0,00	676,76	1.067,65	141,92
1396	4276	WISIA LIGIA ESTEVAO GUEDES BEZERRA	1.319,00	130,00	0,00	118,71	0,00	267,64	1.062,65	105,52
1397	3837	YANGSON FANTINI VIEIRA	5.287,00	254,40	0,00	430,78	613,14	255,82	4.241,66	432,91
1398	106	ZELIA PAULA DOS SANTOS MACEDO	3.246,00	482,48	0,00	395,83	113,60	3.219,05	0,00	287,87
1399	4369	ZENAIDE MARTINS DA SILVA	705,33	644,01	0,00	80,95	0,00	1.268,39	0,00	80,95
1400	3679	ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	920,00	633,58	0,00	128,12	0,00	265,02	1.160,44	113,88
1401	3619	ZENILDA SERRATH MENDES	920,00	0,00	0,00	73,60	0,00	134,67	711,73	73,60
1402	1451	ZILDA GALINARI YUNES	6.477,00	336,84	0,00	430,78	963,06	2.019,62	3.400,38	534,70
1403	1680	ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	2.835,00	194,26	0,00	333,21	97,61	796,31	1.802,13	242,34
1404	2096	ZULMIRA MACHADO STELMACH	1.127,00	146,58	0,00	91,48	0,00	255,82	926,28	91,48
			4.259.758,03	1.471.949,65	273,22	406.226,42	460.112,42	1.629.428,34	3.236.213,72	461.528,62

Fonte: Sistema Domínio em 21.09.2021 às 12:48:28

Empresa: 1 - ENT.AUT.DE ASSIST.TEC E EXT. RURAL DO ES

CNPJ: 05.888.813/ 0001-83

Cálculo: Folha Mensal

Competência: 07/2012									

Protocolo 0023134094

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

ADENDO

ANEXO IV

Ordem	Descrição dos empregos	
1	Apoio	Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Vigia, Contínuo, Recepcionista, Telefonista, Prático rural, Cozinheira, Artífice e Mecânico
2	Motorista	Motorista
3	Administrativo	Administrativo com 2º grau completo.
4	Técnico Operador Gráfico	Com 2º Grau Completo
5	Técnico Administrativo Nível Médio	Jornalista, Operador de Vídeos, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Segurança no Trabalho
6	Técnico Administrativo Nível Superior	Psicólogo, Administrador, Economista, Letras, Geografia, Ciências Contábeis, Processamento de Dados, Jornalista, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Comunicação Social e Publicidade.
7	Extensionista Rural de Nível Médio	Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Técnico em Piscicultura e Técnico em Laticínio.
8	Extensionista Social de Nível Médio	Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria, Técnico em Alimentos e Magistério.
9	Extensionista Rural Nível Superior	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Pesca, Médico Veterinário, Zootecnista e Biólogo.
10	Extensionista Social Nível Superior	Nutrição, Enfermagem, Serviço Social, Ciências Sociais, Psicologia, Economia Doméstica e Pedagogia.
11	Extensionista de Gestão	De acordo com Deliberação S.E N° 03/ 05.
12	Procurador	Advogado. De acordo com a Deliberação S.E N° 028/ 2010 de 01/12/2010.
Fonte GEAPE: Deliberação nº 004/ 2014		

Protocolo 0023134117

ADENDO

ANEXO V

Descrição das Rubricas Remuneratórias		
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	Abono Pecuniário (conversãode 10 dias de férias em pecunia)	Artigo 143 da CLT
2	Anuênio*1	Deliberação Interna nº 09/ 2017
3	Adicional de Assistência Especial	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017
4	Adicional de Doutorado	Deliberação S.E nº 015/ 1991 e Deliberação GAB/PRES nº 09/2017
5	Adicional de Exclusividade	Artigo 20, §2º da Lei Federal nº 8.906/ 1994 c/c Deliberação S.E. n. 011/2004 e Deliberação GAB/PRES nº 23/2017
6	Adicional de Insalubridade	Artigo 192 da CLT
7	Adicional de Localidade	Deliberação GAB/ PRES nº 04/2018
8	Adicional de Mestrado	Deliberação S.E nº 015/ 1991 e Deliberação GAB/PRES nº 09/2017
9	Adicional Noturno	Artigo 73 da CLT
10	Adicional Periculosidade 30%	Artigo 193 da CLT
11	Adicional de Transferência 25%	Artigo 469 da CLT e Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017
12	Auxílio Alimentação	Projeto de Lei nº 1.376/ 2021
13	Auxílio Alimentação 25 % – Vigias*2	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017 e Acordo Coletivo
14	Auxílio Funeral	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017
15	Auxílio Saúde	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017 e Deliberação GAB/PRES nº 14/2017

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

16	Auxílio Mudança	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017
17	Auxílio Transporte *3	Processo Administrativo nº 0011464382/ 2019-95
18	Diárias Recebidas	Decreto nº 18.728/ 2014
19	Descanso Semanal Remunerado - DSR	Artigo 67 da CLT c/ c Lei nº 605/1949
20	Gratificação de Função	Decreto Estadual nº 22.911 de 2018 e Deliberação GAB/ PRES nº 007/2018
21	Horas Extras - 50%	Artigo 59 da CLT
22	Horas Extras - 100%	Artigo 59 da CLT
23	Horas Normais - Salário Base	Deliberação GAB/ PRES nº 16/2016 e Lei 3.138/2013
24	Horas Férias	Art. 7º, inciso XVII da Consituição Federal
25	Horas Afastamento por doença (Inferior a 15 dias)	Lei 8.213/ 1991
26	Horas Afastamento INSS por doença (Superior a 15 dias)	Lei 8.213/ 1991
27	Horas Aposentadoria por Invalidez	Lei 8.213/ 1991
28	Horas Afastamento por acidente de trabalho(Inferior a 15 dias)	Lei 8.213/ 1991
29	Horas Afastamento INSS por acidente de trabalho (Superior a 15 dias)	Lei 8.213/ 1991
30	Horas Afastamento Sem Vencimento	CLT e Lei 3.138 de 2013
31	Incorporação de Gratificação Sú,ula 372 TST	Súmula 372 do TST, Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017 e Deliberação GAB/PRESnº 002/2018
32	Intervalo intrajornada não gozado/ reflexos – Vigias*	Artigo 71 da CLT e Acordo Coletivo
33	Licença Prêmio	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017
34	Progressão Horizontal	Deliberação GAB/ PRES nº 09/2017 e Deliberação GAB/PRES nº 16/2016 c/c Lei nº 3.138/2013
35	Reflexo do Adicional Noturno	Artigo 73 da CLT
36	Reflexo do Intervalo Intrajornada	Artigo 71 da CLT e Acordo Coletivo
37	Reflexo Hora Extra - 50%	Artigo 59 da CLT
38	Reflexo Hora Extra - 100%	Artigo 59 da CLT
39	Salário Família	Artigo 65 a 70 da Lei nº 8213/ 91
40	Salário Maternidade	Artigo 71 da Lei nº 8213/ 91 e Deliberação GAB/PRES nº 09/2017
41	Salário Maternidade Prorrogação	Artigo 71 da Lei nº 8213/ 91 e Deliberação GAB/PRES nº 09/2017
42	13º Salário	Leis nº 4.090/ 1962 e nº 4.749/1965 e artigo 7º da Cont. Federal
43	1/ 3 de Férias	Art. 7º, inciso XVII da Consituição Federal c/ c Artigo 130 da CLT.
44	1/ 3 do Abono de Férias	Art. 7º, inciso XVII da Consituição Federal c/ c Artigo 130 da CLT.
45	FGTS - Mês	Lei nº 8.036 de 1990
46	FGTS - Mês	Lei nº 8.036 de 1990
47	Verbas Recisórias	CLT
48	INSS	Legislação Geral
49	Imposto de Renda	Legislação Geral
50	Encargos Patronais	Legislação Geral
51	Descontos legais em folha de pagamento	CLT
*1 Anuênio		
*2 Auxílio alimentação pago aos vigias em razão do acordo coletivo da categoria.		
*3 Auxílio Transporte - Pago ao empregados nos termos do Processo Administrativo nº 0011464382/ 2019-95		

*4 Intervalo IntraJornada - Pago aos vigias em regime de plantão individual.

Fundamento Legal: Lei 3.138 de 2013, CLT, Normas Internas e Legislação Geral do INSS e IR.

Fonte: GEAPE/ Domínio em setembro de 2021.

Protocolo 0023134126

ADENDO

ANEXO VI

TABELA DE SALÁRIOS

Ordem	Cargos	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
1	Apoio	1.073,00	1.148,00	1.228,00	1.314,00	1.406,00	1.505,00	1.610,00
2	Motorista	1.451,00	1.552,00	1.661,00	1.777,00	1.902,00	2.035,00	2.177,00
3	Administrativo	1.358,00	1.646,00	1.761,00	1.844,00	2.016,00	2.157,00	2.308,00
4	Operador Gráfico	1.726,00	1.847,00	1.976,00	2.114,00	2.262,00	2.421,00	2.590,00
5	Mecânico(*)	1.833,00	1.961,31	2.098,60	2.245,50	2.402,69	2.570,88	2.750,84
6	Auxiliar de Extensão(*)	1.854,00	1.983,80	2.122,64	2.271,23	2.430,22	2.600,33	2.782,35
7	Tecnico Administrativo Nível Médio(*)	2.539,00	2.716,00	2.907,00	3.110,00	3.328,00	3.561,00	3.810,00
8	Assistente Técnico (*), Técnico Segurança do Trabalho e Extensionista Rural e Social Nível Médio	3.090,00	3.307,00	3.538,00	3.786,00	4.051,00	4.334,00	4.638,00
9	Técnico Administrativo Nível Superior	5.077,00	5.433,00	5.813,00	6.220,00	6.655,00	7.121,00	7.620,00
10	Extensionista Rural e Social Nível Superior, Assessor Jurídico, Extensionista de Gestão (*)	6.165,00	6.597,00	7.059,00	7.553,00	8.082,00	8.647,00	9.253,00
		7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
Fonte: Deliberação nº 04/ 2014 e 16/2016								

Protocolo 0023134147

ADENDO

ANEXO VII

Tabela de Gratificações

Ordem	Cargos	Quantidade	FG	Valor Unit.
1	Diretor-Presidente	1	-	12.954,20
2	Diretor Vice-Presidente	1	-	10.178,30
3	Diretor	3	FG-10	5.500,00
4	Procurador Geral Autarquico	1	FG-10	5.500,00
5	Controlador Chefe	1	FG-09	4.500,00
6	Gerente Regional	7	FG-09	4.500,00
7	Pregoeiro	1	FG-09	4.500,00
8	Assessor de Comunicação Chefe	1	FG-08	3.500,00
9	Gerente Estadual	12	FG-08	3.500,00
10	Assessores (Técnico Especial, Técnico e Estratégico)	12	FG-07	2.500,00
11	Administrador do Centrer	1	FG-07	2.000,00
12	Assessor Técnico de Controle Interno	1	FG-06	1.300,00
13	Supervisor Regional	23	FG-05	1.300,00
14	Gerente Local	73	FG-05	1.300,00

15	Secretária da Presidência	2	FG-05	1.300,00
16	Motorista da Presidência	1	FG-05	1.300,00
17	Secretária da Diretoria/ PROJU/CPLMS	5	FG-04	1.000,00
Fonte: Deliberação Interna GAB/ PRES/Nº 007/2018 e Decreto nº 22.911 de 2018				

Protocolo 0023134163

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023136021

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023136386

PGE

Portaria nº 1091 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a composição da comissão de gestão e fiscalização do Contrato nº490/PGE-2021, do IX Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n. 620/2011,

CONSIDERANDO a Resolução N. 11/CSPGE/2021, que aprova o Regulamento Geral e designa os membros titulares e suplentes componentes da comissão do IX Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio de Sousa Santos**, Procurador do Estado, matrícula 300115778, para atuar como Gestor do contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Matheus Carvalho Dantas**, Procurador do Estado, matrícula 300127964, para atuar como Fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral

Protocolo 0022983138

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 320/PGE-2020**, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.280.889/0001-01, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 7º andar, Edifício Pacaás Novos, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. MAXWEL MOTA DE ANDRADE, portador do CPF/MF nº 724.152.742-91, conforme o Decreto nº 10.585, de 18 de Dezembro de 2020, resolve apostilar o **CONTRATO N.º 320/PGE-2020**, com base no art.65, §8º, da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do **CONTRATO N.º 320/PGE-2020**, visando o reajuste do valor unitário da UST (Unidades de Serviço Técnico) estabelecido inicialmente em **R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** , que após concessão do reajuste no percentual de **6,75919% sobre o valor unitário (USTs)** por meio do Despacho PGE-GAB (0022420441), o valor unitário atual de UST (Unidades de Serviço Técnico) passa a ser de **R\$ 143,59 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sobre o saldo remanescente de 14.179,25** conforme Informação 4 (0021942049)

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022603232

Portaria nº 1114 de 27 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID, e o pedido de marcação de férias que consta nos Memorandos 13 e 14 nos autos dos processos 0025.464130/2021-21 e 0025.464138/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Portaria n. 1868 de 18.11.2021, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 227 de 18/11/2021, referente ao exercício de 2022, períodos 2022.1 e 2022.2, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	300124636	Procurador de Estado	10 a 29.01.2022			SIM	30.01 a 08.02.2022
FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	300124636	Procurador de Estado	01 a 20.09.2022			SIM	21 a 30.09.2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023081165

Portaria nº 1116 de 27 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **HAROLDO BATISTI**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO** , ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300037732, como Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **27.12.2021 a 16.01.2022**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023085325

CGE

Portaria de férias nº 2163 de 28 de dezembro de 2021.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019,publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Controladoria Geral do Estado, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2021.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula 300150744 Nome ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (03-05-2022) Fim (12-05-2022)	Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)	Inicio (03-01-2022) Fim (12-01-2022)

Protocolo DOC1698

Portaria nº 234 de 29 de dezembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0007.155294/2021-89;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300149601, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **21/07/2013 a 20/07/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023143995

Portaria nº 233 de 29 de dezembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e conforme consta no Processo n.0007.002097/2021-68.

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores **Ativos**, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13,da Constituição Estadual, até 31.12.2021.

2416987	Adnaldeson Passos Cruz	Ag. Administrativo
2323644	Antonio Ademilson Beiras Pantoja	Ag. Administrativo
3071279	Conceição Henriques Praia	Aux. Op. Serv. Diversos
3079437	Eunice Perez de Holanda	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
2340027	Fernando Gomes de Menezes	Ag. Administrativo
693544	Flávio Ferreira de Souza	Téc. em Contabilidade
3071297	Grinaura Carvalho Oliveira	Contador
2341324	Ivanilde Alves Lavor e Souza	Ag. Administrativo
2305052	Jader Terceiro dos Santos	Contador
693756	João Soares Filho	Ag. Administrativo
3058997	José Ferreira Rodrigues	Técnico em Contabilidade
23773562	Jorgeth Mercado Freitas Cezar	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
693872	Leondina de Oliveira Braga	Ag. Administrativo
2305057	Lucilea Abilio da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos
2407589	Luzinete Ferreira de Queiroz Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos
3144211	Mara Nalu Farinhas Aldunate Reis	Ag. Administrativo
2360135	Maria Alves de Amarante	Téc. em Assuntos Culturais
2301540	Maria Auxiliadora Pereira Pantoja	Aux. Op. Serv. Diversos
2374845	Maria Beleza de Souza	Ag. Administrativo
3246589	Maria Gorete Correa	Profª. Nível III
702913	Maria das Graças Pascoal	Técnico em Contabilidade
2394574	Maria de Nazaré Queiroz de S. Silveira	Aux. Oper. Serv. Diversos
695259	Maria Lucineide G. C. de Oliveira	Economista
3078178	Odair da Silva Pinto	Auxiliar de Artífice
2397746	Pedro Ferreira Neto	Tecnico em Contabilidade
2995864	Samuel Araujo da Silva Junior	Técnico em Contabilidade
3071328	Sebastiana das Chagas Lobo	Aux. Op.Serviços Diversos
3069875	Setembrino de Oliveira Filho	Agente Administrativo
3066659	Wanderleya Carpina Farias Alves	Ag. Administrativo

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023143042

Portaria nº 232 de 29 de dezembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e conforme consta no Processo n.0007.002097/2021-68.

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores **COMISSIONADOS SEM VINCULO**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2021.

C.G.E	300170218	ALDENICE MORAIS DA SILVA	ASSESSOR
C.G.E	300165030	ARLISSON JESUS BARBOSA MENACHO	ASSESSOR
C.G.E	300137326	LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL
C.G.E	300172988	MARCELO FERNANDES NUNES	CHEFE DE NUCLEO
C.G.E	300175186	RELINTON PINHEIRO FRANCO	CHEFE DE NUCLEO
C.G.E	300170455	SAMIRIA BARBARA BRITO PEREIRA	CHEFE DE NUCLEO
C.G.E	300149853	SILVANIA BARATELA DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO
C.G.E	300173115	FABIO ALEXANDRE ABIORANA LUCENA	CHEFE DE NUCLEO
C.G.E	300136920	RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA	COORDENADOR TECNICO

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023140529

Portaria nº 231 de 29 de dezembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e conforme consta no Processo n.0007.002097/2021-68.

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores **ATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2021.

300141724	JOAO ELANIO DE LIMA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
300016035	SOLANGE DE SOUSA PEREIRA	Agente Atividade Administrativa
300014868	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa
300043470	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	Agente Atividade Administrativa
300015165	MARA JANE CORREA MARQUES	Agente Atividade Administrativa
300015184	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA	Agente Atividade Administrativa
300015684	EDNEIDE MAIA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa
300015176	ARACY SILVA DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa
300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Policia
300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	Agente de Policia
300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Agente de Policia
300014813	ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	Agente de Servicos Gerais
300149601	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	Analista Tec. da Informacao e Comunic.
300150966	RAPHAEL KOITI IHIDA	Assistente de Controle Interno
300151274	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Assistente de Controle Interno
300154972	JEFERSON LEAL MAIA	Assistente de Controle Interno
300150941	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	Assistente de Controle Interno
300150744	ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA	Assistente de Controle Interno
300150945	FRANKLIN RIBEIRO	Assistente de Controle Interno
300151698	JAIRO CELIO BRITO DE BRITO	Assistente de Controle Interno
300150666	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	Assistente de Controle Interno
300043680	MARIA GILDA TIMBO PASSOS	Auditor
300154705	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	Auditor de Controle Interno
300151643	PABLO JEAN VIVAN	Auditor de Controle Interno
300150667	RONALDO APARECIDO AVANZI	Auditor de Controle Interno
300098343	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	Auditor Fiscal
300011922	CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES	Auxiliar Ativ Administrativa
300043754	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	Auxiliar Ativ Administrativa
300017401	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais
300137518	ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Contador / Lei911/16
300084355	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia
300022368	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	Farmaceutico
300033988	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	Iperon - Assistente em Previdencia
300033995	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA	Iperon - Assistente em Previdencia
300024082	SUELY ROSA FERNANDES	Professor Classe C
300018698	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C
300130758	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	Professor Classe C

300023300	IVONETE AFONSO DA SILVA	Professor Classe C
300036065	MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS	Professor Classe C
300024214	VANESSA TRINDADE DE MELO	Professor Classe C
300024528	ANTONIA MARTA ALVES	Professor Classe C
300016218	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA	SESAU- Agente Atividade Administrativa
300021895	ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
300020258	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	Tecnico em Contabilidade
300148773	HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.
300148774	HALIFE ALENCAR SILVA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.
300159639	MARIA INGRID SILVA SOARES	Assistente de Controle Interno
300159013	JOÃO VINICIUS GONÇALVES BERTOLINI	Assistente de Controle Interno
300174005	LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	Assistente de Controle Interno
300159349	FAGNA DA SILVA PAIVA	Assistente de Controle Interno
300169126	ALESSANDRA NUNES SILVA	Assistente de Controle Interno
300160472	LEONARDO COSTA LIMA	Assistente de Controle Interno
300159198	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Assistente de Controle Interno
300171327	ALEXANDRE GOMES FELICIO	Assistente de Controle Interno
300160473	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	Assistente de Controle Interno
300159249	ADRIANO FERREIRA MACHADO	Assistente de Controle Interno
300174222	ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Assistente de Controle Interno
300171324	DANIELE CASTRO FERREIRA	Auditor de Controle Interno
300159597	JOAO BATISTA VIEIRA	Auditor de Controle Interno
300175242	CASSIO ANDRE AGUIAR	Auditor de Controle Interno
300172873	LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO	Auditor de Controle Interno
300171043	EDUARDO DALMASO BARBOSA	Auditor de Controle Interno
300175196	ALEXANDRE LOPES LAPADULA	Auditor de Controle Interno
300174033	LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE	Auditor de Controle Interno
300174017	CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	Auditor de Controle Interno
300171697	TIAGO GARCIA ARAUJO	Auditor de Controle Interno
300159386	BRUNO SOARES DA SILVA	Auditor de Controle Interno
300159145	ALAN NEGRI FEITOSA	Auditor de Controle Interno
300000502	MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA	FED.DISP.ESTADO

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023140078

SUGESP

Portaria nº 821 de 24 de novembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0019014457, e Errata do Memorando nº75/2021/SUGESP-TUDO AQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 127/2021/SUGESP-TACENTRO ID. 0020665801, do Processo Administrativo nº 0042.423509/2021-73.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2021/SUGESP-TAJIP ID. 0021319610, do Processo Administrativo nº 0042.474822/2021-70.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e/ou ajustes, em virtude de novas contratações e/ou homologações ocorrida através do Processo Administrativo nº0042.562834/2019-36.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;
- Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDO AQUI, através da SUGESP, e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;
- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	Gerente de Unidade	300116244	Fiscal do Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015, 292/PGE/2021, 753/PGE-2021, 833/PGE-2021;
KEILA TRINDADE ARAUJO	Auxiliar de Operações	300172171	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015, 292/PGE/2021, 753/PGE-2021, 833/PGE-2021;

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	Gerente de Unidade	300157169	Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020; 835/PGE-2021;
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	300158370	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020; 835/PGE-2021;

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
ELVA FERREIRA MACIEL	Gerente de Unidade	300168231	Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016, 517/PGE-2020, 833/PGE-2021
JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	Auxiliar de Operações	300156037	Substituto (a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016, 517/PGE-2020, 833/PGE-2021

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
LILIANE DA SILVA SANTOS	Gerente de Unidade	300127194	Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016, 833/PGE-2021;
LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN	Auxiliar de Operações III	300168848	Substituto (a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016, 833/PGE-2021;

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
SIMONE MORAIS BRUINSMA	Coordenadora Estadual do TUDO AQUI	300157196	Fiscal de Contrato e/ ou Substituto (a) do Fiscal de Contrato	223/ PGE-2021 (lote III), 164/PGE-2021 (Lote IV), 171/PGE-2019; 833/PGE-2021

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº295 de 21/05/21, Portaria nº437 de 08/07/21, Portaria nº 598 de 08/09/21, Portaria nº745 de 25/10/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Portaria nº05 de 05/01/2021
Ordenador de Despesa em Substituição

Protocolo 0022311084

Portaria nº 822 de 24 de novembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TUDOAQUI ID.0019014457, e Errata do Memorando nº75/2021/SUGESP-TUDOAQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 87/2021/SUGESP-TUDOAQUI ID. 0019320543, do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2021/SUGESP-TAJIP ID. 0021319610, do Processo Administrativo nº 0042.474822/2021-70.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e/ou ajustes, em virtude de novas contratações e/ou homologações ocorrida através do Processo Administrativo nº0042.562834/2019-36.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;
- Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDOAQUI, através da SUGESP,e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP;
- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveisda Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP;

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula		Contrato
MÁRIO JORGE RIBEIRO AMARAL	Assistente Técnico	300171753	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015, 292/PGE/2021, 753/PGE-2021, 833/PGE-2021;
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAÚJO	Assistente Técnico	300127981	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015, 292/PGE/2021, 753/PGE-2021, 833/PGE-2021;

HÉLIO DE ALMEIDA	Assistente de Informática	300005811	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015, 292/PGE/2021, 753/PGE-2021, 833/PGE-2021;
MARINALVA LOPES FERREIRA	Assistente I	300162075	Membro de Comissão e/ ou Substituto	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015, 292/PGE/2021, 753/PGE-2021, 833/PGE-2021;

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	Auxiliar Administrativo	300158560	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020; 835/PGE-2021;
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	300158370	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020; 835/PGE-2021;

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
ADRIANA CAMILO DE MATOS	Extensionista Social	300138400	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016 ,517/PGE-2020, 833/PGE-2021
GILMARA VIANA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300156132	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016, 517/PGE-2020, 833/PGE-2021
JECIMARA BRGANÇA GALDINO	Auxiliar de Operações	300156037	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016, 517/PGE-2020, 833/PGE-2021

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Operações I	300164154	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016, 833/PGE-2021;
JUCIELEN RAMOS COELHO	Auxiliar de Operações I	300164617	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016, 833/PGE-2021;
MARCUS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO	Auxiliar de Operações I	300159937	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016, 833/PGE-2021;
JUDILA PEREIRA MOTA	Assessor Administrativo	300169445	Membro de Comissão e/ ou Substituto	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016, 833/PGE-2021;

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
VICTÓRIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA	Auxiliar de Operações	300164058	Membro de Comissão e/ ou Substituto	223/ PGE-2021 (lote III), 164/PGE-2021 (Lote IV), 171/PGE-2019; 833/PGE-2021

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº288 de 20/05/21, Portaria nº 438 de 08/07/21, Portaria nº 599 de 08/09/21, Portaria nº746 de 25/10/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Portaria nº05 de 05/01/2021
Ordenador de Despesa em Substituição

Protocolo 0022311124

Decreto 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023111903 a viagem do Presidente AZIZ RAHAL NETO, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, à cidade de Manaus/AM, no período de 16 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2022, com a finalidade de participar do evento de inauguração do memorial do IPEM/AM "Francisco Ferreira Negrão", com ônus para a fonte 0243 recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023115492

Portaria nº 885 de 29 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 106/2021/CASACIVIL-SERII (0022678817), e Despacho CASACIVIL-NGP (0023120355), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.581908/2021-02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR**, matrícula nº 300158281, ocupante de cargo em comissão de Assessor VI - CDS-06, pertencente ao Quadro de Pessoal da Casa Civil, para responder como Chefe Imediato da Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/RO, em substituição ao Titular EUCLIDES DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 300161778, cargo: Secretário Executivo Regional, no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**, quando o mesmo estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente SUGESP (Em exercício)

Portaria nº 5, de 05/01/2021 - DOE/RO nº 02, de 06/01/2021

Protocolo 0023139278

Portaria nº 886 de 29 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Requerimento e Portaria (0023119734), e Despacho CASACIVIL-NGP (0023119769), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.612202/2021-91;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor CLEICIANO FEITOSA GALDINO, matrícula 300156605, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Casa Civil/SUGESP, referente ao exercício 2021, que estava Suspensa para data oportuna, conforme Portaria 428, de 06/07/2021, publicada no DOE/RO nº 136, de 07/07/2021, a qual será usufruída no **período de 04/01/2022 a 13/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente SUGESP (Em exercício)

Portaria nº 5, de 05/01/2021 - DOE/RO nº 02, de 06/01/2021

Protocolo 0023144298

SETIC

TERMO**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Espécie: Termo de Doação de bem móvel ID: 0023126607. Doador: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ: 17.900.001/0001-95. Donatária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 05.388.354/0001-79. Objeto: Bens informáticos e de telecomunicação. Processo: 0070.610941/2021-65. Data da assinatura: 28/12/2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023130657

TERMO**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Espécie: Termo de Doação de bem móvel ID: 0023065030. Doador: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ: 17.900.001/0001-95. Donatária: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER. CNPJ: 05.888.813/0001-83. Objeto: Relógio de Ponto com Biometria. Processo: 0011.580192/2021-39. Data da assinatura: 28/12/2021.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023134370

SEPOG

Portaria nº 647 de 27 de dezembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, o servidor: **ARTUR RIBEIRO DE MELO**, matrícula 300123263, para substituir o servidor: **NICKSON NERES DE MOURA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: **300150157**, em função do recesso administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2021

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Portaria nº 648 de 27 de dezembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **05/01/2022 a 14/01/2022**, o servidor: **LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO**, matrícula 300173453, para substituir o servidor: **NICKSON NERES DE MOURA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: **300150157**, em função das férias do gerente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2021

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023075102

Portaria nº 645 de 23 de dezembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação na Errata SEPOG-NCONV (0022927314), constante no Processo SEI 0035.507913/2021-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, ocupante do cargo de Assessor SEPOG II, matrícula 300170450, referente ao exercício de **2021/2022**, que estava concedido o gozo conforme Portaria 603 de 30/11/2021, publicada no DIOF ed. 237 de 02/12/2021, sendo o 1º período de 29/08/2022 a 06/09/2022, 2º período: de 14/12/2022 a 23/12/2022, com abono pecuniário para o período de 19/08/2022 a 28/08/2022. Ficando alterado para os períodos de: **1º período: de 17/10/2022 a 26/10/2022, 2º período: 14/12/2022 a 23/12/2022**, e o abono pecuniário para o período **de 19/08/2022 a 28/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de Agosto de 2021.

Protocolo 0023058275

SEGEp

Portaria nº 11270 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, considerando o Ofício n. 23185 (0022973591) e Processo n. 0020.563949/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GLADSON DENNY SIQUEIRA

Matrícula: 300028351

Cargo: MÉDICO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 111

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 112

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023123063

Portaria nº 11263 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, considerando o Ofício n. 20979 (0022310108) e Processo n. 0031.506629/2021-34,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de

Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALCIRLEY QUEIROZ COSTA

Matrícula:300039001

Cargo: MÉDICO

Lotação: H.BASE

Período de Avaliação: 04/02/2016 a 03/02/2018

Referência: 109

Efeitos Financeiros: 04/02/2018

Período de Avaliação: 04/02/2018 a 03/02/2020

Referência: 110

Efeitos Financeiros: 04/02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023121701

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, **considerando o Despacho CEMTRON/NRH ID (0021877096)**, constante no **Processo n. 0053.431831/2021-47**,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto de 03 de Novembro de 2021, que Concedeu, a contar de **01 de Outubro de 2021**, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, e consequente redução proporcional da remuneração, ao servidor **CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. 300057470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

Onde se lê:

a contar de **01 de Outubro de 2021**,

Leia-se:

a contar de **01 de Novembro de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023033212

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 96949/2021/SEGE/CPMED ID (0020012432)**, conforme **Informação n. 3850/2021/SEGE/ASTEC ID (0021187352)**, constante no **Processo n. 0029.007215/2021-76**,

D E C R E T A:

Fica **CONCEDIDO**, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, pelo período de 1 (um) ano, da servidora **SILVANA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300099335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Campo Novo de Rondônia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022990253

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 85372/2021/SEGE/CPMED ID (0018664424)**, conforme **Informação n. 3867/2021/SEGE/ASTEC ID (0021207110)**, constante no **Processo n. 0002.405670/2020-51**,

D E C R E T A:

Fica **CONCEDIDO**, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA LEILIANE DE BRITO**, ocupante do cargo de BIOMÉDICA, matrícula n. 300108515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023021053

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.586273/2021-12,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **IRAN SANDRA MARCELINO**, Professor Classe C, matrícula n. 300100435, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023088376

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.079263/2021-85,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 12.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084355, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023010877

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.216365/2021-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ NEVES SOBRINHO II**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002863, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023018396

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.338793/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RAIMUNDO MOTA PEREIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073913, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023018017

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.530432/2021-24,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 22.11.2021, que **Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **JORGE BEZERRA GORAYEB**, Policial Penal, matrícula n. 300038443, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Onde se lê: **a contar de 1º de novembro de 2021**,

Leia-se: **a contar de 1º de dezembro de 2021**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023018856

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.584254/2021-11,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **FRANKSINEY CHARLES SERAFIM DO NASCIMENTO**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300073439, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023018118

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.597363/2021-28,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103940, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023017924

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.445305/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **SILOMAR BORGES GOUVEIA**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300011935, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023018564

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.004732/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, Datilógrafo, matrícula n. 300017685, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023018661

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta

noProcesso n.0014.515822/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA**, Analista Educacional, matrícula n. 300043214, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023100127

Portaria nº 11259 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.606739/2021-03,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ADRIANA PEREIRA SANTANA**, matrícula n.300122503, para responder pelo **Núcleo de Atendimento ao Servidor - SAS**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **27.12.2021 a 31.12.2021**, em virtude do Recesso Administrativo, da Titular **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, matrícula n. 300122503.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023121070

Portaria nº 11249 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.600959/2021-15,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula SIAPE 2356775, para responder pelo Núcleo de Administração de Pessoal Federal - NAPF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **27.12.2021 a 31.12.2021**, em virtude do Recesso Administrativo, da Titular **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula n. 300034333.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023118579

Portaria nº 11254 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.558608/2021-02,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **CAMILA SOARES COSTA MORO FRANCO**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300174195, para responder pelo **Cartório da Corregedoria Geral da Administração**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, no período de **3.1.2022 a 1.2.2022**, em virtude das Férias da a Titular **ANA CLAUDIA DE ARRUDA**, Chefe de Cartório, matrícula n. 300155762.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023119922

Portaria nº 11053 de 21 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.259917/2021-36,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: **WELDES RODRIGUES GONCALVES**

Matrícula: 300120583

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/09/2018 A 19/09/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022981915

Portaria nº 11161 de 27 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.533902/2021-53,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

Matrícula: 000001033

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 17/11/2019 à 16/11/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023090672

Portaria nº 11279 de 28 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.512869/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300104831

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSP.REG.DE EXTREMA/SESAU

Período de Avaliação: 26/01/2017 à 25/01/2019

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/01/2019

Período de Avaliação: 26/01/2019 à 25/01/2021

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023125163

Portaria nº 11258 de 28 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.498423/2021-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO

Matrícula: 300068579

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2019 à 02/04/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023120919

Portaria nº 11160 de 27 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021194651), Despacho SESAU-CRH (0021216910), Despacho SEGEp-NCP (0022798539), que consta nos autos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Processo n. 0036.464806/2021-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SORAIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 2º quinquênio de 10/07/2013 a 09/09/2018.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023090662

Portaria nº 11156 de 27 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019871624), Despacho SEDUC-GLOT (0021133036), Despacho SEGEp-NCP (0022804236), que consta nos autos do Processo n. 0029.360991/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA CAMPOS DA SILVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 3º quinquênio de 28/03/2015 a 27/03/2020.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023089722

Portaria nº 11255 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.497530/2021-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM

Matrícula: 300149456

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/05/2018 á 10/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023120384

Portaria nº 11154 de 27 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020639948), Despacho SEDUC-GLOT (0021164063), Despacho SEGEp-NCP (0022806431), que consta nos autos do Processo n. 0029.421591/2021-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELENIR MARIA DA COSTA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 4º quinquênio de 25/07/2009 a 24/07/2014.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023088963

Portaria nº 11272 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.485960/2021-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CAROLINE DURAN DE LUCENA

Matrícula: 300124947

Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 09/08/2019 à 08/08/2021
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023123318

Portaria nº 11152 de 27 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020793082), Despacho SEDUC-GLOT (0021126845), Despacho SEGEp-NCP (0022811466), que consta nos autos do Processo n. 0029.433236/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANI APARECIDA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 3º quinquênio de 01/04/2015 a 30/04/2020.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023087605

Portaria nº 11145 de 27 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018816028), Despacho SEDUC-GLOT (0019575254), Despacho SEGEp-NCP (0022822756), que consta no Processo n. 0029.265763/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA TAVARES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **07/02/2022 a 07/05/2022**, referente ao 2º quinquênio de 02/05/1993 a 01/05/1998 e **08/05/2022 a 05/08/2022**, referente ao 4º quinquênio de 28/05/2009 a 27/05/2014.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0023083610

Portaria nº 11168 de 27 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.411448/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ROBERTO HENRIQUE GIBIM
Matrícula: 300100138
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HOSP. REG. DE BURITIS/SESAU
Período de Avaliação: 26/07/2018 à 25/07/2020
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 26/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023092904

Portaria nº 11211 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021551890), Autorização SEJUS-GGP (0022878575), Despacho SEGEp-NCP (0023083601), que consta nos autos do Processo n. 0033.480710/2021-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DALMIRO MARTINI**, Policial Penal, Matrícula n. 300093071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **01/01/2022 a 31/01/2022, 01/07/2022 a 31/07/2022 e 01/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao 2º quinquênio de 22/10/2014 a 21/03/2020.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023105470

Portaria nº 11284 de 29 de dezembro de 2021
SEGEPI-NCSP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0022304570), constante nos autos doProcesso nº 0062.248752/2018-62,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 6526/2018/SEGEPI-NCSP de 27 de setembro de 2018, publicada no DOE n. 52 de 20 de março de 2018, de progressão funcional da servidora MARCIAIRENE DE LIMA PAIVA:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 17/04/2015 a 16/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeito Financeiro: 17/04/2018

Leia-se:

Período de Avaliação: 17/12/2014 a 16/12/2017

Referência: 02

Classe: A

Efeito Financeiro: 17/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023135078

Portaria nº 11159 de 27 de dezembro de 2021
SEGEPI-NCSP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.268906/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:VERA LOPES RIBEIRO

Matrícula: 300011854

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 A 13/12/2019

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023090496

Portaria nº 11214 de 28 de dezembro de 2021
Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0030.327934/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300151158	Aliene Pereira das Neves Oliveira	Contador	03/ 08/2018 a 02/08/2021	02	03/ 08/2021

SILVIO LUIZ ROGRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023105671

Portaria nº 11173 de 27 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.339144/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RICHAELE MENEZES COSTA

Matrícula: 300143718

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESA

Período de Avaliação: 22/08/2017 à 21/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/08/2020

Período de Avaliação: 22/08/2020 à 21/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023094777

Portaria nº 11171 de 27 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.539243/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CÉLIO ROBERTO DE GOES

Matrícula: 300134254

Cargo: Administrador Hospitalar

Lotação: POC/SESA

Período de Avaliação: 01/11/2018 a 31/10/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023093993

Portaria nº 11164 de 27 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.586293/2021-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO

Matrícula: 300143695

Cargo: Técnico em enfermagem

Lotação: H.BASE/SESA

Período de Avaliação: 31/08/2020 A 30/08/2021

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 31/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023091386

Portaria nº 11165 de 27 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho SEPOG-ASTEC (0022684726), Despacho SEGE-PCSR (0023076765), que consta no Processo n. 0031.350118/2021-51,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300015577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio**, de 13/11/2009 a 12/11/2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023091783

Portaria nº 11301 de 29 de dezembro de 2021

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3666 (0023051632), Despacho SEGE-CGRH (0023075894), que consta nos autos do Processo n. 0069.607714/2021-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho, a contar de **01/01/2022**, a servidora **DALILA QUEIROZ GEROLANO**, SIAPE nº 3261836, Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, para fins de regularização funcional.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023143534

Portaria nº 11170 de 27 de dezembro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.586382/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GISLAYNE LIMA FURTADO

Matrícula: 300145221

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 28/11/2017 A 27/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/11/2020

Período de Avaliação: 28/11/2020 A 27/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023093631

Portaria nº 11295 de 29 de dezembro de 2021

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022950606), Despacho PC-DGA (0022960924), que consta nos autos do Processo n. 0019.300370/2019-63,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1531/SEGE-NCSR, de 01 de março de 2021, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Policia, Matrícula n. 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

LEIA-SE:

no período de **01/07/2022 a 31/07/2022**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023142201

Portaria nº 11294 de 29 de dezembro de 2021

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022347322), Autorização SEJUS-GGP (0022585523), que consta nos autos do Processo n. 0033.250663/2020-48,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 6286/SEGEF-NCSR de 30 de julho de 2021, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, do servidor **JOSE JESUS DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300100724, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2015 a 27.6.2020.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023141585

Portaria nº 11291 de 29 de dezembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023020883), Despacho SESAUCR (0023079969), que consta nos autos do Processo n. 0057.400432/2021-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9822/SEGEF-NCSR, de 08 de novembro de 2021, à servidora **ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300127045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.3.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2013 a 13.10.2018.

LEIA-SE:

no período de **01/11/2022 a 30/11/2022, 01/11/2023 a 30/11/2023 e 01/11/2024 a 30/11/2024**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2013 a 13.10.2018.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023140904

Portaria nº 11290 de 29 de dezembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020901829), Despacho PC-DGPC (0021396841), Despacho SEGEF-NCP (0023119224), que consta nos autos do Processo n. 0019.441125/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALVANI GOMES ALMEIDA**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300148578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **01/02/2022 a 28/02/2022, 01/03/2022 a 31/03/2022 e 01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao 3º quinquênio de 21/06/2000 a 20/10/2005.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023139862

Portaria nº 11286 de 29 de dezembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022516107), Despacho SEDUC-GLOT (0022730022), que consta nos autos do Processo n. 0029.570014/2021-19,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **01/02/2022**, o servidor **ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300125286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023136577

Portaria nº 11283 de 29 de dezembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019670256), Despacho SEDUC-GLOT (0022678872), que consta nos autos do Processo n. 0029.344924/2021-30,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de **01/02/2022**, a servidora **ERICA DOS SANTOS VAZ SCHIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300150921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023134790

Portaria nº 11282 de 29 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020838738), Despacho SEDUC-GLOT (0022946801), que consta nos autos do Processo n. 0029.436729/2021-35,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **01/02/2022**, a servidora **ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300045674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023134380

Portaria nº 11281 de 29 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022614528), Despacho SEDUC-GLOT (0022911994), que consta nos autos do Processo n. 0029.577401/2021-78,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de **01/02/2022**, a servidora **ELISANGELA GEMINIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300051386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023133948

Portaria nº 11219 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 38 (0021424916), Despacho SUPEL-CAF (0021497631), Despacho SEGEp-NCP (0023077802), que consta nos autos do Processo n. 0043.483177/2021-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho, no período de **01/12/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 28/02/2022**, referente ao 2º quinquênio de 25/11/2014 a 24/01/2020.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023106564

Portaria nº 11221 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022288810), Despacho SESAUCR (0022441852), Despacho SEGEp-NCP (0022794753), que consta nos autos do Processo n. 0036.551368/2021-67,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300092800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritit/HRB/Buritit, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 2º quinquênio de 03/11/2014 a 02/11/2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023107317

Portaria nº 11222 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020091830), Despacho FHEMERON-VPRES (0020310242), Despacho SEGEp-NCP (0022791601), que consta nos autos do Processo n. 0052.377937/2021-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI**, Médico 40h, Matrícula n. 300027958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 4º quinquênio de 21/01/2013 a 20/02/2018.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023108943

Portaria nº 11223 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022945661), Informação 413 (0022954449), Autorização SEJUS-GGP (0022586341), Despacho SEGEp-NCP (0022807121), que consta nos autos do Processo n. 0033.492587/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO DE CASTRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300038421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **01/03/2022 a 31/03/2022, 01/08/2022 a 30/09/2022**, referente ao 4º quinquênio de 18/12/2006 a 17/12/2011.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023109906

Portaria nº 11230 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020994062), Autorização SEJUS-GGP (0022343996), Despacho SEGEp-NCP (0022898999), que consta nos autos do Processo n. 0033.441742/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIO GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 4º quinquênio de 23/06/2001 a 22/06/2006, no período de **01/05/2022 a 31/07/2022**, referente ao 5º quinquênio de 23/06/2006 a 22/06/2011.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023111387

Portaria nº 11233 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018780117), Despacho SEFIN-NGP (0019153972), Despacho SEGEp-NCP (0022943780), que consta nos autos do Processo n. 0030.267077/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO AILTON MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300007350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Presidente Médici, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 6º quinquênio de 01/12/2010 a 30/11/2015.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023112183

Portaria nº 11236 de 28 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019487023), Autorização SEJUS-GGP (0021628161), Despacho SEGEF-NCP (0022913487), que consta nos autos do Processo n. 0033.330757/2021-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA CODINHOTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300088429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, referente ao 1º quinquênio de 30/04/2009 a 29/04/2014.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023112779

Portaria nº 11239 de 28 de dezembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014680275), Autorização FEASE-ASGP (0022462548), Despacho SEGEF-NCP (0023088576), que consta nos autos do Processo n. 0065.459559/2020-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO GARCIA SAUDE**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **01/01/2022 a 31/01/2022, 01/01/2023 a 31/01/2023 e 01/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao 1º quinquênio de 29/04/2015 a 28/04/2020.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0023113676

SUPEL

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 253/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0004.065892/2021-97

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **29/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação/Esclarecimento não respondidos em tempo hábil**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 04 de maio de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Matrícula: 300137923

Protocolo 0023122266

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 459/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0037.075646/2021-66

Tratamento: EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de preços para aquisição de medalhas de Inteligência de Segurança Pública, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho do Estado de Rondônia, o SRP terá vigência por 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **29/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto

Velho, 04 de maio de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300137923

Protocolo 0023122051

**AVISO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.192470/2021-13/SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021** e **Portaria nº 171/SUPEL-CI de 15 de dezembro de 2021**, comunica o público em geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “.. **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
TERRA FORTE EIRELI	789.530,41	1º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	817.831,96	2º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”.

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitados. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se:

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0023119849

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 826/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global – MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0036.477807/2019-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral(CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de reabertura marcada para o dia 29/12/2021, às 13h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa “SINE DIE”**, por motivos supervenientes.Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2021.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Matricula 300134844

Protocolo 0023138293

Portaria nº 183 de 29 de dezembro de 2021

Atualiza a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2022, e revoga a Portaria nº 88 de 09 de julho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO ajustes nos preços que compõem o cálculo do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, e a necessidade de revisão e atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2022, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 88 de 09 de julho de 2021 (id 0019191026), publicada no **DOE nº 140**, pp. 37-44, de 13 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Weyder Pego de Almeida

Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços – SUPEL/RO

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL ARIQUEMES

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 15,59	R\$ 16,03	R\$ 17,08	R\$ 17,57	R\$ 17,44	R\$ 18,09	R\$ 19,48	R\$ 20,20
41 a 50 km	R\$ 13,04	R\$ 13,47	R\$ 14,30	R\$ 14,79	R\$ 14,79	R\$ 15,44	R\$ 16,52	R\$ 17,24
51 a 60 km	R\$ 11,34	R\$ 11,77	R\$ 12,45	R\$ 12,94	R\$ 13,03	R\$ 13,67	R\$ 14,55	R\$ 15,27
61 a 70 km	R\$ 10,12	R\$ 10,56	R\$ 11,12	R\$ 11,61	R\$ 11,77	R\$ 12,41	R\$ 13,14	R\$ 13,86
71 a 80 km	R\$ 9,21	R\$ 9,65	R\$ 10,13	R\$ 10,62	R\$ 10,82	R\$ 11,47	R\$ 12,08	R\$ 12,80
81 a 90 km	R\$ 8,50	R\$ 8,94	R\$ 9,36	R\$ 9,85	R\$ 10,09	R\$ 10,73	R\$ 11,26	R\$ 11,98
91 a 100 km	R\$ 7,94	R\$ 8,37	R\$ 8,74	R\$ 9,23	R\$ 9,50	R\$ 10,15	R\$ 10,60	R\$ 11,32
101 a 110 km	R\$ 7,47	R\$ 7,91	R\$ 8,23	R\$ 8,72	R\$ 9,02	R\$ 9,66	R\$ 10,06	R\$ 10,78
111 a 120 km	R\$ 7,09	R\$ 7,52	R\$ 7,81	R\$ 8,30	R\$ 8,62	R\$ 9,26	R\$ 9,61	R\$ 10,33
121 a 130 km	R\$ 6,76	R\$ 7,20	R\$ 7,46	R\$ 7,95	R\$ 8,28	R\$ 8,92	R\$ 9,23	R\$ 9,95
131 a 140 km	R\$ 6,48	R\$ 6,92	R\$ 7,15	R\$ 7,64	R\$ 7,99	R\$ 8,63	R\$ 8,91	R\$ 9,63
141 a 150 km	R\$ 6,21	R\$ 6,67	R\$ 6,89	R\$ 7,38	R\$ 7,73	R\$ 8,38	R\$ 8,63	R\$ 9,35
Acima de 150 km	R\$ 6,02	R\$ 6,46	R\$ 6,66	R\$ 7,14	R\$ 7,51	R\$ 8,16	R\$ 8,38	R\$ 9,10

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL CACOAL

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 15,56	R\$ 16,00	R\$ 17,05	R\$ 17,54	R\$ 17,39	R\$ 18,03	R\$ 19,43	R\$ 20,15
41 a 50 km	R\$ 13,01	R\$ 13,45	R\$ 14,27	R\$ 14,76	R\$ 14,74	R\$ 15,39	R\$ 16,48	R\$ 17,19
51 a 60 km	R\$ 11,31	R\$ 11,74	R\$ 12,42	R\$ 12,91	R\$ 12,98	R\$ 13,62	R\$ 14,50	R\$ 15,22
61 a 70 km	R\$ 10,10	R\$ 10,53	R\$ 11,10	R\$ 11,58	R\$ 11,72	R\$ 12,36	R\$ 13,09	R\$ 13,81
71 a 80 km	R\$ 9,19	R\$ 9,62	R\$ 10,10	R\$ 10,59	R\$ 10,78	R\$ 11,42	R\$ 12,04	R\$ 12,75
81 a 90 km	R\$ 8,48	R\$ 8,91	R\$ 9,33	R\$ 9,82	R\$ 10,04	R\$ 10,68	R\$ 11,21	R\$ 11,93
91 a 100 km	R\$ 7,91	R\$ 8,34	R\$ 8,71	R\$ 9,20	R\$ 9,45	R\$ 10,09	R\$ 10,56	R\$ 11,27
101 a 110 km	R\$ 7,45	R\$ 7,88	R\$ 8,21	R\$ 8,69	R\$ 8,97	R\$ 9,61	R\$ 10,02	R\$ 10,73
111 a 120 km	R\$ 7,06	R\$ 7,49	R\$ 7,79	R\$ 8,27	R\$ 8,57	R\$ 9,21	R\$ 9,57	R\$ 10,28
121 a 130 km	R\$ 6,73	R\$ 7,17	R\$ 7,43	R\$ 7,92	R\$ 8,23	R\$ 8,87	R\$ 9,19	R\$ 9,90
131 a 140 km	R\$ 6,45	R\$ 6,89	R\$ 7,13	R\$ 7,61	R\$ 7,94	R\$ 8,58	R\$ 8,86	R\$ 9,58
141 a 150 km	R\$ 6,21	R\$ 6,67	R\$ 6,86	R\$ 7,35	R\$ 7,69	R\$ 8,33	R\$ 8,58	R\$ 9,30
Acima de 150 km	R\$ 6,00	R\$ 6,43	R\$ 6,63	R\$ 7,12	R\$ 7,47	R\$ 8,11	R\$ 8,34	R\$ 9,05

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL JI PARANÁ

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 15,59	R\$ 16,03	R\$ 17,08	R\$ 17,57	R\$ 17,44	R\$ 18,09	R\$ 19,48	R\$ 20,20
41 a 50 km	R\$ 13,04	R\$ 13,47	R\$ 14,30	R\$ 14,79	R\$ 14,79	R\$ 15,44	R\$ 16,52	R\$ 17,24
51 a 60 km	R\$ 11,34	R\$ 11,77	R\$ 12,45	R\$ 12,94	R\$ 13,03	R\$ 13,67	R\$ 14,55	R\$ 15,27
61 a 70 km	R\$ 10,12	R\$ 10,56	R\$ 11,12	R\$ 11,61	R\$ 11,77	R\$ 12,41	R\$ 13,14	R\$ 13,86
71 a 80 km	R\$ 9,21	R\$ 9,65	R\$ 10,13	R\$ 10,62	R\$ 10,82	R\$ 11,47	R\$ 12,08	R\$ 12,80
81 a 90 km	R\$ 8,50	R\$ 8,94	R\$ 9,36	R\$ 9,85	R\$ 10,09	R\$ 10,73	R\$ 11,26	R\$ 11,98
91 a 100 km	R\$ 7,94	R\$ 8,37	R\$ 8,74	R\$ 9,23	R\$ 9,50	R\$ 10,15	R\$ 10,60	R\$ 11,32
101 a 110 km	R\$ 7,47	R\$ 7,91	R\$ 8,23	R\$ 8,72	R\$ 9,02	R\$ 9,66	R\$ 10,06	R\$ 10,78
111 a 120 km	R\$ 7,09	R\$ 7,52	R\$ 7,81	R\$ 8,30	R\$ 8,62	R\$ 9,26	R\$ 9,61	R\$ 10,33
121 a 130 km	R\$ 6,76	R\$ 7,20	R\$ 7,46	R\$ 7,95	R\$ 8,28	R\$ 8,92	R\$ 9,23	R\$ 9,95
131 a 140 km	R\$ 6,48	R\$ 6,92	R\$ 7,15	R\$ 7,64	R\$ 7,99	R\$ 8,63	R\$ 8,91	R\$ 9,63
141 a 150 km	R\$ 6,21	R\$ 6,67	R\$ 6,89	R\$ 7,38	R\$ 7,73	R\$ 8,38	R\$ 8,63	R\$ 9,35
Acima de 150 km	R\$ 6,02	R\$ 6,46	R\$ 6,66	R\$ 7,14	R\$ 7,51	R\$ 8,16	R\$ 8,38	R\$ 9,10

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL PORTO VELHO

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 14,43	R\$ 15,11	R\$ 17,05	R\$ 17,53	R\$ 17,39	R\$ 18,03	R\$ 19,43	R\$ 20,14
41 a 50 km	R\$ 11,90	R\$ 12,50	R\$ 14,27	R\$ 14,76	R\$ 14,74	R\$ 15,38	R\$ 16,47	R\$ 17,18
51 a 60 km	R\$ 10,21	R\$ 10,76	R\$ 12,42	R\$ 12,90	R\$ 12,98	R\$ 13,62	R\$ 14,50	R\$ 15,21
61 a 70 km	R\$ 9,01	R\$ 9,51	R\$ 11,09	R\$ 11,58	R\$ 11,72	R\$ 12,36	R\$ 13,09	R\$ 13,80
71 a 80 km	R\$ 8,10	R\$ 8,58	R\$ 10,10	R\$ 10,59	R\$ 10,77	R\$ 11,41	R\$ 12,03	R\$ 12,74
81 a 90 km	R\$ 7,40	R\$ 7,85	R\$ 9,33	R\$ 9,81	R\$ 10,04	R\$ 10,68	R\$ 11,21	R\$ 11,92
91 a 100 km	R\$ 6,84	R\$ 7,27	R\$ 8,71	R\$ 9,20	R\$ 9,45	R\$ 10,09	R\$ 10,55	R\$ 11,26
101 a 110 km	R\$ 6,38	R\$ 6,80	R\$ 8,21	R\$ 8,69	R\$ 8,97	R\$ 9,61	R\$ 10,01	R\$ 10,73
111 a 120 km	R\$ 5,99	R\$ 6,40	R\$ 7,78	R\$ 8,27	R\$ 8,57	R\$ 9,21	R\$ 9,56	R\$ 10,28
121 a 130 km	R\$ 5,67	R\$ 6,07	R\$ 7,43	R\$ 7,91	R\$ 8,23	R\$ 8,87	R\$ 9,18	R\$ 9,90
131 a 140 km	R\$ 5,39	R\$ 5,78	R\$ 7,12	R\$ 7,61	R\$ 7,94	R\$ 8,58	R\$ 8,86	R\$ 9,57
141 a 150 km	R\$ 5,15	R\$ 5,53	R\$ 6,86	R\$ 7,34	R\$ 7,68	R\$ 8,32	R\$ 8,58	R\$ 9,29
Acima de 150 km	R\$ 4,94	R\$ 5,31	R\$ 6,63	R\$ 7,11	R\$ 7,46	R\$ 8,10	R\$ 8,33	R\$ 9,04

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 14,37	R\$ 14,80	R\$ 17,08	R\$ 17,58	R\$ 17,80	R\$ 18,45	R\$ 19,85	R\$ 20,57
41 a 50 km	R\$ 12,06	R\$ 12,50	R\$ 14,31	R\$ 14,80	R\$ 15,08	R\$ 15,73	R\$ 16,81	R\$ 17,54
51 a 60 km	R\$ 10,53	R\$ 10,96	R\$ 12,45	R\$ 12,94	R\$ 13,27	R\$ 13,92	R\$ 14,79	R\$ 15,52
61 a 70 km	R\$ 9,43	R\$ 9,87	R\$ 11,13	R\$ 11,62	R\$ 11,98	R\$ 12,63	R\$ 13,35	R\$ 14,07
71 a 80 km	R\$ 8,60	R\$ 9,04	R\$ 10,14	R\$ 10,63	R\$ 11,01	R\$ 11,66	R\$ 12,27	R\$ 12,99
81 a 90 km	R\$ 7,96	R\$ 8,40	R\$ 9,36	R\$ 9,85	R\$ 10,25	R\$ 10,90	R\$ 11,43	R\$ 12,15
91 a 100 km	R\$ 7,45	R\$ 7,89	R\$ 8,75	R\$ 9,24	R\$ 9,65	R\$ 10,30	R\$ 10,75	R\$ 11,47
101 a 110 km	R\$ 7,03	R\$ 7,47	R\$ 8,24	R\$ 8,73	R\$ 9,16	R\$ 9,80	R\$ 10,20	R\$ 10,92
111 a 120 km	R\$ 6,68	R\$ 7,12	R\$ 7,82	R\$ 8,31	R\$ 8,74	R\$ 9,39	R\$ 9,74	R\$ 10,46
121 a 130 km	R\$ 6,39	R\$ 6,83	R\$ 7,46	R\$ 7,95	R\$ 8,40	R\$ 9,04	R\$ 9,35	R\$ 10,08
131 a 140 km	R\$ 6,13	R\$ 6,57	R\$ 7,16	R\$ 7,65	R\$ 8,10	R\$ 8,75	R\$ 9,02	R\$ 9,74
141 a 150 km	R\$ 5,91	R\$ 6,35	R\$ 6,89	R\$ 7,38	R\$ 7,84	R\$ 8,49	R\$ 8,73	R\$ 9,45
Acima de 150 km	R\$ 5,72	R\$ 6,16	R\$ 6,66	R\$ 7,15	R\$ 7,61	R\$ 8,26	R\$ 8,48	R\$ 9,20

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO

REGIONAL VILHENA

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 15,65	R\$ 16,09	R\$ 17,13	R\$ 17,63	R\$ 17,52	R\$ 18,18	R\$ 19,56	R\$ 20,30
41 a 50 km	R\$ 13,09	R\$ 13,54	R\$ 14,35	R\$ 14,85	R\$ 14,87	R\$ 15,53	R\$ 16,60	R\$ 17,34
51 a 60 km	R\$ 11,39	R\$ 11,84	R\$ 12,50	R\$ 12,99	R\$ 13,11	R\$ 13,77	R\$ 14,63	R\$ 15,37
61 a 70 km	R\$ 10,18	R\$ 10,62	R\$ 11,17	R\$ 11,67	R\$ 11,85	R\$ 12,51	R\$ 13,22	R\$ 13,96
71 a 80 km	R\$ 9,27	R\$ 9,71	R\$ 10,18	R\$ 10,68	R\$ 10,91	R\$ 11,57	R\$ 12,16	R\$ 12,90
81 a 90 km	R\$ 8,56	R\$ 9,00	R\$ 9,41	R\$ 9,91	R\$ 10,17	R\$ 10,83	R\$ 11,34	R\$ 12,08
91 a 100 km	R\$ 7,99	R\$ 8,44	R\$ 8,79	R\$ 9,29	R\$ 9,58	R\$ 10,24	R\$ 10,69	R\$ 11,42
101 a 110 km	R\$ 7,53	R\$ 7,97	R\$ 8,29	R\$ 8,78	R\$ 9,10	R\$ 9,76	R\$ 10,15	R\$ 10,88
111 a 120 km	R\$ 7,14	R\$ 7,59	R\$ 7,86	R\$ 8,36	R\$ 8,70	R\$ 9,36	R\$ 9,70	R\$ 10,43
121 a 130 km	R\$ 6,81	R\$ 7,26	R\$ 7,51	R\$ 8,01	R\$ 8,36	R\$ 9,02	R\$ 9,32	R\$ 10,05
131 a 140 km	R\$ 6,53	R\$ 6,98	R\$ 7,20	R\$ 7,70	R\$ 8,07	R\$ 8,73	R\$ 8,99	R\$ 9,73
141 a 150 km	R\$ 6,29	R\$ 6,73	R\$ 6,94	R\$ 7,44	R\$ 7,82	R\$ 8,48	R\$ 8,71	R\$ 9,45
Acima de 150 km	R\$ 6,08	R\$ 6,52	R\$ 6,71	R\$ 7,20	R\$ 7,60	R\$ 8,26	R\$ 8,47	R\$ 9,20

Protocolo 0023132912

ATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2021****PROCESSO Nº 0026.221759/2020-98**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de Material Permanente Notebook, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de Material Permanente Notebook, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será realizada de acordo com as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, podendo ser de forma parcelada ou não, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação oficial da SEAS-RO, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente..

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado central do Governo do Estado de Rondônia, considerando se tratar de material permanente, no endereço situado na Rua Antônio Lacerda 4168, Industrial, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h00min.;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da

Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 378/2021 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 426/2021

Nº DO PROCESSO: 0026.221759/2020-98 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2021

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Notebook DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/12/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NOTEBOOK ? Processor Intel® Core™ i3-1005G1 (3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração) ? HD 500GB SATA III ? Memoria 8 GB DDR4 2666MHz ? Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo ? Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ? Maleta para transporte ? Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: DELL Marca: Novo Inspiron 15 3000	13,00	UND	DELL	R\$ 6.444,94	R\$ 6.000,00	-6,90	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LUCAS BARROS MOLLMANN

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL em Substituição.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90 - Jardim Dionísio	SAO PAULO - SP	Fredi Rodrigo Pimentel	362.963.358-73	55 11 5834-3069 / 55 11 96410-1411

Protocolo 0023138527

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2021

PROCESSO Nº 0036.192438/2021-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO", a pedida Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO", a pedida Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho**.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFII, sito à Rua: Aparício de Moraes, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240– Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h**, para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas pelos fones: (69) 3216-5759 (Tadeu Sanchez ou Cirlene Rossi) e/ou (69) 8146-0700 (Tadeu Sanchez Pinheiro) ou através do e-mail: cafii.logistica@gmail.com;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por

cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.192438/2021-31**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 450/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 376/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/12/2021

OBJETO: aquisição de materiais de consumo **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/12/2021

"MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" - SESAU .

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE NEONATAL RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA DE ALGODÃO (07 A 13 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	615,00	UND	PREMIUM	R\$ 86,27	R\$ 76,51	11,31	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0002	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (10 A 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	645,00	UND	PREMIUM	R\$ 89,70	R\$ 68,62	23,50	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0003	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	5.457,00	UND	ACCUMED	R\$ 80,13	R\$ 67,62	15,61	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0004	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	993,00	UND	PREMIUM	R\$ 80,13	R\$ 72,90	-9,02	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME

0005	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (35 A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	705,00	UND	PREMIUM	R\$ 110,04	R\$ 93,30	15,21	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0006	BRAÇADEIRA ALGODÃO FECHO VELCRO NEONATAL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	630,00	UND	PREMIUM	R\$ 19,30	R\$ 14,93	22,64	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0007	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO INFANTIL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	630,00	UND	PREMIUM	R\$ 19,62	R\$ 14,78	24,67	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0008	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	3.660,00	UND	PREMIUM	R\$ 19,99	R\$ 14,91	25,41	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0009	BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO OBESO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	705,00	UND	PREMIUM	R\$ 45,46	R\$ 24,60	45,89	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0010	MANÔMETRO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	705,00	UND	PREMIUM	R\$ 55,11	R\$ 52,02	-5,61	G F DOS SANTOS EIRELI
0011	PÊRA COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	1.410,00	UND	PREMIUM	R\$ 9,01	R\$ 5,44	39,62	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0012	VALVULA DE DEFLAÇÃO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	705,00	UND	PREMIUM	R\$ 10,62	R\$ 5,88	44,63	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0013	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22- 32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.170,00	UND	ACCUMED	R\$ 187,65	R\$ 153,45	18,23	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0014	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22- 32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	425,00	UND	G-TECH	R\$ 187,65	R\$ 158,87	15,34	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0015	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO), POR PADRÃO O PRODUTO SAI DE FÁBRICA COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGAR BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 32-42CM APROXIMADAMENTE, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	510,00	UND	ACCUMED	R\$ 171,03	R\$ 148,13	13,39	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0016	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO RAPPAPORT, COM AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, TUBO DUPLO CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	3.890,00	UND	ACCUMED	R\$ 63,74	R\$ 42,09	33,97	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0017	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO RAPPAPORT, COM AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, TUBO DUPLO CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	1.255,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 63,74	R\$ 34,25	46,27	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0018	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA, AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUO SONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	915,00	UND	PREMIUM	R\$ 75,98	R\$ 19,56	74,26	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0019	LÂMPADA ROSCA PEQUENA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM 2,4 VOLTS.	1.050,00	UND	JGMORIYA	R\$ 30,98	R\$ 25,42	17,95	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0020	LÂMPADA ROSCA GRANDE PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM 2,4 VOLTS.	1.050,00	UND	JGMORIYA	R\$ 30,98	R\$ 28,76	7,17	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0021	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	743,00	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 143,58	R\$ 76,27	46,88	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0022	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	247,00	UND	OXIGEL	R\$ 143,58	R\$ 119,03	17,10	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0023	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	743,00	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 164,20	R\$ 76,27	53,55	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0024	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	247,00	UND	OXIGEL	R\$ 164,20	R\$ 119,03	-27,51	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0025	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	799,00	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 130,00	R\$ 76,27	-41,33	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0026	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	266,00	UND	SCOPE MEDICAL	R\$ 130,00	R\$ 111,27	-14,41	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0027	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	799,00	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 140,00	R\$ 76,27	-45,52	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0028	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	266,00	UND	OXIGEL	R\$ 140,00	R\$ 112,77	-19,45	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0029	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	799,00	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 168,56	R\$ 76,27	-54,75	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0030	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	266,00	UND	OXIGEL	R\$ 168,56	R\$ 119,03	-29,38	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0031	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	510,00	UND	OXIGEL	R\$ 125,90	R\$ 119,01	-5,47	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0032	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	510,00	UND	OXIGEL	R\$ 133,79	R\$ 119,01	-11,05	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0033	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	540,00	UND	OXIGEL	R\$ 131,98	R\$ 119,04	-9,80	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0034	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	540,00	UND	MACROSUL-MD	R\$ 134,11	R\$ 120,53	-10,13	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0035	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	540,00	UND	OXIGEL	R\$ 146,85	R\$ 118,51	-19,30	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0036	LANCETA INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS PARA TESTES SANGÜÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	660.400,00	UND	UNIQUMED	R\$ 0,28	R\$ 0,18	-35,71	ASTRA CIENTIFICA EIREL

0037	TERMÔMETRO CLINICO INFRA VERMELHO DIGITAL DE TESTA E OUVIDO COM ACURACIDADE COMPROVADA, VISOR DIGITAL COLORIDO QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM OS RESULTADOS; DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO A PILHA AAA DE 1,5 V E OU BATERIA TIPO CÉLULA DE LÍTIO CR2032 (INCLUSA); (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	3.000,00	UND	LEMON	R\$ 177,49	R\$ 100,00	43,66	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0038	TERMÔMETRO DIGITAL PARA INTERIOR DE GELADEIRA, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE: - 50°C A 70°C, VARIANDO PARA + OU - EM 10 GRAUS, À PROVA D'ÁGUA, COM ESCALA EM CELSIUS E FAHRENHEIT, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ATRAVÉS DE IMÃS E OU PARAFUXO, COM O CABO DO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA DE 1,5 V. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.200,00	UND	KASVI	R\$ 96,35	R\$ 63,77	33,81	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0039	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	907.726,00	UND	ON PLUS	CALL R\$ 1,14	R\$ 0,48	57,89	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0040	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	69.374,00	UND	GLICOO	R\$ 1,14	R\$ 0,47	58,77	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0041	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	3.330,00	UND	WINNER	R\$ 12,55	R\$ 11,11	11,47	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0042	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	682.500,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,35	R\$ 0,30	14,29	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0043	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	183.750,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,59	R\$ 0,35	-40,68	HOSPISHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0044	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	61.250,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,59	R\$ 0,33	-44,07	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0045	ELETRODO PRÉ CORDIAL COM BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	645,00	UND	GLOBALTEC	R\$ 20,60	R\$ 20,60	0,00	TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
0046	ELETRODO PRÉ CORDIAL COM BULBO INFANTIL TIPO PERA PARA ECG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	600,00	UND	GLOBALTEC	R\$ 21,56	R\$ 21,56	0,00	TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
0047	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DESFIBRILADOR) DE A MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO.	203,00	UND	CMOS DRAKE DO NORDES	R\$ 519,88	R\$ 472,60	-9,09	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0048	CABO DE PACIENTE DE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER DA MARCA CARIDOS, MODELO CARDIO LIGHT	372,00	UND	CARDIOS	R\$ 225,65	R\$ 193,80	-14,11	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
0049	CABO DE PACIENTE DE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER DA MARCA CARIDOS, MODELO CARDIO LIGHT	123,00	UND	CARDIOS	R\$ 225,65	R\$ 225,65	0,00	SEVEN - MD LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA
0050	MANGUITO ADULTO SEM CONECTOR (CONJUNTO ABRAÇADEIRA DE NYLON - BOLSA DE PVC INFLÁVEL), PARA SER UTILIZADO COM O MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, TAMANHO M (MÉDIO) PADRÃO CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 24 - 32 CM APROXIMADAMENTE.	495,00	UND	PREMIUM	R\$ 73,50	R\$ 12,90	-82,45	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0051	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, QUE DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO NA HAJA SINAL. DIMENSÃO APROXIMADA DO LCD DE 1,2"; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; VOLTAGEM: 2 PILHAS AAA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	1.020,00	UND	LEMON	R\$ 138,61	R\$ 75,66	-45,42	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0052	BATERIA LR41 DE 1,5 V PARA TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	3.000,00	UND	ELGIN	R\$ 4,00	R\$ 1,50	-62,50	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0053	BATERIA CR2032 DE 3 V PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	3.000,00	UND	ELGIN	R\$ 3,71	R\$ 2,50	-32,61	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL em Substituição.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU	Rua Maria Lucia, 3339- Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259
02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI	864.337.172-68	(69) 35215181
29.010.039/0001-71	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bairro Bonfim,-	VITORIA - ES	RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA	130.464.937-70	(27) 9.8148-5388/ 3215-3262
13.442.393/0001-35	G F DOS SANTOS EIRELI	RUA GONZAGA JUNIOR, 7553 - TACREDO NEVES	PORTO VELHO - RO	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	664391862-20	(69)3214-9719
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES , 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301- 7501
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Estrada do Aviário, 423 - aviário	RIO BRANCO - AC	Iracildes Buchmeier de Oliveira	308.746.612-34	(68)3224- 4372/ 8826
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
05.431.736/0001-38	ASTRA CIENTIFICA EIREL	Rua Martinico Prado, cj. 134, 26 - Vila Buarque	SAO PAULO - SP	ANDREA FRANCESCA CALABRESE	132.938.308-70	(11) 3666-2305
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ N° Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	019.438.001-70	(62) 3252-1210
07.912.362/0001-06	TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Rua Manoel Coelho, salas 315/ 316/317, 676 - Centro	SAO CAETANO DO SUL - SP	Samira Cristine dos Santos Rodrigues	324.464.728-69	11 -3453-8491 / 11-4221-7997
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
51.961.258/0001-95	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	Av Paulista , 509, 1º e 2º andar - BELA VISTA	SAO PAULO - SP	ERICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER	256.434.968-44	(11) 3883-3030
14.799.775/0001-83	SEVEN - MD LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA	AVENIDA 85, QUADRAG20 LOTE 11E SALA 29 E 30 E 31, 1760 - SET MARISTA	GOIANIA - GO	ENOCK FERNANDES DE CARVALHO	553.186.731-04	(62) 3941-9038 / (62) 3645-0415

Protocolo 0023139661

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2021

PROCESSO Nº 0009.323895/2021-19

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços do DER-RO / SEOSP/RO no Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços do DER-RO / SEOSP/RO no Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 375/2021 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 683/2021

Nº DO PROCESSO: 0009.323895/2021-19 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/12/2021

INDIVIDUAL (EPIS) - DER E SEOSP

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colete em brim Colete em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/ m², na cor laranja boreal sem manga, elástico traseiro, com zíper de metal niquelado na frente, com duas listas re?etivas no meio do corpo do colete com largura de 03 cm. Logomarca do DER-RO e Governo de Rondônia pintadas na parte da frente e costa.	500,00	UND	UNIMAX	R\$ 87,24	R\$ 79,02	-9,42	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME
0002	Colete em brim Colete em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/ m², na cor azul royal, elástico traseiro, com zíper de metal niquelado na frente, com duas listas re?etivas no corpo do colete (próximo ao bolso) com largura de 04 cm. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintadas na parte da frente e costa. Frase pintada na parte das costas.	250,00	UND	UNIMAX	R\$ 87,24	R\$ 79,02	-9,42	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME
0003	Boné tipo árabe Confeccionado em brim leve, na cor azul royal, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Aplicação da logomarca do DER- RO e do Governo de Rondônia na parte frontal do boné em serigrafia, conforme arte gráfica.	250,00	UND	UNIMAX	R\$ 30,63	R\$ 28,00	-8,59	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME
0004	Boné tipo árabe Confeccionado em brim leve, na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Aplicação da logomarca do DER- RO e do Governo de Rondônia na parte frontal do boné em serigrafia, conforme arte gráfica.	500,00	UND	UNIMAX	R\$ 30,63	R\$ 28,00	-8,59	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME
0005	Boné tipo árabe (programa reconstruir) Confeccionado em brim leve, na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Aplicação da logomarca do DER-RO em uma lateral do boné, a logomarca do Governo de Rondônia na outra lateral e a logomarca do programa RECONSTRUIR na parte frontal em serigrafia, conforme arte gráfica.	350,00	UND	UNIMAX	R\$ 30,63	R\$ 28,00	-8,59	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME
0006	Máscara higienizável Máscara de proteção modelo ninja lavável, tecido em malha neopreme (aproximadamente 96% poliéster e 4% elastano), costura única na vertical com contornos ajustáveis ao nariz e face, abertura para prender à orelha sem costura e sem acabamento para se adaptar em qualquer formato de rosto e que não esquenta. Proteger de odores, bactérias, vírus, vento e poeiras. Aplicação de logomarca do Governo de Rondônia e DER RO em serigrafia. Lavável e flexível. Cor Azul marinho.	4.400,00	UND	UNIMAX	R\$ 4,01	R\$ 3,67	-8,48	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME

0007	Mangote ou manga de raspa Manga de segurança confeccionada em raspa de couro, tiras em raspa de couro e fivelas para ajuste. Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processo similares.	90,00	PAR	MARASCA	R\$ 32,25	R\$ 28,00	-13,18	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0008	Luva de vaqueta cano curto Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso.	1.100,00	PAR	CALSEG	R\$ 42,02	R\$ 23,50	-44,07	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0009	Luva de vaqueta cano médio Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm.	350,00	PAR	CALSEG	R\$ 43,63	R\$ 26,50	-39,26	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0010	Luva de raspa de couro cano longo Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Punho 20cm.	110,00	PAR	PROBEM	R\$ 43,63	R\$ 19,00	-56,45	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0011	Avental de raspa de couro Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	300,00	UND	MARASCA	R\$ 38,83	R\$ 35,90	-7,55	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0012	Perneira de raspa de couro Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e tira de raspa com velcro para ajustes. Proteção das pernas do usuário contra riscos de acidentes de origem mecânica, respingos de soldas elétricas, projeções metálicas, objetos abrasivos, cortantes e escoriantes. Comprimento mínimo 40cm.	100,00	PAR	MARASCA	R\$ 35,91	R\$ 28,00	-22,03	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0013	Botina de segurança couro Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobrepalmilha antimicrobiana. 37 - 30 38 - 100 39 - 100 40 - 200 41 - 130 42 - 170 43 - 30 44 - 30 45 - 10	800,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 107,33	R\$ 66,50	-38,04	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0014	Botina de segurança altas temperaturas Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo e sobrepalmilha antimicrobiana. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300°C por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaueado (costurado). 36 - 10 37 - 30 38 - 70 39 - 180 40 - 320 41 - 240 42 - 270 43 - 50 44 - 30	1.200,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 131,66	R\$ 83,33	-36,71	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME	RUA: PADRE ADOLFO, 2511 - JD ELDORADO	CACOAL - RO	CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO	607.840.242-00	(69) 3441-6665 / 99987-3617
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. ANGELO CALEFFI, 210 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014
34.682.052/0001-07	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R. DR. WALDEMAR SANTIAGO, 25 - ALTO CARDOSO	DORES CAMPOS - MG	DEANNY FRANCE ARRUDA DE MOURA	664606546-20	(32) 9971-1618

Protocolo 0023120172

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2021**PROCESSO Nº 0036.223490/2021-46**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "TUBOS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Tubo de látex, tubo de silicone, tubo endotraqueal e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "TUBOS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Tubo de látex, tubo de silicone, tubo endotraqueal e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFII, sito à Rua: Aparício de Moraes, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240– Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 26.182/2021 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar

o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.1 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

- b) A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.1.1 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses das alíneas a), b), c) d), e f), do subitem, 9.16.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.1.2 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses das alíneas a), b), c) e d), do subitem, 9.16.1, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.1.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.223490/2021-46 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 577/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 377/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/12/2021

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021

MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TUBO DE LÁTEX Nº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 33,39	R\$ 21,46	- 35,73	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0002	TUBO DE LÁTEX Nº 201 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 103,57	R\$ 37,63	- 63,67	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	TUBO DE LÁTEX Nº 202 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 131,93	R\$ 53,46	- 59,48	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0004	TUBO DE LÁTEX Nº 203 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 99,32	R\$ 61,80	- 37,78	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	TUBO DE LÁTEX Nº 204 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 134,92	R\$ 73,60	- 45,45	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0006	TUBO DE LÁTEX Nº 205 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 112,23	R\$ 77,60	- 30,86	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	TUBO DE LÁTEX Nº 206 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	LEMGRUBER PREMIUM	R\$ 200,19	R\$ 80,52	- 59,78	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 6 FR, INERTE FISIOLÓGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180,00	UND	SOLUMED	R\$ 92,44	R\$ 79,40	- 14,11	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 8 FR, INERTE FISIOLÓGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180,00	UND	SOLUMED	R\$ 93,13	R\$ 79,40	- 14,74	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0010	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 10 FR, INERTE FISIOLÓGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180,00	UND	SOLUMED	R\$ 91,33	R\$ 79,40	- 13,06	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0011	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 12 FR, INERTE FISIOLÓGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	210,00	UND	SOLUMED	R\$ 95,00	R\$ 79,40	- 16,42	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0012	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 8, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	270,00	UND	ADIB JATENE	R\$ 278,50	R\$ 278,48	-0,01	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 12, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	270,00	UND	ADIB JATENE	R\$ 266,49	R\$ 266,48	0,00	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0014	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 14, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	270,00	UND	ADIB JATENE	R\$ 281,10	R\$ 281,09	0,00	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0015	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 7,00	R\$ 5,82	-16,86	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0016	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 7,38	R\$ 5,19	-29,67	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0017	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 10,16	R\$ 5,19	-48,92	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0018	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.400,00	UND	GOODCOME	R\$ 7,97	R\$ 5,46	-31,49	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0019	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.600,00	UND	GOODCOME	R\$ 7,97	R\$ 5,36	-32,75	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0020	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.500,00	UND	MEDIX	R\$ 7,97	R\$ 5,33	-33,12	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU

0021	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.200,00	UND	SOLIDOR	R\$ 7,47	R\$ 5,16	- 30,92	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0022	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.100,00	UND	MEDIX	R\$ 7,58	R\$ 5,50	- 27,44	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0023	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.600,00	UND	MEDIX	R\$ 7,73	R\$ 5,46	- 29,37	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0024	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.700,00	UND	SOLIDOR	R\$ 7,97	R\$ 5,35	- 32,87	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0025	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.900,00	UND	GOODCOME	R\$ 7,92	R\$ 5,28	- 33,33	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0026	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7.800,00	UND	SOLIDOR	R\$ 7,73	R\$ 5,41	- 30,01	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0027	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.800,00	UND	GOODCOME	R\$ 7,30	R\$ 5,41	- 25,89	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0028	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.300,00	UND	GOODCOME	R\$ 10,41	R\$ 5,46	- 47,55	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0029	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 8,30	R\$ 5,27	- 36,51	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..

0030	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	UND	GOODCOME	R\$ 5,08	R\$ 3,70	- 27,17	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0031	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,00	UND	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 4,42	- 15,65	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0032	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,85	R\$ 3,66	- 24,54	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0033	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600,00	UND	GOODCOME	R\$ 5,48	R\$ 4,03	- 26,46	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0034	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.100,00	UND	MEDIX	R\$ 4,08	R\$ 3,99	-2,21	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0035	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,00	UND	GOODCOME	R\$ 3,82	R\$ 3,82	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0036	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.600,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,25	R\$ 4,17	-1,88	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0037	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,81	R\$ 4,17	- 13,31	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0038	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 4,17	- 14,55	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..

0039	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.400,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,70	R\$ 4,01	- 14,68	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0040	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.300,00	UND	SOLIDOR	R\$ 4,60	R\$ 4,07	- 11,52	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0041	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,96	R\$ 4,02	- 18,95	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0042	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.300,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,96	R\$ 4,08	- 17,74	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0043	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UND	GOODCOME	R\$ 4,95	R\$ 4,11	- 16,97	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0044	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	BCI MEDICAL	R\$ 5,18	R\$ 4,76	-8,11	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0045	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	SOLIDOR	R\$ 7,91	R\$ 4,82	- 39,06	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0046	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	UND	GOODCOME	R\$ 22,81	R\$ 22,81	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0047	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	UND	SOLIDOR	R\$ 28,25	R\$ 23,26	- 17,66	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA

0048	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 4,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	UND	SOLIDOR	R\$ 25,15	R\$ 23,26	-7,51	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0049	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 4,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	UND	SOLIDOR	R\$ 26,80	R\$ 23,74	-11,42	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0050	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	UND	MEDIX	R\$ 27,83	R\$ 21,87	-21,42	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0051	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 5,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	UND	SOLIDOR	R\$ 29,96	R\$ 22,32	-25,50	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0052	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 6,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	SOLIDOR	R\$ 26,61	R\$ 22,36	-15,97	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0053	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 6,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100,00	UND	SOLIDOR	R\$ 22,24	R\$ 21,79	-2,02	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0054	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.250,00	UND	SOLIDOR	R\$ 27,81	R\$ 21,99	-20,93	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0055	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.775,00	UND	SOLIDOR	R\$ 31,48	R\$ 22,03	-30,02	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA

0056	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.200,00	UND	SOLIDOR	R\$ 27,17	R\$ 22,54	- 17,04	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0057	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.900,00	UND	SOLIDOR	R\$ 29,08	R\$ 21,89	- 24,72	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0058	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 9,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,00	UND	MEDIX	R\$ 27,82	R\$ 21,96	- 21,06	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0059	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 9,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600,00	UND	MEDIX	R\$ 29,81	R\$ 22,88	- 23,25	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0060	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 10,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	GOODCOME	R\$ 19,85	R\$ 19,85	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0061	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	GOODCOME	R\$ 134,57	R\$ 134,57	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0062	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.600,00	UND	SOLIDOR	R\$ 134,57	R\$ 22,43	- 83,33	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0063	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.600,00	UND	SOLIDOR	R\$ 134,57	R\$ 24,96	- 81,45	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA

0064	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.600,00	UND	SOLIDOR	R\$ 134,57	R\$ 25,32	- 81,18	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0065	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	GOODCOME	R\$ 134,57	R\$ 21,98	- 83,67	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0066	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	GOODCOME	R\$ 134,57	R\$ 21,99	- 83,66	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0067	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	GOODCOME	R\$ 134,57	R\$ 21,99	- 83,66	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0068	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	SOLIDOR	R\$ 43,50	R\$ 22,24	- 48,87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA
0069	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	UND	WELL LEAD	R\$ 46,33	R\$ 8,67	- 81,29	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0070	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	UND	WELL LEAD	R\$ 46,33	R\$ 8,67	- 81,29	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0071	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UND	WELL LEAD	R\$ 46,33	R\$ 8,00	- 82,73	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..

0072	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600,00	UND	WELL LEAD	R\$ 46,33	R\$ 8,67	- 81,29	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0073	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600,00	UND	WELL LEAD	R\$ 46,33	R\$ 8,67	- 81,29	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0074	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	IMPACTO	R\$ 266,49	R\$ 246,49	-7,50	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
0075	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	750,00	UND	SOLIDOR	R\$ 27,81	R\$ 26,15	-5,97	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU
0076	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	925,00	UND	SOLIDOR	R\$ 31,48	R\$ 21,82	- 30,69	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU

ÓRGÃO GERENCIADOR:**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL em Substituição.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua 7, S/ N, Qd. 53 A Lt. 08, Vila Brasília, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DANIELLE LUIZA SOUZA QUEIROZ	052.064.671-11	62-3598-1766
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..	R. PAULO AFONSO, 485 - JAQUARIBE	JOAO PESSOA - PB	ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA	236.315.544-00	(83) 3222-8411
05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA	R ALFREDO LOPES SL D-5B, 1717 - JARDIM MACAREGO	SAO CARLOS - SP	FELIPE JAIME DE PINA	037.167.811-00	(16) 3419-5912
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Rua Silvia, Nº 579, -	SAO CAETANO DO SUL - SP	RODRIGO BENJAMIN DELGATO	298098228-80	(11) 9942960829

Protocolo 0023122704

AVISO**ADENDO MODIFICADOR Nº 007**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. **81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020**, torna público aos interessados, que a douta Procuradoria do Estado de Rondônia, com aprovação do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, entende ser necessária a inclusão/modificação de alguns dispositivos no **Preâmbulo do Edital e na Minuta do Contrato – Anexo I do Edital**, visando cumprir os apontamentos constantes na Decisão Monocrática nº 00198/2021/GCVCS/TCE-RO, referente ao **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**, nos termos delineados abaixo:

Preâmbulo do Edital:

(XXII) ETAPA DE MANUTENÇÃO : compreende o período desde a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de cada MÓDULO da ETAPA DE OBRAS pelo GER e se estende até a data do Advento do Termo Contratual. Na ETAPA DE MANUTENÇÃO a SPE será a locadora da infraestrutura objeto da OBRA, sendo responsável pela manutenção predial dos edifícios locados, nos termos deste contrato. A ETAPA DE MANUTENÇÃO está limitada ao término do período de vigência do CONTRATO. A ETAPA DE MANUTENÇÃO inclui os serviços de manutenção previstos no item 8.6 do termo de referência, compreendidos nestes os seguintes:

Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas e instalações nas dependências do HEURO, através da utilização de postos de trabalho de mão de obra suficientes à realização das tarefas necessárias, conforme exposto no PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelo Licitante;

Fornecimento dos materiais de consumo para manutenção predial, às expensas do contratado;

Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, redes telefônicas e sem fio, portões automáticos, bombas de água e esgoto, motores elétricos, existentes ou que venham a ser instalados;

Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização, de escada de emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência, existentes ou que venham a ser instalados;

Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de exaustão, existentes ou que venham a ser instalados;

Manutenção preventiva e corretiva em coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação ou ajuste de mobiliários desta natureza, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados;

Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d'água e dos reservatórios inferiores e superiores, existentes ou que venham a ser instalados;

Execução de serviços comuns de engenharia, não referidos à implantação de equipamentos hospitalares ou de sua manutenção, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout, desde que tecnicamente justificadas, e que não sejam de implantação de novas tecnologias médicas; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como reconstituição de partes civis afetadas as quais não sejam decorrentes do mau uso; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de serviços previstos neste Termo de Referência não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

Minuta do contrato - Anexo I do Edital: (alterações no item 1.17):

1.17. ETAPA DE MANUTENÇÃO: compreende o período desde a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de cada MÓDULO da ETAPA DE OBRAS pelo GER e se estende até a data do Advento do Termo Contratual. Na ETAPA DE MANUTENÇÃO a SPE será a locadora da infraestrutura objeto da OBRA, sendo responsável pela manutenção predial dos edifícios locados, nos termos deste contrato. A ETAPA DE MANUTENÇÃO está limitada ao término do período de vigência do CONTRATO. A ETAPA DE MANUTENÇÃO inclui os serviços de manutenção previstos no item 8.6 do termo de referência, compreendidos nestes os seguintes:

1.17.1. Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas e instalações nas dependências do HEURO, através da utilização de postos de trabalho de mão de obra suficientes à realização das tarefas necessárias, conforme exposto no PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelo Licitante;

1.17.2. Fornecimento dos materiais de consumo para manutenção predial, às expensas do contratado;

1.17.3. Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, redes telefônicas e sem fio, portões automáticos, bombas de água e esgoto, motores elétricos, existentes ou que venham a ser instalados;

1.17.4. Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização, de escada de emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência, existentes ou que venham a ser instalados;

1.17.5. Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de exaustão, existentes ou que venham a ser instalados;

1.17.6. Manutenção preventiva e corretiva em coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação ou ajuste de mobiliários desta natureza, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados;

1.17.7. Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d'água e dos reservatórios inferiores e superiores, existentes ou que venham a ser instalados;

1.17.8. Execução de serviços comuns de engenharia, não referidos à implantação de equipamentos hospitalares ou de sua manutenção, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout, desde que tecnicamente justificadas, e que não sejam de implantação de novas tecnologias médicas; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como reconstituição de partes civis afetadas as quais não sejam decorrentes do mau uso; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de serviços previstos neste Termo de Referência não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

Por oportuno, a unidade gestora repisa que as inclusões supracitadas não possuem o atributo de criar novas obrigações à futura contratada ou mesmo à contratante, tendo como finalidade apenas de esclarecer as obrigações já constantes no escopo inicial do projeto, bem como de atender o disposto no Item III da DM nº 00198/2021 (0022380312).

Face ao exposto, cientifica-se que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado. Mais informações pelo site www.rondonia.ro.gov.br/supel/, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celheuro@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0023137819

SEPAT

Portaria nº 155 de 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, no exercício de 2021, e dá outras providências, no âmbito da Lei Complementar 1.064 de 21 de agosto de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SEPAT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto n.º 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito do Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	300150314	Presidente
VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS	300156565	Membro
ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS	300157755	Membro
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	Membro
JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro onde foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis do Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis do Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT

Protocolo 0023139082

CHAMADA PÚBLICA

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna pública a realização de **2º CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de Municípios para participarem do Projeto “Meu Imóvel Legal”, conforme descrito no presente Edital. Este chamamento é amparado pela seguinte legislação: Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Estadual nº 4.892 de 27 de Novembro de 2020 e Lei Federal nº 13.465 de 11 de Julho de 2017, e pelas condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

DO OBJETO

O presente 2º Chamamento Público tem por objetivo, selecionar e classificar os Municípios interessados em participar do **Projeto “Meu Imóvel Legal”**, que visa proceder ao estudo diagnóstico dos quantitativos de imóveis rurais pendentes de regularização fundiária em todo o Estado de Rondônia, solicitando para isso, apoio aos Municípios no fornecimento de dados locais, para cadastramento de demandas para a regularização dos imóveis rurais inseridos em áreas de domínio público estadual, municipal e federal.

Serão identificados e cadastrados apenas os imóveis rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais, com vistas à futura execução de serviços de georreferenciamento em parceria com os Municípios e União, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.892 de 27 de Novembro de 2020, e Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Para fins do levantamento e cadastramento pretendido no presente Chamamento Público, considera-se imóvel rural o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agro-industrial, devendo haver documentos comprobatórios de cultura efetiva que demonstrem a finalidade rural, nos termos do art. 4º, I, da Lei Federal nº 8.629/1993, e arts. 2º, inciso VI, e 10, da Lei Estadual nº 4.892/2020.

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES DO PROJETO MEU IMÓVEL LEGAL

Serão realizados, primeiramente, levantamentos e identificação dos imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, pendentes de Regularização Fundiária, localizados no território do Município interessado, inseridos em áreas de domínio público.

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT analisará a documentação e procederá à classificação dos Municípios partícipes, a partir dos critérios elencados neste Edital, para dá início a execução do Projeto Meu Imóvel Legal, conforme ordem classificatória.

Uma vez selecionados e classificados os Municípios, estes estarão aptos a firmar Acordo de Cooperação Técnica, condicionado à oportunidade e conveniência da Administração Estadual, com vistas a obter auxílio no cadastramento e georreferenciamento dos imóveis rurais identificados nos levantamentos, a ser

executado por empresa contratada pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT em processo licitatório.

Serão realizadas audiências públicas para apresentação do projeto aos produtores e mutirões de cadastramento, sendo o Município e o Estado de Rondônia parceiros na ação.

O cadastramento dos ocupantes será realizado pelo Município, através de servidores que serão devidamente capacitados para a execução das atividades relacionados ao processo de regularização.

Os imóveis serão regularizados e os ocupantes serão titulados, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Estadual 4.892/2020, Lei Federal 11.952/2009, Lei 13.465/2017 e legislação municipal, após a conclusão dos serviços de georreferenciamento, sendo que o título será emitido pelo órgão competente.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O 2º Chamamento Público será conduzido pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e executado pela Gerência de Regularização Fundiária Rural.

Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo de chamamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, e deverão ser enviados, por escrito, ao e-mail gerfr@sepat.ro.gov.br.

DA PARTICIPAÇÃO

Os Municípios interessados em participar da seleção deverão atender aos seguintes critérios:

Manifestar interesse em colaborar e promover o levantamento do contingente de imóveis devidamente caracterizados como rurais, para fins de implantação de Programa de Regularização Fundiária Rural, seguindo os critérios de enquadramento previstos art. 4º, I, da Lei Federal nº 8.629/1993, e arts. 2º, inciso VI, e 10, da Lei Estadual nº 4.892/2020;

Apresentar Lei de Regularização Fundiária Rural ou Projeto de Lei do respectivo Município;

Respeitar a Lei Municipal de uso e ocupação do solo, caso o Município possua no que tange à regularização fundiária rural;

Comprometer-se em arcar com disponibilização de equipamentos para logística, tais como: divulgação nos meios de comunicação locais sobre as ações de regularização e mutirões de cadastramento no Município; disponibilizar espaço para reuniões dos técnicos e também para as audiências públicas e mutirões de cadastramento no Município; disponibilizar equipamentos audiovisuais e multimídias para os espaços onde ocorrerem às reuniões, audiências públicas e mutirões de cadastramento; disponibilizar servidores da prefeitura para auxiliar nos mutirões de cadastramento; disponibilizar computadores, impressoras, internet e outras infraestruturas para o bom funcionamento dos trabalhos que antecedam a regularização;

Auxiliar na realização de Audiências Públicas e Mutirões de Cadastramento;

Comprometer-se em auxiliar no cadastro dos posseiros interessados na Regularização Fundiária Rural, conforme orientações da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

A classificação dos Municípios interessados em participar do Projeto “Meu Imóvel Legal” será fixada a partir dos seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PESO 01	PESO 02	PESO 03	PESO 04	PESO 05
Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Município participe.	IDH entre 0 e 1 Nota 10	IDH entre 1 e 2 Nota 8	IDH entre 2 e 3 Nota 6	IDH entre 3 e 4 Nota 4	IDH entre 4 e 5 Nota 2
Municípios de Rondônia que tem imóveis para fins de regularização fundiária rural e que, porém, não iniciaram a etapa de georreferenciamento.	Sim Nota 10	Não Nota 5	-	-	-
Quanto à existência de Lei Municipal autorizativa ou Projeto de Lei para promoção de regularização fundiária rural em suas áreas.	Possui Nota 10	Não possui Nota 5	-	-	-
Quanto ao percentual da população rural em relação à população urbana segundo censo 2017.	% População Rural acima de 50% Nota 10	% População Rural entre 40,01% e 49,99% Nota 8	% População Rural entre 30,01% e 39,99% Nota 6	% População Rural entre 20,01% e 29,99% Nota 4	% População Rural abaixo de 20% Nota 2

Quanto maior a pontuação melhor será a classificação.

Os municípios serão classificados, em ordem decrescente, a partir dos critérios de classificação especificados.

DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o Município que, na seguinte ordem:

Possuir Lei Municipal autorizativa ou Projeto de Lei para promoção de regularização fundiária rural em suas áreas;

Possuir menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH;

Possuir maior população rural.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão iniciadas na data da publicação deste edital e se encerrarão 30 (trinta) dias após a data da publicação do presente Edital, às 23 horas e 59 minutos, horário de Rondônia.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Ofício de Manifestação de Interesse – Anexo I, juntamente com o Questionário – Anexo II, disponíveis nos sites eletrônicos da SEPAT – <http://www.rondonia.ro.gov.br/sepat/> – e encaminhamento dos documentos à SEPAT via e-mail ou entrega presencial no protocolo da SEPAT/GERF, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinha, Ed. Rio Pacaás Novos, 4º Andar Porto Velho - RO, CEP: 76.801-470. Os documentos também deverão ser entregues em meio digitais (CD ou pendrive) ou encaminhados via correio eletrônico para o seguinte e-mail: gerfr@sepat.ro.gov.br.

Para fins de controle do período de inscrição serão considerados as data do protocolo de entrega dos documentos no protocolo da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

As informações declaradas pelos municípios nos documentos de inscrição serão compatibilizadas com as informações constantes do banco de dados da SEPAT/GERFR referentes a cada município, e serão lançadas no quadro constante no Item 5.1 deste Edital.

Inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo não serão aceitas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

As etapas do processo de seleção dos Municípios seguirão o seguinte cronograma:

ESCOPO DA ATIVIDADE	PRAZO
Disponibilização do edital no site eletrônico da SEPAT e SECOM.	A partir da publicação no DIOF-RO
Inscrição de municípios	30 dias da publicação do edital.

Publicação da lista de municípios classificados no sítio eletrônico da SEPAT	15 dias do final da inscrição dos municípios
Contato inicial com os gestores dos municípios selecionados	A partir da publicação da lista de municípios classificados
Recurso	5 dias úteis da publicação do resultado

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA A SER ENTREGUE PELOS MUNICÍPIOS

Os Municípios interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar à SEPAT a seguinte documentação:

Ofício assinado pelo representante do município declarando interesse em participar do projeto (anexo I) id. 0015001715.

Questionário do anexo II id. 0015002090, preenchido contendo também o número de agricultores posseiros que pretendem ser atendidos pelo projeto.

Minuta de Acordo de Cooperação Técnica id. 0015002199, devidamente preenchido e assinado.

Plano de Trabalho id. 0015002394, com o preenchimento dos itens 2.1,2.2 e 2.3, com o quantitativo de áreas não georreferenciadas e passíveis de regularização.

Cronograma de execução de atividades relacionadas ao Projeto Meu Imóvel Legal, id 0015002595

Situação do IDH municipal extraído do sítio eletrônico: <https://cidades.ibge.gov.br/>.

Teor da Lei ou Projeto de Lei de regularização fundiária rural do respectivo Município.

Mapas, memoriais descritivos e certidões de inteiro teor e documentos das áreas que serão regularizadas.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Será instituída Comissão de Avaliação no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, composta por 06 (seis) servidores do órgão, que efetuará a classificação final dos municípios segundo os critérios estabelecidos no item 5.1 e seus respectivos pesos.

A comissão analisará os documentos e informações para validação da inscrição.

Serão habilitados para a seleção apenas os municípios que encaminharem toda a documentação solicitada para a inscrição, devidamente preenchida e assinada.

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O Resultado Final deste chamamento será aferido pelos pontos obtidos da soma estabelecida no item 5.1.

No Resultado Final deste chamamento público constará lista dos Municípios na ordem decrescente de classificação.

O resultado da classificação dos municípios será publicado no Diário do Estado de Rondônia e divulgada nos endereços eletrônicos da SEPAT, <http://www.rondonia.ro.gov.br/sepaf/>, o resultado final do chamamento público.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de eventuais recursos será de 05 (cinco) dias úteis do resultado da classificação dos Municípios.

Os recursos serão analisados por comissão julgadora, a ser instituída pela SEPAT, formada por 06 (seis) servidores que verificará as alegações deferindo ou não o pleito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo classificatório visa estabelecer o ranking de classificação entre os municípios de acordo com os critérios acima estabelecidos e a execução da regularização fundiária rural dependerá de recursos financeiros Fonte: 658 – Recursos Oriundos de Leis Ou Acordos Anticorrupção.

A classificação dos Municípios inscritos não assegura a imediata formalização de Acordo de Cooperação ou qualquer instrumento congênere, mas apenas gera expectativa de ser iniciado o processo segundo a ordem classificatória, ficando o ato condicionado à oportunidade e conveniência da Administração, resguardada a ordem estabelecida pela classificação.

O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano.

DO FORO

Fica estabelecido o foro da Capital do Estado de Rondônia para dirimir todas as questões oriundas do presente edital.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2021.

Elaborado por:

Daniele Carvalho de Freitas

Assessor I

Matr. 300135819

Hannyeller Bragado Alecrim

Gerente de Regularização Fundiária

Matr. 300128588

De acordo:

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente da SEPAT

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0022709714

SEFIN

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0030.210452/2021-83

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INTERESSADO: Data Science Academy

OBJETO: Aquisição de 32 (trinta e duas) matrículas nos cursos Visualização de Dados e Design de Dashboards e Design e Implementação de Data Warehouses e Formação Engenheiro de Dados, ambos na modalidade Online, através de aulas gravadas em alta definição..

VALOR:R\$ 22.814,00 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais).

DISPOSITIVO LEGAL: Art.26, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

PARECER Nº 607

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

AVISO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados que é dispensável a licitação segundo os termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, nos autos do processo nº 0030.456988/2021-43, objetivando a confecção de Itens de divulgação para o Projeto Cidadania Empresarial, Registro de Ponto e Nota Legal Rondoniense, por meio de contratação das Empresas RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ 05.155.992/0001-40, SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME CNPJ 22.131.657/0001-20, RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP 07.161.584/0001-26, totalizando o valor de R\$ 20.085,00 (vinte mil oitenta e cinco reais).

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0023108805

SESDEC

Portaria nº 1266 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre folga de servidor (a) por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-ATI (0022479166), Declaração (0022530389) e Despacho SESDEC-GAB (0022531351) do Processo SEI nº 0037.566626/2021-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de **03 a 10.01.2022** ao servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**, delegado de polícia, matrícula 300059701, lotado no Gabinete da Secretaria - SESDEC-GAB, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023095559

Portaria nº 1249 de 26 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0022763607), Ofício nº 115031/2021/PM-3BPMP1(0022875688) e Processo Sei (0021.587845/2021-91).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC a contar de 13 de dezembro de 2021, **DIESON FRANCISCO FONTES**, matrícula **300168273**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.587845/2021-91, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º BPM à exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023072214

Portaria nº 1250 de 26 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento SESDEC-CIOOPERACIONAL (0022638985), Memorando nº 725/2021/SESDEC-CIOP (0022645221) e Processo Sei (0037.578979/2021-42).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **INGRID DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 300164044, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Operações, a contar de **06 de dezembro de 2021**, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0037.578979/2021-42, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023072735

Portaria nº 1251 de 26 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento SESDEC-CIOOPERACIONAL (0022595094), Memorando nº 726/2021/SESDEC-CIOP (0022646051) e Processo Sei (0037.575868/2021-84).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 03 de dezembro de 2021, **NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300164075, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Operações, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0037.575868/2021-84, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023072774

Portaria nº 1259 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.128052/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100064288 MARCO ANTÔNIO VALLE**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2003 a 16/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023086975

Portaria nº 1256 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.153012/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100049551 ANTONIO JORGE JUREMA DA SILVA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 11/04/1995 a 11/04/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023084154

Portaria nº 1255 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.213986/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, à **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula 300060145, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 05/05/2010 a 04/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023083779

Portaria nº 1258 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Seção I, Art. 40, Inciso I;

Considerando a Portaria nº 994 de 14 de outubro de 2021 (0021356324) do Processo Sei nº. 0037.471942/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos **MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA**, matrícula 300168355, do período de 14/03/2022 a 12/04/2022 para o período de 11/04/2022 a 10/05/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023086259

PM

Portaria nº 10538 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Cel PM RE 100061664 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, da Função de Chefe do Estado-Maior Geral - **CHEMG** (Porto Velho-RO), a contar de **28 de dezembro de 2021**, em conformidade com inciso I do § 2º do art. 5º c/c o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023109499

Portaria nº 10540 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100061664 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, para exercer a Função de Coordenador de Ensino - **COORDEN** (Porto Velho/RO), contar de **28 de dezembro de 2021**, em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º c/c o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023110064

Portaria nº 10542 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Cel PM RE 100065622 AUREO CESAR DA SILVA, da Função de Coordenador de Pessoal - **CP** (Porto Velho-RO), a contar de **28 de dezembro de 2021**, em conformidade com inciso I do § 2º do art. 5º, c/c o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023111012

Portaria nº 10544 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100065622 **AUREO CESAR DA SILVA**, para exercer a Função de Chefe do Estado-Maior-Geral - **CHEMG** (Porto Velho-RO), contar de **28 de dezembro de 2021**, em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º c/c o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023111203

Portaria nº 10541 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Transferência de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir "ex-officio" o Cel PM RE 100061664 **FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-Geral – **Gab. CHEMG** (Porto Velho/RO) para a Coordenadoria de Ensino – **COORDEN** (Porto Velho/RO), a contar **28 de dezembro de 2021**, **sem ônus para a Corporação e sem trânsito e instalação**, em conformidade com os incisos II, V, VI, VII e VIII do art. 1º, art. 2º, art. 3º e incisos III, IV e VII do art. 17, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134/1997.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior-Geral - **CHEMG**, que exclua o Oficial PM do estado efetivo da OPM e o apresente em sua OPM de destino, adotando ainda, se for o caso, os demais atos previstos no § 3º do art. 6º da Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997, que aprova as Instruções Gerais para aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**IG-3-PM**).

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal que providencie a atualização da Ficha Individual do Oficial PM, no sistema SIGA, conforme estabelece o § 1º do art. 12 e art. 14, ambos da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (**IG-2-PM**).

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023110134

Portaria nº 10550 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Ten Cel PM RE 100092970 **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, para exercer a Função de Coordenadora de Pessoal - **CP** (Porto Velho-RO), a contar de **28 de dezembro de 2021**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º c/c o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023112435

Portaria nº 10528 de 27 de dezembro de 2021

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no D.O.E. n. 2739 DE 15/07/2015 em conformidade com a Lei Complementar nº 753, de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365, de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerentes de Ações do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2020 / 2023, deste FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – **FUMRESPOM**.

COMITÊ GESTOR

Rone **Herton** Dantas de Freitas - Coordenador do FUMRESPOM

Matrícula: 100065725

Coordenador do Comitê

Cleugson **Macedo** de Oliveira - Coordenador Financeiro

Matrícula: 100082784
Primeiro Membro do Comitê
Clayton Willemis **Leão** Gonçalves - Chefe da Seção Orçamentária
Matrícula: 100090562

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA

Rone **Herton** Dantas de Freitas - Coordenador do FUMRESPOM

Matrícula: 100065725

Gerente do Programa - 2020 - Segurança e Cidadania

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023100648

Portaria nº 10429 de 21 de dezembro de 2021

Promove Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 14, inciso XII, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021 e Art. 28 do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações.

Considerando a Ata de Reunião nº 03/CPP PM/2021 (0023035439), e a Ata de Reunião nº 04/CPP PM/2021 (0023035884) da Comissão de Promoção de Praças - CPPM;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover à Graduação de **Primeiro-Sargento PM, "Post-Mortem"**, o **Ex - 2º SGT PM RE 100063868 JOSÉ ANTONIO ALVES CARDOSO**, a contar de 11 de abril de 2021, conforme deliberações da Comissão de Promoção de Praças, constante na Ata de Reunião nº 03/CPP PM/2021 (0023035439), publicada no BPM nº 244, de 22 de dezembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023010036

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2021/SUPEL/RO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e tendas de proteção, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0021.218536/2021-74, foi homologado, o que se deu com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Termo de Adjudicação** (0023064762), em favor da empresa: **ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ: **33.431.729/0001-71**, no valor de **R\$ 16.023,00** (dezesesseis mil e vinte e três reais), perfazendo o valor total de **R\$ 16.023,00** (dezesesseis mil e vinte e três reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública **-Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023123746

CBM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do CBMRO torna público aos interessados, segundo os Termos do no art. 25 - inciso II e art. 13 - inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.181574/2021-72, que foi dispensada a licitação por Inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para a **prestação do serviço de Curso Prático de Piloto Privado de Avião (PPA) com voo de check junto a ANAC**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no **CONTRATO Nº 479 PGE/2021**, em favor da empresa: **FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA**, CNPJ **Nº 13.635.298/0001-58**, no valor total de **R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)**, conforme Declaração de Adequação Financeira.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023113397

ADVERTÊNCIA

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Nivaldo de Azevedo Ferreira – CEL BM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa o regramento estatuído pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Considerando que foi deflagrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Processo Eletrônico de Ordem de Fornecimento através do n. 0004.362700/2020-15, para aquisição de material de Expediente, registrados na **Ata de Registro de Preços nº 255/2020/SUPEL** (0013503962) oriunda do **Pregão Eletrônico nº 284/2020** (0013503802), em que a empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº **27.327.858/0001-11**, sagrou-se vencedora dos itens empenhados pelo FUNESBOM/CBMRO, registrados na aludida Ata, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;

Considerando que fora emitido a Nota de Empenho **2020NE00336** (0013835997), no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para fornecimento dos referidos itens registrado em favor da renomada empresa, com o devido recebimento da Nota de Empenho datado de 05.10.2020 (0015579519);

A partir do recebimento do empenho, o prazo de entrega do material passou a vigorar estabelecendo-se o período de entrega dos objetos em até 30 (trinta) dias, conforme preceitua o “**item 6.3**” da Ata de Registro de Preços, *in verbis*:

[...]

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho**, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação. (grifo nosso)

[...]

Considerando o descumprimento do prazo previsto no “item 6.3” da Ata, e que a Contratada apresentou a devida justificativa do atraso de entrega dos objetos, porém, intempestiva pleiteando a prorrogação do prazo.

Considerando que o “**item 9**” do edital que estabelece as sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do contrato, em seu “subitem 9.7” que **estipula a aplicação da sanção de advertência**, pelo não cumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa detentora da Ata, se não vejamos:

[...]

9. DAS SANÇÕES

[...]

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

[...]

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

[...]

Considerando que a Contratada, em que pese o atraso, realizou a entrega de todo o material empenhado ao CBMRO, conforme especificado de acordo com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento devidamente designada (0015282501).

No entanto, conforme preconiza o referido item, em virtude do descumprimento do edital pela empresa contratada para o fornecimento dos objetos registrados.

Considerando a Decisão 13 (0022793042), onde o Ordenador de Despesas Resolve Aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e conforme preceitua o item 9.3. da Ata de Registro de Preços, bem como em obediência ao princípio da razoabilidade, **fica aplicada a sanção de advertência**, por descumprimento de prazo da entrega do material, devidamente empenhados, à empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito sob o **CNPJ Nº 27.327.858/0001-11**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0022759807

PC

Portaria nº 1509 de 29 de dezembro de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Departamento de Narcóticos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.12.2021 a 30.12.2021**, o servidor **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Portaria nº 1510 de 29 de dezembro de 2021

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, PAULO KAKIONIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, respondendo interinamente pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.613654/2021-31 gerado em 29/12/2021.

RESOLVE:

Autorizar a compra de colete balístico de uso permitido para AGNALDO DEZIDERIO, agropecuarista, CPF 618.436.282-87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

PAULO KAKIONIS

Delegado de Polícia Civil / Diretor do Departamento de Polícia Especializada / PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECAME/PC

SEJUS

Portaria nº 4050 de 28 de dezembro de 2021

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO CICLO DE APERFEIÇOAMENTO CONTINUADO EM SERVIÇOS PENAIS - (PIMENTA BUENO)**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS entre os dias **13 a 17 de dezembro de 2021**, destinado aos Policiais Penais da cidade de Pimenta Bueno e demais servidores da SEJUS, **em horário integral**, conforme relação de servidores abaixo:

01	ADENILSON APARECIDO SANTANA	300075667	COM APROVEITAMENTO
02	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	COM APROVEITAMENTO
03	CHARLEI ANDRÉ VENTORIN	300055955	COM APROVEITAMENTO
04	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	COM APROVEITAMENTO
05	ERMESON LUIZ GONÇALVES	300088084	COM APROVEITAMENTO
06	FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	COM APROVEITAMENTO
07	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	COM APROVEITAMENTO
08	FELIPE SANCHES	300120889	COM APROVEITAMENTO
09	HÉLIO AQUILES PACHECO JÚNIOR	300039848	COM APROVEITAMENTO
10	JAIR MENDES TAMAROSSİ	300087374	COM APROVEITAMENTO
11	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	300088178	COM APROVEITAMENTO
12	MARCIO RICARDO MARIANO	300093656	COM APROVEITAMENTO
13	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	300120528	COM APROVEITAMENTO
14	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	300116541	COM APROVEITAMENTO
15	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIREA	300116543	COM APROVEITAMENTO
16	ROBERTO LIMA	300087278	COM APROVEITAMENTO
17	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	COM APROVEITAMENTO
18	SANDRO ROSA LIMA	300137947	COM APROVEITAMENTO
19	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	COM APROVEITAMENTO
20	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	COM APROVEITAMENTO
21	SEBASTIÃO DA SILVA	300116974	COM APROVEITAMENTO
22	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	COM APROVEITAMENTO
23	IVONEI PIRES	300098863	COM APROVEITAMENTO
24	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	COM APROVEITAMENTO
25	GILD APOLINÁRIO BATISTA	300093307	COM APROVEITAMENTO
26	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	COM APROVEITAMENTO
27	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuaram como coordenadores nessa capacitação os Policiais Penais:

- MARCEL DA SILVA FABRÍCIO - 300.131.445
- MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO - 300.093.658

Art. 3º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- DHÔNATAN BRASIL BRISSOW - 300.117.266
- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - 300.137.067
- LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES - 300.088.089

Art. 4º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0023109708

Portaria nº 3844 de 08 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e artigo 71 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, destinada, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14 e Decreto Estadual n. 21.431/2016, a analisar e selecionar as propostas submetidas pelas organizações da sociedade civil ao Chamamento Público que se processa nos autos n. 0033.060363/2019-35, 0033.413668/2020-98garantindo observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 2º. A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros:

I - Rogélio Gabriel Moret de Freitas Lucena - Mat. 300172943 - Assessor Técnico - GEAP/SEJUS.

II - Katiane Maia dos Santos - Mat. 300.110.200–Enfermeira- GPC/SEJUS.

III - Derlan Diogenes Marim Mat. 300138007 - Gerente de Políticas de Alternativas Penais - GEAP/SEJUS.

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor designado no inciso I, do caput.

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante de Chamamento Público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Compete aos servidores designados precederem a verificação da Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilidade jurídica, fiscal e tributária, emitindo parecer conclusivo a respeito da proposta e submetendo posteriormente a aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

Protocolo 0022679803

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.520271/2021-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO do Procedimento de Microcirurgia para Ressecção de Papiloma.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AACD -Associação de Assistência à Criança Deficiente	60.979.457/ 0001-11	R\$ 13.052,50
MANRIQUE E MARTINS ESPECIALIDADES MEDICAS DE SÃO PAULO	13.609.340/ 0001-66	R\$ 26.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 39.152,50

Conforme Quadro Comparativo (0022121366), Justificativa (0022431910), Informação - PGE 236 (0022526181), Despacho NMJ (0022558279) e Pré-Empenho XXXXXX. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 39.152,50 (trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023013944

Portaria nº 4765 de 23 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,

especificamente para o curso de Capacitação intitulado “Seminário de Capacitação que abrange todas as áreas da Nova Lei de Licitação (lei n. 14.133/2021) - Teoria e Prática”, visando a formação e capacitação dos diversos atores do processo de contratação, para atuarem com excelência, objetivando a implantação de ações que reforcem a governança pública, com destaque para liderança e controle dos procedimentos, assim como a melhoria do planejamento e do acompanhamento dos resultados das contratações, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, concernente ao processo SEI nº 0036.543082/2021-16, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	Ag. em Atividades Administrativas - SESAU/ GECOMP	300.159.290	Presidente
CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Ag. em Atividades Administrativas - SESAU/ GECOMP	300.156.297	membro
DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE	Ag. em Atividades Administrativas - SESAU/ GECOMP	300.160.106	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - RO

Protocolo 0023062888

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atenderem Lotes: I - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de EMERGENCIALde 180 dias.

Em favor da empresa:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR GERAL R\$
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	34.766.683/ 0001-04	184.743,87	1.108.463,22

Conforme o termo de referência (0022389145), justificativa (0022853984), Ata da sessão (0022815231), com base no TermoAdjudicação (0023121129).

TERMO DE RATIFICAÇÃO Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.108.463,22 (Um milhão cento e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte dois centavos).

A presente homologação torna sem efeito a constante no ID nº 0023065425.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023122524

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.509204/2020-56

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

DESCONSIDERAR à empresa COVAN - COMÉRCIO VAREJ. E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME - CNPJ: 00733062-0001/02 a pena de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho pela entrega com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, nesse respectivo processo, haja vista ter sido encontrado erro material de duplicidade pela mesma demanda tratada no processo 0036.391198/2020-74 e processo punitivo 0036.217471/2021-81. Sendo assim, faz-se necessário proceder com o ARQUIVAMENTO desse processo em tela.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0023089242

Portaria nº 4855 de 28 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22962/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2021.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	57
300143305	Andressa Laryza de Oliveira Moreira	MÉDICA PEDIATRA	84
300022557	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	12
300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	12
300174303	Cezar Luis Magalhães Pinheiro	MEDICO PEDIATRA	18

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

300174278	Cristiane Kellen Amaral	MEDICA NEUROPEDIATRA	12
300175170	Eliakim Massuqueto	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	48
300174347	Fabiano Pereira Galhardi	MÉDICO PEDIATRA	18
300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	42
300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	120
300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	78
300174688	Francisley Pinheiro de Souza	MÉDICA PEDIATRA	48
300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	24
300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	66
300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	36
300131942	Izaura Rodrigues Cezar de Campos	MÉDICA PEDIATRA	48
300141030	Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	66
300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	60
300122304	Josué De La Cruz Rivero	MÉDICO PEDIATRA	36
300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	36
300174342	Kilyana Dourado Pereira Cruz	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
300174127	Maira Tolentino da Costa Albuquerque	MÉDICA PEDIATRA	66
300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	72
300132390	Mary Blanca Milan Lanza	MÉDICO PEDIATRA	24
300174373	Nayara Almeida Lima	MÉDICA PEDIATRA	42
300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	102
300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	72
300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300094103	Reginaldo Fernandes Lourenço	MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	72
300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
300146678	Sabrina Mirella Ruzzende	MÉDICA INTENSIVISTA PEDIATRICA	60
300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300174306	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	42
300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300174220	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	48
300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	48
300174402	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	54

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023130806

Portaria nº 4856 de 28 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22962/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Pronto Socorro João Paulo II - JPIL**, referente ao mês de **Novembro/2021**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
300156996	Marco Antonio Carvalho Guedes	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023130819

Portaria nº 4833 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 22664/2021/SESAU-GRS5 de 14 de Dezembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.584517/2021-74.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Delosenar Moraes de Melo	300016581	35
Elom Ferreira Alves	300016713	20
Euza Botelho de Carvalho	300017329	38

Ilse dos Santos da Silva	300055762	24
Silvia Maria Balbino da Silva	300016737	14
Soelen Thais dos Santos Frez	300125697	38

Protocolo 0023124035

Portaria nº 4834 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 22664/2021/SESAU-GRS5 de 14 de Dezembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.584517/2021-74.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2021**.

NOME	MATRICULA	HS
IsardeteTeresinha Bona	300154540	36

Protocolo 0023124044

Portaria nº 4827 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.534973/2019-59.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o servidor lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Bruno Gomes Freitas Silva	Agente em Atividades Administrativas	300155295	12.12.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023120536

Portaria nº 4829 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.607269/2021-47, e Memorando nº 172/2021/SESAU-CRH de 23 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, na **Procuradoria Geral do Estado Junto à SESA**, a contar de 01 de Janeiro de 2022, o servidor **BRUNO GOMES FREITAS SILVA**, matrícula nº 300155295, ocupante do cargo de Agente em Atividades, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023120914

Portaria nº 4825 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0063.124290/2018-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF**, matrícula nº 300049866, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 208, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Abril de 2018**, revogando teor da Portaria nº 1154/2018/SESAU-CRH de 14 de Junho de 2021, publicada no DOE nº 110 de 19 de Junho de 2018.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023119480

Portaria nº 4816 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.592775/2021-85.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **25/07/2011 À 24/07/2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023110149

Portaria nº 4809 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.541953/2021-59.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **NIDIA CAETANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300126480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **18/10/2013 - 17/10/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023105017

Portaria nº 4844 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.597541/2021-24.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HELENIR BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023125647

Portaria nº 4840 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.597969/2021-77.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELISANDELA CASTRO FURTADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio** compreendido entre **29/01/2015a 28/01/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023125215

Portaria nº 4848 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596093/2021-41.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOSE MANOEL DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300128455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **20/05/2014 À 19/05/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023126548

Portaria nº 4846 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.594553/2021-05.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ISAIAS VIANNA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **15/07/2009 a 14/07/2014**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023126350

Portaria nº 4849 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.601436/2021-05.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA ROBERTA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300132231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **23/04/2015 À 22/04/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023126646

Portaria nº 4847 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596093/2021-41.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços De Saúde, Matrícula nº 300022447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio** compreendido entre **16/01/2015 À 15/01/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023126474

Portaria nº 4842 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.595588/2021-53.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300062664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **09/11/2010 a 08/11/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023125513

Portaria nº 4841 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598056/2021-78.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MAIARA ALMEIDA FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **27/03/2015 a 26/03/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023125370

Portaria nº 4839 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599052/2021-15.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HILDA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300022546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio** compreendido entre **29/01/2015a 28/01/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023125061

Portaria nº 4835 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.595873/2021-74.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **NEIL JENSER GALDINO FRANCA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300062543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **21/10/2010 a 20/11/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023124308

Portaria nº 4836 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599052/2021-15.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300036725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **01/07/2006 À 30/06/2011**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023124539

Portaria nº 3364 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e adulto), para atendimento aos usuários do SUS na Região do Vale do Jamari/RO, no processo SEI nº 0036.485522/2019-81, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300.170.605
RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300.062.390
SÔNIA REGINA DOS SANTOS MARINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300.041.009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 21 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0020817340

Portaria nº 4810 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.594970/2021-40.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **SILVIA BRASILEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300018955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio** compreendido entre **31/10/2011 a 30/10/2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023105464

Portaria nº 4815 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596248/2021-40.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **30/03/2008 a 29/06/2013**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023109811

Portaria nº 4817 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596407/2021-14.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300022357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio** compreendido entre **26/01/2008 À 25/01/2013**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023110399

Portaria nº 4813 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598381/2021-31.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA CREUSA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, Matrícula nº 300120561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **24/08/2012 a 23/08/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023109225

Portaria nº 4823 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599174/2021-01.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LAISA SANTOS CONCEICAO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula nº 300131396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **10/04/2015 Á 09/04/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023118307

Portaria nº 4814 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598954/2021-26.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HELIO ROBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300099802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **13/07/2010 a 12/07/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023109532

Portaria nº 4818 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598691/2021-55.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GERCINA SILVA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio** compreendido entre **01/08/2008 Á 30/11/2013**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023110626

Portaria nº 4837 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.333550/2021-19.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300053662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **24/06/2009 a 23/06/2014**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023124868

Portaria nº 4845 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.590602/2021-71, e Ofício nº 23663/2021/COHREC-CRH de 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 4649 de 20 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 250 de 21 de dezembro de 2021, a qual **RELOTA**, a contar de **01 de Janeiro de 2022**, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o servidor **GENIVAL BASTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300121252 pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023126330

Portaria nº 4830 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.584302/2021-53, Ofício nº 23074/2021/SESAU-CRH de 22 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 22 de Dezembro de 2021, no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, a servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300126181**, ocupante do cargo Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023121702

Portaria nº 4696 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.506612/2021-18 e Ofício nº 22770/2021/SESAU-CRH de 15 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Dezembro de 2021, mediante **Permuta**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Francisca Djane Muniz de Souza	Técnico em Enfermagem	300120302	HBAP/ SESAU	POC/ SESAU
Elizeu Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	300092857	POC/ SESAU	HBAP/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022993908

Portaria nº 4824 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.519952/2021-40, e Ofício nº 2353/2021/JPII-NGDP de 22 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, a servidora lotadano **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Prícila Lopes Cordeiro	Fonoaudiólogo	300150082	14/ 06/2021

Protocolo 0023119315

Portaria nº 4826 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.594365/2021-97, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Considerando Cumprimento de Acórdão Processo nº 0801763-53.2019.8.22.0000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300046705, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 208, lotado na **SEMUSA – Alta Floresta do Oeste/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 27 de Maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023119753

Portaria nº 4820 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.593853/2021-16, Considerando teor do Memorando nº 276/2021/SESAU-GAT de 15 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **FRANCISCO INÁCIO DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº300137929, **para responder**, pela Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU, no **período de 16 a 30 de novembro de 2021**, em substituição a servidora **NEIDE SOUZA MELO**, matrícula nº **300100844**, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023112759

Portaria nº 4832 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.544935/2021-41 e DESPACHO CAIS-GERREG de 22 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na **Gerência de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, a servidora **SILVANI LEMOS**, matrícula nº 300100121, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023123563

Portaria nº 4838 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.048590/2019-13, REQUERIMENTO de 07 de fevereiro de 2019, DESPACHO SEGEP-NPSS de 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 07 de fevereiro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300102170, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0023124922

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.585267/2021-90

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR NO OLHO ESQUERDO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA -LTDA	02.535.167/ 0001-82	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0023078100), Justificativa SESAU-NMJCJ (0023080188), Parecer 71 (0023083593), Despacho PGE (0023083593), Despacho SESAU-NMJCJ (0023083873) e Pré-Empenho 320 (0023115634). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023126711

Portaria nº 4831 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

Considerando Processo SEI nº 0050.544999/2021-41, Ofício nº 2476/2021/JPII-DG de 19 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º. – RELOTAÇÃO PROVISÓRIA, no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA ou CPF
Kecia Maria Soares	Técnico em Enfermagem	300171002
Eliana Aires Almeida	Técnico em Enfermagem	300171070

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023122652

Portaria nº 4807 de 28 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.610121/2021-81, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EZEQUIAS CEZAR NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300164991, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON /SESAU**, no período de **22.12.2021 à 10.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023104853

Portaria nº 4822 de 28 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.610624/2021-87, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **BRUNO MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300156308, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **12.02.2022 à 19.02.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.02.2021, 10.05.2021, 30.07.2021 e 27.10.2021, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023116686

Portaria nº 4843 de 28 de dezembro de 2021

São Francisco do Guaporé - RO; 09 de dezembro de 2021.

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 22341/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.584580/2021-19

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **novembro/2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Anael Ferreira Bastos	Motorista	300165034	44
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	300155277	12
Avanildo Pereira da Costa	Motorista	300110969	24
Daiani Scalfone Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300149136	24
Érica França Oliveira	Agente Atividades Administrativas	300171687	42
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	32
Jéssica Vanessa Correa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300134773	36
Laercio Pereira	Motorista	300165810	44
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	300145720	44
Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	44
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	44
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	44
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	25
Rosana Ferreira da Fama	Agente em Atividades Administrativas	300131553	30
Sebastião Machado Neto	Aux. de Serviços Gerais	300017593	36
Thiago Aparecido Borges Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	300172074	44
Valdirene Miranda de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	300137926	12
Willian Pinheiro de Oliveira	Motorista	300164868	44

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
Diretora Geral Substituta - HRSF/SESAU

Portaria nº 1042 de 29 de março de 2021 DOE nº 69 Publicação: 01/04/2021

Protocolo 0023125557

Portaria nº 4852 de 28 de dezembro de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 21614/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0036.570004/2021-86

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **novembro/2021**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adileia Lourença Pereira	Enfermeiro	300167802	36
Allan Farel Moron	Fisioterapeuta	300170568	36
Camila Cristina Rodeline Almeida	Fisioterapeuta	300100249	12
Camila Estefani dos Santos Araujo	Nutricionista	300131732	72
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Cristina Ferreira Candido	Enfermeiro	300172537	120
Fernando Kurovski Gonçalves	Farmacêutico	300170417	24
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	96
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	48
Leidiane Fonseca Viana	Enfermeiro	300171493	96
Leticia Rodrigues de Souza Leal	Enfermeiro	300166669	84
Lorena Ferraz Nunes	Enfermeiro	300172851	120
Mikaela Monteiro Mercado	Fisioterapeuta	300166168	60
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	114
Sueli da Silva Gomes	Enfermeiro	300170860	36
Nível Médio			
Adriana de Fatima Schio	Téc. em Enfermagem	300144799	24
Beatriz Mutz dos Santos	Téc. em Enfermagem	300171491	120
Deysimara Matos dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131230	84
Dieila Mendes da Silva	Téc. em Enfermagem	300167147	12
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. em Enfermagem	300143168	48
Elizabeth Mara Businaro	Téc. em Nutrição e Dietética	300171216	36
Elzilene Ferreira da Rocha Linhares	Téc. em Enfermagem	300171291	48
Eunice Neves de Almeida	Téc. em Enfermagem	300131246	12
Eva Nunes Fomes	Téc. em Enfermagem	300131247	120
Iene Patricia de Lima Martins e Martins	Téc. em Enfermagem	300120366	12
Janete Maria Szupka	Téc. em Enfermagem	300172513	24
Josiane Teixeira Furtado	Téc. em Enfermagem	300146582	24
Marcia Aparecida Barbieri Ferreira Vieira	Téc. em Enfermagem	300172533	48
Marcia Ferreira Prestes	Téc. em Enfermagem	300100153	48
Paula Cristina de Medeiros	Téc. em Enfermagem	300143769	96
Sandra Maria de Jesus	Téc. em Nutrição e Dietética	300171296	36
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. em Enfermagem	300034745	72
João de Souza Pereira	Aux. de Serviços de Saúde	300009435	24

ANA PAULA SANTOS DA SILVA

Diretora Geral Substituta - HRSF/SESAU

Portaria nº 1042 de 29 de março de 2021 DOE nº 69 Publicação: 01/04/2021

Protocolo 0023127644

Resolução N. 520/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

Aprova *ad referendum* a distribuição dos recursos referentes a portaria 3.829 de 22 de dezembro de 2021, conforme critério utilizado pelo Ministério da Saúde, através de estimativa populacional do ano de 2019, considerando o valor per capita, conforme planilha anexa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que define: Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – MAC, no montante de R\$ 243.000.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões de reais), a ser disponibilizado aos Estados e ao Distrito Federal, em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria;

Considerando que para o Estado de Rondônia o valor a ser distribuído entre os Municípios é de R\$ 2.065.500,00.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a distribuição dos recursos referentes à Portaria GM/MS nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, conforme critério utilizado pelo Ministério da Saúde através de estimativa populacional do ano de 2019, considerando o valor per capita, conforme planilha anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0023141036

ADENDO

Anexo da Resolução nº 520/2021/SESAU-CIB de 29 de dezembro de 2021.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PORTARIA GM/ MS Nº 3.829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME CRITÉRIO UTILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PELA ESTIMATIVA POPULACIONAL DO ANO DE 2019, CONSIDERANDO O VALOR PER CAPITA.

Valor Total para Rondônia		R\$2.065.500,00	População 2019	1.777.225	
UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	Valor Percapita	Valor Município
RO	00015	Alta Floresta D'Oeste	22.945	R\$ 1,16	R\$26.666,80
RO	00379	Alto Alegre dos Parecis	13.241	R\$ 1,16	R\$15.388,76
RO	00403	Alto Paraíso	21.428	R\$ 1,16	R\$24.903,73
RO	00346	Alvorada D'Oeste	14.411	R\$ 1,16	R\$16.748,54
RO	00023	Ariquemes	107.863	R\$ 1,16	R\$125.358,93
RO	00452	Buritis	39.654	R\$ 1,16	R\$46.086,08
RO	00031	Cabixi	5.312	R\$ 1,16	R\$6.173,63
RO	00601	Cacaulândia	6.230	R\$ 1,16	R\$7.240,54
RO	00049	Cacoal	85.359	R\$ 1,16	R\$99.204,67
RO	00700	Campo Novo de Rondônia	14.139	R\$ 1,16	R\$16.432,42
RO	00809	Candeias do Jamari	26.693	R\$ 1,16	R\$31.022,74
RO	00908	Castanheiras	3.052	R\$ 1,16	R\$3.547,05
RO	00056	Cerejeiras	16.323	R\$ 1,16	R\$18.970,67
RO	00924	Chupinguaia	11.182	R\$ 1,16	R\$12.995,78
RO	00064	Colorado do Oeste	15.882	R\$ 1,16	R\$18.458,14
RO	00072	Corumbiara	7.391	R\$ 1,16	R\$8.589,86
RO	00080	Costa Marques	18.331	R\$ 1,16	R\$21.304,38
RO	00940	Cujubim	25.215	R\$ 1,16	R\$29.305,00
RO	00098	Espigão D'Oeste	32.374	R\$ 1,16	R\$37.625,23
RO	01005	Governador Jorge Teixeira	7.767	R\$ 1,16	R\$9.026,85
RO	00106	Guajará-Mirim	46.174	R\$ 1,16	R\$53.663,66
RO	01104	Itapuã do Oeste	10.458	R\$ 1,16	R\$12.154,34
RO	00114	Jaru	51.775	R\$ 1,16	R\$60.173,17
RO	00122	Ji-Paraná	128.969	R\$ 1,16	R\$149.888,43
RO	00130	Machadinho D'Oeste	39.991	R\$ 1,16	R\$46.477,75
RO	01203	Ministro Andreazza	9.660	R\$ 1,16	R\$11.226,90
RO	01302	Mirante da Serra	10.947	R\$ 1,16	R\$12.722,66
RO	01401	Monte Negro	15.852	R\$ 1,16	R\$18.423,28
RO	00148	Nova Brasilândia D'Oeste	20.474	R\$ 1,16	R\$23.794,99
RO	00338	Nova Mamoré	30.583	R\$ 1,16	R\$35.543,72
RO	01435	Nova União	6.970	R\$ 1,16	R\$8.100,57
RO	00502	Novo Horizonte do Oeste	8.538	R\$ 1,16	R\$9.922,91
RO	00155	Ouro Preto do Oeste	36.035	R\$ 1,16	R\$41.880,06
RO	01450	Parecis	6.074	R\$ 1,16	R\$7.059,23
RO	00189	Pimenta Bueno	36.660	R\$ 1,16	R\$42.606,44
RO	01468	Pimenteiras do Oeste	2.169	R\$ 1,16	R\$2.520,82
RO	00205	Porto Velho	529.544	R\$ 1,16	R\$615.438,75
RO	00254	Presidente Médici	18.986	R\$ 1,16	R\$22.065,63
RO	01476	Primavera de Rondônia	2.856	R\$ 1,16	R\$3.319,26
RO	00262	Rio Crespo	3.764	R\$ 1,16	R\$4.374,54

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

RO	00288	Rolim de Moura	55.058	R\$ 1,16	R\$63.988,69
RO	00296	Santa Luzia D'Oeste	6.495	R\$ 1,16	R\$7.548,52
RO	01484	São Felipe D'Oeste	5.172	R\$ 1,16	R\$6.010,92
RO	01492	São Francisco do Guaporé	20.266	R\$ 1,16	R\$23.553,25
RO	00320	São Miguel do Guaporé	23.005	R\$ 1,16	R\$26.736,53
RO	01500	Seringueiras	11.856	R\$ 1,16	R\$13.779,10
RO	01559	Teixeirópolis	4.308	R\$ 1,16	R\$5.006,78
RO	01609	Theobroma	10.444	R\$ 1,16	R\$12.138,07
RO	01708	Urupá	11.467	R\$ 1,16	R\$13.327,01
RO	01757	Vale do Anari	11.204	R\$ 1,16	R\$13.021,35
RO	01807	Vale do Paraíso	6.825	R\$ 1,16	R\$7.932,05
RO	00304	Vilhena	99.854	R\$ 1,16	R\$116.050,83
TOTAL			R\$ 2.065.500,00		

Protocolo 0023141238

Resolução N. 518/2021/SESAU-CIB

Cacoal, 10 de dezembro de 2021.

Aprova os critérios de distribuição dos Testes Rápidos Antígenos em Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de dezembro de 2021;

Considerando o Programa Diagnosticar para Cuidar, do PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 (PNE-Teste)/Ministério da Saúde, que tem a finalidade de expandir o diagnóstico da COVID-19 por meio do teste rápido de antígeno (TR-AG), para uso em indivíduos sintomáticos e assintomáticos, para monitorar a situação epidemiológica e direcionar os esforços das três esferas de governo na contenção da pandemia no território nacional;

Considerando os objetivos específicos do plano, que visam identificar os casos de infecção com o vírus SARS-CoV-2 através dos TR-AG, tratar precocemente, promover o isolamento, reduzir a disseminação, rastrear e testar os contatos, consoante a realização da instrumentalização da vigilância em saúde e da Rede de Atenção à Saúde do SUS, implementadas no Programa Diagnosticar para Cuidar do Ministério da Saúde;

Considerando a atual situação epidemiológica do Brasil, com a circulação da Variante de Preocupação (VOC) Delta e da Variante Ômicron, é importante expandir o diagnóstico do vírus SARS-CoV-2;

Considerando a indicação do Ministério da Saúde para uso do TR-AG em três estratégias de assistência e vigilância em saúde: diagnóstico assistencial, busca ativa e triagem;

Considerando que o Programa Diagnosticar para Cuidar é composto pelas ações CONFIRMA COVID e TESTA BRASIL, baseadas, respectivamente, na realização de testes moleculares de RTqPCR (Confirma COVID) e testes rápidos (sorológicos e de antígenos) (Testa Brasil), cujo intuito é oferecer diagnóstico laboratorial para COVID-19 à população brasileira usuária do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o contexto e a importância da vigilância genômica, a ação CONFIRMA COVID, por meio do teste molecular RT-PCR, continua sendo necessária para identificar a linhagem do vírus SARS-CoV-2 ou outro tipo de vírus respiratório para: Indivíduos sintomáticos suspeitos de covid-19 com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) atendidos em qualquer serviço de saúde da APS, AE ou subsistema de saúde indígena; Indivíduos suspeitos de covid-19 com quadro leve ou moderado de Síndrome Gripal (SG) atendidos nas unidades sentinelas de vírus respiratórios; Indivíduos suspeitos de covid-19 com SG, cujo TR-AG foi não reagente; Indivíduos com TR-AG reagente e que fazem parte de um surto; Indivíduos que evoluíram para o óbito; Indivíduos provenientes de áreas fronteiriças com outros países ou que viajaram para áreas de circulação de VOC nos últimos 14 dias, cujo TR-AG foi reagente; Indivíduos com suspeita de reinfeção;

Considerando que o Ministério da Saúde está disponibilizando Testes Rápidos Antígenos para todas as UF e municípios, e que utilizou para a primeira etapa de distribuição, o critério populacional e que a partir daí outros critérios serão utilizados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes critérios de distribuição dos Testes Rápidos Antígenos em Rondônia:

I - Critério Epidemiológico

Tomou como base a Nota Técnica nº 1217/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS para a memória de cálculo para distribuição dos TR-AG. A memória de cálculo leva em consideração a situação epidemiológica, população de cada município do país e alguns indicadores propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e adaptados para as características do Brasil (Quadro 1).

Quadro 1: Indicadores utilizados para estimativa de distribuição e uso de TR-AG por município .

Estratégia	Critério	Indicador	Nº TR-AG
Diagnóstico assistencial	Situação epidemiológica	1 TR-AG por caso confirmado novo no último mês.	Nº casos novos no último mês x 1 TR-AG x 12 meses, por município
Busca ativa	Situação epidemiológica	5 TR-AG para cada caso confirmado no último mês em município com transmissão comunitária baixa (média móvel da taxa de incidência < 50 casos de covid-19 por 100 mil habitantes, nos últimos 14 dias).	Número de casos novos no último mês x 3 TR-AG x 12 meses, por município.
		3 TR-AG para cada caso confirmado no último mês em um município com transmissão comunitária alta (média móvel da taxa de incidência > 50 casos de covid-19 por 100 mil habitantes, nos últimos 14 dias).	Número de casos novos no último mês x 5 TR-AG x 12 meses, por município.

Triagem	População	3 TR-AG para cada 1.000 habitantes por mês.	[(3 TR-AG x População do município)/ 1000]] x 12 meses, por município.

*Serão considerados os dados da média móvel nos últimos 14 dias da distribuição dos testes.

II - Critério Operacional

Os municípios com execução <20% de testes rápidos recebidos, não terão acréscimos de testes na próxima remessa. Nos casos comprovados de problemas na alimentação dos sistemas de informação (e-SUS Notifica / SIVEP-Gripe) terão quantitativos liberados pelas Regionais de Saúde que ficarão com estoques estratégicos.

Observação: Esse critério só será considerado após a estabilização dos dois sistemas.

III - Um percentual de 20% do total dos TR AG será disponibilizado para as Unidades de Gestão Estadual: para ações de testagem diagnóstica (evitar bloqueio de leitos; abordagem da Síndrome Respiratória Aguda Grave; testagem de trabalhadores das referidas unidades; exame prévio de cirurgias eletivas). Unidades de saúde estaduais beneficiárias: Hospital de Base Ari Pinheiro; Hospital João Paulo II; Assistência Médica Intensiva (AMI); Hospital Infantil Cosme e Damião; CEMETRON; Hospital Regional de Cacoal, HEURO; Hospital Regional de Extrema; Hospital Regional de Buritis; Hospital Regional de São Francisco; Hospital de Campanha COVID-19; Policlínica Oswaldo Cruz.

Observação: Ajustes nos quantitativos poderão ser necessários para adequação ao número de testes por caixa (caixa com 20 ou 25 testes).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0023107306

HB

Portaria nº 765 de 28 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0023127823 no Processo nº 0049.588769/2021-23;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **Antonia Adriana Mesquita**, Assessora Especial, matrícula nº 300063484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente aos períodos de **18.01.2022 a 27.01.2022** e de **25.06.2022 a 04.07.2022**, por necessidade imperiosa de seus serviços.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 0023128096

EDITAL Nº 31/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, **CONVOCA** para efetivação de matrícula junto à COREME/HBAP no período de **10 a 14/01/2022 no horário das 7h30min às 13h** os candidatos abaixo relacionados, munidos de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso nos respectivos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2022:

CIRURGIA GERAL

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome Completo	Nota Final
1	61302847947-6	Beatriz Damyls Sousa da Gama Miranda	68,89
2	61302864444-1	Erivan Lino Silva Junior	65,20
3	61302848824-9	Thiago Possmoser Santos	65,13

CIRURGIA PLÁSTICA

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome Completo	Nota Final
1	61303849142-4	Luiz da Gama Pessoa IV	66,54
2	61303855574-8	Wagner Barcelos Lopes	53,95

CLÍNICA MÉDICA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302831996-3	Larissa Soares Queiroga	73,30
2	61302865230-5	Lucas Meira Emerenciano	71,96
3	61302849734-6	Karina Negrao Zingra	71,17
4	61302864526-2	Caroline Luiza Dias Pereira Bastos	67,80
5	61302856351-0	Alina Mares Lopes de Oliveira	66,40
6	61302865733-1	Brunna Yasmin Borges Lérias	66,25

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

7	61302870819-6	Tamiris Lopes Souza Nascimento	66,20
8	61302870040-2	Kézia Jahél Santos Tomaz	64,72

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302848992-3	Darlan Duarte Pereira	63,52
2	61302870388-7	Ariella Riva Meert	63,05
3	61302851173-0	Rayssa Lorayne Barcelos	62,34
4	61302843251-8	Isadora Bolfarini Guiotti Mettifofo	61,80
5	61302867178-3	Amanda Brito Goulart	61,57
6	61302875450-1	Ana Caroline Farias	60,64
7	61302869948-0	Ariel Rosilda Ripardo Cabral Gonçalves	60,28

INFECTOLOGIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302852985-2	Rayra Menezes de Almeida	61,02
2	61302869352-4	Vera Ianino Rocha Tavares	59,94

MEDICINA INTENSIVA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302845583-7	Silvecler Cortijo de Campos	54,42
2	61302858349-4	Nádia Mariano Siqueira	53,69

NEONATOLOGIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61303871822-4	Carolina Gorayeb Dantas	50,56
2	61303870014-1	Sayanne Quirino Ferreira	49,35

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302871963-0	Amom Mendes Fernandes Rocha	66,84

PEDIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302867240-6	Vitória da Silva Bressan Barbieri	62,42
2	61302870707-0	Laura Helena Saldivar	59,30
3	61302866554-0	Ingris Mariana Carvalho da Matta	58,70
4	61302863708-4	Paula Urach Nicola	55,41
5	61302857595-3	Evelyn Laura Afonso de Souza Glajchman Huther	55,19
6	61302831133-6	Maria Eduarda Levatti Gedro	54,55

PSIQUIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61302836269-0	Allan Douglas Menezes Padovani	75,14
2	61302835462-8	Lucas Antonio Faveri	71,10

UROLOGIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
1	61303880703-0	Vanderlei Pereira Lima	55,93

Os candidatos **CONVOCADOS** deverão observar as seguintes informações constantes no Edital nº 029/2021-HB/COREME (0020520882):

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

20.2. Caso a vaga reservada aos Programas de Residência Médica, para o candidato aprovado no processo Seletivo 2021, que está cumprido serviço militar, não seja preenchida, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

20.3. A convocação para matrícula realizar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, no Mural de Informação da COREME/HBAP e através de contato eletrônico, via endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no dia 05 de Janeiro de 2022.

20.4. Sendo desconsiderados na convocação (item 20.1) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM por escrito (item 21.1).

21. DA MATRÍCULA

21.1. Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (coremehb@gmail.com) ou entregando

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de 10 a 14 de Janeiro de 2022 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP – Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2.1. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.

21.2.2. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, **NÃO SENDO ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**

- RG
- CPF
- DIPLOMA
- REGISTRO CRM
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- PIS/PASEP
- NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS – INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO (<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa)
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
- CPF DO CONJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

Porto Velho-RO, 28 de Dezembro de 2021.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maioquin
Presidente

Protocolo 0023080283

Portaria nº 766 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **Sandra Maria Petillo Cardoso**, Diretora Geral Adjunto, matrícula nº 300159693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **05.09.2022 a 14.09.2022**, por necessidade imperiosa de seus serviços.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023133046

Portaria nº 767 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **Sandra Maria Petillo Cardoso**, Diretora Geral Adjunto, matrícula nº 300125797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **05.09.2022 a 14.09.2022**, por necessidade imperiosa de seus serviços.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023133054

Portaria nº 768 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **Neiri Daianne Gomes da Costa**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300156921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **08.09.2021 a 17.09.2021**, por necessidade imperiosa de seus serviços.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023138051

Portaria nº 764 de 28 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

- **Gabriele Moreira Gaspar** - Diretora Geral, matrícula nº 300176036.

Suplente:

- **Sandra Maria Petillo Cardoso** - Diretora Geral Adjunta, matrícula nº 300125797.

Membros:

- **Antonia Adriana Mesquita** - Assessora Especial, matrícula nº 300063484;

- **Ana Paula Santos Cruz** - Gerente de Enfermagem, matrícula nº 300022797;

- **Ana Paula Andrade de Freitas** - Gerente Médica - Matrícula nº 300148347.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023102996

Portaria nº 769 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **Fabiana Helen Melo Neres Fernandes**, Assessor Especial III, matrícula nº 300169028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente aos períodos de **03.01.2022 a 12.01.2022** e de **19.07.2022 a 28.07.2022**, por necessidade imperiosa de seus serviços.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 0023145490

JP II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ERRATA Nº 1 DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II, através da Presidente N/COMP e sua Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 601 de 30 de novembro de 2021- GAB -HJPII, retifica o aviso da **alusivo ao** equívoco de digitação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, Disponibilização: 16/12/2021, Publicação: 16/12/2021, **sofreu a seguinte alteração.**

Processo Administrativo nº 0050.554500/2021-12

Interessado: Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar **Externa**, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atenderem **Lotes: I - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, em conformidade** de acordo com "art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993", pode ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou enquanto percorre aos trâmites legais do processo licitatório (0053.475797/2021-12), e demais legislações vigentes inerentes ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado o procedimento licitação dispensável, sendo em conformidade da ATA (0022815231), e o Parecer nº (0022930953).

ONDE SE LÊ:EMPRESA: **LAVMAX LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ: 11.178.541/0001-20.**
LEIA-SE:
EMPRESA: **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 34.766.683/0001-04.**
Lote: Global.
Valor MensalR\$ 184.743,97 (cento oitenta quatro mil setecentos e quarenta três reais e noventa sete centavos),perfazendo um total de R\$ **1.108.463,22**
(Um milhão cento e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte dois centavos).
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ART. 43, INC. VI ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 34.766.683/0001-04,** decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, IV, da Lei Federal nº **8.666/93.**

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim
Presidente N/COMP
Mariana AguiarPrado
Diretora-HJPII

Protocolo 0023121129

FHEMERON

Portaria nº 408 de 28 de dezembro de 2021

A Vice Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

CONSIDERANDOo trabalho técnico desenvolvido pelos servidores lotados no Núcleo de Recursos Humanos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – **FHEMERON/RO**

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados, pela dedicação excepcional, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANE PABLCIA VINHORQUE CARDOSO	600001558	ESTAGIÁRIA
DIVINA IMACULADA ESPÍRITO SANTO	300017112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300142567	AGENTE ADMINISTRATIVO
FABIO BRITO DA SILVA	300148187	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
HELAINE ESTEVES DE FRANCA	300155434	AGENTE ADMINISTRATIVO
IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	300136505	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
JUSTO CORTEZ VACA	300046798	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEYRYS CLEYS FINZE S. FEDER	300173845	ASSESSOR ESPECIAL
RAFENES ABDIAS CASSIANO AZEVEDO	600001241	ESTAGIÁRIO
VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA	300173434	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
VINICIUS QUEIROS DA SILVA	600001571	ESTAGIÁRIO

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 28 de dezembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE PRESIDENTE FHEMERON

Protocolo 0023122128

Portaria nº 407 de 27 de dezembro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo nº 0052.414270/2018-26.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ERNANDES DIAS BRITO**, ocupante do cargo deFarmacêutico, Matrícula nº 300049879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, considerando que o servidor faz jus a trêssendo **1ºquinquênio**compreendidos entre **11/11/2003 a 10/11/2008**, **2ºquinquênio**compreendidos entre **11/11/2008 a 10/11/2013**, **3ºquinquênio**compreendidos entre **11/11/2013 a 10/11/2018**, conforme mapa de apuração (0018016388).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28de dezembrode 2021

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0023090667

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de procedimentos referente a instalação da caixa D'água responsável pelo abastecimento dos hidrantes do sistema anti-incêndio, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 28/12/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0023110973

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de serviço de pós-graduação para servidores do Hemocentro Coordenador, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 24/12/2021, o setor de compras está apto a receber propostas enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0023124122

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.583205/2021-45

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo para aquisição de equipamentos (microscópio, centrífuga e seladora), com vista atender as necessidades da unidade de Rolim de Moura, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de dispensa de Licitação de aquisição direta, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e nos termos do inc. II do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a NE - Nota de Empenho FHEMERON-NUFIN (0023126310) e NE - Nota de Empenho FHEMERON-NUFIN (0023126346), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.583205/2021-45.

Em favor da empresa:

1. empresa A.G.D.OLIVEIRA-ME- CNPJ: 63.774.269/0001-45, R\$28.759,61 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 49.475,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE - FHEMERON

Protocolo 0023128499

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 400 de 21 de dezembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, o uso de suas atribuições que confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.598189/2021-95

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	CADASTRO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	102
2.	Aleandra da Veiga	Técnico em Enfermagem	300143518	06
3.	Ana Lúcia Alves	Auxiliar de Serv Saúde	300017427	48

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

4.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300044556	96
5.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300126587	60
6.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
7.	Brenda Hethenberry Oliveiras Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	48
8.	Carola Catalina Navaro Hurtado	Biomédica	300036220	60
9.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	24
10.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	120
11.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	18
12.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeira	300165356	60
13.	Edivan Maria Anselmo Alexadre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	60
14.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	72
15.	Eunice Vaz Brito	Auxiliar de Serv Saúde	300016865	96
16.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímica	300120651	06
17.	Geiza Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
18.	Haymary de Sousa Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	30
19.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	36
20.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	30097280	60
21.	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	24
22.	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	12
23.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	300036808	78
24.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	48
25.	Karla Pimenta Frigeri Almagro	Farmacêutico	300040929	12
26.	Kélly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
27.	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
28.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327	42
29.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
30.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	120
31.	Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	06
32.	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serv Saúde	300018136	120
33.	Márcia Helena Torati	Auxiliar de Serv Saúde	300018129	24
34.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	60
35.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	54
36.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	60
37.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	60
38.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	36
39.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	300052576	06
40.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120
41.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	24
42.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	84
43.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	54
44.	Sérgio Beatto	Auxiliar de Serv Saúde	300016920	72
45.	Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar de Enfermagem	300028258	36
46.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar de Enfermagem	300038928	48
47.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv Saúde	300016882	78
48.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300016887	06
49.	Tamila Fernandes Aragão	Médico	300174306	78
50.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar de Serv Saúde	300017468	72
51.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	300028416	30
52.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120
53.	Vanderléia Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300046184	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente da FHEMERON

Portaria nº 400 de 21 de dezembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, o uso de suas atribuições que confere o Decreto de 20

de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.598189/2021-95

LEIA-SE:

ORD	NOME	CADASTRO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	102
2.	Aleandra da Veiga	Técnico em Enfermagem	300143518	06
3.	Ana Lúcia Alves	Auxiliar de Serv Saúde	300017427	48
4.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300044556	96
5.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	60
6.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
7.	Brenda Hethenberry Oliveiras Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	48
8.	Carola Catalina Navaro Hurtado	Biomédica	300036220	60
9.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	24
10.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	120
11.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	18
12.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeira	300165356	60
13.	Edivan Maria Anselmo Alexadre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	60
14.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	72
15.	Eunice Vaz Brito	Auxiliar de Serv Saúde	300016865	96
16.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímica	300120651	06
17.	Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
18.	Haymary de Sousa Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	30
19.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	36
20.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	60
21.	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	24
22.	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	12
23.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	300036808	78
24.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	48
25.	Karla Pimenta Frigeri Almagro	Farmacêutico	300040929	12
26.	Kélly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
27.	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
28.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327	42
29.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
30.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	120
31.	Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	06
32.	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serv Saúde	300018136	120
33.	Márcia Helena Torati	Auxiliar de Serv Saúde	300018129	24
34.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	60
35.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	54
36.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	60
37.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	60
38.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	36
39.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	300052576	06
40.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120
41.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	24
42.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	84
43.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	54
44.	Sérgio Beatto	Auxiliar de Serv Saúde	300016920	72
45.	Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar de Enfermagem	300028258	36
46.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar de Enfermagem	300038928	48
47.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv Saúde	300016882	78
48.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300016887	06
49.	Tamila Fernandes Aragão	Médico	300174306	78
50.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar de Serv Saúde	300017468	72

51.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	300028416	30
52.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120
53.	Vanderléa Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300046184	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0023123084

CETAS

Portaria nº 89 de 29 de dezembro de 2021

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando Portaria 1824 de 8/11/2021/CETAS-Gabinete, referente a Escala Anual de Férias-2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SANDRA BORGES MORAES**, matrícula 300114252, para responder no período de **03 a 20/01/2022**, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência Pedagógica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em virtude de férias regulamentares da Titular, (1º. Período ref. ao Exercício 2022), sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0023148397

SEDUC

Portaria nº 8777 de 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ **02.486.858/0001-33**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros (PROAFI – Programa de Apoio Financeiro-Regular/EMERG;/ADICIONAL; PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas; Programa Excelência; e entre outros);

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **Maria de Fátima Fernandes da Fonseca**, Professora Classe C, matrícula nº 300046229

b) **Ivane Lima Correia Cruz**, Técnica Educacional, matrícula nº 300021880

c) **Adriana Gomes Moreira**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, SIAPE nº 3078654

Art. 2º - **Designar** os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **Leni de Souza Costa**, Professora Classe C, matrícula nº 300054805

b) **Demostenis José da Silva**, Técnico Educacional, matrícula nº 300021874

c) **Alvimara da Silva Muniz**, Técnica Educacional, matrícula nº 300112791

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo e ratificando a Portaria nº 001/2021 do período de 01/04 até 31/12/2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula nº 300110539

Diretor-Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 0023099866

Portaria nº 8704 de 22 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 90/2021/SEDUC-SEM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR no período de 3/01/2022 a 12/01/2022 o servidor FRANCISCO LOPES DA SILVA, matrícula nº 300117873 para responder pela Subgerência do Ensino Médio - Simbologia - FG-06, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, matrícula nº 300098295 que encontra-se de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para Prestação de serviço de conexão de Internet de 10MB com assistência técnica, através de rede Wireles a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 28 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023104174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0029.567924/2021-14

INTERESSADOS:MARCIO OLIVEIRA BRITO

VALOR: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1862 (0022744419) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor **MARCIO OLIVEIRA BRITO**, com base no Parecer 1862 (0022744419) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022989950

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fontes de Recursos nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.504491/ 2019-63	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	30.012.258/ 0001-79	254.221,49

Protocolo 0022986443

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019/2021, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 -Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fontes de Recursos nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.367478/2019-17	EIEEFM ROSANA CINTA LARGA	CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	21.009.240/0001-27	305.339,57

Protocolo 0022973867

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41/ 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.549887/ 2019-30	EEEFM BELA VISTA	EEEFM BELA VISTA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.671.345/ 0001-30	327.258,89

Protocolo 0022971160

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fontes de Recursos nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb, Natureza de Despesa: 3.3.50.41/ 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.150517/ 2020-82	EEEF SÃO ROQUE	EEEF SÃO ROQUE	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	01.551.491/ 0001-21	329.996,27

Protocolo 0022964436

Portaria nº 8782 de 28 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de notas fiscais dos serviços e emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, referente ao processo nº. 0029.550427/2021-79, para atender a Formação de Gestores da EJA, realizada pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GEB/DGE/SEDUC, no exercício de 2021.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula nº 300115341;
2. Inácia Damasceno Lima, Siape nº 3081908;
3. Marinez da Silva Parloti Salles, matrícula nº 300027811.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023111849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.192296/2020-10

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

ASSUNTO: Retificação Termo de Homologação. Pregão Eletrônico n. 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), pelo período de 12 meses.

Torno sem efeito o Termo de Homologação constante no documento de ID 0021325044, constante nos autos nº 0029.192296/2020-10.

Assim, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (0014296991), o Despacho Final (0020394962), o Relatório Final (0020200048), o Despacho SUPEL-GAP (0020266557), o Despacho SEDUC-GCOM (0020292673) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.192296/2020-10, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME**, sendo vencedora do lote 1 (itens 1 e 2), lote 2 (itens 3 e 4), lote 3 (itens 5 e 6), lote 6 (itens 11 e 12), no valor total de R\$ 2.393.740,11 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta reais e onze centavos); **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 07.719.705/0001-02**, vencedora do lote 4 (itens 7 e 8), no valor de R\$ 232.769,76 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); **PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ Nº 23.890.653/0001-99**, vencedora do lote 5 (itens 9 e 10), lote 7 (itens 13 e 14), lote 15 (itens 29 e 30), lote 17 (itens 33 e 34), no valor total de R\$ 888.091,72 (oitocentos e oitenta e oito mil noventa e um reais e setenta e dois centavos); **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 21.361.698/0001-40**, sendo vencedora do lote 13 (itens 25 e 26), lote 14 (itens 27 e 28), no valor total de R\$ 438.881,24 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 26.156.245/0001-04**, vencedora do lote 16 (itens 31 e 32), no valor de R\$ 231.986,16 (duzentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); **SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 32.831.574/0001-06**, vencedora do lote 8 (itens 15 e 16), lote 10 (itens 19 e 20), lote 12 (itens 23 e 24), no valor de R\$ 660.093,18 (seiscentos e sessenta mil noventa e três reais e dezoito centavos); **RONVISEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 31.206.590/0001-37**, vencedora do lote 9 (itens 17 e 18), lote 11 (itens 21 e 22), lote 18 (itens 35 e 36), no valor de R\$ 666.147,12 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e doze centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023082365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.429447/2019-67

INTERESSADO: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 587/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO . Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 587/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (0022950813/0022951366), o Despacho Final (0022951757), o Relatório Final (0022952257), o Despacho SUPEL-GAP (0023012318), o Despacho SEDUC-GCOM (0023047710) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.429447/2019-67, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos e materiais permanentes – Equipamentos Tecnológicos, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 587/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 05.587.568/0001-74**, vencedora dos itens 1, 2, 7 e 8 no valor de R\$ 1.864.934,40 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36**, vencedora do item 9 no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e **J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 14.661.578/0001-01**, vencedora do item 10 no valor de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), por serem as propostas mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023075141

EXTRATO

EXTRATO Nº 4064

CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Aquisição de de kits de alimentos para atender a EEEMTI Cândido Portinari.

VALOR: R\$ 86.788,80 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2020NC00848 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 2021NE004044 - Fonte: 0.2.21.000000 0.221 - Natureza da Despesa: 3.3.50.41

PROCESSO RELACIONADO: 0029.095870/2020-92

0029.079808/2021-34

VIGÊNCIA: até 27 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

Assinam:

ROSIANE BARBOSA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Contratada

Rolim de Moura, 28 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023107378

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA NILTON ARAUJO DA SILVA

PARÁGRAFO ÚNICO: Contrato de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica, através da Licitação Carta Convite nº 002/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.160,00** (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), de acordo com os valores especificados na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2021, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.118*Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.39. R\$ 2.160,00** (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, , Licitação: CARTA CONVITE 02/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE0027954, de 21.10.2021 (0021554872).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
NILTON ARAUJO DA SILVA
Representante da Empresa NILTON ARAUJO DA SILVA
(CONTRATADA)

Protocolo 0022977218

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA **CLEBER ROBERTO DA SILVA**
PARÁGRAFO ÚNICO: *Contrato de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica* , através da Licitação Carta Convite nº 002/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.550,00** (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2021, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.118*Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.39. R\$ 3.550,00** (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, , Licitação: CARTA CONVITE 02/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE0027954, de 21.10.2021 (0021554872).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69
Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
CLEBER ROBERTO DA SILVA
Representante da Empresa CLEBER ROBERTO DA SILVA
(CONTRATADA)

Protocolo 0022976856

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 5.769,24
PROCESSO: 0029.575895/2021-56
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/2021
Jhon Leones Ferreira de Souza
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Edson de Almeida Magalhães
Representante / Contratada

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA
Presidente de Conselho Escolar

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022739535

EXTRATO
EXTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 39.990.864/0001-33
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Valor Estimada
01	fornecimento de serviços de reparo nas instalações elétricas na Escola Abnael Machado de Lima e incluso o material - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	serviços	33.880,29

em atendimento as necessidades da EEEE Abnael Machado de LimaCENE, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL** , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.411678/2020-58 que deu origem a dispensa de licitação, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, na forma da lei.

VALOR: R\$ **33.880,29 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)** .

O pagamento será realizado através de transferência eletrônica com recursos do **PROAFI ADICIONAL** .

PROCESSO: 0029.411678/2020-58

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

Porto Velho, 23 de dezembro de 2021.

TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL/APACENE

Protocolo 0023102427

ORDEM DE SERVIÇO

CONSELHO ESCOLAR EDUARDO LIMA E SILVA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola **EDUARDO LIMA E SILVA** , CNPJ Nº. **05.889.571/0001-42** , localizada na rua Daniel Nery nº 1089, Bairro Nova Floresta no município de Porto Velho/Rondônia;Unidade Executora da Escola EDUARDO LIMA E SILVA , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº4895 de 02/08/2021 /21/GAB/SEDUC, autoriza a empresa CONSTRUTORAW.C.L DE CASTRO **PROJETOS DE ARQUITETURA- REPRESENTADA** Responsável legal: WANDER CARLOS L. DE CASTRO ; **QUE OFERTOU O MENOR VALOR SENDO ELE NO TOTAL DER\$ 123.518,36 (cento e vinte três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta seis centavos).** , executar o **SERVIÇOREFORMA ELÉTRICANA E.E.E.F.M. PROF. EDUARDO LIMA E SILVA.**

O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência ou do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

22 DE DEZEMBRO DE 2021

ROSINÉIA ALVES CIRINO

DIRETORA DA ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0022989220

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3523/2019/SEDU-NTFG datado em 11/07/2019, publicada no DIOF nº 133, de 22 de julho de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI ME, CNPJ n. 26.983.250/0001-82** para aquisição de materiais de processamento de dados para atender a EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 27/12/2021, no valor total estimado de R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais).

Cacoal, 22 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023102320

Portaria nº 8817 de 28 de dezembro de 2021

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, CNPJ: 01.234.887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Aston Domingos de Melo, Matrícula 3038478;

b) Silvana dos Reis Oliveira, Matrícula 300110735;

c) Flaviana de Oliveira, Matrícula 300072051.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Patricia da Silva Terrão, Matrícula 300079201;

b) Mirabel Fátima dos Santos, Matrícula 300025043;

c) Zilma Silva dos Santos Correias, Matrícula 300013836.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSA MARIA BORDIGNON
 Presidente Conselho Escolar
 "Faça o certo sem ninguém por perto"
 # Ética Dever
 De Todos
 Nós.

Protocolo 0023128540

Portaria nº 8816 de 28 de dezembro de 2021

A DIRETORA DA EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de Abril de 2021, os **APARECIDA FERNANDES ALVES**, CPF 327.599.322-49 matrícula nº 300018627, **MARIA LUCIENE SILVA**, CPF 905.240.042-34 matrícula nº 300105911, e **EDINEIA DE LIMA SANTOS**, CPF 894.617.202-97 matrícula nº 300113250, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros para compor a Comissão de Compras e licitações, conforme estabelece a lei 3.350 e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nos Processo administrativo de Aquisições adquiridas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS para atendimento aos PROGRAMAS PNAE, PDDE, EXCELÊNCIA, PROAFI REGULAR E PROAFESPE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **SENIR BRESSANI DE FREITAS**, CPF 611.499.182-68, matrícula nº 300052969, **SANDRA PSCHISKY**, CPF 297.941.532-49, matrícula nº 300019154 e **LUCILENE DE SOUZA BRAGA**, CPF 486.013.652-72, matrícula nº 300024935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 2021.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
 Diretora

Protocolo 0023128075

CONTRATO 009/2021**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, situada à rua José Camacho nº 909, Porto Velho/RO, CNPJ nº 26.384.481/0001-70, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional de Educação, Sr.ª **ANA CRISTINA LEANDRO**, com os poderes que lhe são conferidos doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA - ME**, CNPJ nº 34.724.484/0001-33, com sede a Av. Abunã, 3284 - Sala B, Bairro Embratel, representada neste ato pela Sr. **EDIVALDO RIBEIRO LIMA**, CPF nº 327.823.496-00, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pela Carta Convite nº 003/2021, o qual rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 01 - Material de EPI's:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	MÁSCARA BRANCA DESCARTÁVEL	TRIPLA COM FILTRO MELTBLOWN + CLIPE NASAL PARA SE AJUSTAR AO ROSTO COBRINDO A BOCA E O NARIZ, GARANTINDO PROTEÇÃO. CAIXA C/ 50UNID.	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
04	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT	COM ELÁSTICO - COR BRANCA - UTILIZADAS PARA PROTEÇÃO CAPILAR, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO PCT. 100UNID	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
05	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL C/ PÓ	CAIXA C/ 100UNID - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINILO, COM PÓ BIOADSORVÍVEL, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
06	LUVA DE LATEX DE SEGURANÇA	EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS, ÁCIDOS E OUTROS - M - G - GG.	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
08	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS	CONFECCIONADO EM POLICLORETO - PVC, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44	6	R\$ 67,98	R\$ 407,88
TOTAL					R\$ 2.160,38

LOTE 02 - Materiais de Consumo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

01	GARRAFA DE ÁGUA	FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO , CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 600ML, DE ALTA CAPACIDADE, RESISTENTE AO CALOR IDEAL PARA ÁGUA, SUCOS ENTRE OUTROS, COM DESIGNER LUXUOSO, COM ENCAIXE PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, COM TAMPA SISTEMA DE ROSCA E FECHAMENTO COM TAMPA ABRE E FECHA, LIVRE DE BPA, DURÁVEL E PORTÁTIL. DIÂMETRO: 6,5CM; ALTURA: 23CM.	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
02	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
03	FRASCO SPRAY	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA. PORTA LÍQUIDO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: PET E POLIPROPILENO - CAPACIDADE 100 ML.	340	R\$ 5,57	R\$ 1.893,80
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO - 1 L	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
08	DISPENSER DE PAREDE	PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	15	R\$ 32,20	R\$ 483,00
09	PAPEL TOALHA	MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, COR BRANCA, INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
10	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
12	FRASCO SPRAY	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA - CAPACIDADE 500 ML.	75	R\$ 6,20	R\$ 465,00
13	FRASCO SPRAY	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA - CAPACIDADE 1L.	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
14	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO - 500ML.	180	R\$ 4,88	R\$ 878,40
16	ALVEJANTE	CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) A 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - 1L.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
18	PAPEL HIGIÊNICO PARA FINS SANITÁRIOS	CONFECCIONADO EM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EM ROLO, FOLHA SIMPLES, COM PICOTE, COR BRANCA, MACIO, NEUTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 10CM E COMPRIMENTO 60M - PC/ 4 UNID.	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
19	KIT DE PANOS EM MICROFIBRA	MEDIDA 40X40CM, 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA E PIGMENTO. CONTÉM 3 UNIDADES. CORES VARIADAS.	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
23	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 100LT / 20KG MEDIDAS: 75CM X 1,05CM - FARDO COM 50 UNID	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
24	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 50LT / 10KG MEDIDAS: 63CM X 80CM - FARDO COM 50 UNID.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
26	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZAÇÃO	FIBRAS DE VINIL (PVC) 38CM X 58CM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA. PARA SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS, PARA LIMPAR OS CALÇADOS DE VÍRUS, BACTÉRIAS E AGENTES CONTAMINANTES, QUE POSSAM TER ADERIDO AO SOLADO, TAIS COMO: RESTOS DE INSETOS, URINAS DE RATOS, PEQUENAS SUJIDADES, ENTRE OUTROS.	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
28	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO	PARA LIMPEZA E REMOÇÕES DIVERSAS - PRODUTO VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS DE ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS E DE MATERIAIS PLÁSTICOS. DEVE-SE EVITAR O MULTIUSO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E MATERIAIS POROSOS, INCLUINDO PISOS E MÓVEIS. FRASCO 500ML.	170	R\$ 2,80	R\$ 476,00
29	DESINFETANTE PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BACTERICIDA E NEUTRALIZADOR DE ODORES, FRASCO DE 5 LT.	90	R\$ 7,99	R\$ 719,10
31	DETERGENTE LÍQUIDO	PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PARA USO GERAL, POSSUI TENSIOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, AJUDAM A NEUTRALIZAR CHEIROS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, NÃO MANCHA E NÃO DANIFICA, TIRA GORDURAS E ESPANTA INSETOS - FRASCO DE 500ML.	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
32	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO - 60CM	PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E BORRACHA ESPECIAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE ROTINA. COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
33	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO - 1MT	PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E BORRACHA ESPECIAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE ROTINA. COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00

34	VASSORA TIPO PIAÇAVA COM CABO	VASSOURA NYLON C/ CABO LONGO DE MADEIRA, MULTIUSO EM LIMPEZA DIÁRIA COM EFICIÊNCIA E FACILIDADE, TANTO PARA PISOS E ESPAÇOS INTERNOS COMO EXTERNOS.CORES DIVERSAS.	10	R\$ 8,30	R\$ 166,00
35	VASSOURA NYLON MULTIUSO COM CABO	VASSOURA NYLON C/ CABO LONGO DE MADEIRA, MULTIUSO EM LIMPEZA DIÁRIA COM EFICIÊNCIA E FACILIDADE, TANTO PARA PISOS E ESPAÇOS INTERNOS COMO EXTERNOS.CORES DIVERSAS.	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
37	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS + AÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 80CM. CORES VARIADAS.	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
39	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO	48MM X 30M, PRODUZIDA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.	4	R\$ 32,20	R\$ 128,80
40	BANNER CARTAZ INFORMATIVO	HIGIENE DE MÃOS, USO OBRIGATORIO DE MASCARA, MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19). TAMANHO FOLHA A3.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
41	ESCOVA SANITÁRIA	COM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA CILÍNDRICA E HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA E ACOPLADA À ESCOVA, QUE CONTRIBUI PARA QUE O PRODUTO ALCANCE OS CANTOS DOS VASOS SANITÁRIOS, GARANTINDOLIMPEZA MAIS EFICIENTE E CORRETA DE BANHEIROS.	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
42	ESPONJA DE AÇO	60G COM 8 UNIDADES - CONFECCIONADO EM AÇO, FERRO, CARBONO. DÁ BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, NÃO ACOMULA BACTÉRIAS. INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEIS, METAIS E OUTROS	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
43	ESPONJA LAVA LOUÇA	MATERIAL DE CONSTITUIÇÃO SINTÉTICA, MULTIUSO, SOLUÇÃO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. COM ALTO PODER DE LIMPEZA E LAVAGEM DE COPOS, PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS EM GERAL.	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
TOTAL					R\$ 22.769,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E VIGÊNCIA

São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:

- a) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- b) Arcar com as despesas referentes ao objeto do presente Contrato, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços;
- c) Executar a entrega dos materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE, conforme Planilha Descritivo;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- e) A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a Escola, documento de regularidade o Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) no ato do pagamento.
- f) O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, conforme emissão da ordem de compra emitida pela Coordenaria Regional de Educação de Porto Velho, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) Pelos materiais fornecidos a CONTRATADA perceberá o valor total de R\$ 24.929,38 (vinte e quatro mil novecentos e vinte nove reais e trinta e oito centavos), sendo pago mediante à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), de forma parcial ou total, condicionado a apresentação da Ordem de Compra emitida pela CRE Porto Velho;
- b) O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) Razões de interesse público;
- b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93, legislação e demais princípio jurídicos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas instrumentárias.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA LEANDRO EDIVALDO RIBEIRO LIMA

CONSELHO GESTOR DA CRE/PVH/RO EDIVALDO RIBEIRO LIMA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

CONTRATANTE CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

SANDRA NUNES VEIGA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo 0023100211

CONTRATO008/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, situada à rua José Camacho nº 909, Porto Velho/RO, CNPJ nº 26.384.481/0001-70, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional de Educação, Sr.ª **ANA CRISTINA LEANDRO**, com os poderes que lhe são conferidos doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **NOVA QUIMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, CNPJ nº 11.844.377/0001-43, com sede a Rua Victor Ferreira Manahiba nº 776, Bairro Agenor de Carvalho nesta, representada neste ato pela Sr. **MAYRON TELES VOLLBRECHT**, CPF nº 751.511.031-72, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pela Carta Convite nº 003/2021, o qual rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição dos seguintes materiais:

LOTE 01 - Material de EPI's:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	MÁSCARA DE TECIDO 3D TRIPLA CAMADA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM CORTE ERGONÔMETRO PARA SE AJUSTAR AO ROSTO COBRINDO A BOCA E O NARIZ, GARANTINDO PROTEÇÃO	340	R\$ 5,50	R\$ 1.870,00
03	PROTETOR FACIAL (FACESHIELD)	PROTETOR FACIAL COM POSTO DE TRÊS PARTES: VISOR FLEXÍVEL INCOLOR, SUPORTE DO VISOR E SUSPENSÃO	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
07	BOTA DE SEGURANÇA	CONFECCIONADA EM POLICLORETO - PVC, IMPERMEÁVEL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44.	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
09	SAPATO DE SEGURANÇA	CONFECCIONADO EM POLICLORETO - PVC, IMPERMEÁVEL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TOTAL				R\$ 5.050,00	

LOTE 02 - Materiais de Consumo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	ÁLCOOL EM GEL 70°	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA - 5 LT	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
06	LIXEIRA - REDONDA	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	6	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
07	LIXEIRA	MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 50,0 CM, LARGURA 42,0 CM, PROFUNDIDADE 68 CM.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
11	TOTEM DISPENSER COM PEDAL	MATERIAL: TUBO PVC, ACOMPANHA FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL VAZIO COM CAPACIDADE 1L, 1MT DE ALTURA.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
15	SABONETE LÍQUIDO	ABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO - 5L.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
17	ALVEJANTE	CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) A 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - 5L.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
20	PANO DE LIMPEZA	PARA CHÃO E PISO - ATOALHADO - SIMPLES - COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - GRAMATURA MÉDIA, USO GERAL, MEDIDA: 40X88 CM - CORES VARIADAS.	40	R\$ 6,00	R\$ 420,00
21	PANO DE PRATOS	TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE ABSORÇÃO, GARANTINDO LIMPEZA, BRILHO E PRATICIDADE, ALÉM DE NÃO MANCHAR COM ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DE QUALIDADE, USO GERAL, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM, NA COR BRANCA.	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
22	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 200LT / 40KG MEDIDAS: 90CM X 1,15CM - FARDO COM 50 UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
25	SACO PLÁSTICO	PRETO - REFORÇADO - PARA LIXO - 30LT / 6KG MEDIDAS: 59CM X 62CM - FARDO COM 50 UNID.	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
27	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	EMBALAGEM DE 2LT: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00

30	SABÃO EM PÓ	BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL - MULTIAÇÃO - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, HIGIENIZA, NEUTRALIZA CHEIROS E FACILITA O CUIDADO NOS AMBIENTES - 1KG.	60	R\$7,00	R\$420,00
36	VASSOURA DE PÊLO	CERDAS SINTÉTICAS 30CM COM CABO DE 120CM, GARANTE MAIOR LIMPEZA DO LOCAL SEM DEIXAR RESÍDUOS	20	R\$10,00	R\$200,00
38	BALDE PLÁSTICO	REFORÇADO - 15LT - COM ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, PROPORCIONANDO MAIOR MAIOR DURABILIDADE E PRATICIDADE; PRODUTO DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE COM DIVERSAS FUNÇÕES.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
44	LIMPA VIDROS	MUITO ÚTIL PRA TIRAR MANCHAS E GORDURAS DOS VIDROSCOM MUITA FACILIDADE E SERVE TAMBÉM PRA LIMPAR ESPELHOS; NÃO DEIXA MANCHAS E, ALÉM DA LIMPEZA, PROTEGE DE POEIRA E EVITA QUE VIDROS E ESPELHOS FIQUEM EMBAÇADOS. 500ML.	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
45	SABÃO EM BARRA	LIMPEZA E LAVAGEM GERAL - MULTIAÇÃO - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, HIGIENIZA, NEUTRALIZA CHEIROS E FACILITA O CUIDADO NOS AMBIENTES - 5X200GR.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
46	SAPÓLIO CREMOSO 250ML	UM TIPO SABÃO FEITO A PARTIR DE UM MINERAL. USO GERAL DE ALTA TECNOLOGIA QUE COMBINA AÇÃO QUÍMICA (ATIVOS) E AÇÃO MECÂNICA (MICROPARTÍCULAS). INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, FOGÃO, MÁRMORE E GRANITO, PAREDES, METAIS, VASO SANITÁRIO, INOX, LOUÇAS E PANEIS, PISOS E AZULEJOS E OUTROS.	13	R\$ 4,00	R\$ 52,00
TOTAL					R\$ 15.593,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E VIGÊNCIA

São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:

- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- Arcar com as despesas referentes ao objeto do presente Contrato, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços;
- Executar a entrega dos materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE, conforme Planilha Descritiva;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a Escola, documento de regularidade o Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) no ato do pagamento.
- O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, conforme emissão da ordem de compra emitida pela Coordenaria Regional de Educação de Porto Velho, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- Pelos materiais fornecidos a CONTRATADA perceberá o valor total de R\$ 20.643,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e três reais), sendo pago mediante à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), de forma parcial ou total, condicionado a apresentação da Ordem de Compra emitida pela CRE Porto Velho;
- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades:

- Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- Razões de interesse público;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93, legislação e demais princípios jurídicos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas instrumentárias.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA LEANDRO MAYRON TELES VOLLBRECHT

CONSELHO GESTOR DA CRE/PVH/RO NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

SANDRA NUNES VEIGA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo 0023099035

Ato Público nº 588/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.123359/2021-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Migrantes, da **EEEFM Migrantes**, localizada no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022990181

Ato Público nº 610/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 72.576,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.129082/2021-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, do **CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no município de **Rolim de Moura**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023017405

Ato Público nº 636/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 162.432,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.123222/2021-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar CEEJA Paulo Freire, do **CEEJA Paulo Freire**, localizada no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023112610

Ato Público nº 639/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 227.232,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.120329/2021-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, da **EEEFM Maria de Abreu Bianco**, localizada no município de **Buritis**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023116099

Ato Público nº 637/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 71.712,00 (setenta e um mil setecentos e doze reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.122557/2021-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar **União e Trabalho**, da **EEEMTI Capitão Silvío de Farias**, localizada no município de **Jaru**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023115252

Ato Público nº 640/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.123347/2021-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, da **EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI**, localizada no município de **MIRANTE DA SERRA**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **OURO PRETO DO OESTE**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023116972

Ato Público nº 635/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.122567/2021-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Aliança, da **EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023110663

Ato Público nº 641/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.122569/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Josué Montello, da **EEEFM Josué Montello**, localizada na linha 630 km 25 no distrito de Santa Cruz da Serra, no município de **Jarú**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023120428

Ato Público nº 642/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.120309/2021-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Quitéria de Oliveira da Silva, da **EEEFM Quitéria de Oliveira da Silva**, localizada no município de **Ariquemes**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ariquemes**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023120940

Ato Público nº 643/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 52.128,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.122606/2021-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março, da **EEEFM 31 de Março**, localizada no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126056

Ato Público nº 645/2021/SEDUC-NCPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 84.096,00 (oitenta e quatro mil noventa e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e Reajuste Pandemia (Covid-19)**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.129956/2021-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, da **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, localizada no município de **Machadinho D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Machadinho D'Oeste**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126761

CONTRATO04

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Montes Claro, nº 6614, Bairro Nacional, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.695.536/0001-31, representada neste ato pela Presidenta do Conselho Escolar, a Sra Joana D'arc do Nascimento Gomes Silva, CPF 422.557.402-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o **Grupo Informal Valter Pinheiro da Costa**, sob o CPF:560.486.302-00, situado na Linha 101 - KM 14 - Zona Rural, Porto Velho-RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA: Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (peixe), aos alunos da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, rede de educação básica pública, verba Federal (3ª a 8ª parcelas do PNAE-2021), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no caso, abobora, Banana Prata, Batata doce, melancia e Laranja, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *(Para os itens de 40 a 42, não há limite estabelecido).*

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 10.563,76 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), proveniente de 06 Parcelas do PNAE 2021.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodi cidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário publicadono ChamamentoPúblico 235/ 2021	Preço Total
ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE E LARANJA in natura, primeira qualidade, 01características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual.	KG	759	ÚNICO Ou DIÁRIO	R\$ 13,92	R\$ 10.563,76
Valor Total do Contrato					R\$ 10.563,76

CLÁUSULA QUINTA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
12.368.1076.2386	Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes	3.3.90.30	PNAE/ SEDUC: 0221 – Recurso do Tesouro Federal
			PEALE/ SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

CLÁUSULA SEXTA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Estadual de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Ata n.º 235/2021/CEL/SUPEL, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante ou até trinta de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

Valter Pinheiro da Costa

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Formal/Informal)

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023131997

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA
CONTRATADA: GRUPO INFORMAL VALTER PINHEIRO DA COSTA, SOB O CPF: 560.486.302-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE E LARANJA in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual	KIT	759

em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OSWALDO PIANA , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021 e nº. 644/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.563,76 (dez mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Parte do pagamento será realizado através de cartão corporativo com recursos do PNAEno valor de R\$ 10.563,76.

PROCESSO: 0029.551832/2021-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023132027

ORDEN DE FORNECIMENTO
RETIFICADO

ORD. FORN. 04
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREÇOS Nº 235/2021
Programa: (X) PNAE- Identificar na Nota Fiscal o nome do Programa

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total do Item
1.	759	ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE E LARANJA in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual.	R\$ 13,92	10.573,00
TOTAL				R\$ 10.573,00

Solicitamos ao Grupo Informal Valter Pinheiro da Costa, sob o CPF:560.486.302-00, a fornecer os gêneros alimentícios abaixo especificados, em conformidade com o objeto do chamamento público de Preços mencionado acima.
Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA
Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023131993

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ CARLOS PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.261,00 (Três mil, duzentos e sessenta e umreais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 10 644-5- agência2757-X do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82
ASSINAM: JOSÉ CARLOS PEREIRAe ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Protocolo 0023130326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.584595/2021-68
INTERESSADOS: RUBENS DE SOUZABARBOSA.
VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2044 (0023097865) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RUBENS DE SOUZABARBOSA com base no Parecer 2044 (0023097865) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.475708/2021-35**INTERESSADOS:** RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA e VERA FRANÇA TAURIN**VALOR:** R\$ 375,00(Trezentos e oitenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2039 (0023090738) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA e VERA FRANÇA TAURIN com base no Parecer 2039 (0023090738) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023112925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.570735/2021-11**INTERESSADOS:** ELISEU ALVES MARCELINO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CLÉBER DA SILVA SOUZA, CRISTIAN ALVES SILVA**VALOR:** R\$ 1.575,00(Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2042 (0023095102) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELISEU ALVES MARCELINO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CLÉBER DA SILVA SOUZA, CRISTIAN ALVES SILVA com base no Parecer 2042 (0023095102) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023108672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.546751/2021-92**INTERESSADOS:** EDILSE ANAY WACHHLZ, SELMA MOREIRA PEREIRA, JACKSIRLENE DE AZEVEDO DOS SANTOS, DALVANIRA MARIA P DE MENEZES**VALOR:** R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2041 (0023092724) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDILSE ANAY WACHHLZ, SELMA MOREIRA PEREIRA, JACKSIRLENE DE AZEVEDO DOS SANTOS, DALVANIRA MARIA P DE MENEZES com base no Parecer 2041 (0023092724) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023107610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.527611/2021-15

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA e JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA

VALOR: R\$ 1.200,00(Mil e duzentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2049 (0023104901) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA e JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA com base no Parecer 2049 (0023104901) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023122417

Portaria nº 8497 de 13 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.462333/2020-62, que tem como objeto o **"Reparo na parte elétrica"**, de interesse do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, da **EEEF Maria Lourenço Cassiano**, localizada no município de **Espigão D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Espigão D'Oeste/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022795609

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao CONTRATO 001/2021/PNAE/ADESÃO ARP 235/2021 (0022754990)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO 001/2021/PNAE/ADESÃO ARP 235/2021, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO E A EMPRESA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, **situado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843 – Centro, CEP: 76.993-000, nesta cidade de Colorado do Oeste, RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI portador do CPF nº 088.880.138-65 e RG nº 310.997/SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Rogério Weber, 4385 nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, e a firma **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36**, estabelecida na Rua José Camacho, nº 1146 - Olaria, em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, (Brasileiro), RG 595 662 SSP/RO, CPF 810.710.192-87, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 1146 - Olaria, em Porto Velho-Rondônia, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.108032/2021-77**, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusulas Oitava (8.1)** do originário Contrato n. **CONTRATO Nº 001/2021/PNAE/ADESÃO ARP 235/2021, (0022754990)** firmado entre as partes aos dez dias domês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUSULA SEGUNDA:– DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência do contrato passa a ser até o dia 31/01/2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TRECEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato firmado entre as partes aos dez dias domês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um., não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Colorado do Oeste, RO, 28 de dezembro de 2021

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Representante/Contratante

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

CPF: 088.880.138-65
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante/Contratada
CPF: 810.710192-87

Protocolo 0023108267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564672/2021-63
INTERESSADOS: JADIR PEREIRA DE LIRA, FRANCISCA SOARES DE SOUZA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e NORMA MARIA COELHO VIEIRA
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2058 (0023116023) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.
FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JADIR PEREIRA DE LIRA, FRANCISCA SOARES DE SOUZA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e NORMA MARIA COELHO VIEIRA com base no Parecer 2058 (0023116023) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 0023126765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.583517/2021-46
INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e DANIELE PEREIRA DA SILVA
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2066 (0023120405) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.
FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e DANIELE PEREIRA DA SILVA com base no Parecer 2066 (0023120405) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 0023127254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.519144/2021-50
INTERESSADOS: MARCIEL DE MELO AMORIM
VALOR: R\$ 1.125,00(Um mil cento e vinte cinco reais)
Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2037 (0023085763) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.
FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MARCIEL DE MELO AMORIM com base no Parecer 2037 (0023085763)do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023113913

Portaria nº 4612 de 29 de julho de 2021

PORTARIA Nº001/CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO /2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ. 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro –Proafi;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Jadercy Carolino de Souza, Mat.300010418;
- b) Cristiane Maria da Silva, Mat. 300112673;
- c) Shirley Rodrigues Ramos, Mat. 300141412.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sandra Nunes Rosalvo, Mat. 300144719,
- b) Maximino Luis Maia, Mat. 300020720;
- c) Josefina Rita da Silva, Mat. 300018199.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, Publique-se, Cumpra-se.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União
Mat. 300039172

Ouro Preto do Oeste/RO, em 01 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0019619069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.565057/2021-74**INTERESSADOS:** WANDERLEI APARECIDO GABRIEL, TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI e ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2059 (0023116095) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores WANDERLEI APARECIDO GABRIEL, TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI e ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES com base no Parecer 2059 (0023116095) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127330

CONTRATO02/2021 RR DE SOUZA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO** E A **EMPRESA RR de SOUZA & CIA LTDA-ME** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **Conselho Escolar 28 de Novembro**, situado na Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice Presidente do Conselho Escolar **Maria Helena Agostinho**, RG n.º 1643762 SSP/RO, CPF 305.585.811-53, e a firma **RR de SOUZA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 13.662.140/0001-77, estabelecida na Rua: Horacio Spadare, nº 93 Bairro: Vila Jotão, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Tarcisio Domingos Zanatta**, Brasileiro, RG 455014 SSSP/RO, CPF 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua: Horacio Spadare, nº 93 Bairro: Vila Jotão, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico Nº 231/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada
013	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	11
014	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	14
015	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	8
041	Laranja pera ±maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	30
047	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8
056	Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unidade	45
067	Sal ±marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	20

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII**, situado à **Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011). 6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas)

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa (**PNAE/FNDE**).

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão função Débito, em conta no nome da Empresa Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ:04.926.424/0001-32– Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. **7.6.** Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. **7.7.** É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas **no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

- 21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

- 23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 02/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar 28 de Novembro.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2021

Tarcisio Domingos Zanatta

Representante / Contratada

Maria Helena Agostinho

Vice Presidente do Conselho Escolar/ Representante / Contratante

Protocolo 0022837529

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **Empresa RR de Souza & Cia LTDA-ME** CNPJ/MF n.º **13.662.140/0001-77**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente aos **ITENS: 013, 014, 015, 041, 047, 056, 067** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de **Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**
PROCESSO: 0029.401310/2021-62
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de dezembro de 2021

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2021

Maria Helena AgostinhoTarcisio Domingos Zanatta
Vice Presidente do Conselho Escolar / Representante Contratante Representante / Contratada

Protocolo 0022859732

CONTRATO04/2021 RODOLFO E SEPP LTDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O CONSELHO ESCOLAR28 DE NOVEMBRO** E A EMPRESA **RODOLFO E SEPP LTDA** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **Conselho Escolar 28 de Novembro**, situado na Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice Presidente do Conselho Escolar **Maria Helena Agostinho**, RG n.º 1643762 SSP/RO, CPF 305.585.811-53, e a firma **Rodolfo e Sepp LTDA**, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27, estabelecida na AV: Castelo Branco nº 19487, Bairro: Liberdade, Cacoal/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Claudio Rodolfo**, Brasileiro, RG 16392168 SSP/SP, CPF 062.347.098-50, residente e domiciliado na AV: Castelo Branco nº 19487, Bairro: Liberdade, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico Nº231/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada
007	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	205

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII**, situado à **Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos**, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 813,85 (oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011). 6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas)

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa (PNAE/FNDE).

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão função Débito, em conta no nome da Empresa Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ:04.926.424/0001-32– Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. 7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas **no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 04/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar 28 de Novembro.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2021

Luiz Claudio Rodolfo

Representante / Contratada

Maria Helena Agostinho

Vice Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante

Protocolo 0022917580

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **Rodolfo e Sepp LTDA**, CNPJ/MF n.º **31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente ao **ITEN: 007** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de **Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 813,85 (oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.401310/2021-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2021

Maria Helena Agostinho Luiz Claudio Rodolfo
Vice Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante Representante / Contratada

Protocolo 0022917974

CONTRATO05/2021 JULIANI LEONARDELI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO** E A EMPRESA **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **Conselho Escolar 28 de Novembro**, situado na Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice Presidente do Conselho Escolar **Maria Helena Agostinho**, RG n.º 1643762 SSP/RO, CPF 305.585.811-53, e a firma **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220**, CNPJ/MF n.º 40.221.331/0001-76, estabelecida na Rua: Jose Javarini 1010, Bandeira Branca, Presidente Médici/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Juliani Leonardeli Javarini**, Brasileira, RG 000678096 SSP/RO, CPF 690.805.852-20, residente e domiciliado na AV: Castelo Branco nº 19487, Bairro: Liberdade, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico Nº 231/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada
033	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	Kg	18

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII**, situado à **Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado

será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011). **6.2.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas)

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa (**PNAE/FNDE**).

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão função Débito, em conta no nome da Empresa Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ:04.926.424/0001-32– Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. **7.6.** Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. **7.7.** É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas **no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 05/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar 28 de Novembro.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2021

Juliani Leonardeli Javarini

Representante / Contratada

Maria Helena Agostinho

Vice Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**CONTRATADA: **Juliani Leonardeli Javarini Silva 69080585220**, CNPJ/MF nº **40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente ao **ITEM: 033** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº **231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)**

PROCESSO: 0029.401310/2021-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2021

Maria Helena Agostinho Juliani Leonardeli Javarini

Vice Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0022921863

CONTRATO 001/2021 M. DE FREITAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO** E A **EMPRESA M. DE FREITAS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **Conselho Escolar 28 de Novembro**, situado na Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP: 76920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice Presidente do Conselho Escolar **Maria Helena Agostinho**, RG nº. 1643762 SSP/RO, CPF 305.585.811-53 e a firma M de Freitas-EPP, CNPJ/MF nº 09.040.010/0001-25, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 1177 bairro Nova Ouro Preto, em Ouro Preto Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srº Milton de Freitas**, brasileiro, RG 386 774 SSP/RO, CPF 299.045.282-68, telefone (69) 3461-2870, residente e domiciliado na linha 80, km 04, lote 20, gleba 17, zona rural município de Ouro Preto do Oeste/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015718/2021-15 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico Nº 231/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada
005	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	8
012	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	kg	179
021	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. (cota item 20)	kg	140
022	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada ± Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto	kg	2
030	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	kg	20
032	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	kg	30
052	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	kg	24

071	Vinagre ±garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml	unidade	10

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII**, situado à **Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.373,36 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011). 6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas)

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa (**PNAE/FNDE**).

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão função Débito, em conta no nome da Empresa Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ:04.926.424/0001-32– Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. 7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo,

exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 01/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar 28 de Novembro.

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2021

Milton de Freitas

Representante / Contratada

Maria Helena Agostinho

Vice Presidente do Conselho Escolar / Representante Contratante

Protocolo 0022830695

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **M. DE FREITAS** CNPJ/MF n.º **09.040.010/0001-25**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente aos **ITENS: 005, 012, 021, 022, 030, 032, 052, 071** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.373,36 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.401310/2021-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2021

Maria Helena Agostinho Milton de Freitas

Vice Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante Representante / Contratada

Protocolo 0022832145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.580965/2021-98

INTERESSADOS: FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ELIZEU CORDEIRO MACHADO e MARCIA SOMOSA TOLENTINO

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2047 (0023104493) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ELIZEU CORDEIRO MACHADO e MARCIA SOMOSA TOLENTINO com base no Parecer 2047 (0023104493) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.481457/2021-28
INTERESSADOS: DEISIELLE BARBOSA SGMATE PRADO
VALOR: R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2053 (0023109220) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DEISIELLE BARBOSA SGMATE PRADO com base no Parecer 2053 (0023109220) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.571939/2021-79
INTERESSADOS: JOSÉ ALVES CRUVINEL
VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2062 (0023117713) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ ALVES CRUVINEL com base no Parecer 2062 (0023117713) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564754/2021-16
INTERESSADOS: DANIELA DIAS, ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS, LUCIA SANTOS COSTA DE CASTRO e CÉLIA AFONÇO ROCHA DE CAMARGO
VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2038 (0023087455) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DANIELA DIAS, ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS, LUCIA SANTOS COSTA DE CASTRO e CÉLIA AFONÇO ROCHA DE CAMARGO com base no Parecer 2038 (0023087455) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126582

Portaria nº 8780 de 28 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 305 (0023082804) SEDUC-NGD(0023092966) Processo nº .0029.609848/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2021**, o(a) servidor(a), **ANTÔNIA AMÂNCIO CORREA COUTINHO**, Matrícula 300023596 , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretora do C.E.E.J.A CARLOS DRUMOND DE ANDRADE **Tipologia 02**, localizada no Município de Cerejeiras /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023110605

Portaria nº 8779 de 28 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 298 (0022803925) SEDUC-NGD(0023027758) Processo nº .0029.590334/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2022**, o(a) servidor(a), **CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO** , Matrícula **300125771**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da E.E.E.F Castro Alves, **Tipologia 03**, localizada no Município de Cerejeiras /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023109452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.542133/2021-73

INTERESSADOS: CELIA NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2026 (0023070305) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores CELIA NOGUEIRA FERREIRA com base no Parecer 2026 (0023070305) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.472675/2021-71

INTERESSADOS: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA e INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2034 (0023079620) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA e INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS com base no Parecer 2034 (0023079620) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126457

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEFIL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2021

PREÂMBULO

A EEEF INÁCIO DE LOYOLA do município de JI-PARANÁ, através do CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022 às 8h00min, situada na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 1110, Distrito de Nova Londrina, CEP 78.915-500 – Ji-Paraná/RO, nas dependências da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 320.367,43 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: Governo do Estado (Recursos do Tesouro) – sub elemento de Despesa: 44.50.42.01, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 13h00min do dia 27 de dezembro de 2021, nas dependências da EEEF INÁCIO DE LOYOLA no município de JI-PARANÁ, situada na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 1110, Distrito de Nova Londrina, CEP 78.915-500 – Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da EEEF INÁCIO DE LOYOLA no município de JI-PARANÁ, situada na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 1110, Distrito de Nova Londrina, CEP 78.915-500 – Ji-Paraná/RO, das 8h horas às 13h horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 – Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 320.367,43 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 horas às 13 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 90 (**NOVENTA DIAS**) dias **contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.1.3 - Quanto aos modelos, a licitante deverá seguir os modelos padrão dos documentos exigido e retirado na escola, bem como todas as certidões devidamente autenticadas, sob pena de inabilitação.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA., nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam

constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA., cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 002/ PROAFI ADICIONAL/2022 CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA. ABERTURA: 05 de janeiro de 2022, às 08h00min. EMPRESA: _____

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 002/ PROAFI ADICIONAL/2022 CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA..
ABERTURA: 05 de janeiro de 2022, às 08h00min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)

d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (is) pela obra;

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g) Atestado de Visita Técnica: É obrigatoriedade da empresa apresentar declaração da visita técnica em local, assinada pelo Responsável Técnico e Representante da Empresa, devidamente carimbada e assinada pela direção da escola de que estão ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e parcial ao ano lícitado já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 – Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- Será exigida das proponentes a apresentação;
- As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença de um representante legais de cada empresa proponentes, **às 08h00min** do dia 27 de dezembro de 2021, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

- serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %

(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**, poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA** e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS**25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 – Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 28 de DEZEMBRO DE 2021.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Lusia Pereira do Nascimento

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG:319.245 SSP/RO

CPF:293.208.793-20

Matrícula:300016350

Rozangela Martins Caetano de Souza

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG:000814388 SSP/RO

CPF:805.944.502-25

Matrícula:300113432

Protocolo 0023130499

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEF INÁCIO DE LOYOLA/EEEF INÁCIO DE LOYOLA

O **Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da EEEF **INÁCIO DE LOYOLA** DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 989 de 12 de fevereiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.601584/2021-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARACONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIA ESCOLA EEEF INÁCIO DE LOYOLA, NO DISTRITO DE NOVA LONDRINA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2021NE009563, de 03/12/2021, lançada no Processo nº 0029.465925/2020-36/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.43.00

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: **R\$ 320.367,43 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e tres centavos)**

DATA DE ABERTURA: 05 de janeiro de 2022, às 08 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, situada à R. Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 1110, Distrito de Nova Londrina, CEP 78.915-500 – Ji-Paraná/RO., Fone: (069) 69-3428 2087

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEF INÁCIO DE LOYOLA e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEF INÁCIO DE LOYOLA no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Lusia Pereira do Nascimento

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEF INÁCIO DE LOYOLA

Protocolo 0023130584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.567019/2021-56

INTERESSADOS: VANIRA RODRIGUES PEDRO, ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS e MONICA ANDREA DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2057 (0023115289) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VANIRA RODRIGUES PEDRO, ALEXANDRA CRISTINA COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

DOS SANTOS e MONICA ANDREA DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA com base no Parecer 2057 (0023115289) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126704

Portaria nº 8790 de 28 de dezembro de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ 19.318.117/001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de Compras, Licitações, Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece o Art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, Alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas considerando os Programas: Excelência **PDEs**, Programa Apoio Financeiro- **PROAFI**, Programa Nacional Alimentação Escolar- **PNAE**, Programa Estadual Alimentação Escolar- **PEALE**, que tem como objeto, manter o funcionamento das unidades escolar indígenas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor as comissões no âmbito deste Conselho Escolar, como Membros, sob a Presidência do Primeirairo presente Comissão de Compras e Licitações.

ORD	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Elizeu Cordeiro Machado	300023670	Professor/ Chefe SEEI	SEEI/ CRE/PVH
002	Leonildo de Araújo	300023677	Professor/	CRE/ PVH
003	Nelson Karitiana	300139095	Professor/ EIEEFM KYOWÃ	EIEEFM KYOWÃ

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente Comissão de Recebimento, com a finalidade de elaborar Relatórios, Certificar Notas Fiscais, como Membros, sob a Presidência do primeiro; pertencentes a Secretaria de Estado da Educação sendo imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Excelência **PDEs**, Programa Apoio Financeiro- **PROAFI**, Programa Nacional Alimentação Escolar- **PNAE**, Programa Estadual Alimentação Escolar- **PEALE**, no termos da Lei nº 8.666/93.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Marcia Somosa Tolentino	300024584	Professora/ Técnica Administrativa e Pedagógica	SEEI/ CRE/PVH
002	Francisco de Souza Santos	300024987	Motorista/ SEEI/ CREPVH	SEEI/ CRE/PVH
003	Marielna Barbosa do Nascimento	300015080	Professora/ Supervisora	E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPÁ

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constar imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na entrega dos produtos; no qual comunicará o fato para a Coordenadora Regional de Educação- CRE/PVH, a fim de tomar providências cabíveis. Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Batista Karitiana
Presidente do Conselho KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CNPJ 19.318.117/001-46

Protocolo 0023122845

Portaria nº 8831 de 29 de dezembro de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ 19.318.117/001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar o servidor para comissão permanente de Fiscalização, conforme estabelece o Art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, Alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas considerando os Programas: Excelência **PDEs**, Programa Apoio Financeiro- **PROAFI**, Programa Nacional Alimentação Escolar- **PNAE**, Programa Estadual Alimentação Escolar- **PEALE**, que tem como objeto, manter o funcionamento das unidades escolar indígenas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adevaldo Barroso Barbosa (**Professor/Supervisor**), matrícula 300140924 lotado na **EIEEM KYOWÃ**, Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, fiscalizar a execução dos Programas Financeiros, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constar imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na entrega dos produtos; no qual comunicará o fato para a Coordenadora Regional de Educação- CRE/PVH, a fim de tomar providências cabíveis. Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Batista Karitiana
Presidente do Conselho KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CNPJ 19.318.117/001-46

Protocolo 0023137352

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-GAP**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com sede no Edifício Rio Guaporé, 4º andar, situado na Rua Padre Chiquinho nº 2986 – Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – CPA, CEP 76.801-470, Porto Velho, Rondônia, convida interessados a apresentarem documentações referente às suas organizações/entidades que queiram participar de formação de cadastro na Seduc.

1. DO OBJETIVO O presente Chamamento Público tem por objetivo criar cadastro de entidades Sociais, sem fins lucrativos que desenvolvam suas atividades dentro do Estado de Rondônia, tal cadastro será confeccionado junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Seduc com a finalidade de receberem bens móveis inservíveis irre recuperáveis baixados, sem interesse para a Seduc, à serem destinados para reciclagem.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 Lei nº 8.666/93, configurando hipótese de licitação dispensada.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - Quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2.2 Decreto nº 24.041, de 8 de Julho de 2019.

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II - irre recuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 59. Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 deste Decreto.

Art. 60. A alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 61. A permuta é uma troca pela qual as partes transferem e recebem bens uma da outra, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes, ocasionando uma aquisição e uma alienação no patrimônio de cada uma das partes.

§ 1º. A permuta, quando dentro da Administração Pública, dependerá de avaliação prévia e ocorrerá sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 2º. A permuta, quando ocorrer entre a Administração Pública e particular dependerá de avaliação prévia e licitação nos moldes da Lei n. 8666, de 1993, sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 3º. Em caso excepcional, devidamente justificado pelo titular da Unidade Gestora, o bem disponível a ser permutado poderá entrar como parte de pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação e desde que não promova restrição indevida à competitividade.

§ 4º. O Lote de que trata o caput deverá ser composto por qualquer bem inservível, independentemente da classificação de que trata o artigo 58.

§ 5º. É vedada a permuta entre bens permanentes e de consumo, inclusive no que tange ao § 3º deste artigo.

§ 6º. Será dada preferência de permuta àqueles com os quais o Governo do Estado de Rondônia mantenha Convênios ou Acordos de Cooperação.

Art. 62. A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante a lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

§ 1º. A doação prevista na alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I - dos Órgãos da Administração Direta Estadual para as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para os Órgãos da Administração Direta Estadual bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

III - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios bem como suas Autarquias e Fundações Públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

IV - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irre recuperável.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos, recuperáveis e antieconômicos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º. Em ano eleitoral, deverá ser observado o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea "a" e o § 10, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 63. A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993; e II - por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "c" da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. A Administração poderá optar em qualquer caso pela concorrência.

§ 3º. Os bens poderão ser distribuídos em Lotes, conforme critérios definidos em edital, considerando suas características e peculiaridades, com vistas à ampliação da competitividade. §

4º. Qualquer que seja a natureza do bem móvel vendido, a renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando houver, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme o artigo 44 da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 64. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou reciclagem do material classificado como irrecuperável, o titular da Unidade Gestora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio da inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio, além da retirada e extração das plaquetas de patrimônio.

Art. 65. A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a administração pública:

§ 1º. A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante presença dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, contratadas na forma da lei.

§ 3º. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 66. A inutilização e o descarte dos bens serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público Organizações Sociais sem fins lucrativos, entidades filantrópicas legalmente constituídas, cadastradas na SEAS do Estado de Rondônia, que atendam ao disposto na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que possuam licenciamento ambiental da SEDAM/RO ou IBAMA, tendo em vista que vários bens são eletroeletrônicos que irão para reciclagem.

3.2 Os participantes deverão possuir local apropriado para reciclagem dos bens e armazenamento até a destinação correta, bem como meios para transporte dos bens ora doados.

3.3 Prazo para encaminhamento das documentações será de 02 (cinco) dias a partir da publicação deste edital no DIOF/RO.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Os documentos para cadastramento deverá ser enviado para o seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

4.5. No cadastramento serão analisados:

* Estatuto social da organização/instituição;

* Cadastramento na Secretaria Estadual de Ação Social de Rondônia;

* Publicação do reconhecimento como de utilidade pública;

* Licenciamento ambiental emitido pela SEDAM/RO ou IBAMA para reciclagem, principalmente eletroeletrônicos;

* Se desenvolve suas atividades dentro do Estado de Rondônia;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.2. Todos os custos com despesas de transporte dos bens inservíveis baixados encaminhados para reciclagem serão de inteira responsabilidade da donatária, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Administração Pública.

5.3. A Administração Pública não cobrará do donatário nenhuma taxa ou qualquer outro valor para participar deste Chamamento Público, nem subsidiará ou reembolsará - por qualquer meio, direto ou indireto - os participantes.

5.4. O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0023088823

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-GAP

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com sede no Edifício Rio Guaporé, 4º andar, situado na Rua Padre Chiquinho nº 2986 – Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – CPA, CEP 76.801-470, Porto Velho, Rondônia, convida interessados a apresentarem documentações referente às suas organizações/entidades que queiram participar de formação de cadastro na Seduc.

1. DO OBJETIVO O presente Chamamento Público tem por objetivo criar cadastro de entidades Sociais, sem fins lucrativos que desenvolvam suas atividades dentro do Estado de Rondônia, tal cadastro será confeccionado junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Seduc com a finalidade de receberem bens móveis inservíveis irrecuperáveis baixados, sem interesse para a Seduc, à serem destinados para reciclagem.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 Lei nº 8.666/93, configurando hipótese de licitação dispensada.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - Quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2.2 Decreto nº 24.041, de 8 de Julho de 2019.

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 59. Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 deste Decreto.

Art. 60. A alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 61. A permuta é uma troca pela qual as partes transferem e recebem bens uma da outra, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes, ocasionando uma aquisição e uma alienação no patrimônio de cada uma das partes.

§ 1º. A permuta, quando dentro da Administração Pública, dependerá de avaliação prévia e ocorrerá sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 2º. A permuta, quando ocorrer entre a Administração Pública e particular dependerá de avaliação prévia e licitação nos moldes da Lei n. 8666, de 1993, sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 3º. Em caso excepcional, devidamente justificado pelo titular da Unidade Gestora, o bem disponível a ser permutado poderá entrar como parte de pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação e desde que não promova restrição indevida à competitividade.

§ 4º. O Lote de que trata o caput deverá ser composto por qualquer bem inservível, independentemente da classificação de que trata o artigo 58.

§ 5º. É vedada a permuta entre bens permanentes e de consumo, inclusive no que tange ao § 3º deste artigo.

§ 6º. Será dada preferência de permuta àqueles com os quais o Governo do Estado de Rondônia mantenha Convênios ou Acordos de Cooperação.

Art. 62. A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante a lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

§ 1º. A doação prevista na alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I - dos Órgãos da Administração Direta Estadual para as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para os Órgãos da Administração Direta Estadual bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

III - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios bem como suas Autarquias e Fundações Públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

IV - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos, recuperáveis e antieconômicos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º. Em ano eleitoral, deverá ser observado o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea "a" e o § 10, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 63. A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993; e II - por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "c" da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. A Administração poderá optar em qualquer caso pela concorrência.

§ 3º. Os bens poderão ser distribuídos em Lotes, conforme critérios definidos em edital, considerando suas características e peculiaridades, com vistas à ampliação da competitividade. §

4º. Qualquer que seja a natureza do bem móvel vendido, a renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando houver, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme o artigo 44 da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 64. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou reciclagem do material classificado como irrecuperável, o titular da Unidade Gestora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio da inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio, além da retirada e extração das plaquetas de patrimônio.

Art. 65. A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a administração pública:

§ 1º. A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante presença dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, contratadas na forma da lei.

§ 3º. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 66. A inutilização e o descarte dos bens serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público Organizações Sociais sem fins lucrativos, entidades filantrópicas legalmente constituídas, cadastradas na SEAS do Estado de Rondônia, que atendam ao disposto na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que possua licenciamento ambiental da SEDAM/RO ou

IBAMA, tendo em vista que vários bens são eletroeletrônicos que irão para reciclagem.

3.2 Os participantes deverão possuir local apropriado para reciclagem dos bens e armazenamento até a destinação correta, bem como meios para transporte dos bens ora doados.

3.3 Prazo para encaminhamento das documentações será de 02 (cinco) dias a partir da publicação deste edital no DIOF/RO.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Os documentos para cadastramento deverá ser enviado para o seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

4.5. No cadastramento serão analisados:

* Estatuto social da organização/instituição;

* Cadastramento na Secretaria Estadual de Ação Social de Rondônia;

* Publicação do reconhecimento como de utilidade pública;

* Licenciamento ambiental emitido pela SEDAM/RO ou IBAMA para reciclagem, principalmente eletroeletrônicos;

* Se desenvolve suas atividades dentro do Estado de Rondônia;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.2. Todos os custos com despesas de transporte dos bens inservíveis baixados encaminhados para reciclagem serão de inteira responsabilidade da donatária, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Administração Pública.

5.3. A Administração Pública não cobrará do donatário nenhuma taxa ou qualquer outro valor para participar deste Chamamento Público, nem subsidiará ou reembolsará - por qualquer meio, direto ou indireto - os participantes.

5.4. O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0023090305

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-GAP

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com sede no Edifício Rio Guaporé, 4º andar, situado na Rua Padre Chiquinho nº 2986 – Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – CPA, CEP 76.801-470, Porto Velho, Rondônia, convida interessados a apresentarem documentações referente à suas organizações/entidades que queiram participar de formação de cadastro na Seduc.

1. DO OBJETIVO O presente Chamamento Público tem por objetivo criar cadastro de entidades Sociais, sem fins lucrativos que desenvolvam suas atividades dentro do Estado de Rondônia, tal cadastro será confeccionado junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Seduc com a finalidade de receberem bens móveis inservíveis irreversíveis baixados, sem interesse para a Seduc, à serem destinados para reciclagem.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 Lei nº 8.666/93, configurando hipótese de licitação dispensada.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - Quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2.2 Decreto nº 24.041, de 8 de Julho de 2019.

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II - irreversível: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - reversível: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 59. Os bens móveis ociosos e os reversíveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 deste Decreto.

Art. 60. A alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 61. A permuta é uma troca pela qual as partes transferem e recebem bens uma da outra, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes, ocasionando uma aquisição e uma alienação no patrimônio de cada uma das partes.

§ 1º. A permuta, quando dentro da Administração Pública, dependerá de avaliação prévia e ocorrerá sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 2º. A permuta, quando ocorrer entre a Administração Pública e particular dependerá de avaliação prévia e licitação nos moldes da Lei n. 8666, de 1993, sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 3º. Em caso excepcional, devidamente justificado pelo titular da Unidade Gestora, o bem disponível a ser permutado poderá entrar como parte de pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação e desde que não promova restrição indevida à competitividade.

§ 4º. O Lote de que trata o caput deverá ser composto por qualquer bem inservível, independentemente da classificação de que trata o artigo 58.

§ 5º. É vedada a permuta entre bens permanentes e de consumo, inclusive no que tange ao § 3º deste artigo.

§ 6º. Será dada preferência de permuta àqueles com os quais o Governo do Estado de Rondônia mantenha Convênios ou Acordos de Cooperação.

Art. 62. A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante a lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador,

apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

§ 1º. A doação prevista na alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I - dos Órgãos da Administração Direta Estadual para as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para os Órgãos da Administração Direta Estadual bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

III - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios bem como suas Autarquias e Fundações Públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

IV - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

§

2º. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos, recuperáveis e antieconômicos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º. Em ano eleitoral, deverá ser observado o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea "a" e o § 10, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 63. A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993; e II - por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "c" da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. A Administração poderá optar em qualquer caso pela concorrência.

§ 3º. Os bens poderão ser distribuídos em Lotes, conforme critérios definidos em edital, considerando suas características e peculiaridades, com vistas à ampliação da competitividade. §

4º. Qualquer que seja a natureza do bem móvel vendido, a renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando houver, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme o artigo 44 da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 64. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou reciclagem do material classificado como irrecuperável, o titular da Unidade Gestora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio da inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio, além da retirada e extração das plaquetas de patrimônio.

Art. 65. A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a administração pública:

§ 1º. A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante presença dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, contratadas na forma da lei.

§ 3º. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 66. A inutilização e o descarte dos bens serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público Organizações Sociais sem fins lucrativos, entidades filantrópicas legalmente constituídas, cadastradas na SEAS do Estado de Rondônia, que atendam ao disposto na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que possuam licenciamento ambiental da SEDAM/RO ou IBAMA, tendo em vista que vários bens são eletroeletrônicos que irão para reciclagem.

3.2 Os participantes deverão possuir local apropriado para reciclagem dos bens e armazenamento até a destinação correta, bem como meios para transporte dos bens ora doados.

3.3 Prazo para encaminhamento das documentações será de 02 (cinco) dias a partir da publicação deste edital no DIOF/RO.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Os documentos para cadastramento deverá ser enviado para o seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

4.5. No cadastramento serão analisados:

* Estatuto social da organização/instituição;

* Cadastramento na Secretaria Estadual de Ação Social de Rondônia;

* Publicação do reconhecimento como de utilidade pública;

* Licenciamento ambiental emitido pela SEDAM/RO ou IBAMA para reciclagem, principalmente eletroeletrônicos;

* Se desenvolve suas atividades dentro do Estado de Rondônia;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.2. Todos os custos com despesas de transporte dos bens inservíveis baixados encaminhados para reciclagem serão de inteira responsabilidade da donatária, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Administração Pública.

5.3. A Administração Pública não cobrará do donatário nenhuma taxa ou qualquer outro valor para participar deste Chamamento Público, nem subsidiará ou reembolsará - por qualquer meio, direto ou indireto - os participantes.

5.4. O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-GAP**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com sede no Edifício Rio Guaporé, 4º andar, situado na Rua Padre Chiquinho nº 2986 – Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – CPA, CEP 76.801-470, Porto Velho, Rondônia, convida interessados a apresentarem documentações referente à suas organizações/entidades que queiram participar de formação de cadastro na Seduc.

1. DO OBJETIVO O presente Chamamento Público tem por objetivo criar cadastro de entidades Sociais, sem fins lucrativos que desenvolvam suas atividades dentro do Estado de Rondônia, tal cadastro será confeccionado junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Seduc com a finalidade de receberem bens móveis inservíveis irrecuperáveis baixados, sem interesse para a Seduc, à serem destinados para reciclagem.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 Lei nº 8.666/93, configurando hipótese de licitação dispensada.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - Quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2.2 Decreto nº 24.041, de 8 de Julho de 2019.

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 59. Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 deste Decreto.

Art. 60. A alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 61. A permuta é uma troca pela qual as partes transferem e recebem bens uma da outra, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes, ocasionando uma aquisição e uma alienação no patrimônio de cada uma das partes.

§ 1º. A permuta, quando dentro da Administração Pública, dependerá de avaliação prévia e ocorrerá sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 2º. A permuta, quando ocorrer entre a Administração Pública e particular dependerá de avaliação prévia e licitação nos moldes da Lei n. 8666, de 1993, sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes/itens sejam coincidentes e haja interesse público justificado.

§ 3º. Em caso excepcional, devidamente justificado pelo titular da Unidade Gestora, o bem disponível a ser permutado poderá entrar como parte de pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação e desde que não promova restrição indevida à competitividade.

§ 4º. O Lote de que trata o caput deverá ser composto por qualquer bem inservível, independentemente da classificação de que trata o artigo 58.

§ 5º. É vedada a permuta entre bens permanentes e de consumo, inclusive no que tange ao § 3º deste artigo.

§ 6º. Será dada preferência de permuta àqueles com os quais o Governo do Estado de Rondônia mantenha Convênios ou Acordos de Cooperação.

Art. 62. A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante a lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

§ 1º. A doação prevista na alínea “a” do inciso II do artigo 17 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I - dos Órgãos da Administração Direta Estadual para as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para os Órgãos da Administração Direta Estadual bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

III - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios bem como suas Autarquias e Fundações Públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

IV - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

§

2º. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos, recuperáveis e antieconômicos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º. Em ano eleitoral, deverá ser observado o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea “a” e o § 10, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 63. A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea “b” da Lei n. 8.666, de 1993; e II - por concorrência, em que será dada

maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "c" da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. A Administração poderá optar em qualquer caso pela concorrência.

§ 3º. Os bens poderão ser distribuídos em Lotes, conforme critérios definidos em edital, considerando suas características e peculiaridades, com vistas à ampliação da competitividade. §

4º. Qualquer que seja a natureza do bem móvel vendido, a renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando houver, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme o artigo 44 da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 64. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou reciclagem do material classificado como irrecuperável, o titular da Unidade Gestora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio da inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio, além da retirada e extração das plaquetas de patrimônio.

Art. 65. A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a administração pública:

§ 1º. A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante presença dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, contratadas na forma da lei.

§ 3º. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 66. A inutilização e o descarte dos bens serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público Organizações Sociais sem fins lucrativos, entidades filantrópicas legalmente constituídas, cadastradas na SEAS do Estado de Rondônia, que atendam ao disposto na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que possuam licenciamento ambiental da SEDAM/RO ou IBAMA, tendo em vista que vários bens são eletroeletrônicos que irão para reciclagem.

3.2 Os participantes deverão possuir local apropriado para reciclagem dos bens e armazenamento até a destinação correta, bem como meios para transporte dos bens ora doados.

3.3 Prazo para encaminhamento das documentações será de 02 (cinco) dias a partir da publicação deste edital no DIOF/RO.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Os documentos para cadastramento deverá ser enviado para o seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

4.5. No cadastramento serão analisados:

* Estatuto social da organização/instituição;

* Cadastramento na Secretaria Estadual de Ação Social de Rondônia;

* Publicação do reconhecimento como de utilidade pública;

* Licenciamento ambiental emitido pela SEDAM/RO ou IBAMA para reciclagem, principalmente eletroeletrônicos;

* Se desenvolve suas atividades dentro do Estado de Rondônia;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.2. Todos os custos com despesas de transporte dos bens inservíveis baixados encaminhados para reciclagem serão de inteira responsabilidade da donatária, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Administração Pública.

5.3. A Administração Pública não cobrará do donatário nenhuma taxa ou qualquer outro valor para participar deste Chamamento Público, nem subsidiará ou reembolsará - por qualquer meio, direto ou indireto - os participantes.

5.4. O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: dap@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0023090670

Ato Público nº 634/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.994,55** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.432614/2021-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, da **EEEFM Marcos de Barros Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.842/0001-47, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho. Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023097068

Portaria nº 8832 de 29 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº002/EEEFMBLG/2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ 01.609.853/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros recebidos por

este Conselho Escolar.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- A) ELISÂNGELA ESTEVAN NOGUEIRA MAT: 300053173
- B) SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRAMAT: 300125763
- C) ANA PAULA VINHAL MAT: 300107603

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

- A) GREYCIKELY PINHO BEZERRA MAT: 300111882.
- B) MÁRCIA NEVES DE ALMEIDA MAT: 300097849
- C) FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA MAT: 300027777

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PARECIS-RO, 23 de DEZEMBRO de 2021.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Mat. 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023138999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564678/2021-31

INTERESSADOS: MARIA CLEMENCIA ANTUNES, MARCOS NUNES CAVALCANTE e MARLUSE STRELOW DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2064 (0023120142) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIA CLEMENCIA ANTUNES, MARCOS NUNES CAVALCANTE e MARLUSE STRELOW DOS SANTOS com base no Parecer 2064 (0023120142) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.471864/2021-27

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, VERA FRANÇA TAURINO e DANIELE PEREIRA DA SILVA

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1967 (0022908619) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, VERA FRANÇA TAURINO e DANIELE PEREIRA DA SILVA com base no Parecer 1967 (0022908619) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

PROCESSO: 0029.554691/2021-81

INTERESSADOS: RUBENS DA SILVA, FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE e ROSIMAR NUNES DE SOUZA

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2050 (0023106736) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RUBENS DA SILVA, FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE e ROSIMAR NUNES DE SOUZA com base no Parecer 2050 (0023106736) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023126974

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF N.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR:** ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: MESTRE CUCA FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: BERNARDO LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: ITALAC MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: LIANE ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: ABC) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.089,10 (Três mil e oitenta e nove reais e dez centavos).

PROCESSO: 0029.560332/2021-63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021

ASSINAM: DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada M.R Gonçalves Comércio Eireli, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

Rolim de Moura - RO, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022743839

Portaria nº 8820 de 28 de dezembro de 2021

CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A Diretora do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de dezembro de 2021, a Srª. Renata Ramos Rocha de Matos, CPF 384.336.628-48, Matrícula nº 300150183, Maricreuzia Damaceno, CPF 802.746.687-34 Matrícula nº 300018556 e Joaquim Fernandes, CPF 234.461.812-91, Matrícula nº 300026134, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Kits de Alimentação Escolar nº 0029.560332/2021-63 adquiridos pelo Conselho Escolar Marechal Candido Rondon para atendimento ao PNAE. conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Celso Junior Correia de Melo, CPF 800.839.002-68, Matrícula nº 300117522, Shirley Cristina Campana, CPF 013.475.813-75, Matrícula nº 300124249 e Lindomar Alves de Souza, CPF 992.800.942-20, Matrícula nº 300112933

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 29 de dezembro de 2021.

DANIELA DIAS

Diretora

Protocolo 0023131216

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4026/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Borges Fabricação de Produtos de Limpeza Ltda-ME**, CNPJ: **06.912.511/0001-66**, para fornecer ao

CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura.

TEM DISCRIMINAÇÃO UNID. MED. QTD. V.Unit Total 3 DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, ação bactericida e germicida, apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade LITRO 50 R\$ 1,89 R\$ 94,50 4 DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO - para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. LITRO 50 R\$ 1,89 R\$ 94,50 5 DETERGENTE LÍQUIDO - neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro e com excelente ação desengordurante, biodegradável e aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável e em material reciclável, contendo de 500 ml a 5 litros, apresentando Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. contendo nome do fabricante e prazo de validade. LITRO 100 R\$ 2,28 R\$ 228,00 6 DETERGENTE GEL DE LIMPEZA - detergente limpador concentrado a base de Ácido alquil benzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizantes, solvente, espessante. Ação desengordurante e desengraxante para limpeza pesada de superfícies fixas e pisos. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, apresentando Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. contendo nome do fabricante e prazo de validade. LITRO 50 R\$ 3,71 R\$ 185,50 7 ESPONJA de Limpeza Dupla Face Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo. UNID 20 R\$ 0,76 R\$ 15,20 12 PAPEL HIGIÊNICO: folha simples e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cmx60m. Embalagem: o pacote deverá conter 12 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. PACOTE 30 R\$ 11,94 R\$ 358,20

. No valor total estimado de R\$975,90 (novecentos e setenta e cincoreal e noventa centavos).

Rolim de Moura, 29 de dezembro de 2021.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023137070

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4029/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda - EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura.

TEM DISCRIMINAÇÃO UNID. MED. QTD. V.Unit Total 1 COPO plástico descartável transparente 180ml. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada. caixa 5 R\$95,00 R\$ 475,00 2 COPO plástico descartável transparente 50ml. Caixa com 50 pacotes com 100 copos cada. CAIXA 2 R\$ 120,00 R\$ 240,00 8 LUVA multiuso G borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante,anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela/ azul, hipoalérgica. UNID 10 R\$ 5,20 R\$52,00 9 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material látex, tamanho grande (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra,uso descartável, caixa contendo 100 unidades. CAIXA 3 R\$ 29,90 R\$89,70 11 TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA. PACOTE 3 R\$ 17,00 R\$51,00

. No valor total estimado de R\$ 907,70 (Novecentos e sete reais e setenta centavos).

Rolim de Moura, 29 de dezembro de 2021.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023138741

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4032/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Comercial de Utilidades de Rondônia Ltda - EPP, CNPJ: 84.607.241/0001-93**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MED.	QTD.	V.Unit	Total
10	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão, tamanho mínimo 60cm x 90cm. Com etiqueta do fabricante. (tipo algobom)	Unid	08	R\$11,99	R\$95,92
13	LIXEIRA - Lixeira plástica, confeccionada com material de alta qualidade, capacidade de 30 litros, com tampa.	Unid	25	R\$ 29,99	R\$ 749,75

. No valor total estimado de R\$ 845,67 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Rolim de Moura, 29 de dezembro de 2021.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023140245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.473638/2021-81
INTERESSADOS: JEAN JEYME SILVA MAGALHÃES, WILSON DIAS DE SOUZA, PAULO AFONSO RIBEIRO
VALOR: R\$ 1.875,00(Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2056 (0023112287) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME SILVA MAGALHÃES, WILSON DIAS DE SOUZA, PAULO AFONSO RIBEIRO com base no Parecer 2056 (0023112287) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023122023

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA **E CONTRATADOS:** SR , DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo (ASPROGEL) representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, creditadas via cartão.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82
ASSINAM: DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA E DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES

Protocolo 0023038111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564776/2021-78
INTERESSADOS:MIRIAN PEREIRA SUAVE,MARIA MADALENA LEMES M. MOREIRA,SIRLEY DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 1.875,00(Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2043 (0023096899) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MIRIAN PEREIRA SUAVE,MARIA MADALENA LEMES M. MOREIRA,SIRLEY DE OLIVEIRA com base no Parecer 2043 (0023096899) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023108393

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 562/2017-GAB/SEDUC, de 22/02/2017, publicada no DOE nº 38, de 24/02/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Riozinho, município de Cacoal-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 36/2021/SEDUC-NRE, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 562/2017-GAB/SEDUC, de 22/02/2017, publicada no DOE nº 38, de 24/02/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Riozinho, município de Cacoal-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica do 1º ao 3º ano; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 562/2017-GAB/SEDUC, no período de 24/02/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 36/2021/SEDUC-NRE, de 03/12/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0022609662

Portaria nº 8772 de 27 de dezembro de 2021

Concede por doze (12) meses Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade I, localizada no município de Porto Velho/RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Decreto nº 26.597, de 30 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 12 (doze) meses Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade I, em Porto Velho, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203, com atuação nas Comarcas de Porto Velho e Ariquemes.

Parágrafo único. A escola referida neste artigo incumbe, no âmbito geográfico da respectiva atuação, a oferta do Ensino Fundamental e Médio a pessoas, em cumprimento às medidas socioeducativas, com características e modalidades, concomitantemente adequadas às suas necessidades e disponibilidades, especialmente àquelas que cumprem aos critérios de internação ou semiliberdade, em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 26.597/2021, de 30/11/2021, para ofertar os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral - EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano;
- IV- Curso Modular - EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- V- Curso Modular - EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e
- VI- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade I e a Coordenadoria Regional de Educação - CRE devem organizar a documentação referente à *autorização de funcionamento da escola por 04 (quatro) anos nos termos da Portaria nº 620/2017 - GAB/Seduc e no disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO*, e encaminhar ao setor competente NRE/GCAE/SEDUC, até o dia 20/12/2022.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc, de 02/03/2017.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular de Rondônia -RCRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023092078

Portaria nº 8773 de 27 de dezembro de 2021

Concede por doze (12) meses Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade II, localizada no município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Decreto nº 26.597, de 30 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 12 (doze) meses Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade II, em Ji-Paraná, localizada na Avenida Transcontinental nº 5862, Bairro Santiago, CEP 76.907-296, com atuação nas comarcas de Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de

Moura e Vilhena.

Parágrafo único. A escola referida neste artigo incumbe, no âmbito geográfico da respectiva atuação, a oferta do Ensino Fundamental e Médio a pessoas, em cumprimento às medidas socioeducativas, com características e modalidades, concomitantemente adequadas às suas necessidades e disponibilidades, especialmente àquelas que cumprem aos critérios de internação ou semiliberdade, em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 26.597/2021, de 30/11/2021, para ofertar os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral - EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano;
- IV- Curso Modular - EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- V- Curso Modular - EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e
- VI- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade II e a Coordenadoria Regional de Educação - CRE devem organizar a documentação referente à *autorização de funcionamento da escola por 04 (quatro) anos nos termos da Portaria nº 620/2017 – GAB/Seduc e no disposto na Resolução nº Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO*, e encaminhar ao setor competente NRE/GCAE/SEDUC, até o dia 20/12/2022.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc, de 02/03/2017.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular de Rondônia -RCRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023092294

Portaria nº 8774 de 27 de dezembro de 2021

Valida e/ou convalida os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelas escolas da rede pública estadual de ensino nas Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica, referente ao ano letivo de 2021, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e/ou convalidar os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelas escolas da rede pública estadual de ensino nas Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica, referente ao ano letivo de 2021 para:

- I- Ensino Regular; e
- II- Educação de Jovens e Adultos - EJA do segundo semestre.

§1º A validação de estudos aplica-se às escolas que nunca obtiveram a devida autorização de funcionamento.

§2º A convalidação de estudos aplica-se às escolas que já obtiveram autorização de funcionamento, e esta permanece vencida, e continuam ofertando as Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica para a qual foram autorizadas.

Art. 2º A validação ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas, nem as suas respectivas extensões, nas Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica que ofertam.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs deverão envidar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela SEDUC, visando à formalização do processo para autorização de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023095376

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO

Boa Esperança, Chupinguiá/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº004/2021

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguiá –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS, CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 444,25 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos).
Boa Esperança, Chupinguiá/RO 16 de dezembro de 2021.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023142120

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº003/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS, CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 614,82 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO16 de novembro de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023138990

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº002/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS, CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 270,83 (duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO16 de outubro de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023136185

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº001/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS, CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.136,79 (Um mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO08 de agosto de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023133753

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO

Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº001/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa:PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.674.832/0001-81, PARA FORNECIMENTO DE TELA EMANUTENÇÃO DENOTEBOOK , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 11 de novembro de 2020.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022931855

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO****Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000****Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº002/2020****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa:PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.674.832/0001-81, PARA FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W, CABO USB 1,80 MT, FONTE 300W, MOUSE 1000 DPI, MOUSE MAXPRINT, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 413,50 (Quatro centos e treze reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 14 de junho de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022932128

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO****Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000****Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº003/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa:PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.674.832/0001-81, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR E FORMATAÇÃO DE DESKTOP COM DAKUP, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 14 de junho de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022932230

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL**Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO****Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N°001/2021**

(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa:COMERCIAL GIRARDELLO LTDA, CNPJ 84.642.099/0001-15, PARA FORNECIMENTO DE ALCOLL 70° E FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO de setembro de 2021.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023073523

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N°001/2021**

(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: WR CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ 23.122.965/0001-52, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 18 de janeiro de 2021.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022931371

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N°002/2021**

(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: WR CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ 23.122.965/0001-52, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 28 de abril de 2021.

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023075054

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N°003/2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: WR CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ 23.122.965/0001-52, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO13 de dezembro de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023077280

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO

Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº001/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: Dedetizadora Vilhena, CNPJ 15.556.754/0001-08, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO06 de julho de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022930303

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO

Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº001/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.674.832/0001-81, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 609,00 (seis centos e nove reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 30 de março de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022890713

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3CENTRO

Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº002/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.674.832/0001-81, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 650,00 (seis centos e cinquenta reais). Boa Esperança, Chupinguaia/RO14 de abril de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022890884

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N°001/2021****(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-70, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa Reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO15 de novembro de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023117996

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC
E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3CENTRO
Boa Esperança, Chupinguaia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N°002/2021****(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 298/2015GAB/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-70, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta Reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO14 de dezembro de 2021.

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023122594

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
(Art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF N° 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art.24,II da Lei de Licitações, da empresa **TECA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP**, CNPJ: 23.484.241/0001-59, para aquisição de material de consumo, manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 100,79 (cem reais e setenta e nove centavos).

Monte Negro -RO, 29 de dezembro de 2021.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023145348

Portaria nº 8840 de 29 de dezembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Endereço: Rua da Penha, nº 3968 - Bairro: Embratel - CEP. 76820-726 –Porto Velho/RO

E-mail: eeefmbrasiliapvh@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEMTI Brasília.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEMTI Brasília, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Novo Mais Educação, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Suzana Maria Martins	Profª e coordenadora	300063397
Membro	Maria Virginia de Oliveira	Inspetora de Pátio	300017672
Membro	Aurizete de Souza Queiróz	Inspetora de Pátio	300017195

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Solange Lira Lemos	Profª bibliotecaria	300024517
Membro	Dária de Souza Carvalho	Profª de Português	300100333
Membro	Gláucia de Souza Lima	Agente de Alimentação	300118475

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 11/11/2020 respectivamente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEEMTI Brasília

Matrícula 300024564

Porto Velho/RO, 29 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023144377

Portaria nº 8837 de 29 de dezembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Endereço: Rua da Penha, nº 3968 - Bairro: Embratel - CEP. 76820-726 –Porto Velho/RO

E-mail: eeefmbrasiliapvh@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEMTI Brasília.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEMTI Brasília, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Suzana Maria Martins	Profª e coordenadora	300063397
Membro	Maria Virginia de Oliveira	Inspetora de Pátio	300017672
Membro	Aurizete de Souza Queiróz	Inspetora de Pátio	300017195

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Solange Lira Lemos	Profª bibliotecaria	300024517
Membro	Dária de Souza Carvalho	Profª de Português	300100333
Membro	Gláucia de Souza Lima	Agente de Alimentação	300118475

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 11/11/2020 respectivamente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho EEEMTI Brasília
Matrícula 300024564

Porto Velho/RO, 29 de Dezembro de 2021.
Protocolo 0023142761

Portaria nº 8841 de 29 de dezembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL BRASILIA

Endereço: Rua da Penha, nº 3968 - Bairro: Embratel - CEP. 76820-726 –Porto Velho/RO

E-mail: eeefmbrasiliapvh@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEMTI Brasília.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEMTI Brasília, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Suzana Maria Martins	Profª e coordenadora	300063397
Membro	Maria Virginia de Oliveira	Inspetora de Pátio	300017672
Membro	Aurizete de Souza Queiróz	Inspetora de Pátio	300017195

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Solange Lira Lemos	Profª bibliotecaria	300024517
Membro	Dária de Souza Carvalho	Profª de Português	300100333
Membro	Gláucia de Souza Lima	Agente de Alimentação	300118475

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 11/11/2020 respectivamente.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEEMTI Brasília
Matrícula 300024564

Porto Velho/RO, 29 de Dezembro de 2021.
Protocolo 0023145593

Portaria nº 8794 de 28 de dezembro de 2021

E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Av. Leopoldo Peres nº 2550 Centro - CEP 76980-182

Vilhena/RO - Telefone (69)3321-4210

marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

O presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon - Vilhena, CNPJ nº 15.893.217/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras(licitações), de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscal de Contrato, conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas Comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora: **PDDE, PNAE, PEALE, PROAFI e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissões de Compras(licitações), de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscal de Contrato para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

I - Comissão de Licitação e Compras :

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Presidente	LAURITA DE LIMA	166.784.512-87	300022814
Membro	GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	973.993.022-00	300117286
Membro	ARNILDA VESSENDORF	349.543.762-20	300025744

Art. 3º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **LI-T'SUI MARRERO** inscrita no CPF sob nº. 552.554.252.20 e matrícula nº. 300132367; e **HÉLIO PECORARI** inscrito no CPF sob nº. 461.771.329-87 e matrícula nº. 300015341.

II - Comissão de Recebimentos, Controle de Qualidade e Fiscal de Contrato :

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Presidente	NOEMI TEREZINHA STEIN	220.776.852-04	2360153
Membro	MARIA LÚCIA SIMONASSI	419.372.792-00	300113415
Membro	ROSANE INÊS MALICHESKI	561.735.390-04	300019414

Art. 4º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **MARCILENE MARTINS SANTANA** inscrita no CPF sob nº. 659.634.236-00 e matrícula nº. 300099586; e **ADRIANA ALVES NASCIMENTO** inscrito no CPF sob nº. 007.902.022-47 e matrícula nº. 300113771.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de dezembro de 2021.

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023126839

Ato Público nº 638/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 249.867,60 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092571/2021-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rondominas, inscrito no CNPJ sob nº 01.796.881/0001-61, da **EEEFM Maria de Matos e Silva**, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023115547

ERRATA

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira informa o **cancelamento do Aviso 606** (ID 0018131069) que trata doprocedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a EMPRESAGABRIELLE ASSIS DE BARROS ME, CNPJ: 27.010.154/0001-10, pelo motivo da empresa citada acima ter encerrado as suas atividades e não ser possível atender as especificações do Termo de Referencia (ID 0018078270), sendo anulado e excluído o processo de contratação dos serviços.

Ji-Paraná, 28de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0023127461

ERRATA

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira informa alterações no Aviso de Dispensa de Licitação nº 3464 (ID 0022570882) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238 em 03/12/2021, que trata da contratação de compra direta com aEmpresa **TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02;**

ONDE SE LÊ:

... valor total estimado de **R\$R\$10.391,57**(Dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

LEIA-SE:

... valor total estimado de **R\$R\$10.399,57**(Dez mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Ji-Paraná, 28de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0023130595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 112/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018152660); Parecer nº 746/2021/SEDUC-CI, Id(0018493207) e Parecer Conclusivo nº 42, Id (0020899862)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde R\$ 7.789,15 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) repassado através do **Programa Excelência** em favor da UEX - Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, da Rede Pública do Estado, no município de Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01 ARIQUEMES	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	01108635/ 0001-70	2019	7.789,15	0018493207

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho 28 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022739072

IDEP

Portaria nº 227 de 27 de dezembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.498477/2021-18.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2020**, do (a) servidor (a) **Rosângela Maria Pereira Dourado**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, matrícula nº **300020172**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DIP, marcadas anteriormente para fruição de **13/10/2020 à 27/10/2020**, conforme Portaria nº 3173 de 18 de agosto de 2020, ficando as mesmas para fruição de **17/01/2022 a 31/01/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINE SILVA COSTA

Presidente em Substituição

Portaria nº 223 de 27 de dezembro

Protocolo 0023083688

SEJUCEL

Portaria de férias nº 2125 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019, de 03/01/2019, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019, de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116574, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(22/12/2021 a 31/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC1678

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Gráfico, com a finalidade de realizar o evento **Semana da Juventude 2021**, em favor da empresa WEST EVENTOS LTDA - ME - 00.813.247/0001-27, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais). Dotação orçamentária 16.004.14.422.2010.2103, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 98/2021/PGE-SEJUCEL e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 0032.472517/2021-62.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023128406

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0026.512004/2021-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 909/2021/SEAS-CI (0023033518) e Certificado SEAS-GDS (0023120762), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fernando Tomas de Aquino, Brena Franciely Pereira Brito e Gisele Dias Betucci**, no valor total de **R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023120928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.493895/2021-69**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 921/2021/SEAS-CI (0023055409) e Certificado SEAS-GDS (0023107454), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sanuzia Heline do N. Rodrigues, Edina Regina Gomes, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Jacqueline Montenegro Boaventura e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023108107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.366280/2021-61**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 834/2021/SEAS-CI (0022720613) e Certificado SEAS-GDS (0023125148), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sanuzia Heline do N. Rodrigues, Edina Regina Gomes, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Jacqueline Montenegro Boaventura e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023125159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.034303/2021-71**

O Diretor Administrativo e Financeiro da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 247/2021/SEAS-CI(0018241511), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023141175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.035097/2021-16**

O Diretor Administrativo e Financeiro da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 290/2021/SEAS-CI(0018654486), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora **Eliane Rocha Pinto**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023137415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.031345/2021-50

O Diretor Administrativo e Financeiro da Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 288/2021/SEAS-CI(0018650212), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora **Gleice Sabrina da Silva Teodoro**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023138951

FEASE

Portaria de férias nº 2165 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087363, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 20/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1699

Portaria de férias nº 2166 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA SILVA DA ROCHA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087757, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)** e **(21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1700

Portaria de férias nº 2167 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093318, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(25/12/2021 a 03/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1701

Portaria de férias nº 2168 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS CAROLINA MOLITOR**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134872, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1702

Portaria de férias nº 2169 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134990, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022) e (21/01/2022 a 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1703

Portaria de férias nº 2170 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZIANE MARIA DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300092836, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1704

Portaria de férias nº 2171 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093347, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 24/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1705

Portaria de férias nº 2172 de 29 de dezembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134934, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2022 a 21/03/2022) e (06/05/2022 a 15/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1706

Portaria nº 907 de 28 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo

Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023103643

Portaria nº 906 de 28 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, referente aos servidores A. S. N. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910, E. S. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757, E. P. A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921, R. S. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773 e M. B. N. C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932., lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023103336

Portaria nº 909 de 28 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2021 - CPPAD/FEASE, instaurada pela Portaria nº 577 de 25 de agosto de 2021, em desfavor dos servidores A.L.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, W.D.V. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942 e R. de O. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023104098

Portaria nº 910 de 28 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu art. 23, incisos XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº

300.134.830; F. R. M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023104314

Portaria nº 908 de 28 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 648 de 21 de setembro de 2021 em desfavor do servidor, S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023103815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.217423/2021-45

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF, conforme Parecer nº 547/2021/FEASE-ASCI (0022560366), concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: Katiliane Dantas Ferreira**, matrícula nº **300.093.464**, **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0022795474

IDARON

Portaria nº 989 de 14 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.459944/2021-63,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **LAÍS EUNICE CARVALHO BENTO**, Assistente de Gestão em Defesa Agropecuária, matrícula n. 300110842, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji Paraná, nos meses de **agosto/2022, setembro/2022 e outubro/2022** referente ao 1º quinquênio de **18/07/2011 a 17/07/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022819697

Portaria nº 987 de 14 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.578303/2021-15,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora EDILENE CRYSTINA FOLADOR, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula n. 300114385, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, nos meses de **setembro/2022, setembro/2023 e setembro/2024** referente ao 1º quinquênio de 19/11/2011 a 18/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0022818331

TERMO
BAIXA PATRIMONIAL nº 022/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:
Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatricula: 300042623
Membro: Josiléia Tavares de Souzamatricula: 300055744
Membro: Fabiano Cangussu Soaresmatricula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:
Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:
3.1 Descrição do material:

Bem	Tombamento	Valor de aquisição	Classificação	Processo
Motocicleta NXR 125 Bros, placa NCK 3649, ano 2006	0809 120.011.612	R\$ 6.219,00	Recuperável	0015.444762/ 2019-73
Motocicleta NXR 150 Bros, placa NEE 9146, ano 2009	2047 120.010.082	R\$ 8.415.30	Recuperável	

3.2 Estado de Conservação:
Sobre os veículos acima citados, foram realizadas inspeções pela comissão de avaliação, onde se verificou que os mesmos estão em condições de serem utilizados. Conforme termos dos Laudos (ID 0013081181, 0013081783, 0013086327 e 0013086520)

3.3 Sua aproveitabilidade:
Bens estão em condições de serem utilizados após recuperação as expensas do donatário; já foi publicado Termo de Doação (ID 0022628302) e os bens já foram entregues conforme termo de recebimento (ID 0023079879).

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade
Vencimento de vida útil com uso contínuo e severo em locais de difícil acesso nas visas rurais e, a Autarquia adquiriu bens novos e os veículos estão necessitando de recuperação que para o doador ficou antieconômico, tendo em vista não possuir oficina própria e haver necessidade de contratação de terceiros.

4. CONCLUSÃO
Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por Doação, conforme consta das informações contidas no processo 0015.444762/2019-73; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro

Protocolo 0023081945

TERMO
BAIXA PATRIMONIAL nº 023/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:
Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatricula: 300042623
Membro: Josiléia Tavares de Souzamatricula: 300055744
Membro: Fabiano Cangussu Soaresmatricula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:
Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:
3.1 Descrição do material:

bem	tombamento	Valor de aquisição	classificação	processo
Caminhoneta Saveiro city 1.6 VW/ 2007 – NDD 8471	5231	R\$ 28.600,00	recuperável	0015.077305/ 2020-01

3.2 Estado de Conservação:
Sobre o veículo acima citado, foi realizada inspeção pela comissão de avaliação, onde verificou-se que o mesmo está em condição de ser utilizado após consertos de recuperação. Conforme termos do Laudo (ID 0019107581) e vistoria (ID 0019107203)

3.3 Sua aproveitabilidade:

Bem está em condições de ser utilizado após recuperação as expensas do donatário; já foi publicado Termo de Doação (ID 0021591403) e o bem já foi entregue conforme termo de recebimento (ID 0023024212).

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

Vencimento de vida útil, e a Autarquia adquiriu bens novos e o veículo está necessitando de recuperação que para o doador ficou antieconômico.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por Doação, conforme consta das informações contidas no processo 0015.077305/2020-01; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro

Protocolo 0023138875

TERMO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 27/2020 – IDARON, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FESA -AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, COM A EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 09 de dezembro de 2021, a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, inscrição junto ao CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, representado neste ato pelo Presidente da Agência, **JULIO CESAR ROCHA PERES**, portador do RG nº 57.106.590 SSP/PR e do CPF nº 637.358.301.53, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 215/1999, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02, com sede na Rua da Beira, nº 7670, Bairro: jardim eldorado, Cidade: Porto Velho/RO, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor licitações públicas, portador da Carteira de Identidade RG nº 445189 Órgão Expedidor SSP/RO e CPF nº 614.031.646-49, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuaria, nº 4808, Bairro: Agenor Martins de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-224, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **DISTRATO AO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº. 0015.475859/2020-61, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Distratar o Contrato 27/2020, por acordo entre as partes, a partir da assinatura deste, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e manifestação da PGE/RO declinada no despacho 0022248944.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO:

2.1. Na oportunidade, as partes fazem quitação recíproca a respeito das obrigações estipuladas no contrato ora extinto, não se aplicando a quitação a obrigações da DISTRATADA quanto às quais o IDARON venha a ser chamado a responder subsidiariamente, especialmente fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

2.2. Não se aplica a quitação de que trata a subcláusula 2.1 no tocante ao direito do IDARON ou da DISTRATADA de receber a diferença pela execução contratual ou falta dela, se demonstrada a redução de custos da DISTRATADA em procedimento próprio.

2.3. O IDARON procederá à apuração dos seus eventuais créditos pelo que tiver sido expendindo em consequência do contrato e não atendido, bem como adotará as providências necessárias ao recebimento destes créditos junto à DISTRATADA, sendo que o não pagamento poderá sujeitá-la à compensação em face de créditos que possua contra o IDARON e à penalidade de suspensão e impedimento do direito de contratar, de acordo com os efeitos determinados em lei. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam digitalmente, em Porto Velho/RO, o presente Termo de Distrato ao Contrato de 27/2020, para que surta os seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Contratante

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente - Agência

NISSEY MOTORS LTDA

Contratada

JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA

Representante da contratada

Protocolo 0022722871

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 042/202021-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhora KELLY CRISTINA TAVEIRA MASSOCATTO.

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a Contratação de locação de imóvel, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho/RO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Importância total de é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de 01/12/2021 e finalizados em 01/12/2023, podendo ser prorrogados por interesse das partes em conforme legislação vigente.

DO PROCESSO: 0015.351695/2021-69

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/12/2021.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 29/11/2021.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Kelly Cristina Taveira Massocatto – Locadora

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0022912041

Portaria nº 1039 de 27 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo nº 0015.607808/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o período de 08 (oito) dias correspondentes de 13/12/2021 a 20/12/2021, referente ao gozo de férias do servidor NILMON FRAZAO DE ALMEIDA PAES, matrícula 300160978, programadas para 11/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - USUFRUIR o período suspenso nas datas de 01/01/2022 a 08/01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais a partir da data do dia 12 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0023093366

SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº.185/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vildemar Xavier Marques**, inscrito no CPF sob o nº 231.255.270-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02401/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°42'53.9"e Longitude O: 63°59'44";

b) Vazão média diária de lançamento: 389,35 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 3.363.944,47 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018021110

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº.184/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vildemar Xavier Marques**, inscrito no CPF sob o nº 231.255.270-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02401/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°42'53.9"e Longitude O: 63°59'44";

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 3.178,33 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 476.749,50 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 1.906,99 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 3.432.596,4 m³/ano;

d) Volume de captação anual (enchimento + manutenção): 3.909.345,9 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018021344

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº.114/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Charles Fontenele Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 580.563.862-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de plantas olerícolas**, conforme processo nº. **1801/00468/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°52'16" e Longitude O: 60°59'59"
b) Vazão média diária de captação: 20,3 m³/h, durante 1,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 914,0 m³/mês e 3.654,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018021505

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 285/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elza Alves Alecrim** e inscrito no CPF sob o nº **842.436.519-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/02437/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°47'20.06" e Longitude O: 61°35'53.27".
b) Vazão média diária de captação: 1,75 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 420,0 m³/mês e 1.680,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018139042

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 310 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Odair José Batista de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **685.469.472-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02455/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°06'49,41" e Longitude O: 62°17'35,67"
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154,0 m³/h, durante 24 h/dia, 1,8 dias/mês, durante 1,0 mês, totalizando 6.652,80 m³/ano;
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m³/dia, 24 h/dia, 1,8 dia/mês, durante 6,0 meses, totalizando 798,36 m³/ano.
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 7.451,14 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°06'51,67" e Longitude O: 62°17'38,11".
b) Vazão média diária de lançamento: 154,0 m³/h, durante 24 h/dia, 1,26 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 4.656,96 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018139228

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N.199/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Admar do Carmo Araujo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 313.044.942-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/01234/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°40'18.81"e Longitude O: 62°23'32.47".

Vazão média diária de Captação: 35,2 m³/h, durante 14 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 88.704 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018139901

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 316/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ANTONIO ALVES SOBRINHO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 046.953.059-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de café; conforme processo nº. **1801/05172/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 27' 17.82"e Longitude O: 62° 19' 57.42"

Vazão média de Captação: 20,83 m³/h, durante 04 h/dia, 20 dias/mês, período de 02 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 3.332,80 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018140292

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 318/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **DANIEL APARECIDO CARVALHO ALEXANDRINO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **062.869.166-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de café; conforme processo nº. **1801/00250/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 42' 50.38"e Longitude O: 61° 11' 40.81"

Vazão média de Captação: 193,80 m³/h, durante 1,733 h/dia, 15 dias/mês, período de 04 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 5.038,80 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018140538

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 282/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elias Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 354.100.191-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00043/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas:

Latitude S: 11°53'31.6"e Longitude O: 61°59'50.8".

Vazão média diária de captação (enchimento): 25 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 36.000 m³/ano;

Vazão média diária de captação (manutenção): 7.21 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 51.912 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

Coordenadas geográficas:

Ponto de Lançamento de Efluentes:

Latitude S: 11°53'28.3"e Longitude O: 61°59'41.6".

Vazão média diária de lançamento: 50 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 meses, totalizando 36.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018140713

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº.286/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Flávio Martins Discher**, inscrito no CPF sob o n.º 717.671.422-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02355/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°06'17.0"e Longitude O: 61°57'26.0"

b) Vazão média diária de captação:22,0 m³/h, durante 8,0 h/dia,15 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 2.640,0 m³/mês e 13.200,0m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018141378

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº.305/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sineide da Cruz Prado**, inscrito no CPF sob o n.º 648.360.292-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de milho**, conforme processo nº. 1801/03194/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°52'59.0"e Longitude O: 62°00'09.1"

b) Vazão média diária de captação:20,0 m³/h, durante 4,0 h/dia,30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 2.400,0 m³/mês e 12.000,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018141664

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 317/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: OLVIDES JACOB PELISSARI, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 182.639.689-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**; conforme processo nº. 1801/02277/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação: 03

Coordenadas geográficas: P1 - Latitude S: 11°58'16.21" e Longitude O: 62°18'58.55"; P2 - Latitude S: 11°58'29.78" e Longitude O: 62°18'50.89" e P3 - Latitude S: 11°58'53.69" e Longitude O: 62°18'44.86"

Enchimento do Tanque: Vazão captada de 100,00 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 02 meses/ano e Vazão de captação anual de 144.000,00 m³/ano

Manutenção dos Tanques: Vazão captada de 10,00 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 10 meses/ano e Vazão de captação anual de 72.000,00 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento de Efluentes: 03

Coordenadas geográficas: P1 - Latitude S: 11° 58' 18.95" e Longitude O: 62° 19'9.59"; P2 - Latitude S: 11° 58' 21.42" e Longitude O: 62° 18'55.49" e P3 - Latitude S: 11° 58' 56.12" e Longitude O: 62° 18'40.76"

Vazão de Lançamento: 303,68 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 04 dias/mês, durante 01 mes /ano e Vazão de anual de lançamento de 29.152,32 m³/ano

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018142145

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 304 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rita de Cássia Corso Contelli**, inscrito no CPF sob o n.º **076.184.078-86**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01379/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°50'27.11" e Longitude O: 62°29'12.88"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 300 m³/h, durante 24 h/dia, 30,0 dias/mês, durante 1,57 mês, totalizando 340.000,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 104,52 m³/dia, 24 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 9,43 meses, totalizando 709.322,22 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 1.049.322,22 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 09°51'10.0" e Longitude O: 62°28'55.18"

b) Vazão média diária de lançamento: 236,11 m³/h, durante 24 h/dia, 30,0 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 170.000,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018142439

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 306 /2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Victor Cardoso Costa Cortes**, inscrito no CPF sob o n.º **025.492.792-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02382/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°40'30.52" e Longitude O: 62°10'3.61"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 48,3 m³/h, durante 24 h/dia, 30,0 dias/mês, durante 2,0 mês, totalizando 69.552,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 48,3 m³/dia, 24 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 12,0 meses, totalizando 417.312,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 486.864,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°40'34.91" e Longitude O: 62°09'52.08"

b) Vazão média diária de lançamento: 40,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30,0 dias/mês, durante 2 mês, totalizando 57.600,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de Maio de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM
Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018142907

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 319/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou SETH RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 013.064.388-29, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Condomínio residencial – consumo humano**, conforme processo nº. **1801/03971/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 08°43'39,98" e Longitude O: 63°50'8,28"

Vazão média de Captação: **20,0** m³/h, durante 16 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 9.500,0 m³/mês e 115.200,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Condomínio residencial – consumo humano**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM
Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018306113

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 359 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alfredo Krauz** inscrito no CPF sob o n.º **419.512.802-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00741/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 30' 46" e Longitude O: 62° 14' 55"
b) Vazão média diária de captação: 21,5 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.935,0 m³/mês e 11.610,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM
Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018308470

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 343 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dejair Cavallari** inscrito no CPF sob o n.º **511.588.682-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03891/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°40'11,85" e Longitude O: 62°13'35,41".
b) Vazão média diária de captação: 24,0 m³/h, durante 9,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 6.480,0 m³/mês e 19.440,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018308717

TERMO
TERMO DE OUTORGA – Nº 358 / 2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jocimar Caetano de Andrade** inscrito no CPF sob o n.º **808.012.262-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00720/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 32' 19,2" e Longitude O: 62° 14' 23,4"
b) Vazão média diária de captação: 19,3 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 2.316,0 m³/mês e 13.896,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM
Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018308923

TERMO
TERMO DE OUTORGA – Nº 248/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO NOVA CANAÃ**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 10.79191/0001-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – loteamento urbano; conforme processo nº. **1801/02918/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 8° 43' 23.249" e Longitude O: 63° 51' 34.370"

Vazão média de Lançamento de Efluentes: 08,00 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, período de 12 meses/ano e totaliza uma vazão de lançamento de efluentes anual de 69.120,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Lançamento de Efluentes.
b) Finalidade: – **lançamento de efluentes**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM
Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018436292

TERMO
TERMO DE OUTORGA – Nº.329/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **DENIZIANA MARIA SCHOWENK DIAS** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 988.518.372-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/00618/2021**, com as seguintes características:

– Ponto de Captação

Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11° 31'23.76" e Longitude O: 62°14'23.15".

Vazão média diária de Captação: 11,4 m³/h, durante 4,5 h/dia para aspersão, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando, **9.234,0** m³/ano.

– Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

Finalidade: – **Irrigação**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora/COREH/SEDAM
Marcílio Leite Lopes
SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018437027

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 345/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **EUGENIO ANTUNES**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 079.733.491-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de pastagem; conforme processo nº. 1801/02217/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 35' 43.67" e Longitude O: 62° 07' 18.31"

Vazão média de Captação: 47,32 m³/h, durante 5,08 h/dia, 30 dias/mês, período de 06 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 43.449,26 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018437637

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 110/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antônio Aparecido Custódio**, inscrito no CPF sob o n.º 329.412.699-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00602/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°55'53.55" e Longitude O: 62°52'33.71".

Vazão média diária de captação (enchimento): 289,53 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 166.770 m³/ano;

Vazão média diária de captação (manutenção): 113,98 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 7 meses, totalizando 287.236,80 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

Coordenadas geográficas:

Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 9°55'43.21" e Longitude O: 62°52'43.90".

Vazão média diária de Lançamento de Efluentes: 115,81 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 83.385 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018532095

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 395/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JACKSON APARECIDO NOGUEIRA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 019.802.079-17, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Agroindústria familiar/produção de iogurte e empacotamento de leite**, conforme processo nº. **1801/00427/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 11°19'54.76" e Longitude O: 61°49'11.67"

b) Vazão média de Captação: 1,61 m³/h, durante 1,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 72,45 m³/mês e 869,4 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: – **Agroindústria familiar/produção de iogurte e empacotamento de leite**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018547013

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº409/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 06.011.849/0001-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Extração de minério de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente**, conforme processo nº. 1801/02350/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 10°49'46.82"e Longitude O: 62°50'10.37"
b) Vazão média de Captação: 60,0 m³/h, durante 2 h/dia, 26 dias/mês, durante 07 meses, perfazendo um total de 3.120,0 m³/mês e 21.840,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Extração de minério de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018547297

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 362/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eginaldo Moreira da Silva** e inscrito no CPF sob o n.º 691.002.172-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/00228/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°38'2.34" e Longitude O: 62° 09' 32.74"
b) Vazão média diária de captação: 12,39 m³/h, durante 4,89 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.817,61 m³/mês e 10.905,66 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018547794

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº.388/202

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **GILBERTO JOSE SCHWANZ** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 300.644.062-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02041/2020, com as seguintes características:

– Ponto de Captação

Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11° 31'53.55" e Longitude O: 62°27'25.78"
Vazão média diária de Captação: 13,33 m³/h, durante 6,0 h/dia para micro aspersão, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando, **3.600,0 m³/ano.**

- Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
Finalidade: – **Irrigação**
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018547968

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 379 / 2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Israel Mendes Martins** inscrito no CPF sob o n.º 604.350.032-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00768/2021, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 30' 5.69" e Longitude O: 62° 26' 21.00"
b) Vazão média diária de captação: 9,0 m³/h, durante 5,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 675 m³/mês e 2.025,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018548283

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 331 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maria Conceição Ferreira da Silva** inscrito no CPF sob o n.º **774.073.504-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/05235/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'12.20"e Longitude O: 61°01'00.20".
b) Vazão média diária de captação: 24,0 m³/h, durante 4,16 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 2.995,2 m³/mês e 17.917,2 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018548569

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 341 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maurílio Luiz Vieira** inscrito no CPF sob o n.º **698.795.082-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04814/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 8' 39.62"e Longitude O: 61° 56' 4.11".
b) Vazão média diária de captação: 20,3 m³/h, durante 13,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.958,5 m³/mês e 11.875,5 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcilio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018548778

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 336/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Osias José Lourenço**, inscrita no CPF sob o n.º 143.012.962-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – **Irrigação / café clonal**, conforme Processo nº. **1801.00847/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°39'17,2" / Long. (o) 62°03'58,0" (SIRGAS 2000);
b) Vazão média diária de captação para café: 16,5 (m³/h) x 02 (h/dia) = 33 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 990 (m³/mês) x 06 (mês/ano) = 5.940 (m³) x 02 hectares = 11.880 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018548900

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 382/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Agreud José Alves**, inscrito no CPF sob o n.º676.062.612-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00248/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°20'9.01"e Longitude O: 62°8'3.81".

Vazão média diária de captação (enchimento): 05 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 43.200 m³/ano;

Vazão média diária de captação (enchimento): 05 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 43.200 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

Coordenadas geográficas:

Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 10°20'6.46"e Longitude O: 62°8'6.77".

Vazão média diária de Lançamento de Efluentes: 1,61 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 14.400m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018549336

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 284/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ana Claudia Grobério**, inscrito no CPF sob o n.º031.417.687-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02114/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas:

Ponto de Captação 01: Latitude S: 11°49'13.92"e Longitude O: 63°53'18.63".

Ponto de Captação 02: Latitude S: 11°49'21.22"e Longitude O: 63°53'18.84".

Ponto de Captação 03: Latitude S: 11°49'34.98"e Longitude O: 63°53'31.89".

Ponto de Captação 04: Latitude S: 11°50'35.79"e Longitude O: 63°52'54.87".

Vazão média diária de captação (enchimento): 362 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 260.640 m³/ano;

Vazão média diária de captação (manutenção): 160 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 1.152.000,00 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

Coordenadas geográficas:

Ponto de Lançamento de Efluentes 01: Latitude S: 11°49'20.43"e Longitude O: 63°53'31.96".

Ponto de Lançamento de Efluentes 02: Latitude S: 11°49'27.09"e Longitude O: 63°53'17.92".

Ponto de Lançamento de Efluentes 03: Latitude S: 11°49'52.91"e Longitude O: 63°53'40.19".

Ponto de Lançamento de Efluentes 04: Latitude S: 11°50'52.83"e Longitude O: 63°53'2.10".

Vazão média diária de captação (manutenção): 160 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 1.152.000,00 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018549508

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 400/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudenir Romero Ferreira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 825.092.632-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de café; conforme processo nº. **1801/00110/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 28' 55.30" e Longitude O: 62° 24' 33.76"

Vazão média de Captação: 5,83 m³/h, tempo de captação 2,00 h/dia, 15 dias/mês, período de 03 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 524,79 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018549769

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N.321/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Clovis Xavier de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 317.935.252-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/02069/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°47'56.18" e Longitude O: 62°9'27.56".

Vazão média diária de Captação: 35 m³/h, durante 06 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 12.600 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018550063

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 346/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **ELIAS TEIXEIRA BERTANI**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 289.105.382-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de pastagem; conforme processo nº. **1801/05234/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 38' 56.33" e Longitude O: 62° 02' 06.70"

Vazão média de Captação: 38,40 m³/h, durante 4,05 h/dia, 15 dias/mês, período de 06 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 13.996,80 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018550607

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 283/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Hiago Rahuan Souto Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 003.261.912-08, o Direito

de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02449/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas:

Latitude S: 09°04'58.08"e Longitude O: 63°17'45.55".

Vazão média diária de captação (enchimento): 300,30 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 216.216,00 m³/ano;

Vazão média diária de captação (manutenção): 90,20 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 04 meses, totalizando 259.776,00 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

Coordenadas geográficas:

Ponto de Lançamento de Efluentes:Latitude S: 09°04'28.68"e Longitude O: 63°17'52.81".

Vazão média diária de captação (enchimento): 300,30 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 216.216,00 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018550786

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N.356/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Jailson Antônio Ribondi**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. °573.037.892-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/00715/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°32'16,82" e Longitude O: 62°25'00.81".

Vazão média diária de Captação: 24 m³/h, durante 03 h/dia, 24 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.184 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Capt ação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018551114

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 355/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Janete Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º639.144.252-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01661/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas:Latitude S: 11°07'14.58"e Longitude O: 62°11'50.64".

Vazão média diária de captação (enchimento): 8,0197 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 23.096,88 m³/ano;

Vazão média diária de captação (enchimento): 8,0197 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 23.096,88 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°07'21.69"e Longitude O: 62°12'03.16".

Vazão média diária de captação (enchimento): 8,0197 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 23.096,88 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018551268

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 357/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **JOAO ESTACIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 348.871.132-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de café; conforme processo nº. **1801/00683/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 41' 51.14" e Longitude O: 62° 08' 41.21"

Vazão média de Captação: 11,20 m³/h, durante 3,15 h/dia, 30 dias/mês, período de 06 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 6.350,40 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018551433

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 344/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Kaefer Agro Industrial Ltda**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 84.874.726/0006-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – Frigorífico- abate de bovinos e preparação de subprodutos; conforme processo nº. **1801/00136/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°34'521.87" e Longitude O: 61° 03'01.63".

Vazão captada de 100,00 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 26 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação anual utilizada de 748.000,00 m³/ano

II – Ponto de Lançamento de Efluentes:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°32'37.46" e Longitude O: 61° 06'59.93".

Vazão de Lançamento: 80,00 m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 691.200,00 m³/ano.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes

b) Finalidade: – Frigorífico- abate de aves/preparação subprodutos

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de Junho de 2021.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0018551637

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 767/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Maria Janoski**, inscrita no CPF sob o n.º **790.408.292-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação e Lançamento superficial de águas para uso na - **Piscicultura**, conforme Processo nº. **1801.01155/2021**, com as seguintes características:

I - DADOS DE ENCHIMENTO DOS TANQUES

a) $54 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 20 \text{ (h/dia)} = 1.080 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 32.400 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 32.400 \text{ (m}^3\text{/ano)}$.

II – Ponto de captação – 01

a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 10°02'24,31" / Long. (o) 63°56'43,93" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $54 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 08 \text{ (h/dia)} = 432 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 06 \text{ (dias/mês)} = 2.592 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 06 \text{ (mês)} = 15.552 \text{ (m}^3\text{/ano)}$.

III – Ponto de lançamento – 01

a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 10°02'24,55" / Long. (o) 63°56'45,88" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $162 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 20 \text{ (h/dia)} = 3.240 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 10 \text{ (dias/mês)} = 32.400 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 32.400 \text{ m}^3\text{/ano}$.

IV - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de Novembro de 2021.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

SECRETÁRIO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022300107

Portaria nº 325 de 29 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n. 0028.383074/2021-87.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, Função: Coordenador de Administração, Patrimônio e Finanças, CPF: 537.527.249-00, um crédito em regime de adiantamento naimportância de R\$ 7.000,00(sete mil reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade 2164, Fonte: 0205 - FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 01409/1410 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estadoefetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAMfará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA

3390-30
3390-39

TOTAL

VALOR
R\$ 3.000,00
R\$ 4.000,00
R\$ 7.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023137225

SEDEC

Portaria nº 286 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.601717/2021-20.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **IHGOR JEAN REGO**, Coordenador Estadual do PROCON/RO, Matrícula 300164385, lotado nesta Superintendência, programadas através da Escala Anual de Férias naPortaria nº55 no período de 02 a 31/07/2021 doexercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruídas no período de 20.12.2021 a 18.01.2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022994303

Portaria nº 278 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.315421/2021-99.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **JOELSON DIAS DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, Matrícula 300166832, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 123 de 14 de julho de 2021 para os períodos de **08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021**, a qual fica transferido o segundo período para ser usufruída em **16 a 25/02/2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022981815

Portaria nº 279 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.589305/2021-12**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Vandressa Priscila Bial da Silva**, Matrícula 300169072, lotada nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **01 A 20.10.2022** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21 a 30.10.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022985000

Portaria nº 280 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.589305/2021-12**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Adilaine da Silva Cruz**, Matrícula 300173520, lotada nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **08 a 27.08.2022** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **28.08 a 06.09.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022985700

Portaria nº 281 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.589305/2021-12**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Breno Sanderley Nonato Campello**, Matrícula 300173523, lotado nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **12 a 31.08.2022** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **02 a 11.08.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022985855

Portaria nº 282 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.589305/2021-12**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Josiene Assunção de Gouveia**, Matrícula 300168243, lotada nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **03.04 a 02.05.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022986006

Portaria nº 283 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.589305/2021-12**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Katia Jessica Santos Feitosa**, Matrícula 300172173, lotada nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **01 A 30.10.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022986175

Portaria nº 284 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.589305/2021-12**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Rosilene Gomes De Jesus**, Matrícula 300173615, lotada nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **11 A 10.11.2022** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.11.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022986272

Portaria nº 293 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processos de nº. 0041.292518/2021-16 referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de 1 (uma) máquina automática de auto serviço de café e bebidas quentes e o fornecimento de insumos pelo prazo de 6 (seis) meses em favor da empresa **EUROPIEN VENDING COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
CLAUDIA LEITE SEREJO	Chefe de Núcleo	300037622	Gestor
STELA LOPES DO NASCIMENTO	Auxiliar Técnico	300173988	Fiscal
ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA	Assistente Administrativa	300169894	Membro
EDERSON RODINEY DANTAS RODRIGUES	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	300063427	Membro
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	Gerente de Comércio Exterior	300134119	Membro

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria o fiscal do Contrato;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0023104407

SETUR

Portaria nº 107 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o Art.3º do Decreto n.24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao recesso administrativo;
RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
IZABEL DA SILVA SANTOS	300046695	20/ 12/2021 à 24/12/21021
EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	300109446	27/ 12/2021 a 31/12/2021
FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA	043.191.459-17	27/ 12/2021 à 31/12/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	300043444	20/ 12/2021 a 24/12/2021
RAFAEL GREGÓRIO DA SILVA	023.951.672-90	20/ 12/2021 a 24/12/2021
IZAÍAS GOMES BEZERRA	300156972	27/ 12/2021 à 31/12/2021
MARCELO DA SILVA LIMA	300155702	27/ 12/2021 a 31/12/2021
RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES	300174286	27/ 12/2021 a 31/12/2021
GISELE LOUISE M.DA CRUZ	300050828	20/ 12/2021 a 24/12/2021
DÉBORA PASCHOAL C. BARBOSA	300062149	27/ 12/2021 à 31/12/2021
ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	300136714	27/ 12/2021 a 31/12/2021
ALEX MACHADO DO NASCIMENTO	518.523.062-20	27/ 12/2021 a 31/12/2021
ALANE CRISTINA SOUSA SILVA	300155710	20/ 12/2021 à 24/12/21021
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300054830	27/ 12/2021 a 31/12/2021
ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	300142104	20/ 12/2021 a 24/12/2021
RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	300155727	27/ 12/2021 à 31/12/2021
CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	240885	27/ 12/2021 a 31/12/2021
CAROLINE ALGARANHO PEREIRA	043.775.972-56	20/ 12/2021 à 24/12/21021
RAIANE GABRIELA CASTRO DURÃES DO NASCIMENTO	300169927	27/ 12/2021 a 31/12/2021
LUCAS SUCKOW DA SILVA BARBOSA	050.367.062-69	27/ 12/2021 a 31/12/2021
MARTA DOS SANTOS FARIAS	2297826	27/ 12/2021 a 31/12/2021
MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	3079454	27/ 12/2021 a 31/12/2021

Segue abaixo a relação dos servidores que irão tirar recesso administrativo em outro período oportuno, conforme solicitado nos documentos ID (0022522809, 0022340792, 0022365289, 0022456184, 0023104155, 0023107017).

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO OPORTUNO
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	300051121	03/ 10/2022 a 07/10/2022
JHON PABLO GALDINO PASSOS	300156067	07/ 03/2022 a 11/03/2022
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	300159941	07/ 03/2022 a 11/03/2022
NICOLLE CAMACHO DA SILVA	300128687	07/ 02/2022 a 11/02/2022
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300155728	24/ 01/2022 a 28/01/2022
SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO	300145156	25/ 01/2021 a 29/01/2021
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	300157295	24/ 01/2022 a 28/01/2022
ERIK DIEGO SOARES	300110658	13/ 01/2022 a 16/01/2022
NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	300167809	15/ 08/2022 a 19/08/2022
MARCELA ALVES LOPES	300147582	04/ 04/2022 a 08/04/2022
MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	300155705	10/ 01/2022 a 14/01/2022
ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	300168208	16/ 05/2022 a 20/05/2022
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO	300162901	23/ 05/2022 a 27/05/2022
THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA	300155748	14/ 03/2022 a 18/03/2022
WILLIAN SOUZA DO CARMO	300139622	05/ 09/2022 a 09/09/2022
MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM	300127816	07/ 03/2022 a 11/03/2022

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0022999740

Portaria nº 111 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando o Requerimento SETUR-GAB (8656765);
Considerando a Informação nº 3869/2021/SEGEPI-ASTEC (0021210319) e Despacho da COMISSÃO PERMANENTE DE RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS, através do SEPOG-ASTEC (0022246566);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, agente em atividade administrativa, Matrícula n. 300109446, lotado no setor de Compras da Superintendência Estadual de Turismo, vinculado à Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0023106146

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.586335/2021-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 323/2021/SEOSP-CIN (0022987517), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERASMO MEIRELES E SÁ, FRANCISCO MELEIRO NETO, RAIMUNDA ROSAS VIEIRA, SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS e TIAGO BASTOS RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 100092983

Protocolo 0023031778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.584500/2021-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 326/2021/SEOSP-CIN (0023031140), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, HELEN TALITA TORRES DA SILVA e REGINALDO LESSA DE SOUZA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 100092983

Protocolo 0023058111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.547181/2021-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 329/2021/SEOSP-CIN (0023035301), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSIANE CORREIA BOHRER, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ e UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023058552

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.558147/2021-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 330/2021/SEOSP-CIN (0023036977), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **AFONSO MAIA DE CASTRO, DIEGO MARTINS CORREA e FRANCISCO THAMES ARAGAO SOUSA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023060477

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.564316/2021-73

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 331/2021/SEOSP-CIN (0023038894), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR e JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023058852

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.566758/2021-54

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 315/2021/SEOSP-CIN (0022906292), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **NAARE CORRÊA SILVA, SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA e JOSE HUMBERTO SILVA LIMA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretáriode Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023057863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.575341/2021-82

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 332/2021/SEOSP-CIN (0023051728), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretáriode Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023060262

DER

Portaria nº 2722 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 116/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
AMAGDO DE SOUZA GOMES	300173962
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LINHAS 24 E 28 - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.334467/2021-11**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022988273

Portaria nº 2738 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 102/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
RAPHAEL TOMIO COLAÇO	300172998
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE ASFALTO EXISTENTE, EM UMA ÁREA DE 18.835,80M, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.246422/2021-82**.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023012544

Portaria nº 2739 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 105/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA LINHA 40, SOBRE O RIOZINHO, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.060501/2021-06**.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023014276

Portaria nº 2740 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 106/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (649,00M), NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327157/2021-32**.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023014966

Portaria nº 2742 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 107/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (33,00 KM), NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.326543/2021-15.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023017124

Portaria nº 2745 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 108/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (15,76 KM), NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327916/2021-67.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023019566

Portaria nº 2746 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	300172966
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS (100,00M), NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.372337/2021-79.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023020129

Portaria nº 2747 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 111/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS - PEAD (408M), NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327972/2021-00.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023021990

Portaria nº 2748 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 112/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
AMAGDO DE SOUZA GOMES	300173962
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (312M), NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.405174/2021-18.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023024101

Portaria nº 2751 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 113/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
RENATO MALTA DE MENDONÇA	300171886
EDILANE IBIAPINA DE MELO	300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.361039/2021-53.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023026680

Portaria nº 2752 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 114/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.372417/2021-24**.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023027648

Portaria nº 2754 de 22 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 115/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (31,25 KM), NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.362282/2021-99**.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023031911

Portaria nº 2723 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 117/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE PEAD, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327930/2021-61**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022994902

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 120/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	300073050
ANDREA PASSOS DOS SANTOS	300173486

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, MEIO-FIO E SARJETA**, NO MUNICÍPIO DE **BURITIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.324309/2021-45**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022995559

Portaria nº 2725 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 121/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	300010337
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 25,92 KM - ZONA RURAL**, NO MUNICÍPIO DE **MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.337344/2021-24**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022996205

Portaria nº 2728 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 124/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	300010337
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, NO MUNICÍPIO DE **MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.299138/2021-17**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022996954

Portaria nº 2729 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 125/2021/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
AMAGDO DE SOUZA GOMES	300173962
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE BLOCOS, MEIO-FIO E SARJETAS, PARA PAVIMENTAÇÃO NOS LOGRADOUROS: RUA SABINO LEMOS, R. PARANÁ E R. RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.338831/2021-12.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022997356

Portaria nº 2730 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 126/2021/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS - PEAD (117M), NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.315828/2021-12.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022997848

Portaria nº 2732 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 130/2021/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
AMAGDO DE SOUZA GOMES	300173962
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.445027/2021-81.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

ENG^a ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022999075

Portaria nº 2733 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 139/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.385842/2021-83**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENG^a ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023003778

Portaria nº 2735 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 142/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DANIELLE PAGUNG	300168632
JORGE HISANORI KOMATSU	300137828

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327960/2021-77**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENG^a ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023004406

Portaria nº 2737 de 21 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 144/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.308127/2021-27**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0023004800

**TERMO
APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DO OUTRO, O CONSÓRCIO CIDADE LIMPA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020; e

CONTRATADA: O CONSÓRCIO CIDADE LIMPA, INSCRITA no CNPJ/MF sob nº 21.692.415/000143, com endereço na Rua Francisco P. Coelho Filho, 2673-Esquina com João Goulart, no bairro São João Bosco, tendo como empresa líder a GLOBAL CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através de documento de fls. 4.300/4.305, dos autos do processo 01- 1301.000178-0000/2013.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 018/PGE-2015 (Processo Eletrônico SEI nº 0009.431767/2021-30), que tem por finalidade a concessão de apostila do valor liquidado de **R\$ 336.793,25** (trezentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Tal monta refere-se referente a concessão de reajuste às 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª medições, conforme elucidado no Despacho DER-PAC (SEI nº 0023113761), da lavra do Coordenador Técnico do DER-PAC, e considerando o Parecer do setor de Fiscalização (Parecer nº 65/2021/DER-PACENG (0022979944)) e opinativo do Controle Interno (Parecer 5217 (SEI nº 0023103285)), nos termos do art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado Apostilamento ao Contrato nº 332/PGE-2014, no valor total de **R\$ 336.793,25** (trezentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Despacho DER-PAC (SEI nº 0023113761), da lavra do Coordenador Técnico do DER-PAC e demais documentos acima epigrafados, conforme tabela de cálculos abaixo acostada:

CÁLCULO REAJUSTE CONTRATUAL**CONTRATO: 018/PGE-2015****Processo:: 01.1301.00178-00/2013****Valor do Contrato: R\$ 49.668.400,07****Saldo do Contrato: R\$ 46.819.600,67****REAJUSTE SAA DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES**

Data base	Reajuste base (lo)	Data para o reajuste	Reajuste (li)	coeficiente
nov/14	603,524	out/15	646,355	7,0968%
nov/14	603,524	out/16	685,489	13,5811%
nov/14	603,524	out/17	715,527	18,5582%
nov/14	603,524	out/18	743,866	23,2538%

TABELA REAJUSTE DAS MEDIÇÕES

Medição	Data	Valor sem reajuste	Percentual p/ reajuste	Valor do Reajuste
1ª	21/07/2015	R\$ 99.053,95	N SE APLICA 1º ANO DO CONTRATO	
2ª	14/01/2016	R\$ 72.053,35	7,0968%	R\$ 5.113,4951
3ª	14/12/2016	R\$ 190.454,67	13,5811%	R\$ 25.865,7767
4ª	02/02/2017	R\$ 599.363,02	13,5811%	R\$ 81.399,8945
5ª	02/02/2017	R\$ 227.628,16	13,5811%	R\$ 30.914,3334
6ª	14/11/2017	R\$ 1.042.375,22	18,5582%	R\$ 193.445,7482
7ª	26/01/2018	R\$ 152.340,24	18,5582%	CONTRATANTE DEU CAUSA AO ATRASO DA OBRA
8ª	04/09/2018	R\$ 38.295,21	18,5582%	
9ª	15/10/2018	R\$ 347.889,24	18,5582%	
10ª	14/11/2018	R\$ 79.336,34	23,2538%	
TOTAL MEDIDO		R\$ 2.848.789,40	TOTAL REAJUSTE	R\$ 336.739,2480

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa para pagamento do valor mencionado na cláusula primeira encontra-se inserido no empenho 2018NE00786 (0022113066) e DL- Documento de Liquidação 2018DL01670 (0022113780) e NF 325/A (0022113635).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
GLOBAL CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
CONSÓRCIO CIDADE LIMPA
Representante / Contratada

Protocolo 0023120369

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito, já qualificados nos autos originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 359/GP/2021 (0022431368), Despacho/GECON (), Informação nº 476/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0022431890), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.126286/2021-13**,

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 024/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito

Visto do Procurador do Estado.
Protocolo 0023013689

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, portador do RG nº 04269886-39 - SSP-BA e CPF nº 410.644.905-72, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 284/COOPPLAN-PROJ.CONV./2021 (0022461213), Despacho/GECON (0022461393), Parecer nº 1032/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019933907) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.407127/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 203/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

VISTO DO PROCURADOR
Protocolo 0023024975

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 490/2021 (0022371714), Relatório Final - (0022945500), Termo de Adjudicação e Termo de Julgamento (0022945431), Comprovante de Andamento Processual - SITE SUPEL (0022983363) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 5148 (0023035977) Controladoria Interna - DER-CI**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 490/2021, do Processo Administrativo nº 0009.226424/2021-55**, cujo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

Objeto Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:

1. CBAA- ASFALTOS LTDA, CNPJ 05.099.585/0004-05, vencedora do **LOTE 01 Itens 01; 0002; 003;** (Aquisição de Emulsão asfáltica e Cimento asfáltico na região de Porto Velho/RO.) e **LOTE 03 Itens 007; 008; 009;** (Aquisição de Emulsão asfáltica e Cimento asfáltico na região de Rolim de Moura/RO.) com proposta no valor total de **R\$ 33.944.602,00** (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais), e;

2. DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0001-77, vencedora do **LOTE 02 Itens 004; 005; 006;** (Aquisição de Emulsão asfáltica e Cimento asfáltico na região de Ariquemes/RO.) com proposta no valor total de **R\$ 21.003.141,20** (vinte e um milhões, três mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos), e;

3. TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, 00.472.805/0025-05, vencedora do **LOTE 04 Itens 10; 11; 12;** (Aquisição de Emulsão asfáltica e Cimento asfáltico na região de Ouro Preto do Oeste/RO.), **LOTE 05 Itens 13; 14; 15;** (Aquisição de Emulsão asfáltica e Cimento asfáltico na região de São Francisco do Guaporé/RO.), com proposta no valor total de **R\$ 47.255.754,00** (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais) .

Totalizando com proposta no valor de **R\$ 102.203.497,20** (cento e dois milhões, duzentos e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
DER-RO

Protocolo 0023006535

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 0009.235471/2021-90**, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489(Corumbiara) Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 2000+00 - Estaca 3218+15,617, com extensão de 24,38 km, referente ao Lote 05 (de um total de 05 Lotes), no município de Corumbiara/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ N 92.779.503/0001-25**, com proposta no valor total de **R\$ 55.307.115,46** (cinquenta e cinco milhões, trezentos e sete mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) .

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração de contrato.

Porto Velho/RO, 29 de Dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
DER-RO

Protocolo 0023103734

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 680/2021 (0022914210)**, **Termo de Adjudicação - PE 680/2021 (0022927592, Resultado por Fornecedor - PE 680/2021 (0022914210), Publicação Resultado Final da Licitação- Site Supel (0022927809), Relatório Final - PE 680/2021 (0022927885) e Parecer 5107 (0022980383) Controladoria Interna - DER-CI**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 680/2021, do Processo Administrativo nº 0009.323856/2021-11**, cujo **Objeto** é Aquisição de equipamentos de Relógio de Ponto Biométrico, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em favor das empresas:

1. DICOMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.551.775/0001-55, vencedora do **ITEM 01**, com proposta no valor total de **R\$ 67.845,60** (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
DER-RO

Protocolo 0023102929

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2021/FITHA, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

ESPECÍFICA.

Aosvinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020,

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 225/DPC/2021 (0022462281), Despacho/GECON (0022462436), Informação nº 483/2021/DER-PROJURE De acordo do Diretor Geral Adjunto (0022902417) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo/SEI- **nº0009.273052/2021-56**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 028/2021/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER

Protocolo 0023075597

JUCER

Portaria nº 224 de 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Elogiar os servidores descritos abaixo, como forma de agradecimento pela enorme contribuição, competência, zelo e profissionalismo, cujos atributos foram importantes para a execução da primeira ação de campo do "Programa Cidadania Empresarial", que tem como objetivo estimular a formalização e regularização de empresas e negócios, fomentando a melhoria do ambiente de negócio do Estado, programa promovido através de parceria entre a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN e estaAutarquia,realizadas as ações em campo nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
300147100	Ademar de Matos Lima	Motorista
300147155	Éder Neves Falcão	Analista do Registro do Comércio
300147156	Edilson Pessoa Bezerra	Técnico do Registro do Comércio
300147167	Elismárcia da Silva de Oliveira	Técnico do Registro do Comércio
300147164	Elieni Duarte Araújo	Assistente Administrativo
300147180	Felipe Barroso de Andrade	Gerente de Informática
300169508	Guilherme Antelo Cortez	Assistente I
300147214	Helene Lopes de Souza	Técnico do Registro do Comércio
300147215	Hélio Juarez Araújo	Técnico Administrativo
300175740	Mateus Luiz Rovani da Silva	Chefe de Equipe II
300147324	Maria Lúcia Batista Ramos	Auxiliar Administrativo
300147344	Nilvanda Laborda de Oliveira	Auxiliar Administrativo
5374	Kayra Luana Sales Oliveira	Estagiária
300147369	Rosevanda Freire Pimenta	Técnico do Registro do Comércio
300147405	Vilanir Vieira de Lima	Técnico do Registro do Comércio
300158769	Vitoria Nunes de Souza	Assistente de Gabinete

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023076705

Portaria nº 223 de 22 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147167, para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo de Secretário-Geral - CDS 07, Matrícula 300147280, no período de **21/12/2021 à 24/12/2021 (04 dias)**, em virtude do titular está em gozo do Recesso Administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0023027549

Portaria nº 226 de 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 221 de 20/12/2021, Publ D.O nº 252 de 23/12/2021, Conceder Progressão Funcional aos servidores constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D II
Vilanir Vieira de Lima	Técnico do Registro do Comércio	11/ 12/2006	11/ 12/2021
José Nilson de Oliveira de Lima	Analista de Sistemas	22/ 12/2006	22/ 12/2021

Onde se lê: José Nilson de Oliveira de Lima
Leia-se: José Nilson de Oliveira Martins
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023090568

Portaria nº 225 de 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os Membros da Comissão Permanente - LGPD, Francilene da Costa Brasil Prestes e Felipe Barroso de Andrade, criada através da Portaria nº161 de 30/09/2021, Publ D.O nº 199 de05/10/2021, composta pelos servidores Cássia Akemi Mizusaki Funada - Presidente; Liflávia Tindale de Souza - Membro; Felipe Barroso de Andrade - Membro; Elismácia da Silva de Oliveira - Membro; Maria Rosinéia Benarrosh Vieira - Membro; Francilene da Costa Brasil Prestes - Membro, e nomear os novos membros **Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel e José Nilson de Oliveira Martins para compor a citada Comissão;**

Art. 2º - A aludida Comissão terá as seguintes competências: orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023081863

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do Setor Público;

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão ao PROIN/RO. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente uma Comissão, tendo como presidente servidor lotado no Controle Interno desta JUCER, para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;

g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;

h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente da JUCER

Protocolo 0023054034

DETRAN

Portaria nº 2238 de 15 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.208358/2021-01;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, a Portaria 2001/2021/DETRAN-CTEC (0022155240), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230, de 23/11/2021, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, sem ônus, com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2º A redação do objetivo da CTTE, passa a vigorar a partir de 31.12.2021 com a seguinte finalidade: **realizar estudos de viabilidade de extensão da gratificação por especialização - GPE (especialização *lato sensu*, mestrado *stricto sensu* ou doutorado *stricto sensu*) para servidores de nível médio e fundamental, promovendo estudos de atualização da GPE, atualmente já praticada na autarquia.**

Art. 3º Dispensar as servidoras abaixo relacionadas, da qualidade de membros da referida comissão:

- **MIRIAN CRUZ AMARO** - Matrícula 300094457;

- **LAUDENICE FREITAS DA SILVA** - Matrícula 300151328.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA** - Matrícula 300104645;

- **LUCAS DA SILVA RESENDE** - Matrícula 300096274;

- **JULIANA SILVEIRA JOCHIMS** - Matrícula 300099382.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **31/12/2021 a 29/01/2022.**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de **31/12/2021.**

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0022880221

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309834/2020**

A Diretora Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Cacoal levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 084/2021, realizado de 01 à 03 de dezembro de 2021, no município de Cacoal, na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios de Cacoal, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Espigão do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Pimenta Bueno e Migrantópolis. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 1.564.040,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

Cacoal, 28 de dezembro de 2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023088696

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 21.547.011/0001-66).

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados.

PROCESSO SEI Nº 0010.453575/2021-45.

VALOR: R\$ 1.957.490,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 33904005, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2021NE004309, e Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 44904099, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2021NE004310.

ASSINAM:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta
MURILO ROSSETTO
Representante da Contratada

Visto:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0023088360

Portaria nº 2281 de 27 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.601701/2021-84,

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** a Comissão Especial de Recebimento de Material Permanente e de Consumo, no período de **01/01/2022 à 05/08/2022** (1º semestre), para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, composta por:

PRESIDENTE: IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO - matrícula: 300094036;**MEMBRO: ÉDMO BARROSO FREIRE - matrícula: 300091798;****MEMBRO: JERRY ADRIANE NOBRE DOS SANTOS - matrícula: 300035634;****MEMBRO INTERINO: OZINETE DE SOUZA ARAÚJO - matrícula: 300073995.**

Art. 2º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023087864

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.472297/2020-44,

RESOLVE:

Renovar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PAULO CEZAR BASÍLIO**, Agente Administrativo, matrícula n. 9209, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0023024816

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421482/2018-56,

Resolve:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **PATSY EUGÊNIA SOUZA DA CUNHA**, matrícula 30013789, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0022997446

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421170/2018-42,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA LUCIA MARCELINO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. 300127459, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0022997752

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta

no Processo n. 0010.227105/2021-28,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **EUNICE LEANDRA FABIANO**, matrícula 867-1 e 1602-1, Professora nível III - 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022993105

Portaria nº 2213 de 10 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.570893/2021-70;

Resolve:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 1º de dezembro de 2021, a servidora **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, matrícula n.º **300072627**, estatutário/DETRAN-RO, no cargo de Subprocurador de Direitos dos Servidores, FG-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0022768950

Portaria nº 2279 de 23 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.595191/2021-07;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, matrícula n.º 300142762, para responder, em substituição a servidora **MARTA ROSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300072380, pelo cargo de **Chefe de Divisão, CDS-04**, da Divisão Regional de Educação de Trânsito em Ji-Paraná, no período de **05/01/2022 a 03/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023058925

Portaria nº 2278 de 23 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.595091/2021-72;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ANDRE KLEY**, matrícula n.º 300131733, para responder, em substituição ao servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula n.º 300131706, pelo cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação CDS-09**, no período de **20/12/2021 a 25/12/2021**, correspondente ao Recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023057302

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio da Diretora Geral Adjunta, torna público aos interessados que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Mochila para compor os Uniformes Funcionais que visam padronizar as vestes dos servidores que exercem as atividades de fiscalização de trânsito, bem como promover a identidade e a imagem de organização desta Autarquia, conforme especificações técnicas, justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.430774/2021-85**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI - CNPJ: 34.051.252/0001-61, vencedora do **ITEM I (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 24.280,38** (Vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos); **ITEM II (Reserva de cota)** no valor de **R\$ 7.999,35** (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 32.279,73** (Trinta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023139455

EMATER

Deliberação nº 10 de 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 23 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada nesta data,

DELIBERA:

Aprovar o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER-RO/ PROATER-2022, e respectivos orçamentos.

Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani
Presidente do Conselho de Administração
EMATER-RO

Protocolo 0022822937

ATA**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-RO, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se presencialmente na sala de reunião da SEAGRI e de forma virtual, os membros/representantes do Conselho de Administração da EMATER-RO, a saber: Evandro César Padovani – Secretário de Estado da SEAGRI; Luís Fernando Pereira da Silva – Secretário de Estado da SEFIN; Edilson Quintelo da Silva Barbosa – Assessor de Planejamento e Controle da CRE/SEFIN; Márcilio Leite Lopes – Secretário de Estado da SEDAM; Beatriz Basílio Mendes – Secretária de Estado da SEPOG; Delner do Carmo Azevedo – Diretor Executivo da SEPOG; Valéria Moreno – Coordenadora de Políticas Públicas da SEPOG; Jurandi Pereira de Moura – Representante dos Empregados da EMATER-RO. Participaram ainda, o Senhor Luciano Brandão - Diretor Presidente da EMATER-RO; José de Arimatéia da Silva – Diretor Vice-Presidente da EMATER-RO e Anderson Kuhl - Diretor Técnico e de Planejamento da EMATER-RO. Depois de verificada a existência de quorum, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Evandro Padovani abriu a sessão agradecendo a participação de todos e apresentou a pauta a ser tratada: 1) Apreciação e aprovação do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER/EMATER-RO-2022; 2) Outros assuntos. Ato contínuo nomeou a senhora Raimunda Oliveira Taborga, para secretariar a presente sessão. Em seguida passou a palavra ao Diretor Técnico e de Planejamento, senhor Anderson Kuhl para proceder com a apresentação do PROATER. Com a palavra o Diretor Técnico Anderson Kuhl agradeceu mais uma vez pela oportunidade em apresentar o PROATER aos membros do Conselho. Iniciou sua apresentação abordando de forma sucinta, sobre os temas: Estratégias para 2022 com a Estruturação da ATER - capacitações, equipamentos e reformas nas Unidades, novas plataformas, agricultura 4.0; Objetivo Geral que é prestar assistência técnica eficiente com ênfase nas dimensões: econômica, social e ambiental aos agricultores familiares do estado de Rondônia, buscando tornar as propriedades em unidades de produção estruturadas; Objetivo Específico; Perfil dos beneficiários de ater por faixa etária, grau de instrução e com acesso a internet; Concepção do Proater 2022 – execução do Programa, controle de execução do SIGATER, monitoramento dos dados de ATER em resultados, avaliação bimestral e trimestral do SIPLAG; Estrutura de coordenação, gestão, execução e participação social e institucional da Emater, lembrando da participação dos parceiros e conselhos; Programas e Projetos que Norteia a Execução do PROATER, no âmbito do governo federal – PRONAF, FOMENTO Rural, PAA, PNAE, Crédito Fundiário, ATER Indígenas, ATER em Assentamentos, governo estadual – PROVE, PROLEITE, Mais Calciário, PAA Estadual, Plante Mais, Plataforma Global Café, Peixe Saudável, Projeto PREVINA-SE, Comp. Técnico PRA Licenciamento e Outorga, governo municipal/cooperação técnica - Projeto Revitalização do Cacau - CEPLAC, Levantamento de Safra - CONAB, Produção Agrícola Mun., Projeto Redução do Desmatamento – ADPF “Lava jato” Pesquisa de Preço; Projetos leite a Pasto x Mais Calciário; Estruturação dos Projetos do Programa de ATER, nas dimensões econômica, social e ambiental; Metas específicas por resultados – bovinocultura de leite, cafeicultura, inclusão produtiva (acesso as políticas públicas), regularidade ambiental, conservação de água e solo, educação ambiental; Força de Trabalho desempenhando ATER; Área de Atuação do Serviço de ATER; Qualificação Profissional dos empregados; meios digitais para o alcance do público alvo, disponibilizados por meio das plataformas Capes ATER, Capes produtor e aplicativo Minha Emater; Orçamento para 2022 no montante de R\$ 101.073.450,00; metodologia de ATER; monitoramento e avaliação do PROATER – desempenho de cada técnico. Ao final de sua apresentação o Senhor Anderson agradece aos Conselheiros pelo apoio e parceria, e coloca o Proater para apreciação de todos. O Presidente da Emater Senhor Luciano Brandão fez uso da palavra dando boas vindas a todos os Conselheiros. Manifestou otimismo com o Proater apresentado e falou da importância da evolução tecnológica que vem ocorrendo no âmbito da Emater, com o crescimento de acesso a internet no campo, facilitando a comunicação do extensionista com o agricultor. E que o agricultor conectado também poderá acessar a plataforma de capacitação desenvolvida pela Emater, que oferece cursos online sobre as principais culturas agrícolas e pecuárias. Falou ainda, do patrocínio recebido da empresa GIZ que irá dar consultoria de seis meses, voltado para gestão de qualidade no âmbito da Emater. Falou também da importância do SIGATER – Sistema de Gerenciamento de ATER, do aplicativo Minha Emater e do atendimento técnico com equipamentos de última geração. Falou do orgulho do SIGATER, que está sendo difundido para outras Emater's, com o interesse de implantação em suas unidades. Com a palavra o Presidente do Conselho Senhor Evandro Padovani agradece a participação de todos, informando que a apresentação do Proater é um orgulho, que vem chegando aos patamares exigidos, com a apresentação do Sistema de Gerenciamento para outras unidades, haja vista que somos cobrados pela apresentação de resultados, que vem sendo alcançados com a tecnologia de ponta. O Presidente manifestou sua preocupação com o baixo índice apresentado de apenas 5% no que se refere aos jovens na faixa etária entre 18 a 30 anos, no meio produtivo da família rural. Alertou para a necessidade de se trabalhar com ações motivacionais voltadas para as políticas públicas, visando estimular o jovem para a sucessão familiar. Aproveitou a oportunidade para anunciar e convidar a todos para o grande evento de lançamento da implantação da primeira fase da Central de Abastecimento de Rondônia – CEARO, no dia 17 de dezembro, com a presença da Ministra da Agricultura Tereza Cristina. E lançar mais um desafio às Secretarias Idaron, Sepog, Sefin, Sedam, Emater envolvidas no novo Programa (a definir se será Prófrutas ou Frutíferas), para a implantação do plano anual de produção por região com a finalidade de diminuir a importação de produtos frutíferos de outras regiões do país. Envolver a Emater, Conab, Seagri, Embrapa para organizar o sistema por região, definindo um plano de ação a ser enviado à Casa Civil. Também convidou todos os Conselheiros para um evento que será realizado na Regional da Seagri em Ji-Paraná, no dia 29 de dezembro, com a entrega de Equipamentos da Emater, Seagri e Emendas Parlamentares de Deputados Estaduais. Logo em seguida o Presidente abriu espaço aos Conselheiros para manifestação quanto ao Proater apresentado. Como não houve manifestação o mesmo foi colocado em votação sendo aprovado sem ressalvas pelos Conselheiros. Como não houve mais nada a ser tratado o Presidente do Conselho Senhor Evandro César Padovani, deu por encerrada a sessão, desejando a todos boas festas, e eu Raimunda Oliveira Taborga – Secretária “ad hoc” lavrei a presente ata que, após lida e achada de conforme vai por todos assinada. Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2021.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da SEAGRI
Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado da SEFIN
 Edilson Quintelo da Silva Barbosa
 Assessor de Planejamento e Controle da CRE/SEFIN
 Marcílio Leite Lopes
 Secretário de Estado da SEDAM
 Beatriz Basílio Mendes
 Secretária de Estado da SEPOG
 Delner do Carmo Azevedo
 Diretor Executivo da SEPOG
 Valéria Moreno
 Coordenadora de Políticas Públicas da SEPOG
 Jurandi Pereira de Moura
 Representante dos Empregados da EMATER-RO

Protocolo 0022832156

Portaria nº 527 de 28 de dezembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.611421/2021-74;

RESOLVE:

Art. 1º.PUBLICAR, a Relação de Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, até 31/12/2021, em conformidade com o Artigo 13 da Constituição Estadual.

EMPREGADOS EFETIVOS TRABALHANDO					
N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	3131	ADAISE DA SILVA CUNHA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***215102**
2	1200	ADELSON BONFIM DE SOUZA	APOIO/ VIGIA	GESER	***505012**
3	1773	ADEVAR JOSE DANTAS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cand. Jamari	***947644**
4	3473	ADILSON FONSECA SILVA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***855273**
5	954	ADILSON RUY BERGAMO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***487939**
6	2999	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Vale do Anari	***568692**
7	130	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRATIVO	USINA DE NITROGENIOCENTRER	***081112**
8	4098	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE PORTO VERDE	***170122**
9	4248	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	ADMINISTRATIVO	Esloc de JI-PARANÁ	***083102**
10	4012	ADRIANA SILVESTRE VITAL	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Monte Negro	***590462**
11	2960	ADRIANE BRANCO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Castanheiras	***405142**
12	4163	ADRIANO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Estrela de Rondônia	***945142**
13	627	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	TEC ADM N MEDIO	DIDEP	***892512**
14	2897	AGNALDO ANTONIO COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Presidente Medici	***823972**
15	3179	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Buritis	***944582**
16	2678	ALAN VIANA RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Colina	***149306**
17	334	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***128749**
18	3572	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de São Mig.Guaporé	***647592**
19	3432	ALDENIZA LIMA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	GESER	***547422**
20	3435	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***424402**
21	3231	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	APOIO/ VIGIA	Esloc de ARIQUEMES	***985612**
22	3279	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	TEC.OPER.GRAFICO	ASCOM	***502492**
23	1842	ALEX SOUZA SIMOES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Seringueiras	***166232**
24	3583	ALEXANDRA SOARES SERRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacaulândia	***552621**
25	2637	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	APOIO/ COZINHEIRO	Esloc de OURO PRETO	***225132**
26	4159	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CPLMS	***296872**
27	2904	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GCCON	***370162**
28	3831	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***476922**
29	3153	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	APOIO/ VIGIA	Esloc de COLORADO	***762002**
30	4054	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL	***970770**

31	3275	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***475622**
32	3586	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Urupa	***114332**
33	3334	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***574942**
34	4092	ALINE MIKOS RABELO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***448522**
35	1038	ALIRIO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***048439**
36	4234	ALISON PREATO RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***612752**
37	4013	ALMIRO DIAS FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Costa Marques	***407112**
38	2695	ALNEX GRONER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PIMENTA BUENO	***572422**
39	4395	ALOISIO TEIXEIRA PIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***999622**
40	1052	AMANCIO ESTEVAO NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI-PARANA	***303294**
41	3594	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Ministro Andreazza	***157542**
42	3608	ANA ALVES DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	SUBUNIDADE 5º BEC	***789858**
43	3397	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Colina	***541332**
44	1142	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN	***166902**
45	4402	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Alta Floresta	***383742**
46	3674	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Londrina	***84243**
47	3086	ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rio Pardo	***276422**
48	2537	ANDERSON BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***210512**
49	3154	ANDERSON KUHLL	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	DITEP	***711422**
50	4019	ANDRE FERREIRA CORTES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vale do Anari	***851762**
51	4412	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES	***099042**
52	2952	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO/ PROTOCOLISTA	GESER	***548702**
53	4123	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA	ADMINISTRATIVO	DIAFI	***727922**
54	3623	ANDREIA BIANCHESSI	ADMINISTRATIVO	Esloc São Domingos	***291802**
55	2763	ANDREIA LUCAS DA SILVA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Candeias do Jamari	***370402**
56	3540	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Brasilândia	***880882**
57	4153	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Pimenteiras	***561572**
58	4074	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova Mamoré	***408424**
59	638	ANETE BRASIL CARDOSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEBES	***530802**
60	3571	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEBES	***555152**
61	544	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEDEP	***938222**
62	4143	ANGELICA COPETTI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Nova California	***346832**
63	4252	ANGELICA QUINELATO	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova Brasilândia	***001702**
64	1255	ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO	ADMINISTRATIVO	Esloc de Ministro Andreazza	***787312**
65	4307	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	AUXILIAR DE EXTENSÃO	ESREG CONE SUL	***238042**
66	4039	ANILTO FUNEZ JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Candeias do Jamari	***979972**
67	1631	ANNE MARIA COELHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***885863**
68	1558	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de PORTO VELHO	***811384**
69	3547	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vale do Paraíso	***542754**
70	1462	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de ALVORADA	***468003**
71	1347	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO	***930232**
72	3392	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Gov. Jorge Teixeira	***207733**
73	362	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***508694**

74	170	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI-PARANA	***191464**
75	3448	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	TEC ADM N MEDIO	ASCOM	***410771**
76	297	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de PIMENTA BUENO	***486494**
77	4306	ANTONIO VALDO DE PAULA	APOIO/ VIGIA	Esloc de PORTO VELHO	***184703**
78	1892	ANTONIO VIEIRA BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Campo Novo	***906573**
79	4375	APARECIDA DE LOURDES GOMES	ADMINISTRATIVO	Esloc de São Mig.Guaporé	***159952**
80	2989	APARECIDO GOMES SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cabixi	***020462**
81	1144	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	APOIO/ CONTINUO	GESER	***969502**
82	988	ARIVALDO TARGINO DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rondominas	***470544**
83	1203	ARLINDO SCHULTZ	APOIO/ VIGIA	Esloc de Espigão D' Oeste	***792402**
84	1293	ARNALDO ARAUJO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Novo Horizonte	***676183**
85	2840	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova Londrina	***015582**
86	3887	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Machadinho	***760652**
87	3538	BEATRIZ DA SILVA FLORES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Colina	***161492**
88	2400	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova Brasilândia	***370062**
89	2407	BENEDITO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***851248**
90	436	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***210308**
91	1183	BRAZ PAGANINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***654542**
92	4087	BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de OURO PRETO	***078902**
93	4034	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	DIAFI	***237022**
94	3824	BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Costa Marques	***785682**
95	4126	CAMILA DANIEL ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO	***867942**
96	4349	CAMILLA FABIANE PAULA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cacoal	***752192**
97	4324	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	ADMINISTRATIVO	Esloc de Campo Novo	***454332**
98	548	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	TEC ADM N MEDIO	GESER	***385202**
99	1454	CARLOS ANTONIO XAVIER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO	***658338**
100	1193	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	Esloc de COLORADO	***681282**
101	2520	CARLOS DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE IZIDOLÂNDIA	***444312**
102	3038	CARLOS EDUARDO GARCIA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de COLORADO	***411858**
103	4251	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de PIMENTA BUENO	***602742**
104	2622	CARLOS LUNARDI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***389762**
105	126	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	USINA DE NITROGENIOCENTRER	***002802**
106	371	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Urupa	***141051**
107	1465	CELENE ROSA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***060592**
108	4006	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	***934554**
109	3523	CELIO MARCIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Mirante da Serra	***934512**
110	1141	CELSON DALAZEN	ADMINISTRATIVO	Esloc de Novo Horizonte	***474402**
111	2602	CELY MARIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Tarilândia	***692136**
112	4267	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Theobroma	***960468**
113	3500	CICERO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Mamoré	***983434**
114	4385	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Parecis	***963492**
115	2611	CINIRA APARECIDA PRIETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de São Mig.Guaporé	***588258**
116	2665	CLAUDIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de São Felipe	***797142**
117	3308	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CPLMS	***121742**
118	4257	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	ADMINISTRATIVO	Esloc de São Francisco	***730242**
119	1425	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE JI-PARANA	***295409**
120	1054	CLAUDIO GERVASIO	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***069522**

121	3229	CLEA BERENICE DE ALMEIDA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG CONE SUL	***781502**
122	3046	CLEBIO LIMA BARRETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de São Francisco	***191242**
123	834	CLEDMAR CARNEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN	***542724**
124	4256	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	ADMINISTRATIVO	Esloc de Corumbiara	***090262**
125	2702	CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE PORTO VELHO	***033372**
126	821	CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Colina	***951273**
127	3847	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Parecis	***357912**
128	3637	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL	***172052**
129	3574	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Brasilândia	***133422**
130	4109	CLODOALDO DE JESUS ABREU	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Teixeiraopolis	***547192**
131	2750	CLORENI MATT	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Santa Luzia	***214189**
132	4100	CRISSELIDE HENRIQUE GIRAO	ADMINISTRATIVO	DIDEP	***542972**
133	2754	CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Espigão D' Oeste	***933191**
134	3413	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***423222**
135	4290	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Santa Luzia	***008102**
136	4363	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAMA	***828072**
137	2803	CRISTINA LUCIMARA ROSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***990522**
138	3881	DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***190922**
139	3062	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***993371**
140	2726	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de São Felipe	***998102**
141	2627	DANIEL LOPES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ARIQUEMES	***427252**
142	3607	DANIELA DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Novo Horizonte	***857022**
143	3895	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de OURO PRETO	***565572**
144	3522	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de JACI PARANA	***881802**
145	4398	DENISE DE SANTANA VAZ	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JARU	***898212**
146	1566	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEDEP	***926802**
147	4189	DEUSLEN BARBOSA GOMES	MOTORISTA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***502812**
148	2739	DEVANIL DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Parecis	***076322**
149	2767	DIANA MENEZES VIEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE PORTO VELHO	***305212**
150	4059	DIEGO DELEON VENTURIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	***132572**
151	4061	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Tarilândia	***409602**
152	3876	DILMAR ELIAS DOS REIS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JACI PARANA	***353222**
153	4067	DINA DE SOUSA PINHEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cacoal	***601162**
154	4358	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cabixi	***202572**
155	3954	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Teixeiraopolis	***618538**
156	2873	DIOMAZINO SOUZA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Itapuã	***548302**
157	3082	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PORTO VELHO	***486854**
158	4152	DIORGES BRAGADO DE MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	***070252**
159	2905	DIRCEU CLEBER LESSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de São Mig.Guaporé	***720362**
160	1371	DORCINA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER	***158462**
161	4136	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Novo Horizonte	***855442**
162	1345	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	TEC ADM N MEDIO	Esloc de Theobroma	***219542**
163	3569	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	DIDEP	***847902**

164	3974	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***465152**
165	3600	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GETIN	***451302**
166	4005	EDGAR MAGALHAES JULIO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rondominas	***932932**
167	2713	EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Theobroma	***458582**
168	2961	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Primavera	***861402**
169	3498	EDILENE MARIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***637102**
170	3442	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***334882**
171	2597	EDINEY CORREA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Novo Horizonte	***472702**
172	3467	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova União	***925292**
173	2560	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***280772**
174	3057	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Extrema	***151224**
175	2491	EDMILSON DE SOUSA MEIRELES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rio Crespo	***558073**
176	3102	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cerejeiras	***774802**
177	987	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GCCON	***508569**
178	2634	EDNA NORBERTA DA SILVA	APOIO/ COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***268932**
179	4105	EDNA POTRATZ	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Theobroma	***882812**
180	3123	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	GEAPE	***857112**
181	1751	EDSON ISSAO OIKAVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***639758**
182	937	EDSON TAVARES DE FARIAS	MOTORISTA	GESER	***496902**
183	2768	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Rio Crespo	***825144**
184	2915	EDUARDO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PIMENTA BUENO	***882256**
185	3239	ELAINE PEREIRA MATIAS	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ARIQUEMES	***147102**
186	3507	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cerejeiras	***257602**
187	2743	ELIANDRO MARCIO PERINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cabixi	***681982**
188	4382	ELIANE LIRIO DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	***045372**
189	2087	ELIANE VENTURA ROBERTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***353584**
190	2587	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de JI-PARANÁ	***346612**
191	3070	ELIENE SOUZA MORAIS	ADMINISTRATIVO	Esloc de JI-PARANÁ	***608982**
192	1178	ELISABETE VENTURA ROBERTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***678964**
193	212	ELISAFAN BATISTA DE SALES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	GETEC-GERENCIA TECNICA	***996512**
194	2677	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Rio Pardo	***996202**
195	3625	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE JACINÓPOLIS	***533902**
196	4453	ELIVAL BATISTA SALES	APOIO/ VIGIA	ESLOC DE PORTO VERDE	***930472**
197	3111	ELIXANDRA SAPACOSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Campo Novo	***593082**
198	2675	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de ALVORADA	***193712**
199	3030	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Urupa	***507062**
200	2646	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***601512**
201	4020	ELIZEU DA SILVA BRUCH	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Calama	***832682**
202	3554	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova União	***399592**
203	3453	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cujubim	***742297**
204	3951	EMERSON DIAS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Tarilândia	***349062**
205	3526	EMERSON VIEIRA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Machadinho	***902502**
206	3216	ENEAS ANDRADE BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova União	***634152**
207	4081	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de COLORADO	***660942**
208	2672	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	ADMINISTRATIVO	Esloc de ARIQUEMES	***921542**
209	2488	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***297902**

210	1464	ENOELMA NUNES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG CONE SUL	***905202**
211	364	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ASCOM	***609212**
212	1424	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Vale do Paraíso	***550532**
213	3171	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova União	***810542**
214	3404	ERICK SILVA NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Espigão D' Oeste	***565402**
215	2929	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Novo Riachuelo	***927292**
216	3490	ERIK SILVA GOMES	MOTORISTA	GESER	***268783**
217	859	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER	***526182**
218	2643	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Buritis	***958752**
219	2139	ETIENE MARQUES BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***471764**
220	2113	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	TEC ADM N MEDIO	GESER	***831292**
221	3509	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Monte Negro	***647682**
222	3581	EVERSON CAMILO DA ROCHA	ADMINISTRATIVO	GESER	***104662**
223	4387	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE IZIDOLÂNDIA	***840572**
224	3922	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***764671**
225	4281	FABIANA DE SOUZA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Vale do Anari	***317982**
226	2757	FABIANA FERNANDES TONON	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	GETEC-GERENCIA TECNICA	***379222**
227	3682	FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ROLIM DE MOURA	***705652**
228	3925	FABIANA MINEGUELLI SOUZA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Machadinho	***741712**
229	3485	FABIANE FERREIRA BARBOSA	APOIO/ COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***166002**
230	4151	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Parecis	***234241**
231	3326	FABIO DE FREITAS DANTAS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CONIN	***712772**
232	4425	FABIO DUTRA DE MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cabixi	***157302**
233	1553	FABIO RODRIGUES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECON	***457052**
234	3499	FABIO SANTOS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Buritis	***617212**
235	4058	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Castanheiras	***509732**
236	4449	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Seringueiras	***006364**
237	4077	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***729612**
238	4148	FELIX DA SILVA LEME	MECÂNICO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***318859**
239	3273	FERNANDA MUNIZ MARCONI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Novo Horizonte	***909501**
240	3436	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Machadinho	***221788**
241	4040	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Theobroma	***816562**
242	3400	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***719972**
243	3223	FERNANDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Santa Luzia	***194282**
244	4255	FILIFE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	ADMINISTRATIVO	ESREG DE SÃO FRANCISCO	***868172**
245	2802	FLAVIA ACURCIO VENTURA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacaulândia	***207622**
246	4191	FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***157882**
247	2880	FLAVIO GONCALVES GOMES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE SÃO FRANCISCO	***771742**
248	4028	FLAVIO MARTINS GONÇALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ARIQUEMES	***913552**
249	2345	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES	***874302**
250	3950	FRANCISRAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***932832**

251	792	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICO	DITEP	***220882**
252	1421	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Theobroma	***503813**
253	184	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	USINA DE NITROGENIO	***081373**
254	3116	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***352894**
255	447	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	CONIN	***785264**
256	1053	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***458234**
257	462	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	APOIO/ VIGIA	Esloc de PORTO VELHO	***845373**
258	10	FRANCISCO LOPES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECON	***944002**
259	2479	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	Esloc de JARU	***101392**
260	2893	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***337033**
261	4403	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cumbiara	***755802**
262	4197	FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JACI PARANA	***873232**
263	1297	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ARIQUEMES	***379063**
264	4043	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JIPARANÁ	***214424**
265	3502	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JACINÓPOLIS	***358662**
266	4356	GABRIELA DE LIMA LOPES	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***557918**
267	2913	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA	***766902**
268	4220	GEFTER CASSIANO PONTES	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***554932**
269	4373	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Rondominas	***385482**
270	2404	GELSIMAR LEONARDELI	APOIO/ VIGIA	Esloc de Presidente Medici	***906552**
271	3114	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO	***084652**
272	2495	GENILDO SATURNINO DA SILVA	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***973671**
273	4011	GENIS DOS SANTOS E SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	GEPIN	***712022**
274	2935	GENISVALDO PEREIRA VIANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alta Floresta	***786882**
275	4282	GENIVALDO CASTIL SABARA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rondominas	***977762**
276	2734	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	Esloc de ROLIM DE MOURA	***549019**
277	1501	GENY ALVES ROLIM	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Buritis	***351026**
278	4397	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Espigão D' Oeste	***973132**
279	3888	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ALVORADA	***081302**
280	131	GERALDO PESSOA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI-PARANA	***566524**
281	2818	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***237182**
282	2717	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU	APOIO/ VIGIA	Esloc de Presidente Medici	***207869**
283	3609	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc São Domingos	***175802**
284	1201	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	GETIN	***255532**
285	3543	GEUZENIRA ILAED DE ALVES DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Guajará Mirim	***847572**
286	3178	GILBERTO JOSE DE SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Machadinho	***675685**
287	2686	GILBERTO SERVIUC DANAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PORTO VERDE	***947792**
288	1603	GILDASIO MENDES LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***609466**
289	1051	GILMAR DRI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***251209**
290	2556	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Londrina	***923312**
291	4445	GILSON SILVA SANTOS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***997832**
292	1500	GILVAN DE SOUZA MELO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Gov. Jorge Teixeira	***192004**
293	3390	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Extrema	***267912**
294	4014	GISELE DE LIMA STACHELSKI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rio Pardo	***363002**
295	4340	GISELLE MARTINS DE MELO	ADMINISTRATIVO	GESER	***669132**
296	1493	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	DIAFI	***431172**
297	4094	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Rondominas	***221132**
298	2740	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***486082**

299	1384	GLAUCIA DE CASTRO REIS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***806366**
300	3834	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SUBUNIDADE 5º BEC	***457832**
301	1123	GONCALO RODRIGUES DA COSTA	APOIO/ ARTÍFICE	GESER	***735763**
302	470	GRACILDA MORONHA MERCADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Guajará Mirim	***741212**
303	4386	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cabixi	***561122**
304	3927	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JACI PARANA	***239424**
305	4212	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSÃO	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***188822**
306	4421	HAROLDO RAMOS FEITOSA	AUXILIAR DE EXTENSÃO	Esloc de Guajará Mirim	***612082**
307	2872	HELENA SILVA SANTOS SENA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***555322**
308	2507	HELENICE CORREIA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ALVORADA	***471239**
309	3476	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	APOIO/ VIGIA	ESREG DE JI PARANA	***950094**
310	4231	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Cabixi	***467062**
311	4193	HELIO PINHEIRO CASARA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ARIQUEMES	***741872**
312	3967	HELTHONVAGNO DA SILVA SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Buritis	***055222**
313	3441	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	ADVOGADO AUTÁRQUICO	PROJU	***016972**
314	2570	HENRIQUE BARBI MARCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cacaulândia	***614702**
315	213	HERMES JOSE DIAS FILHO	ADVOGADO AUTÁRQUICO	PROJU	***755782**
316	1619	HIDERALDO CORREIA FERRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***494304**
317	3121	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	GEAMA	***939032**
318	1282	HILTON UCHOA DAS NEVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO	***923832**
319	4041	HUDSON RAMOS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Mamoré	***220382**
320	3495	HUMBERTO CONDE PERES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO	***009579**
321	4130	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Corumbiara	***746094**
322	3555	ILSON LEMOS MEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de São Francisco	***255352**
323	3519	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Espigão D'oeste	***003111**
324	1515	IONE MARIA RAMOS BOTELHO	TEC ADM N MEDIO	GEAMA	***717012**
325	2956	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Monte Negro	***904622**
326	1618	IRANY FERNANDES PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Candeias do Jamari	***057312**
327	1265	IRENE MENDES MARTINS	T.A.N.M/ REPORTER FOTOGRÁFICO	ASCOM	***085802**
328	822	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova União	***155812**
329	4127	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	APOIO/ VIGIA	GESER	***476657**
330	3471	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***486142**
331	111	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	GETEC-GERENCIA TECNICA	***160601**
332	2541	ISAC FOGACA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***724012**
333	145	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de JI-PARANÁ	***677974**
334	4285	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Califórnia	***087742**
335	4441	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***945402**
336	4066	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Ministro Andreazza	***735082**
337	4070	IVANILDA COIMBRA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Cujubim	***682732**
338	3520	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Teixeiraopolis	***129006**
339	1182	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***254292**
340	1185	IVONE LOPES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Teixeiraopolis	***764562**
341	3568	IZAURINA GOMES MOLINO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	GESER	***281612**

342	3959	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	GESER	***961654**
343	4371	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***572852**
344	787	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cacoal	***339748**
345	4294	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Ministro Andreazza	***108602**
346	1843	JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***244934**
347	1495	JAIR MORAIS GUSMAO	TEC ADM N MEDIO	USINA DE NITROGENIO	***730302**
348	3205	JAIR JAIRO SILVA SIQUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Candeias do Jamari	***007592**
349	1699	JANDIRA PINHEIRO LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Mirante da Serra	***272122**
350	2180	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	ADMINISTRATIVO	Esloc de Cujubim	***351892**
351	2610	JANIO BELTRAME	ADMINISTRATIVO	ESREG DE SÃO FRANCISCO	***397302**
352	4274	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Buritis	***736722**
353	2444	JAQUELINE DAROLD	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Vilhena	***659612**
354	4418	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***751752**
355	4053	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE SÃO FRANCISCO	***193568**
356	3617	JEFERSON AFONSO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de OURO PRETO	***097002**
357	3157	JEFERSON CABRAL DA COSTA	APOIO/ VIGIA	Esloc de COLORADO	***537428**
358	4295	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***313362**
359	1724	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Santa Luzia	***679447**
360	1373	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	APOIO/ VIGIA	Esloc de ARIQUEMES	***033224**
361	3364	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de COLORADO	***092709**
362	3068	JIMMI BRITO MUGRABI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ALVORADA	***429372**
363	4288	JOANA FREITAS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Seringueiras	***351122**
364	3552	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Chupinguaia	***033202**
365	301	JOAO ANTONIO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Cacoal	***178471**
366	3506	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alto Paraíso	***056702**
367	778	JOAO LUIS DA SILVA	APOIO/ VIGIA	GESER	***669352**
368	2554	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***373832**
369	2261	JOAO PORN DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	Esloc de Machadinho	***794000**
370	3489	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rio Crespo	***086102**
371	1807	JOAO VILMAR RABEL	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE JI-PARANA	***053042**
372	1298	JOEL NOE DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Ministro Andreazza	***904599**
373	3928	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Cujubim	***958932**
374	3973	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GCCON	***536771**
375	3366	JOICE PENITENTE PRADO	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***138782**
376	1499	JOISE NUNES MACHADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Vilhena	***745182**
377	3551	JONILSON LOBO PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de UNIAO BANDEIRANTES	***228262**
378	2583	JORGE BRITO MUGRABI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Costa Marques	***115252**
379	14	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN	***807012**
380	3580	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	GEAMA	***210572**
381	1579	JOSE APARECIDO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Novo Horizonte	***256832**
382	1498	JOSE AVELAR DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de São Mig. Guaporé	***502324**
383	1058	JOSE BELON DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	GESER	***064152**
384	59	JOSE CALIXTO DA SILVA NETO	ADMINISTRATIVO	Esloc de Rio Crespo	***176824**
385	1190	JOSE CARLOS BARBOSA	APOIO/ VIGIA	ESREG DE JI-PARANA	***552582**
386	84	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***935272**
387	3504	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Londrina	***857942**
388	3152	JOSE CARLOS NUNES	APOIO/ VIGIA	Esloc de COLORADO	***951542**

389	2500	JOSE CARLOS PEREIRA	APOIO/ VIGIA	Esloc de ARIQUEMES	***451579**
390	3640	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***882412**
391	866	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	TEC.OPER.GRAFICO	ASCOM	***123272**
392	4555	JOSE DA SILVA BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Teixeiraopolis	***775102**
393	710	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA	***499624**
394	3917	JOSE DIAS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***612212**
395	122	JOSE EDILSON DE ANDRADE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI-PARANA	***088804**
396	70	JOSE EDNY DE LIMA RAMOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN	***101234**
397	4042	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	APOIO/ VIGIA	GESER	***823202**
398	711	JOSE MAURICIO DE SANTANA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Parecis	***151612**
399	2948	JOSE RENATO ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***725588**
400	360	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA	***387163**
401	1321	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***608603**
402	628	JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	GEFIN	***511073**
403	1032	JOSE WILSON ALVES ROLIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***843066**
404	3104	JOSEFA GOMES DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Castanheiras	***319746**
405	477	JOSEFINA PADILHA BENTES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Guajará Mirim	***439152**
406	3322	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Novo Riachuelo	***302402**
407	3616	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PIMENTA BUENO	***629942**
408	1224	JOSIMAR MOREIRA BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Machadinho	***290933**
409	4065	JOSIVAN ALVES SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vale do Paraíso	***013002**
410	3610	JOSLENE GROTO	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova Mamoré	***902082**
411	240	JOSUE NERY SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Presidente Medici	***269795**
412	298	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de PIMENTA BUENO	***448174**
413	1159	JOZUE BARBOZA DA SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Cacoal	***182102**
414	3528	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PIMENTA BUENO	***278302**
415	4010	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de PORTO VELHO	***119502**
416	3621	JULIANA LEITE DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova Mamoré	***161202**
417	3443	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ALVORADA	***602471**
418	2741	JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de COLORADO	***375632**
419	3681	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Machadinho	***377482**
420	2652	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Theobroma	***819592**
421	4264	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***447732**
422	3289	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alto Paraíso	***397312**
423	340	JURANDI PEREIRA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***872144**
424	3393	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Colina	***702704**
425	3827	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	GEFIN	***306822**
426	2623	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Chupinguaia	***241772**
427	2863	KARINA CORRADI BACHIEGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***485137**
428	4047	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VERDE	***721174**
429	3830	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PIMENTA BUENO	***404662**
430	3620	KATIA DE MELO RIBEIRO	ADMINISTRATIVO	SUBUNIDADE 5º BEC	***919292**
431	3339	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Corumbiara	***686402**

432	4168	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	GEAPE	***081072**
433	1291	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE JI-PARANA	***489102**
434	1295	LAIDE DOS SANTOS MARCELINO	ADMINISTRATIVO	Esloc de OURO PRETO	***076452**
435	3434	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vilhena	***075225**
436	3535	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO	***262942**
437	3006	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de PORTO VELHO	***428742**
438	421	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cumbiara	***681324**
439	2987	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO/ COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***196762**
440	3428	LILIAN BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***133269**
441	2747	LILIAN FERREIRA DE MELO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cerejeiras	***842422**
442	2704	LINCON FERNANDES DA COSTA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Novo Riachuelo	***835982**
443	538	LINEIDE KEMPER LEITE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***562032**
444	1368	LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***278762**
445	2722	LOURDES PEREIRA DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***723862**
446	4416	LUCAS FOLLADOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ARIQUEMES	***401266**
447	1239	LUCILENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES	ADMINISTRATIVO	Esloc de Alta Floresta	***083102**
448	3867	LUCIANA ALVES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Cerejeiras	***099952**
449	4198	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Urupa	***955702**
450	3078	LUCIANO BATISTA DE MORAES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Castanheiras	***481642**
451	2953	LUCIANO BRANDAO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA	***277152**
452	4262	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Santa Luzia	***712862**
453	2930	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Primavera	***432102**
454	3311	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Mamoré	***190452**
455	1241	LUCIENE MACHADO DE MOURA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de OURO PRETO	***744152**
456	3426	LUCILEIA CORREA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	GESER	***400112**
457	1306	LUCILEY DE QUEIROZ	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de PORTO VELHO	***081912**
458	615	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN	***700352**
459	1382	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Vale do Anari	***915059**
460	2777	LUIS LEANDRO CARVALHO	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	GEBES	***459928**
461	304	LUIS MARTINS FERNANDES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***671977**
462	4104	LUIZ GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE EXTENSÃO	ESREG DE PORTO VELHO	***382812**
463	4031	LUIZ PASCHOAL AMANTE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***025662**
464	2645	LURDES GALDINO MEIRELES	ADMINISTRATIVO	Esloc de Rio Crespo	***237932**
465	3823	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Parecis	***880242**
466	352	LUZIA APARECIDA FERRARI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de PIMENTA BUENO	***010352**
467	1717	MACIEL FIDELIX ROZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Cand. Jamari	***833207**
468	2723	MACIEL SILVA LEMOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Vilhena	***388402**
469	2625	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Costa Marques	***688682**
470	4424	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Tarilândia	***555172**
471	831	MANOEL DUTRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***594164**
472	2731	MANOEL EUGENIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de São Felipe	***934102**
473	1026	MANOEL GOMES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PORTO VELHO	***030494**
474	1352	MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA	APOIO/ VIGIA	Esloc de JARU	***957036**
475	4088	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Pimenteiras	***804292**
476	4050	MANOEL SIMPLICIO NUNES	ADMINISTRATIVO	Esloc de JACI PARANA	***963953**

477	1512	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de São Felipe	***668652**
478	1396	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GETIN	***466902**
479	4370	MARCELA MARTINS RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE	***335332**
480	4230	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESREG DE PIMENTA BUENO	***917652**
481	3977	MARCELO NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ARIQUEMES	***063081**
482	3863	MARCELO SANTOS LOPES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ROLIM DE MOURA	***274101**
483	4073	MARCELO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Ministro Andreazza	***852942**
484	1701	MARCIA MARIA GUISSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Triunfo	***344400**
485	2151	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	TEC ADM N MEDIO	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***461732**
486	2988	MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Vale do Paraíso	***698102**
487	4004	MARCIO ANDRE DE MENEZES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Campo Novo	***270934**
488	1861	MARCIO ANDRE MILANI	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE PORTO VELHO	***151780**
489	2760	MARCIO GRILO CARDOSO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Corumbiara	***768912**
490	2791	MARCIO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de OURO PRETO	***175982**
491	1776	MARCIO SOARES BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***705287**
492	1251	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GETIN	***408252**
493	3505	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PORTO VELHO	***321977**
494	2620	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alto Paraíso	***863782**
495	4253	MARCOS GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Presidente Medici	***536812**
496	3190	MARCOS PEREIRA LEITE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vale do Anari	***672146**
497	4021	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	APOIO/ VIGIA	ESLOC DE PORTO VERDE	***948702**
498	956	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	DIAFI	***298412**
499	128	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de JI-PARANÁ	***391602**
500	410	MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	CPLMS	***083202**
501	58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Rio Crespo	***920378**
502	3598	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***496152**
503	2785	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	ADMINISTRATIVO	GEAPE	***148982**
504	3244	MARIA DA LUZ DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova Colina	***951122**
505	2673	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de São Mig. Guaporé	***515382**
506	1828	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE JI-PARANA	***450106**
507	2636	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	APOIO/ COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***010232**
508	1750	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Chupinguaia	***669512**
509	645	MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE	***808892**
510	1824	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	Esloc de Itapuã	***816462**
511	931	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***201792**
512	4032	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PORTO VERDE	***132882**
513	779	MARIA DOS ANJOS DELABELLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Nova Londrina	***248152**
514	4362	MARIA EDNA ALVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***852633**
515	1835	MARIA ELENA GOMES DAMACENA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Gov. Jorge Teixeira	***799992**
516	3933	MARIA ELMA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Monte Negro	***116662**
517	955	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Alta Floresta	***215049**
518	4261	MARIA ESTER DA SILVA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE JI-PARANA	***244932**
519	3592	MARIA EUNICE ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Presidente Medici	***483072**
520	1713	MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE ARIQUEMES	***009492**
521	4308	MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Guajará Mirim	***481772**
522	3464	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova Mamoré	***968152**
523	457	MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE	***937844**

524	1643	MARIA IRES SOUSA PINTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Nova Colina	***738402**
525	3159	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE JI-PARANA	***983532**
526	3596	MARIA LIDIANE GREGORIO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE ARIQUEMES	***525634**
527	2179	MARIA LUCIA DOS REIS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Santa Luzia	***325642**
528	4414	MARIA NEUZA ALVES OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Vale do Paraíso	***914992**
529	862	MARIA REGINA TORRES SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO	GEAPE	***075792**
530	697	MARIA VIEIRA NUNES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CONIN	***922662**
531	4433	MARIANA GOIS KRUGER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Primavera	***894909**
532	3611	MARIANA TREU	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc São Domingos	***634962**
533	2454	MARILEIDES REGINA GRESPAN	ADMINISTRATIVO	Esloc de Vilhena	***561499**
534	2648	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova Brasilândia	***984352**
535	3557	MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de JACI PARANA	***836402**
536	723	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN	***027762**
537	3405	MARIO GUARIBANO FILHO	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	GEFIN	***045152**
538	1155	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	MOTORISTA	ESREG DE JI-PARANA	***405159**
539	1030	MARIO NEUMANN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Extrema	***368749**
540	2651	MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Calama	***069794**
541	3076	MARTINA FERMINO DE FARIAS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Castanheiras	***372102**
542	4085	MATHEUS FOLADOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES	***140589**
543	3143	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APOIO/ VIGIA	GESER	***508903**
544	3835	MAURO MARTINS ALMENARA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***904066**
545	2585	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PIMENTA BUENO	***526882**
546	1143	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	TEC ADM N MEDIO	GESER	***761302**
547	735	MOACIR CAMERA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de COLORADO	***486749**
548	370	MOISES ALVES DE LIMA	APOIO/ VIGIA	Esloc de Cacoal	***429329**
549	4242	MURILO JOSE SANTOS NERY	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Monte Negro	***648075**
550	3685	NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISBOA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***590402**
551	1136	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	GESER	***214162**
552	216	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE PORTO VELHO	***918697**
553	3575	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***319222**
554	2937	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Nova Mamoré	***372983**
555	4411	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	ADMINISTRATIVO	Esloc de Cabixi	***247432**
556	4345	NEIDE DANTAS GONÇALVES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de São Mig. Guaporé	***990032**
557	553	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	GETECGERENCIA TECNICA	***644612**
558	2485	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***045632**
559	1289	NELMA CRISTIANE DE SOUZA TELES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECON	***116932**
560	4093	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Presidente Medici	***965602**
561	2744	NEUSA ALVES DE FARIAS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Novo Horizonte	***016822**
562	3560	NEUZELI DE PAULA MOURA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***478012**
563	166	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***950686**
564	2762	NILDA LITTIG CARDOSO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE JI-PARANA	***154082**
565	3982	NILSON RODRIGUES SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Candeias do Jamari	***425302**
566	2714	NOEMI DE SOUSA USANOVH	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de OURO PRETO	***048282**
567	4115	NUBIA CARLOS VIEIRA	APOIO/ COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***632392**
568	2865	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN	***815301**
569	386	ODALIO FERREIRA	APOIO/ VIGIA	Esloc de Cacoal	***947371**
570	4357	ODETE ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Vista Alegre do Abuna	***249218**

571	4125	ONETE DIAS CARDOSO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	GESER	***260702**
572	2598	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Guajará Mirim	***593954**
573	3587	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Brasilândia	***276172**
574	3527	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Machadinho	***174442**
575	2712	OSMAR ALCANTARA BENITES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***046152**
576	4444	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	Esloc de Monte Negro	***065652**
577	1808	OSNELY VILELA DA SILVA LUZ	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cacaulândia	***408642**
578	607	OSVALDO CARDOSO VILELA	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***731438**
579	3209	OTAVIO ALVES GUEDES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Novo Horizonte	***878192**
580	2720	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***613942**
581	4132	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Machadinho	***156142**
582	4415	PATRIK PIONTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Vale do Anari	***743852**
583	4289	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ALVORADA	***462832**
584	4035	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	PRESIDENCIA	***950492**
585	3081	PAULA SANTOS AFONSO	ADMINISTRATIVO	GEAMA	***548052**
586	2839	PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***819502**
587	4277	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Novo Riachuelo	***036882**
588	103	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUSA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Theobroma	***684064**
589	3368	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***694952**
590	1367	PAULO LEONCIO BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de São Felipe	***780504**
591	3343	PAULO ROGERIO MAROSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de São Mig. Guaporé	***557332**
592	3450	PAULO SCHWAMBACK	APOIO/ VIGIA	Esloc de Vilhena	***993902**
593	3576	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Candeias do Jamari	***089942**
594	4208	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cerejeiras	***253742**
595	1174	PLINIO DE BORBA MARTINS	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Guajará Mirim	***870820**
596	3503	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Itapuã	***308942**
597	4404	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Vilhena	***914482**
598	3870	QUEZIA DA SILVA FERREIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Estrela de Rondônia	***818902**
599	4232	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de COLORADO	***587692**
600	4339	RAFAEL TELES FEITOSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Santa Luzia	***245352**
601	3602	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	ADMINISTRATIVO	CONIN	***825422**
602	4022	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	GESER	***811222**
603	832	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de PIMENTA BUENO	***805882**
604	1093	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	TEC ADM N MEDIO	ASCOM	***167213**
605	635	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	TEC ADM N MEDIO	PRESIDENCIA	***646742**
606	4352	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	APOIO/ VIGIA	ESLOC DE PORTO VERDE	***099892**
607	3880	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	ESLOC DE PORTO VERDE	***297292**
608	2875	RAMOM SANTOS SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***288542**
609	4033	RAVICK GONÇALVES PINTO	ADMINISTRATIVO	GESER	***772592**
610	3398	RAYNE ANDRADE FREIRE	ADMINISTRATIVO	ASCOM	***591162**
611	1491	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER	***741852**
612	4133	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Londrina	***568221**
613	2546	REGINALDO GAMA PEDROSO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Brasilândia	***011847**
614	3067	REINALDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc Colina Verde	***534297**
615	3292	RENATA ROSA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA	***347772**
616	2562	RENATA VILAS BOAS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***292432**
617	3918	RICARDO BEZERRA PESSOA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Castanheiras	***548452**

618	81	RICARDO RABELO PINHEIRO	ADMINISTRATIVO	Esloc de JARU	***074443**
619	1040	RICARDO REGIS BATISTA	TEC.OPER.GRAFICO	ASCOM	***631544**
620	2919	RICARDO VILAS BOAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***730542**
621	1853	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***408462**
622	4389	RITA SOUSA RAMALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Presidente Medici	***442702**
623	4391	RIVANI SENA ROSSI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Ministro Andreazza	***260012**
624	3633	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ARIQUEMES	***497512**
625	3579	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Campo Novo	***984322**
626	3385	ROBERTO CARLOS DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Theobroma	***243012**
627	3458	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***716612**
628	4072	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Machadinho	***148282**
629	2924	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***914782**
630	2458	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	T.A.N.M/ REP. CINEMATOGRAFICO I	ASCOM	***275132**
631	4137	RODRIGO FERREIRA FACCAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Guajará Mirim	***455358**
632	3362	RODRIGO PIRES GUARNIERI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Vista Alegre do Abuna	***906202**
633	3429	ROGERIO APARECIDO CORREIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Urupa	***918212**
634	4068	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	***631802**
635	2885	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de COLORADO	***900932**
636	3846	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova Mamoré	***851712**
637	3627	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vale do Anari	***445982**
638	2621	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***082244**
639	4139	ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS	ADMINISTRATIVO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***759892**
640	231	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***334607**
641	2462	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de COLORADO	***506102**
642	4215	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de UNIAO BANDEIRANTES	***647662**
643	3826	ROSANGELA RICARDO SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc São Domingos	***142672**
644	2163	ROSANGELA VEIGA ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alto Paraíso	***530972**
645	1471	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Teixeiraopolis	***193552**
646	2925	ROSELENE GOUVEIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Vilhena	***784752**
647	4051	ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de JARU	***908208**
648	3852	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de São Francisco	***299982**
649	2842	ROSIANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Pimenteiras	***259502**
650	3921	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUSA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova Colina	***132862**
651	3604	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	Esloc de ALVORADA	***113722**
652	3145	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Tarilândia	***119116**
653	1523	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Mirante da Serra	***797862**
654	3053	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	Esloc de Mirante da Serra	***115432**
655	4025	ROSINEI NEVES BARBOSA	MOTORISTA	GESER	***221402**
656	3868	ROSINEIA CARVALHO DE SOUSA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Santa Luzia	***994552**
657	439	ROZENA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Mirante da Serra	***314898**
658	4181	RUBIA MORGANA MACIEL	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JARU	***529062**
659	4116	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	ADMINISTRATIVO	ESREG DE JI PARANA	***354212**
660	3537	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Candeias do Jamari	***490862**
661	4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	***930804**

662	155	RUI GARCIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***284166**
663	719	RUTH SENIR MARCULINO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de JARU	***327232**
664	3601	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS	T.A.N.M/ TÉCN EM INFORMATICA	ASCOM	***844182**
665	41	SAMUEL GOMES NEVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JI-PARANÁ	***691802**
666	3371	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO	***711026**
667	2879	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***497022**
668	3287	SANDRA DA SILVA SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE SÃO FRANCISCO	***002472**
669	4300	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de PORTO VELHO	***531002**
670	4355	SANDRA MARISA BATISTA BARROS	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	***369019**
671	3932	SANDRA XAVIER DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ARIQUEMES	***358862**
672	3119	SANDRO GOMES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN	***147792**
673	1266	SANDRO MALTA XAVIER	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cerejeiras	***271784**
674	3979	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	T.A.N.M/ TÉCN EM INFORMATICA	GETIN	***332462**
675	4226	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	ADMINISTRATIVO	Esloc de Guajará Mirim	***639692**
676	2536	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Santa Luzia	***150602**
677	4374	SELMA MACEDO DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova California	***625902**
678	3155	SELMA MARIA DE JESUS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Nova Londrina	***965702**
679	3089	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Gov. Jorge Teixeira	***955973**
680	2857	SERGIO BATISTA DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Londrina	***912902**
681	4258	SERGIO DE JESUS DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de São Mig.Guaporé	***314052**
682	2511	SERGIO ROSA DE ANDRADE	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Nova União	***285852**
683	620	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER	***725382**
684	4265	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	Esloc de COLORADO	***916492**
685	1049	SIDNEI ANTONIO MARCONI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Presidente Medici	***229009**
686	2487	SIDNEI CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***572052**
687	3238	SILAINE DE OLIVEIRA	ADVOGADO AUTÁRQUICO	PROJU	***092262**
688	3684	SILIESIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de São Felipe	***219422**
689	264	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de São Mig.Guaporé	***148307**
690	2489	SILVANO COSME DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	GESER	***043812**
691	3822	SILVANO FERREIRA ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Machadinho	***381482**
692	4399	SILVELI EUGENIA DE JESUS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ARIQUEMES	***803662**
693	2497	SILVIO CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Urupe	***215362**
694	3891	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	APOIO/ VIGIA	Esloc de COLORADO	***601822**
695	1497	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Santa Luzia	***708936**
696	4144	SIMONE KAEFER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova California	***368112**
697	3665	SINVAL QUEIROZ SENA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***839342**
698	2838	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	ADMINISTRATIVO	Esloc de Parecis	***936832**
699	4086	SIRLEY DA SILVA LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Vale do Paraíso	***879332**
700	1547	SOLANGE DA COSTA DANTAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE	***153954**
701	3058	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	ADMINISTRATIVO	Esloc de Alta Floresta	***097992**
702	125	SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE JI PARANA	***211007**
703	351	SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE	ADMINISTRATIVO	Esloc de Espigão D'oeste	***002357**
704	3332	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	ADMINISTRATIVO	Esloc de COLORADO	***212922**
705	1062	SONIA REGINA DANTAS	TEC ADM N MEDIO	GEFIN	***882692**
706	172	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Teixeiraopolis	***494223**
707	329	SORRIVAL DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GCCON	***790104**
708	3288	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***645042**
709	4218	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	ADMINISTRATIVO	GESER	***311602**

710	3981	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	ADMINISTRATIVO	CPLMS	***634302**
711	2958	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	GEBES	***810702**
712	4353	TATIANE MORAIS PINTO	ADMINISTRATIVO	Esloc de Calama	***862312**
713	4393	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Seringueiras	***710402**
714	3544	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de OURO PRETO	***763642**
715	3614	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PIMENTA BUENO	***677522**
716	3172	TEREZINHA NOELCY BATISTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Alto Paraíso	***813149**
717	2928	TESSA MAFFESONI LEITE CALISTRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE	***755512**
718	3136	THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PIMENTA BUENO	***067002**
719	4348	THAYS CANDIDO QUEIROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova União	***752002**
720	3456	THIAGO GOBIRA MACHADO	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***463262**
721	3357	THIAGO MAGALHAES SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Buritis	***241682**
722	3542	TIAGO ALVES TONHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Triunfo	***105548**
723	4075	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	APOIO/ PEDREIRO	GESER	***958533**
724	458	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	GEDEP	***047484**
725	1056	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	APOIO/ VIGIA	Esloc de Vilhena	***808612**
726	2632	VALDECY DUARTE	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***593362**
727	1848	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Buritis	***555637**
728	2612	VALDEMIR ROCHA	ADMINISTRATIVO	Esloc de ALVORADA	***571722**
729	250	VALDIMAR COSTA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE JI-PARANA	***252442**
730	1613	VALDIR MATT	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Santa Luzia	***038849**
731	4121	VALDIR PEREIRA DA SILVA	APOIO/ VIGIA	Esloc de Chupinguaia	***829302**
732	3247	VALDIRENE BENTO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de JI-PARANÁ	***703891**
733	4216	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Vista Alegre do Abuna	***985712**
734	3312	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Urupa	***282309**
735	3508	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***155902**
736	1070	VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de JI-PARANÁ	***305792**
737	1170	VALTER MUND	MOTORISTA	GESER	***971212**
738	3687	VANDERLEI SOARES ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JACI PARANA	***753632**
739	4259	VANDERLEI SOUZA RIBEIRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE PIMENTA BUENO	***962322**
740	97	VANDERLEY JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JARU	***312177**
741	3466	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC-GERENCIA TECNICA	***920852**
742	3511	VANESSA PORTO DE LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	GETEC-GERENCIA TECNICA	***347012**
743	3534	VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VERDE	***471632**
744	1752	VANIA MARIA ABRANTES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Espigão D' Oeste	***248342**
745	3877	VERALUCIA MARQUES CARVALHO ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PORTO VELHO	***250812**
746	981	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	Esloc de Buritis	***969265**
747	765	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GCCON	***901803**
748	3673	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	GESER	***682152**
749	1084	VICENTE BORGES DA SILVA	APOIO/ VIGIA	Esloc de Machadinho	***155592**
750	612	VILMA APARECIDA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Cacoal	***092211**
751	4394	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Nova União	***441452**
752	4029	VILMA MARIA DE JESUS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***148502**
753	3658	VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de OURO PRETO	***562579**
754	4138	VINICIUS PEREZ PEDROTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ARIQUEMES	***803122**

755	3226	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VERDE	***197212**
756	4056	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	***652862**
757	3636	VIRGINIA FAGUNDES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Vale do Paraíso	***628002**
758	4000	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	APOIO/ VIGIA	GESER	***894452**
759	3361	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc São Domingos	***299732**
760	314	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***906972**
761	474	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ASCOM	***262822**
762	4237	WALLACE ALVES PEREIRA	ADMINISTRATIVO	USINA DE NITROGENIOCENTRER	***046072**
763	391	WALTER JOAO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL	***382637**
764	3241	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL	***381302**
765	1284	WANIA RESSUTTI	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ASCOM	***970748**
766	4007	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***164289**
767	241	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	DIAFI	***879032**
768	4297	WELLINGTON RODRIGUES IVO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de JI-PARANÁ	***958342**
769	4435	WELLITON ASSIS DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Rio Pardo	***566122**
770	1235	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Santa Luzia	***204744**
771	2920	WESLEY GAMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cacoal	***909092**
772	4037	WEVERSON KINUPS SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Cujubim	***665802**
773	3525	WILIAN PARMEZANE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO	***431052**
774	4249	WILLIAN CESAR DE AMORIM	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Nova Brasilândia	***292172**
775	3079	WILLIAN LIMA OCAMPOS	T.A.N.M/ TÉCN EM INFORMATICA	GETIN	***108522**
776	3843	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de OURO PRETO	***615042**
777	4383	WILSON AVILA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Rondominas	***119532**
778	1154	WILSON SILVA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	Esloc de Gov. Jorge Teixeira	***679055**
779	3837	YANGSON FANTINI VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Primavera	***959686**
780	3619	ZENILDA SERRATH MENDES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Pimenteiras	***092802**
781	1451	ZILDA GALINARI YUNES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Cacoal	***838842**
782	2096	ZULMIRA MACHADO STELMACH	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Cabixi	***073302**
EMPREGADOS AFASTADOS PELO INSS/ LICENÇA MATERNIDADE /PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE					
N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	3286	ADILTON CORREIA DA SILVA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***950686**
2	1403	AIJALONA COELHO RESPLANDE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Teixeiraopolis	***107581**
3	4090	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	ADMINISTRATIVO	ESREG DE PORTO VELHO	***770048**
4	1674	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	***249405**
5	4063	CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ARIQUEMES	***714302**
6	4082	DALGISLENE THEODORO DE SOUSA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Buritis	***875802**
7	3391	DELSA RODRIGUES BARROS	T.A.N.M/ TÉCN. CONTABILIDADE I	GEFIN	***301522**
8	3906	DIEGO SANCHES DE GIULI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Parecis	***266082**
9	3561	DILMA MARA PEREIRA DE LIMA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Alta Floresta	***455242**
10	3562	ELIANA GOMES MERCÊS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Theobroma	***336542**
11	3460	ERMELINDA DOS ANJOS ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***156831**
12	3406	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	T.A.N.M/ TÉCN. CONTABILIDADE I	DIAFI	***913722**
13	3976	GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Buritis	***154562**
14	4427	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de ROLIM DE MOURA	***786452**
15	3553	HELIO ANTUNES DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Urupa	***948602**
16	3893	IZAURA APARECIDA BOHRER	ADMINISTRATIVO	Esloc de Machadinho	***134465**
17	1252	JOAO BATISTA PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***481117**

18	2494	JORGE LOZORIO	APOIO/ VIGIA	Esloc de Cacoal	***466797**
19	2841	JOSE EDIMARIO NEVES FERREIRA	APOIO/ VIGIA	Esloc de ROLIM DE MOURA	***056064**
20	3278	KEILA CRISTINA VERONEZ SANTOS	APOIO/ VIGIA	GESER	***815202**
21	345	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	Esloc de Espigão D' Oeste	***134562**
22	1614	LUIZ FERMINO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Novo Horizonte	***814462**
23	2628	MARIA ELZA BISPO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de Vale do Paraíso	***782712**
24	4246	MOACIR FERRAZ BERBEL	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE ROLIM DE MOURA	***115282**
25	3518	MONICA RAMUALDO FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de OURO PRETO	***460432**
26	2473	NATANAEL GOMES MACHADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***813785**
27	3840	ROSANGELA DA SILVA PERIN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de São Francisco	***489302**
28	2787	ROSILENE JACOB RODRIGUES	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	ESREG DE JI-PARANA	***699792**
29	2104	ROZINEI LIMA BARRETO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Novo Horizonte	***667042**
30	3892	RUTE MARTINS MARIANO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de OURO PRETO	***366432**
31	307	SILVIA DE ALMEIDA SILVA COSTA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	Esloc de Primavera	***348580**
32	2589	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	Esloc de Nova Brasilândia	***189482**
33	3325	VALDIR SGORLON	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Teixeiraopolis	***125881**
34	4254	VALTEIR DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	Esloc de JI-PARANÁ	***804432**
35	3567	VANIA DA SILVA TEODORO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PORTO VERDE	***398842**
36	2650	VERONICA RETROZ PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de Alto Paraíso	***538572**
37	2522	VILMAR BARROS DE SOUZA	APOIO/ VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***940212**
38	3305	WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO	***169952**
39	3679	ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	APOIO/ COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***004912**

EMPREGADOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ

N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	1246	ADELRITE SANTOS DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Espigão D' Oeste	***950686**
2	1340	CELSE DE OLIVEIRA GOIS	ADMINISTRATIVO	Esloc de Vilhena	***330539**
3	2559	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***625802**
4	1213	ELIEZER CASEMIRO DE ABREU	APOIO/ VIGIA	Esloc de Candeias do Jamari	***237722**
5	1912	ELZENIR GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	GEAPE	***085102**
6	1035	EULISSES SOARES PERES	MOTORISTA	PRESIDENCIA	***275611**
7	933	HIDERALDO SCHWAN MONTEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Nova União	***434787**
8	317	JOSE OMAR LEANDRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de ROLIM DE MOURA	***805016**
9	195	MANOEL FERREIRA NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***937113**
10	365	MARIA CELESTE GOMES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Cacoal	***416866**
11	3971	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ANDRADE	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	GECON	***213083**
12	162	ORISVALDO SOUZA BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	***254569**
13	1845	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Alta Floresta	***979484**
14	3953	SANDI CALISTRO DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Rio Crespo	***663047**
15	237	SEBASTIAO BRAZ ESTEVES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de Presidente Medici	***778439**
16	3807	SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	ELETRICISTA	DITEP	***234799**
17	93	SONIA MARIA COSMO	ASSIST. ADM. LOCAL IV	Esloc de JARU	***778939**
18	2531	VALDERIR CARLOS DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	USINA DE NITROGENIO	***468584**
19	2824	WILSON LINHARES	APOIO/ PRÁTICO RURAL	ESREG DE JI-PARANA	***459372**

EMPREGADOS EFETIVOS AFASTADOS OU CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA A EMATERCONTRAPRESTAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPEIS

N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	3379	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***221152**
2	4325	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***132244**
3	3217	ARNALDO ANDRE DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSÃO	SEAGRI	***223520**

4	4202	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM	***037161**
5	4003	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SEAGRI	***752258**
6	2940	FABIO APARECIDO RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SEDAM	***242152**
7	786	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEATER	***415333**
8	705	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM	***134634**
9	310	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDEP	***984635**
10	290	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDEP	***185669**
11	4184	GEOVANI MARX ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM	***54140**
12	721	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***093662**
13	4049	ISIS FABIANA XIMENES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***885252**
14	3683	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***197172**
15	809	JORGE LUIZ PROCOPIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***982904**
16	794	JOSE TIAGO TEXDE VASCONCELLOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDEP	***116830**
17	1281	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	SEAGRI	***086523**
18	3133	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	SEAGRI	***781572**
19	3268	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM	***161442**
20	4195	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***546792**
21	1173	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM	***713638**
22	2547	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***572673**
23	2910	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI	***416964**
24	1221	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM	***764082**
25	3550	TELMA APARECIDA PINTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEAGRI	***478382**
26	4038	VAINER BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SEPAT	***362232**

EMPREGADOS EFETIVOS CEDIDOS COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO RESTITUIÇÃO A EMATER

N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	1676	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	***667892**
2	3836	EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	***948362**
3	2694	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	ADMINISTRATIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	***423652**
4	4360	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE MACHADINHO	***939160**
5	4196	MARCOS BEZERRA CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE PORTO VELHO	***852034**
6	2899	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	PREFEITURA DE ALVORADA D'OESTE	***552902**
7	3108	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	***665012**
8	1379	REINALDO PEREIRA DE ANDRADE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	***941722**
9	3496	SANDRA REGINA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	***588872**

EMPREGADOS EFETIVOS AFASTADOS OU CEDIDOS SEM ÔNUS PARA A EMATER

N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	4244	ADRIANA CAMILO DE MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SUGESP	***841302**
2	4192	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEASPVH	***233522**
3	3632	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	ADMINISTRATIVO	IDARON	***087042**

4	236	ARNO ENIS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON	***030987**
5	1257	CICERO APARECIDO GODOI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE CASTANHEIRAS	***469632**
6	2592	CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	IDARON	***136272**
7	3269	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON	***951792**
8	3402	DAMIANA MORAIS PINTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	IDARON	***133082**
9	2927	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON	***418328**
10	4439	DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	ADMINISTRATIVO	SEASPVH	***112210**
11	4002	DENIR MATTARA DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEASPVH	***903682**
12	1082	DIMAS CELONI FILHO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	IDARON	***628919**
13	648	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	CASA CIVIL	***544424**
14	3612	DVANY MAMEDESDA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON	***115280**
15	2836	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDEP	***843982**
16	4388	ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	DETRAN/ RO	***798632**
17	4190	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON	***197340**
18	4284	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON	***206222**
19	2947	FABIANE APARECIDA PASSARINI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEASPVH	***958442**
20	1729	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	ADVOGADO AUTÁRQUICO	SUGESP	***271522**
21	1472	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	PREFEITURA DE PORTO VELHO	***056224**
22	406	FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	***728234**
23	2912	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON	***002482**
24	3384	JAMIR ACCO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON	***596512**
25	1833	JOAO ELANIO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	CONT. GER. ESTADO	***226313**
26	3491	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	CÂMARA MUN. DE BURITIS	***483262**
27	3261	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON	***374538**
28	4018	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON	***484578**
29	190	LUIZ GOMES FURTADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON	***856503**
30	3061	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	SEASPVH	***435812**
31	3530	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	***025512**
32	3128	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	IDARON	***918902**
33	4291	MEIRIANE MONTEIRO NERY	ADMINISTRATIVO	SEASPVH	***525392**
34	3570	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	PREFEITURA DE JI PARANA	***498352**
35	4366	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	***944634**
36	3545	SANDRA SAVEGNAGO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	SUGESP	***862342**
37	2584	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE PORTO VELHO	***249698**
38	1065	SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEASCACOAL	***544174**
39	2516	SONIA LUZIA SALEME	ADMINISTRATIVO	DETRAN/ RO	***197482**
40	4027	VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEASPVH	***208052**
41	3001	VIVIANE LUCAS DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	IDARON	***689802**

TOTAL DE EMPREGADOS EFETIVOS ATÉ 31/ 12/2021INCLUINDO AFASTADOS PELO INSS/LICENÇA MATERNIDADE/APOSENTADOS POR INVALIDEZ /AFASTADOS E CEDIDOS:916

SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CEDIDO A EMATER-RO, COM RESSARCIMENTO PARA A PREFEITURA

N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1	003226	CLÁUDIA LUZ DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	ESCRITÓRIO LOCAL DE CACAULÂNDIA	***113922**

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E/ OU MUNICIPAL, COM LOCALIZAÇÃO/LOTAÇÃO NA EMATER-RO, SEM ÔNUS

N.Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
2	300158965	ALISSON GOMES DE SOUZA	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL JI-PARANÁ	***030012**
3	300174009	ALUISIO GONÇALVES DA SANTIAGO	ASSISTENTE TÉCNICO	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES	***461024**
4	300142485	AROLD DO DAS NEVES GUSMÃO	ASSESSOR	ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO VELHO	***298848**
5	300160611	BABIANE DOMINGAS VENÂNCIO CORDEIRO	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL URUPÁ	***357922**
6	300166976	BIGAIL TUPARI	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	***135205**
7	300169612	CARLA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE	ESCRITÓRIO LOCAL JARU	***874170**
8	002418659	CLEANE RODRIGUES RICARD	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL ESPIGAO DO OESTE	***561112**
9	300172547	DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE	CHEFE DE EQUIPE	ESCRITÓRIO LOCAL MONTE NEGRO	***403507**
10	300172874	EDILAINE ALVES DE SOUZA	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL CASTANHEIRAS	***924625**
11	003037720	ELECY PINHEIRO CASARA	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL COSTA MARQUES	***899124**
12	300173208	GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE	ESCRITÓRIO LOCAL CEREJEIRAS	***459025**
13	300141586	GLEI MÁRCIO PEREIRA SILVA	ASSESSOR	ESCRITÓRIO REGIONAL ARIQUEMES	***117442**
14	300169417	LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO LOCAL JARU	***317901**
15	003042964	MARIA DA SILVA	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL DE ALVORADA DO OESTE	***480052**
16	002353050	MARIA LUIZ DA SILVA BECALLI	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL COSTA MARQUES	***615522**
17	300159959	MARÍLIA THOMAZINI BALAU	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL PRESIDENTE MÉDICE	***870788**
18	003002118	OLIVINA PINHEIRO CECÍLIO	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL MONTE NEGRO	***087232**
19	300159077	SANDRA CRISTINA MIRANDA	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL ESPIGAO D' OESTE	***555472**
20	002329957	SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA	AUX.OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL DE ARIQUEMES	***512416**
21	300168264	VINICIUS ROCHA MOURA	ASSESSOR	ESCRITÓRIO LOCAL UNIÃO BANDEIRANTES	***432996**
TOTAL DE EMPREGADOS EFETIVOS / CEDIDOS PARA A EMATER E LOCALIZADOS ATÉ 31/12/2021 :938					

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023111224

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021/CPLM'S/EMATER/RO (2ª Chamada do P.E. Nº 003/2021) – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO “ MÁSCARAS DE TECIDO” PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), VISANDO ATENDER A EMATER-RO EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 2 – ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA;
- 3 - M.TESTA CONFECÇÃO;
- 4 - JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- 5 - CONFECÇÕES MCB - EIRELI;
- 6 - JANAINA SILVA GONÇALVES.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.963.904/0001-79, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 19.725,30**(dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), **total geral dos itens:R\$ 19.725,30 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Valor total da Licitação R\$19.725,30 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 29 de dezembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0023134069

IPERON

Portaria nº 584 de 28 de dezembro de 2021

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 292 de 03 de julho de 2020, publicado no DOE/RO nº 132 de 09/07/2020

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GAB de 16/12/2021;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS**, matrícula nº 300116201, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período 12/01 a 21/01/2022, referente ao exercício de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 0023112518

Portaria nº 583 de 28 de dezembro de 2021

Interromper fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o Sistema SId processo no Sei nº 0016.577297/2021-61;

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula 300034125, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, marcadas no período de **29/11 a 18/12/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0023111640

SOPH

Ato Público nº 2/2021/SOPH-SRH

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ 12/2021						EXERCÍCIO DE 2021		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F	EMPREGO	NÍVEL PADRÃO	OU DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIAÇÃO
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	%
1	Carmelita de Farias Alves	348.508.482-49	Ass. Administrativo	Tec.	01.10.1977	11.391,27	12.525,69	
2	Edvaldo Gomes de Oliveira	045.799.252-20	Ass. Tec.Administrativo		13.10.1981	12.047,06	13.355,42	
3	Edvan Mendonça Brasil	203.953.702-30	Assist. Administrativo		28.11.1983	14.192,99	22.817,74	
4	Jucilene Monteiro G. Amaral	192.202.782-00	Assist. Administrativo		01.03.1985	12.582,09	13.719,93	
5	Maria Elenita F. do Nascimento	026.444.952-53	Téc. Contabilidade		01.03.1985	15.297,14	16.846,82	
6	Mauricio Ferreira da Silva	242.514.702-06	Assist. Administrativo		11.03.1985	13.577,62	14.724,04	
7	Sandro Hermisson França Silva	486.120.062-87	Guarda Portuário		01.12.2007	6.392,36	7.544,95	
8	Ernanes Pinheiro da Costa	469.347.742-72	Guarda Portuário		01.12.2007	6.110,95	6.834,65	
9	Lourival Nunes de Souza	285.766.832-53	Guarda Portuário		01.12.2007	6.401,04	7.504,89	
10	Marco Antonio Lima Araujo	389.207.002-49	Guarda Portuário		01.12.2007	5.538,44	7.090,70	

11	Marcelo de Moura Ribeiro	563.736.002-20	Guarda Portuário	01.12.2007	5.388,33	7.420,63
12	Francisco Ediglei de S. Lobato	578.008.042-91	Guarda Portuário	01.12.2007	5.189,11	6.695,60
13	Valdevino Jorge de Oliveira	369.221.962-87	Guarda Portuário	01.12.2007	6.916,35	8.105,54
14	Sávio Roberto Melo da Silva	763.159.832-00	Guarda Portuário	01.12.2007	5.538,44	9.411,85
15	Andressa Semper de Brito	047.675.452-69	Estagiaria	01.12.2021	0	1.250,00
16	Marcelo dos Santos Coutinho	420.622.502-82	Guarda Portuário	02.01.2008	4.992,11	6.312,58
17	Risomar Miguel dos Santos	422.155.792-34	Guarda Portuário	02.01.2008	6.311,67	7.981,54
18	Renan Rocha de O. Francelino	758.970.672-87	Guarda Portuário	02.05.2008	7.191,20	6.451,20
19	Esequiel Nogueira Bento	774.990.772-68	Guarda Portuário	13.05.2008	5.160,95	6.346,88
20	André de Amorim Pestana	613.236.832-91	Guarda Portuário	01.07.2009	5.466,10	7.212,87
21	Antonio Djavan A. da Silva	699.936.882-15	Guarda Portuário	01.04.2009	5.903,36	6.933,15
22	Francisco José da S. Oliveira	361.654.252-91	Guarda Portuário	02.05.2009	6.326,81	6.944,95
23	Cristiane Alaide Correia Lima	422.809.902-53	Assessora da Diretoria	01.06.2015	3.303,73	3.927,86
24	Ademilton Dresch	738.833.362-20	Guarda Portuário	07.07.2018	6.704,28	5.413,25
25	Flaviana Cavalcanti Lacerda	757.856.252-53	Chefe de Divisão	02.05.2011	4.719,61	6.145,64
26	Charles Blendon C. Melo	022.910.282-43	Chefe de Divisao	03.11.2021	0	5.352,66
27	Bianka Esthefane Leão Miorelli	017.858.892-06	Aux. em Ativ. Administ.	07.07.2014	2.335,53	2.775,67
28	Anderson de Araujo Neves	633.044.902-30	Chefe de Divisao	06.05.2019	5.829,46	6.469,18
29	Maria Antonia do Nascimento	220.894.702-91	Chefe de Gab/ Cedido	02.05.2012	5.663,54	6.569,20
30	Bruno Alan A. da Rocha	032.864.482-06	Estagiario	01.04.2021	0	1.250,00
31	Carlos Yuri dos Santos	194.827.363-20	Tec. em Op. Portuarias	07.07.2014	3.355,53	4.202,32
32	Ramon Silas S. Alfonsin	855.289.602-82	Chefe de Setor	03.10.2016	2.477,77	3.038,37
33	Flavio Renan C. Masculino	937.683.892-00	Engenheiro Civil	07.07.2014	10.440,05	11.510,58
34	Geiza Francisca de Souza	887.922.932-04	Telefonista	07.08.2014	2.335,53	2.975,67
35	Gilmar Ribeiro da Silva	833.971.672-72	Tec. em Op. Portuarias	07.07.2014	4.096,59	6.008,62
36	Jorrey da Silva Costa	015.519.452-20	Tec. Seg. do Trabalho	04.08.2014	4.787,36	4.763,16
37	Francisco Clayton N da Cunha	350.857.382-68	Aux.Adm./ Cedido	01.04.2018	2.870,47	3.397,42
38	Daine Bertozo Alves	012.089.652-47	Ass. Esp. Presidencia	12.02.2019	3.303,73	3.827,86
39	Deborah Cristhine Q. C. Alves	816.583.202-63	Conselheira Fiscal	20.02.2019	2.749,92	2.749,92
40	Elissandra Brasil do Carmo	585.055.122-00	Diretora Adm/ Financeiro	06.02.2019	21.948,75	24.037,11
41	Luiz Gustavo R. Braga	960.309.332-72	Tec. em Op. Portuarias	02.05.2016	4.571,56	5.593,42
42	Manica Mirla Xavier da Silva	892.241.592.49	Tec. em Op. Portuarias	07.07.2014	2.915,79	3.521,62

43	Marco Antonio C. Figueira	669.162.162-04	Administrador	07.07.2014	13.577,93	15.046,14
44	Mercia C.N .L .Cavalcante	886.298.724-20	Tec. em Op. Portuarias	07.07.2014	3.237,38	4.043,21
45	Ester Amancio L. Carvajal	438.336.082-34	Conselheira Fiscal	02.08.2021	0	2.749,92
46	Alex Nascimento de Oliveira	815.702.522-20	Guarda Portuario	10.03.2015	4.598,95	6.343,56
47	Eveli Souza de Lima	800.138.052-15	Guarda Portuario	10.03.2015	4.903,86	5.899,03
48	Haline da Silva O. Barbosa	742.781.002-30	Ass. Esp. Presidencia I	01.06.2015	4.719,61	5.452,66
49	Jaderclei da costa Nogueira	954.262.132-91	Guarda Portuario	10.03.2015	4.956,52	6.654,53
50	Larissa de Carvalho Silva	015.963.522-10	Chefe de Divisao	02.09.2015	3.303,73	3.827,86
51	Josineide G. da Silva	737.427.674-53	Ass. de Camunicação	03.11.2021	0	5.452,66
52	Rewben Muniz M Torres	015.365.192-00	GuardaPortuario	10.03.2015	5.640,70	270
53	Rewlen Muniz M Torres	013.824.262-32	Guarda Portuario	10.03.2015	(Licenc.)0,00	0
54	Vicente Paulo P. Barbosa	174.067.902-44	Chefe de Setor	01.01.2016	2.477,77	3.116,28
55	Amazonas Santiago Oliveira	644.156.352-53	Chefe de Setor	01.12.2021	3.460,60	3.938,39
56	Fernando Cesar R. Parente	001.602.987-92	Diretor Presidente	06.02.2019	27.600,57	29.823,69
57	Leucimar Alves Menezes	519.802.231-49	Chefe deSetor	03.06.2019	2.477,79	2.938,39
58	Joao dos Santos Barbosa	085.503522-68	Aux.Serv.Ger/ Cedido	01.09.2015	1.106,47	887,4
59	Joao Gabriel T.Gonçalves	003.144.782-13	Guarda Portuario	10.10.2018	7.746,56	5.278,92
60	Marco Antonio R P Mesquita	698.710.432-87	Guarda Portuario	21.05.2018	4.703,37	6.597,86
61	Jose Airtom M. do Vale	645.691.282-20	Chefe de Setor	12.02.2019	2.477,79	3.238,39
62	Juci Cleide S. G. Nery	375.699.615-87	Presidente C. Licitação	12.02.2019	5.663,53	6.469,18
63	Luana Villares Prieto	816.272.032-49	Assessor Juridico	12.02.2019	9.439,20	10.435,29
64	Antonio Carlos A. dos Santos	599.539.342-15	Chefe de Setor	07.06.2021	3.463,19	3.038,37
65	Matheus da Silva Siqueira	850.648.150-34	Chefe de Setor	03.04.2018	2.477,77	2.938,37
66	Rosicley Tavares. N. Reis	509.637.592-72	Conselheira Fiscal	06.05.2019	2.749,92	2.749,92
67	Udson Vieira dos Santos	000.257.962-67	Chefe de Setor	18.09.2019	2.477,77	2.938,37
68	Adalberto Nery Barbosa	162.846.312-00	Aux./ Admin./Cedido	01.10.2020	3.964,46	4.710,87
69	Alfredo Jukio M.Toshimitsu	004.809.367-06	Diretor de Operações	25.03.2020	21.948,75	23.837,11
70	Karlenys Yudanny L. Arias	706.496.862-25	Estagiario	25.10.2021	0	1.250,00
71	Marco Henrique C. Oliveira	041.578.732-70	Estagiario	08.11.2021	0	1.250,00
72	Marivaldo Vaz Rodrigues	220.242.392-34	Chefe de Divisao	01.04.2021	0	4.695,51
73	Nilza Macedo de Brito	060.994.608-02	Assistente	02.08.2021	0	12.637,65
74	Felipe Nadr A. El Rafihi	927.981.872-49	Assistente Juridico	17.11.2020	3.303,73	6.369,18

75	Fernando Fernandes	874.409.621-68	Coordenador Jurídico		06.02.2019	12.978,90	14.547,28	
76	Geny Fernandes de Sousa e Sousa	469.399.112-00	Chefe de Setor		01.09.2020	2.477,77	3.694,42	
77	Gerson Antonio Sapper	450.571.920-00	Ass.Esp. Presidencia I		01.05.2020	5.663,53	6.569,18	
78	Rebeka Marcela S. Vieira	065.761.792-00	Aprendiz		01.12.2020	628,25	940	
OBS.:	TITULAR DA UNIDADE FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE DIRETOR PRESIDENTE			RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO HALINE DA SILVA OLIVEIRA CHEFE DE DIVISÃO			LOCAL	DATA PVH, 31.12.2021 ANEXO TC -07

Protocolo 0023121141

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-11595/2021/SEMUSA, realizará na forma ELETRÔNICA, do tipo Registro de Preços com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes de Raio-X com impressoras em Comodato, para atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 186.851,64 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 14/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO11933

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-9077/2021, realizará na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (materiais esportivos e outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade. Valor Total Estimado: R\$ 49.054,30 (quarenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) Data de Abertura: 14/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO11935

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 006/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-6384/2021, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas no município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 6.957.702,82 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)** Data de Abertura: 01/02/2022. Horário: 09h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL

Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11952

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 108/2021**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-14795/2021, cujo objeto é a **Aquisição de livros didáticos intitulados “ oficina de Matemática e Língua Portuguesa” da coleção Aprendizagem em Ação, com intuito de obtê-los como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos nas Unidades Escolares,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, teve **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o inciso I, do art. 25 da Lei 8666/93, face a existência de uma única empresa/indústria produtora e fornecedora EXCLUSIVA dos materiais solicitados, em favor da empresa: **SERTÕES EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 10.195.342/0001-68, no valor total de **R\$ 574.560,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

Protocolo DO11956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/CPL/2021 GLOBAL Nº 041/SEMSAU/2021**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 041/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 13 de Janeiro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA UBS ELOI DE LIMA MACHADO.** O valor estimado: R\$:249.989,68 (Duzentos quarenta e nove mil novecentos oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361 – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 28 de Dezembro de 2021.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO11938

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
PROCESSO GLOBAL Nº 39/SEMOSP/2021**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 5.329/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 21 de Janeiro de 2022 às 09h00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA PAU BRASIL**, localizada na Avenida Pau Brasil, Centro, município de Ministro Andreazza. O valor estimado: R\$ **414.035,96** (quatrocentos e quatorze mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br, www.ministroandreazza.ro.gov.br, <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 28 de Dezembro de 2021.

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.329/PMMA/2021

Protocolo DO11940

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado da tomada de preço nº 005/2021, processo nº 794/SEMOSP/2021, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para construção do Auditório Municipal, com área total de 165,63 m², em favor da empresa no seguinte valor total **TECNIK CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:11.547.075/0001-03 - R\$ 317.856,58**

Protocolo DO11944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 53/2021, Processos Administrativos nº. 1277/2021/SEMOSP, cujo objeto é: Aquisição de CAMINHÃO PIPA, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do Município, como também na irrigação, limpeza de pavimentos asfálticos, canteiros

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11515>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/12/2021, às 12:12

centrais, controle de poeira, irrigação de jardins, terraplenagem, lavagem de ruas e avenidas, abastecimento de água, entre outros serviços. Conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº.034/2021/FITHA-RO Processo nº.0009.310079/2021-37. O qual o Governo do Estado de Rondônia através do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA celebram junto ao Município de Corumbiara o presente convênio. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 314/2021 e Processo 1277/2021. Tendo como vencedor Fornecedor: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 35.963.155/0003-70 Detentor do Item: 01 Valor Adjudicado: R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$: 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)

Corumbiara-RO em 28 de Dezembro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11945

REPLUBICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1836/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara por um período de 12 (doze) meses. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 320/2021, Processo nº. 1836/2021.Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 29/12/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 14/01/2022 e início da sessão pública: dia 14/01/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 42.206,98 (Quarenta e dois mil duzentos e seis reais noventa e oito centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Dezembro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO11946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº.013/2021/FNDE/MEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021/FNDE/MEC
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº. 23034.026938/2021-09/FNDE/MEC
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº: 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRSº: 7.892/13 e 10.024/19, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 1847/2021/SEMED, relativo à Adesão da SRP nº. 013/2021/FNDE/MEC, item: 05, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo objeto é; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR-ORE. Aquisição esta executada com Recursos do FNDE e Recursos Próprios da Secretária Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA:		MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
CNPJ:	06.020.318/ 0001-10		TEL:	(11) 5582-5885	EMAIL: adriana.ceccoenelo@volkswagen.com.br	
END:	Rua Volkswagen, nº 291, 8ª andar, Bairro: Jabaquara, São Paulo-SP – Cep: 04.344-901					
REP.	Adriana Cecconello, CPF: 608.499.080-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	V.UNIT	V. TOTAL
05	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	UND	01	NACIONAL	317.900,00	317.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 317.900,00 R\$ (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).						

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho. Publique-se.

Corumbiara-RO, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Protocolo DO11957

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 2108/21, conforme a T. de P nº 022/21, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME, CNPJ: 12.753.602/0001-07**, com o valor de R\$ 601.336,55 (**Seiscentos e um Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos**), por ter atendido as exigências da Tomada apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento Documentação da empresa vencedora Despacho do Setor de Engenharia e Despacho do Presidente da CPL, em anexo. Chupinguaia-RO, 29 de dezembro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO11947

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. E A EMPRESA - I M PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 141/2021. **DO PRAZO: 90** (noventa) dias, contados do termino do 1º Termo ou seja, 09/01/2022, e término 08/04/2022. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.141/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº. 742/2021 **DATA DA ASSIN DO TERMO: 29** de dezembro de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Protocolo DO11948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DISTRATO 05/21.

Distratante: Campo Novo de Rondônia/RO, Distratada: 35.963.155/0003-70. Cláusula 1ª Rescisão Amigável, Contrato 75/21/SEAMAT, Proc. 2061/21, Objeto SRP Aquisição de um Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos. PE 47/2021.

C. Novo de Rondônia, 23/12/2021.
Alexandre José Silvestre Dias
Prefeito

Protocolo DO11950

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

Processo nº 371/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE 595T (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO TONELADAS) DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS CONVENIO Nº 141/PGE-2021, R\$ 53.748,31(cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **371/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **28 de dezembro de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de Janeiro de 2022, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de Dezembro de 2021
Elizangela Gomes
Pregoeira
Assinado em 28/12/2021, às 12hrs29hrs

Protocolo DO11958

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021

Processo nº 477/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e

Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE DE PEQUENO PORTE OKM, 85 CV PARA ATENDER A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL RECURSOS ATRAVÉS CONVENIO Nº 139/PGE-2021., R\$ 93.300,00(noventa e três mil e trezentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **477/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Dezembro de 2021, às 12:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de Janeiro de 2022, às 12:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de Dezembro de 2021

Elizangela Gomes

Pregoeira

Assinado dia 28/12/2021, às 12hrs30min.

Protocolo DO11959

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO OU URBANO, SEM AR-CONDICIONADO, SEM ESTOFADO EM COURO, TECIDO OU ASSENTOS EM FIBRAS, TENDO 01(UM) CONDUTOR E 01(UM) MONITOR PARA TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 584 ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL TOTALIZANDO 175.357 KM PERÍODO DE 205 DIAS LETIVOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., R\$ 2.330.494,53(dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **2/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Dezembro de 2021, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **11 de janeiro de 2022, às 09:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de dezembro de 2021.

Elizangela Gomes

Pregoeira

Assinado em 28/12/2021 às 11hrs43min

Protocolo DO11961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATO AVISO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 18848/SEMSAU/2021

MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO - UASG- 450522

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EMPRESA(S) que atuem na Prestação de Serviços de Realização de Cirurgias Gerais Eletivas (Procedimentos Cirúrgicos), sendo os procedimentos constantes na tabela SUS, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ariquemes/RO. o valor total estimado em R\$ 964.567,20. ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seus anexos, antes de formular sua proposta. Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, Anexo integrante deste aviso, bem como seus respectivos subitens. O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no edital e projeto básico, ensejará o não credenciamento do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, dessa forma, os interessados que encaminharem os envelopes documentações posteriormente As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico, após serão encaminhados para exame de conformidade, aceitação e homologação pela Portaria 556 de 24/11/2021 (ID 629355) criada para este fim, após a análise da idoneidade mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Projeto Básico. O Período de solicitação de credenciamento será: 30/12/2021 a 19/01/2022 à **data marcada para abertura dos envelopes**, será feito **das 10h00min do dia 19/01/2022**. A retirada do edital e demais informações estão disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DA SILVA

Superintendente Municipal de Compras e Licitações

Protocolo DO11963

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 146/SML/2021

PROC. N.º 9542/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 14 6/SML/2021, referente ao Processo

Administrativo n.º 9542/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** - CNPJ: 12.559.500/0001-47, com o valor total da empresa de R\$ 221.667,15 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); **W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** - CNPJ: 12.770.919/0001-43, com o valor total da empresa de R\$ 373.290,08 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e oito centavos); **UASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** - CNPJ: 28.453.974/0001-40, com o valor total da empresa de R\$ 292.765,36 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e **CLAUDINEI TONIETTI** - CNPJ: 28.732.430/0001-17, com o valor total da empresa de R\$ 16.303,00 (dezesesseis mil, trezentos e três reais). Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 904.025,59 (novecentos e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ariquemes/RO, 28 de dezembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO11965

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 101/2021 – Modalidade: Dispensa – Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicação para a prestação de serviços de fornecimento de internet para a seccional do CRF-RO. – Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço – Contrato: 12/2021 – Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – Contratada: NET WAY PROVEDOR DE INTERNET DE CACOAL LTDA - CNPJ: 07.924.894/0001-55 – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 – Serviços de Telecomunicação – Telefonia e Internet – Valor Global do Contrato: R\$ 1.438,80 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) – Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO11949

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S.A.

CNPJ/ME nº 24.565.225/0001-53

NIRE 11.300.006.496

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

I. Data, Horário e Local: 15 (quinze) de dezembro de 2021, às 08:00h, na sede social da Águas de Ariquemes Saneamento SPE S.A. ("Companhia"), com sede na Travessa Canindé, nº 3.545, Bairro Setor Institucional, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.872-872. **II. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. André Pires de Oliveira Dias; Secretário: Sr. Yaroslav Memrava Neto. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i); (iii) a primeira emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição privada sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) a autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais, bem como pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar todos os documentos necessários à realização da Emissão, podendo, inclusive, celebrar o Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Privada da Águas de Buritis Saneamento S.A. ("Escritura de Emissão") e seus respectivos aditamentos, observado o disposto nesta ata; e (v) a lavratura da ata na forma de sumário. **V. Deliberações:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes deliberações sem qualquer restrição ou ressalva: (i) aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 468.403,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e três reais), representado por 468.403 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. (ii) em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, corresponde a R\$ 7.282.955,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 7.282.955 (duzentos, duzentas e oitenta e duas mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser R\$ 7.751.358,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 7.751.358 (sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iii) todas as ações ordinárias emitidas por meio do referido aumento de capital social são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Aegea Saneamento e Participações S.A., sendo integralizadas mediante a capitalização de créditos por ela detidas contra a Companhia ("Anexo I"). A Aegea Desenvolvimento S.A. renuncia ao seu direito de preferência na subscrição de novas ações representativas do aumento do capital ora deliberado. (iv) tendo em vista o aumento de capital social da Companhia acima descrito, os acionistas aprovam alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.751.358,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 7.751.358 (sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição privada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Emissão", e "Debêntures", respectivamente), a qual terá as seguintes características e condições: (a) **Data de Emissão:** 15 de dezembro de 2021 ("Data de Emissão"); (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão; (c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Títulos:** Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações; (g) **Forma:** As Debêntures serão da forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada mediante a apresentação do boletim de subscrição e respectiva integralização; (h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do art. 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não conferindo, portanto, qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, nem especificando bens para garantir eventual execução; (i) **Amortização:** as Debêntures serão amortizadas em uma única parcela, no vencimento do prazo das Debêntures, salvo nos casos de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura de Emissão; (j) **Destinação dos Recursos:** a totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures será

destinada para substituição de passivo e capital de giro da Emissora; **(k) Prazo e Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 82 (oitenta e dois) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(l) Plano de Distribuição:** A distribuição das Debêntures será privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(m) Colocação e Negociação:** As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário; **(n) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou qualquer outra forma de transferência eletrônica de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, para as contas correntes que serão indicadas à Companhia pelo Debenturista, conforme abaixo definido, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do respectivo pagamento; **(o) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e serão integralizadas, à vista, no ato da subscrição, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, mediante TED para o Banco Itaú, agência: 7946-4, conta corrente nº 12586-6, de titularidade da Companhia, por Aegea Saneamento e Participações S.A., sociedade por ações de capital aberto, listada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58 ("Debenturista"); **(p) Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI Over"), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Emissão, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sendo que cada um desses intervalos de tempo sucede o anterior sem solução de continuidade. A Remuneração será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(q) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração será feito semestralmente até a Data do Vencimento; **(r) Resgate Antecipado:** a Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, inclusive, integral ou parcialmente, mediante comunicação escrita ao Debenturista. O valor de resgate devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado ("Resgate Antecipado" e "Data de Resgate"); **(s) Vencimento Antecipado:** serão hipóteses de Vencimento Antecipado aquelas habituais de mercado a serem definidas na Escritura de Emissão; e **(t) Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures. **(vi)** autorizar a Diretoria e os representantes legais da Companhia: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures; (b) celebrar a Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo eventuais aditamentos a esses documentos; (c) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, especialmente, mas sem limitação ao registro desses documentos na Junta Comercial do Estado de Rondônia; e (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e **(vii)** autorizar lavratura desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Mesa: Sr. André Pires de Oliveira Dias (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Acionistas: AEGEA Saneamento e Participações S.A. (por André Pires de Oliveira Dias e Yaroslav Memrava Neto) e AEGEA Desenvolvimento (por André Pires de Oliveira Dias e Yaroslav Memrava Neto). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Ariquemes/RO, 15 de dezembro de 2021. **Mesa: André Pires de Oliveira Dias - Presidente, Yaroslav Memrava Neto - Secretário.**

Protocolo DO11954

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 21.918.616/0001-16 - NIRE 11.300.003.420

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

I. Data, Horário e Local: 15 (quinze) de dezembro de 2021, às 08:30hs, na sede social da Águas de Buritis Saneamento S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 1.795, Bairro Setor 03, no Município de Buritis, Estado de Rondônia, CEP 76.880-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. André Pires de Oliveira Dias; Secretário: Sr. Yaroslav Memrava Neto. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a primeira emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição privada sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(ii)** a autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais, bem como pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar todos os documentos necessários à realização da Emissão, podendo, inclusive, celebrar o Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, para Distribuição Privada da Águas de Buritis Saneamento S.A. ("Escritura de Emissão") e seus respectivos aditamentos, observado o disposto nesta ata; e **(iii)** a lavratura da ata na forma de sumário. **V. Deliberações:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes deliberações sem qualquer restrição ou ressalva: **(i)** a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, para distribuição privada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Emissão", e "Debêntures", respectivamente), a qual terá as seguintes características e condições: **(a) Data de Emissão:** 15 de dezembro de 2021 ("Data de Emissão"); **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na Data de Emissão; **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Títulos:** Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures; **(e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações; **(g) Forma:** As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada mediante a apresentação do boletim de subscrição e respectiva integralização; **(h) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografia, nos termos do art. 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não conferindo, portanto, qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, nem especificando bens para garantir eventual execução; **(i) Amortização:** as Debêntures serão amortizadas em uma única parcela, no vencimento do prazo das Debêntures, salvo nos casos de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura de Emissão; **(j) Destinação dos Recursos:** totalidade dos recursos obtidos por meio desta Emissão será destinada para substituição de passivos e capital de giro da Emissora.; **(k) Prazo e Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 60 (sessenta) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(l) Plano de Distribuição:** A distribuição das Debêntures será privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(m) Colocação e Negociação:** As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário; **(n) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou qualquer outra forma de transferência eletrônica de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, para as contas correntes que serão indicadas à Companhia pelo Debenturista, conforme abaixo definido, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do respectivo pagamento; **(o) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão ("Prazo de Subscrição"), em moeda corrente nacional, mediante TED para o Banco Itaú, agência: 7946-4, conta corrente nº 10290-7, de titularidade da Companhia, por Aegea Saneamento e Participações S.A., sociedade por ações de capital aberto, listada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São

Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58 ("Debenturista"); **(p) Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI Over"), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Emissão, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sendo que cada um desses intervalos de tempo sucede o anterior sem solução de continuidade. A Remuneração será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(q) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração será feito em parcela única a ser realizada na Data do Vencimento; **(r) Resgate Antecipado:** a Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, inclusive, integral ou parcialmente, mediante comunicação escrita ao Debenturista. O valor de resgate devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado ("Resgate Antecipado" e "Data de Resgate"); **(s) Vencimento Antecipado:** serão hipóteses de Vencimento Antecipado aquelas habituais de mercado a serem definidas na Escritura de Emissão; e **(t) Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures. **(ii)** autorizar a Diretoria e os representantes legais da Companhia: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures; (b) celebrar a Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo eventuais aditamentos a esses documentos; (c) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, especialmente, mas sem limitação ao registro desses documentos na Junta Comercial do Estado de Rondônia; e (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e **(iii)** autorizar lavratura desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Mesa: Sr. André Pires de Oliveira Dias (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Acionistas: AEGEA Saneamento e Participações S.A. (por André Pires de Oliveira Dias e Yaroslav Memrava Neto) e AEGEA Desenvolvimento (por André Pires de Oliveira Dias e Yaroslav Memrava Neto). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Burity/RO, 15 de dezembro de 2021. **Mesa: André Pires de Oliveira Dias - Presidente; Yaroslav Memrava Neto - Secretário.**

Protocolo DO11955